

ÍNDICE

ALAGOAS	43
FEIRA GRANDE / AL	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO ROSARIO FILHO	43
AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CHRISTIANNE BEZERRA FRAZAO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LAGO FEITOZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA DA CUNHA	44
BAHIA	44
ALAGOINHAS / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO MOURA DE CASTRO	44
BARREIRAS / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LISBOA SERPA FILHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOUSA LIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEIME BARROS DA PAIXAO	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA SULZBACHER FERNANDES	46
CAMACARI / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENILDO SOARES DANTAS	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ AZEVEDO DO REGO JUNIOR	47
CORACAO DE MARIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIVALDO SOUZA ROCHA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIVALDO SOUZA ROCHA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIVALDO SOUZA ROCHA	48
ITABUNA / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., GABRIELA PORTELA ASSIS	49
JEREMOABO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	49

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, EDSON JOSE DOS PASSOS	49
JUAZEIRO / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORISDENE ALVES DA SILVA	50
LAURO DE FREITAS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIEZER DO ESPIRITO SANTO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA GOMES DO ESPIRITO SANTO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOVALDO DA CRUZ ALVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES JESUS DA CONCEICAO FILHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS NOVAIS TEIXEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SILVA MOREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSIA LIMA E SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO NUNES DE SOUZA JUNIOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CATHARINA DE SOUZA FREITAS NETA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FREIRE SOUTO CERQUEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA FREIRE SOUTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILAS PRAZERES AMARAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JESUS DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE ARAUJO BARBOSA	61
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA	62

MUCUGE / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI	63
PRADO / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRADO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR REZENDE SILVA	64
RIACHO DE SANTANA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DE SANTANA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINVALDO PEREIRA MARQUES, SINVALDO PEREIRA MARQUES	64
SALVADOR / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLUZIA REGINA MOREIRA DE FREITAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA SILVA DA CRUZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SANTOS DE SANTANA	67
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): BIBRÁS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA	67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON JOÃO BARBOSA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NEVES DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOUZA SANTOS	68
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERNANDES BASTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY PEREIRA BARBOSA BASTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO LUQUINI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DE SA MARCELINO LUQUINI	70
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DE SANTANA GALVAO	70
SIMÕES FILHO / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX	72
CEARÁ	73
FORTALEZA / CE	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA FERREIRA FIGUEIREDO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES, CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA PRAXEDES	73
HORIZONTE / CE	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CASSIO MARTINS DE MOURA, LUCELEIDE MARTINS DE MOURA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LIDIANE FREITAS DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ADELINO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE SOUSA ABREU, ELIENE DIAS DE CASTRO ABREU	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES LIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SILVA VIEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO PEREIRA SARAIVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANILDE ALVES DE SA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO VIEIRA FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE BENTO RIBEIRO DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	79
LIMOEIRO DO NORTE / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE FLAVIO REGIS HOLANDA, RUTH KELLE SILVEIRA SOUSA	79
MARANGUAPE / CE	80
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGELINO BEZERRA LIMA	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SITIO PALMEIRA DOS HOLANDESES AGROPECUARIA E SHOWS LTDA	81
PEDRA BRANCA / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA CLARA MARGARETE FERREIRA GUERRA	82
ESPÍRITO SANTO	82
SERRA / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GLORIA SALES	82

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CAETANO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA, SANAYARA SILVA DOS SANTOS	83
VIANA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FACCO, NEUCELI APARECIDA ARAUJO FACCO	83
GOIÁS	84
CALDAS NOVAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO IVO AFONSO, WIVIANE CARDOSO	84
CATALAO / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ABRAO GOMIDE	85
CORUMBAIBA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	85
CRIXAS / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DIOGO DA SILVA, MARIA DA PENHA FERREIRA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZAIR DAS CHAGAS	87
FORMOSA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSE DOS REIS OLIVEIRA	87
GOIANIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS MENDONCA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR NEVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NOVAIS KEIM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON DA SILVA DOMINGUES, TASHLEY RODRIGUES TEODORO DIAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEILA MARIA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA ALVES ROSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA ESTHER CHIMANGO COSTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNYEL HUNGRIA	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE TEODORO PIRES FILHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MACHADO DA SILVA	91
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SILVA NETO, VIVIANE NASCENTE SILVA	92
GOIANIRA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONE NONATO DA SILVA, LEILA PACHECO DE SANTANA	92
GOIATUBA / GO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SOARES OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN DOS SANTOS SOUSA	93
ITUMBIARA / GO	93
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES COELHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA FARIA DIAS RODRIGUES, LUSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELINTON ARANTES RIBEIRO	95
JARAGUA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SILVA LINO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ANDRADE DA SILVA	96
LUZIANIA / GO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GONCALVES DE SOUSA SANTOS, MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA ASSUNCAO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ADRIANA DO LAGO NOGUEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DIAS CLEMENTE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORDLAU ALAIN DA COSTA BARROS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLIANE APARECIDA SANTOS FRANCO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ALVES DE SOUSA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DAVI FONTES BRITO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA TEIXEIRA DE ARAUJO	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAMILTON DO NASCIMENTO SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR FERREIRA DE ARAUJO, EDILENE GUEDES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDENOR SOARES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLITO MONTEIRO DA ROCHA, EUNIDES CAETANO DA SILVA	102
MINACU / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN, ETLUL EDGAR, VALDENIR JOSE DA SILVA	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARRY RAYMOND SANDERS, MARY PETRINE SANDERS, VALDENIR JOSE DA SILVA	103
NOVO GAMA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE FERREIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, MARIA LUCIA DE SOUZA	107
PADRE BERNARDO / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	108
RIO VERDE / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO LUIS ANTONIO AMPESE	108
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TAVARES DA SILVA NETO	109
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI SERAFIM DOS REIS	110
TRINDADE / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GOMES DE SOUZA, SONIA MENDANHA DA CONCEICAO SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON BUENO MAGALHAES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI FERNANDES DE	

SOUZA	111
MARANHÃO	112
BALSAS / MA	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE RIBEIRO LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERINALVA DE SOUZA	112
GUIDA	112
PACO DO LUMIAR / MA	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	112
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VECTOR MINERACAO MEIO AMBIENTE EIRELI	112
RAPOSA / MA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SOUSA DOS SANTOS, MARIA ONEIDE MONTELO BRANDAO	113
MINAS GERAIS	114
ARCOS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANY ROCHA TEIXEIRA, ARNALDO CANDIDO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE CARVALHO	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PERICLES HAZANA MARQUES JUNIOR	115
BARBACENA / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BALBINO ALVES DE LIMA, MARCIO JOSE ALVES DE LIMA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADENILTON FAGUNDES, ELIANA MARIA DO NASCIMENTO	116
BELO HORIZONTE / MG	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARTINS DOS SANTOS	119
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEY MACIEL AMENO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA, SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DUARTE ROSA, LUANA ALINE DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ SCARPONI PINTO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE RENATO DE MATOS SILVA, ALESSANDRA HAUCK JARDIM DE MATOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS RAYDAN MOREIRA, SARAH MARIA LOPES DE ALMEIDA RAYDAN	122
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCITANI VARVENCZACK DE CARVALHO	123
CARATINGA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	123

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JULIAO BATISTA, SIMONE FERREIRA DOS SANTOS BATISTA	123
CONTAGEM / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA STEFANY DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BARROS DA SILVA, HUDSON GOMES DA SILVA	124
FRUTAL / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.	125
IGARAPE / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON SEVERIANO OLIVEIRA	125
ITABIRITO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERCIA SILVERIO SOARES	126
ITAMARANDIBA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIDO CAMPOS RABELO	126
ITAUNA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA NOGUEIRA MACHADO, RONALDO DE OLIVEIRA DIAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE PAULA TOTE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY DE SOUZA FERREIRA	128
ITUIUTABA / MG	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON RENNYS DE SOUZA	129
ITURAMA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDERLEY & ACCIOLY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LEONELO GERALDI FILHO, FLORA MARIA DINIZ GERALDI	129
JOAO MONLEVADE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CARDOSO DOS CRISTOAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES	130
JOAO PINHEIRO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES COUTINHO	131

JUIZ DE FORA / MG	131
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA, JOZANE MARIA SANTOS MAGALHAES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DOS SANTOS VITOR, GABRIEL ALVES DE ALMEIDA MAGALHAES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SOARES PEREIRA, MARILDA THEREZINHA SOARES PEREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	133
LAGOA SANTA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES DA SILVA	134
LAGOA DA PRATA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELBER COUTO DA CRUZ	134
LAVRAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA	135
MONTE BELO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA AUGUSTA CORREIA DE SOUZA, PAULINO CARLOS DE SOUZA	135
NANUQUE / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAI FRANCISCO DE JESUS	136
NOVA LIMA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AVELINO DE PAULA	136
PARA DE MINAS / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCIA CRISTINA LARA MENDONCA	137
PARACATU / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL RAMOS SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS	138
PARAOPEBA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, PESCATI INDUSTRIA DE PESCADOS CORDISBURGO LTDA.	139

PASSOS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA BARBOSA SILVA	139
PEDRO LEOPOLDO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA ADRIANA CALAZANS MARQUES MARTINS	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA ADRIANA CALAZANS MARQUES MARTINS	140
PIRAPORA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO CARVALHO GOMES ME, DYEGO CARVALHO GOMES	140
POMPEU / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE LUZIA ALVES DA SILVA	141
POUSO ALEGRE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DO VALE MENDES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LIMA DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER FLAUZINO DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONES DONIZETTE DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA MOREIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, AIRAN CAIRO FERREIRA DA SILVA	145
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE KELEM DE ABREU RIMEDIO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA PEREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SENA CHAVES TIAGO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER PEREIRA SILVA, STELLA MARIA PEREIRA PAIXAO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILMA DE PAULA, SEBASTIAO DE SOUZA PAULA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SANTOS, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI COSTA DE ZEVEDO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC APARECIDA	149

SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BARBOSA CHAVES, MANOEL CHAVES NETO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE SOUZA, MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RODRIGUES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO KUITES	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA LOPES MATIAS	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA GOMES FLORENCIO, SEBASTIAO FLORENCIO FILHO	152
RIO PARANAIBA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	153
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	153
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	155
SANTA LUZIA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SILVESTRE MARTINS DE OLIVEIR, SHIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ALVES COSTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC ROBERTO MUNIZ ARAUJO SANTOS	168
SANTA RITA DE CALDAS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS	169
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAIQUE DE OLIVEIRA JORDAO	169
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	169
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	169
SAO FRANCISCO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE BRITO DUARTE	170
TUPACIGUARA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARTINS DE ALMEIDA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA	171
UBERABA / MG	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PIRES, JOELMA PACHECO FERREIRA PIRES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO	172

UBERLANDIA / MG 173

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELSON SILVA DE JESUS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA NOGUEIRA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO SANTOS LINDOLFO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILERMANDO PORFIRIO DA SILVA, NATALINA DO NASCIMENTO VILA VERDE DE MELO PORFIRIO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA FELIX DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENDES DANTAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA BARRETO DE GOIS BORGES, WILLIAM JOSE BORGES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONNES DE PAULA ARAUJO	177

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BRUNO PEDROSA RODRIGUES, CECILIA DE AVILA FONSECA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOK JUNIOR DO NASCIMENTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER FELICISSIMO BORGES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA LEIRIANE PIMENTEL FARIAS	180

UNAI / MG 180

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI 180

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDOMAR AFONSO DE OLIVEIRA, GLEICE MORAES BARBOSA OLIVEIRA	180

VARGINHA / MG 181

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL TAVARES DE SOUSA, THAIS DE VERAS FAVARO SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GIMENEZ MENEGUCI, JESSICA FERREIRA PETRUCI, CLIMA MINAS VGA LTDA	182

MATO GROSSO DO SUL 182

CAMPO GRANDE / MS 182

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO, MONICA SUZZI FRANCO VESPERO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ALVES CORREA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FEITOSA LIMA	

.....	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA PACHECO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI ANTONIO SOBRINHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS PERES	184
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	185
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR	185
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA	185
COXIM / MS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA FERNANDES CATONIO ORONA, MARCON CESAR DOS SANTOS ORONA	186
SIDROLANDIA / MS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	186
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSEFA TANIA BARRETO, JOAO BATISTA DA SILVA	186
TERENOS / MS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187
MATO GROSSO	187
BARRA DO GARCAS / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO ROMANATO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO ROMANATO	189
BRASNORTE / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIR JORGE BARUFFI	190
CUIABA / MT	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO, IVAN REGIS MORANSKI PIETROBOM	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LIRA MONTEIRO MOREIRA	191
PEDRA PRETA / MT	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERINO ANANIAS DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	192

RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	193
RONDONOPOLIS / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NUNES MANOEL	194
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO EDSON DE OLIVEIRA, ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	194
SORRISO / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FACHIN	195
VARZEA GRANDE / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIMAR GONCALVES MARQUES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CORREA DA SILVA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA TANQUE FUNDO LTDA	196
PARÁ	197
ANANINDEUA / PA	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY DA CONCEICAO DOS SANTOS	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA CAVALCANTE DE AMORIM, MARCOS RODRIGUES DE AMORIM	198
BELEM / PA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PATRICIA MACHADO L. DA SILVA, ALDERIO LEITE DA SILVA JUNIOR	198
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL BELA VISTA - ASCBV	199
BRAGANCA / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALTER DE SOUSA GONCALVES	200
CASTANHAL / PA	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RYAN NEVES NUNES	201

CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILANY FREITAS MOTA	202
MARABA / PA	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CARDOSO SILVA	202
MARITUBA / PA	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO	203
RONDON DO PARA / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN CONCEICAO DE OLIVEIRA, ELIANE OLIVEIRA CONCEICAO	203
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZONETE FARIAS FERREIRA	204
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEMISON GOMES SOARES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SANDRA DE SOUSA LIMA	205
TOME-ACU / PA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MATHEUS MENDES BARBOSA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MAURI MENDES DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALMEIDA GOMES	206
PARAÍBA	207
JOAO PESSOA / PB	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GONCALVES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE PALMEIRA GONCALVES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA DE FATIMA REGO PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ROCHA DE OLIVEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENITA DE MENEZES LEAL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES FERREIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA NETO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARENYNE SUYEN ANDRADE GOMES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONIDES CAVALCANTI DE ARAUJO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TEOGENES LEITE DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER SOUSA DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELI ALVES DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA LEITE DE LIMA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL DO NASCIMENTO SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYSSA TALITA MOUSINHO GARCIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SOARES DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID VASCONCELOS PEREIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GONCALVES DA SILVA CARDOSO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON RODRIGO CAPITULINO DE FRANCA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS NETO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PEREIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES DE LIMA PIRES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICELIO DA SILVA SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JULIO DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIEGO GABRIEL COELHO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE TEODORO DE ABREU	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA ACELINA SANTOS SOUZA ROCHA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE MEDEIROS DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE LIMA	222

ARAUJO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA PAIVA DE MENDONCA MELO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON DE MENDONCA MELO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA DOS SANTOS BRILHANTE ANDRADE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FREITAS DE MELO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA CARNEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA GOMES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALTIE NE KELLY LACERDA PEREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAX DA SILVA FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE LIMA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBACELE BRIGIDIA SOUZA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN KALEB PEREIRA PINTO E SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROBENILDA DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PEREIRA SOUSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN GOMES NUTO SOARES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR DOS SANTOS PEREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	232
PERNAMBUCO	233
GARANHUNS / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE OLIVEIRA	233
GOIANA / PE	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEW LAND URBANISMO E INCORPORACAO LTDA	234
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR COSMO BEZERRA** 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANDERSON BANDEIRA DA SILVA** 235

JUREMA / PE 235

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA 235

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HELENA SIMOES DUARTE** 235

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HELENA SIMOES DUARTE** 236

PAULISTA / PE 237

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEANE FORTUNATO DE LIMA** 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA MARIA OLIVEIRA SANTOS** 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO VIANA FALCAO PEDROZO, CLEA DA SILVA ALVES PEDROZO** 238

PESQUEIRA / PE 238

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS** 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO** 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES** 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA** 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER WANDERLEY DA SILVA MEIRA** 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA** 241

PETROLINA / PE 241

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS** 241

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO** 242

RECIFE / PE 242

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 242

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROGERIO MENDES DE MELO, KATIA REGINA SOARES DE SIQUEIRA LIMA, ALCINEIDE SOARES DE AZEVEDO, LUCIANO VICENTE DE LIMA** 242

SAO LOURENCO DA MATA / PE 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS** 243

PIAUI 243

ALTOS / PI 244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATANIEL CATARINO DOS SANTOS** 244

PARANÁ 244

APUCARANA / PR	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA	244
ARAPONGAS / PR	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA QUIRINO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERTO SYLVAIN	245
ARAUCARIA / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): E.B.N.C EMPREENDIMENTOS LTDA	246
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE PELAQUIM, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	246
ASTORGA / PR	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA FERREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA PEIXOTO	247
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERINO GRIGOLI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIL GONCALVES DE MIRANDA, PAULO ALVES MACHADO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DOMINGAS SCHETTERT DA SILVA, KHAIO MURILO CYRINEO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLI MARQUES DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOMINGOS SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DIAS MORETTI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEURIN DE PAULA PEREIRA, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR ALVES DRE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIANE BIANCA KNOP LACERDA DE OLIVEIRA, THIAGO FLASMO DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS, JHENIFER DE CARVALHO PASCISCENAI BASTOS	254
CORNELIO PROCOPIO / PR	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	254
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): COUNTRY VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INCORPORAÇÕES E HOTELARIA LTDA	254
CURITIBA / PR	255
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RICARDO DA ROCHA	255
GOIOERE / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA PEREZ DE MELO	255
GUARATUBA / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE GAWRON TAVERNI, DALB LUIZ TAVERNI	256
IVAIPORA / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES	257
LONDRINA / PR	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOARES PEREIRA, KEYLLA CRISTINA MENEGHETTI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES RONQUINI	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AY1 URB LDA INCORPORACOES SPE LTDA	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, DONISETTE SOARES DE OLIVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE TALITA MACEDO, FERNANDO JOSE DE CARVALHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAZUR	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA FRANCA, THALISTON MARQUES FRANCA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FICHER HOLOVATE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DE SOUZA COELHO, SÔNIA REGINA RIBEIRO COELHO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CIRINO ESTEVIS, VANESSA CAROLINE MOVIO ESTEVIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE BONIFACIO, KAWANA STEFANY COSTA BONIFACIO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER POLONHA DOS SANTOS, FLAVIA PAIAO SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLE MENEZES ALVES, TIAGO NIGUIHO FUKADA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON LUIZ AMORIM	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE VALE LUSTRI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BRUNIERI HORTA, LAIS OLIVEIRA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES FARIA	265
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DOS PASSOS SOUTO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO DA SILVA SOUTO	266
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA LOPES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR SILVA AGUIAR	266

JUNIOR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON HENRIQUE DOS REIS	267
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NORBERTO VON MUHLEN	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR LOPES RODRIGUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEONIL JOSE RODRIGUES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELI MARIA HAMMERRCHMITT	269
MARINGA / PR	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SUEME SHIMODA	270
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	270
PONTA GROSSA / PR	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MASCIESZYN, JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DAS NEVES	271
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDEMAR CANDIDO SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CANDIDO SANTOS	272
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO DA SILVA MENDES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO ALVES DE LIMA, HEIDY CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO JUSTO, SILVANA APARECIDA MACHADO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO GONCALVES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA DE ANDRADE PONTES, AYRAMO DE ANDRADE PONTES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BENITEZ DOS SANTOS, SARA PATRICIA DANIELE BENITEZ	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERREIRA FILHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL CLAUDINO DE CAMARGO, JOCIANE CRISTINA DO NASCIMENTO DE CAMARGO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI VIEIRA DA SILVA,	

AMANDA LOREN PATTI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DA ANUNCIACAO, ELIZIANE DOMINGUES VAZ DA ANUNCIACAO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDEILTON DE JESUS PEREIRA LOPES, LEIA DE JESUS CRUZ LOPES	276
SARANDI / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE ARAUJO NETO, SUELLEN PADILHA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA GOUVEIA LINO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA EDUARDA LIMA DA SILVA	277
SERTANOPOLIS / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ANDRIOLLI	278
RIO DE JANEIRO	278
ARARUAMA / RJ	278
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA MACHADO DE ABREU, HAROLDO ELISIO KWAMME DE CASTRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA	279
ARRAIAL DO CABO / RJ	279
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL D ASSUMPCAO COSTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVA DE OLIVEIRA MELO, MARCOS EVERALDO DOS SANTOS MELO	280
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	280
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ALMEIDA MACHADO, JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO LADEIRA JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO PESSANHA DA SILVA, REGINA MARIA MOREIRA DA SILVA PESSAN	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARROS ARAUJO	282
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	283
IGUABA GRANDE / RJ	283
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO SALES RODRIGUES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR DE ARAUJO PERPETUO, ESPOLIO CLAUDIA DE BARROS CARDOSO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA CEZAR	

PEREIRA, ALEXANDRE SOARES DE MELO	285
ITAPERUNA / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORIM ROSA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOMERO BOECHAT, ZILAH MAFRA BOECHAT	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON DUTRA, CONCEIÇÃO APARECIDA PALLOT DUTRA	287
MAGE / RJ	288
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BASILEU MESSIAS DE SANTANA	288
MANGARATIBA / RJ	289
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINICIUS PEREIRA CAMARGO	289
MARICA / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA CANDIDA MACHADO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FARIA FERNANDES, FABIANE PORTELA FARIA FERNANDES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DE SOUZA LOUREIRO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERUSA DA SILVA GISBERT LEAO, LUIZ ANTONIO LOPES LEAO, NILZA SOARES DUARTE	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEI MARINS CHAGAS, WALDIR BORGES	292
NILOPOLIS / RJ	292
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS	292
NITEROI / RJ	293
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DÉBORA PINHEIRO SANTANA	293
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS FLEMING SOUZA COSTA, LUCIANA SILVESTRE SPINA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANNA WULLCASSIA ANDRADE DE A PAULA, NILO MOREIRA DE PAULA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS, MARCELE FARIAS DE ABREU	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROSA FONSECA, ROBERTA KELLY DA SILVA FONSECA	295
NOVA FRIBURGO / RJ	296
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LAGES DA FONSECA, RENATA PINTO DE SOUZA FONSECA	296

NOVA IGUAÇU / RJ	296
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MAIARA COLARES AUGUSTO DE AB, LEONARDO LIMA DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS, CHARLES COSTA MARTINS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA NEVES ALMAGRO CHAVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROSA DA COSTA, LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, CARLOS HENRIQUE JOSE PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA	299
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DE LIMA, MARIA DE LOURDES BORGES DE LIMA, EDVALDO BORGES DE LIMA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MOURA RODRIGUES DOS SANTOS, RUI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300
PARACAMBI / RJ	301
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO BATISTA, ESTANISLAVA KLAZURA BATISTA, HUMBERTO NUNES NETTO, ZILDA DE OLIVEIRA NETO	301
PETROPOLIS / RJ	301
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VELOZA LIGEIRO	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI REINE DE BARROS, PETROPOLIS CARTORIO DO 7 OFICIO	302
QUEIMADOS / RJ	303
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DELPACO NUNES FREITAS	303
RIO DAS OSTRAS / RJ	303
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NEVES DE AZEVEDO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CELIO ALVES AMARO, MONICA REGINA CORREA DE LIMA	305
RIO DE JANEIRO / RJ	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA GUEDES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO COSTA CAMPOS, ALINE CANTANHEDE RIBEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX CABRAL DA SILVA, SINTIA KELY CABRAL DA SILVA, FABIO LOPES CORREA, MARIA DO CARMO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PATRICIO DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ROBERT DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHRISTINA MIRANDA PANELA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARDOSO DA ROCHA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO FRAZAO LIMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA SANTOS, THAYS EGITO DE ASSIS RIBEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE SOUZA BADIA	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ	313
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ	313
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUSA SOCIEDADE ANONIMA	314
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NELMA LUCIA MELO WANDERLEY	314
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CAVALCANTE TEIXEIRA	314
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO MARADONA FERNANDES DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SALES DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ FAUSTINO BRITO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON BEZERRA DA COSTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEMAR SILVA DE SOUSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA FILHO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GONCALVES DA NOBREGA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SHEILA BELLARMINO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FERREIRA DE	

OLIVEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA DE PAULO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE LIMA DO NASCIMENTO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA PRADO, ALEXANDER PRADO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA MARQUES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA BICHARA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAETANO DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALIZA DE MELO ELOY, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEN DUARTE SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RONALD FERREIRA DE ARAUJO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEILSON DE OLIVEIRA MELO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BRIGIDO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE BERNARDO DE MEDEIROS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA OLIVEIRA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA FERREIRA DE MATTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAR GIMENEZ NETO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA COELHO CARIOCA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARA QUEIROZ SANCHES	329
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA RAMOS REZENDE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ELISEU PEREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LUCAS DA SILVA DE CARVALHO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSAMARIA ROMERO LAPORT ANTUNES, ALEXANDRE ANTUNES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BERNARDO DA SILVA FILHO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DE LIMA SOUZA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MELO DO NASCIMENTO	333
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO, LELIA DE ASSIS RIBEIRO, LUCIANO DE ASSIS RIBEIRO	334

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA BARROS GUEDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR FERNANDES MESQUITA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN SANTOS MAINI TEIXEIRA, RODRIGO DOS REIS TEIXEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRAGA FREITAS, FABIANA GONCALVES LEAL FREITAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE ROQUE MONTEIRO DAS DORES	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE MONTEIRO SANTANA, VERA LUCIA MAGALHAES SANTANA	338
SAO GONCALO / RJ	338
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID MIRANDA SALES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SOARES DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS MARCELINO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ARAUJO DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TEIXEIRA DA LUZ SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY VIEIRA DA SILVA, ALINE FRANCISCO VIEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BRENDON DE OLIVEIRA DUARTE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK COSTA SOARES	342
SAO JOAO DE MERITI / RJ	342
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VANDERLEI DE MELO	342
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE OLIVEIRA LIMA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BARRETO GELI	343
VOLTA REDONDA / RJ	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA LOPES SARRIA LESSA, DIEGO SARRIA LESSA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE SOUZA LIMA, MARIA GILSARA DE OLIVEIRA	344
RIO GRANDE DO SUL	345
ALVORADA / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ABEL FAGUNDES	345

.....	345
BENTO GONCALVES / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	346
CAMAQUA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLA DANIELE MADEIRA SILVEIRA, CRISTIAN ROBERTO VOŁOSKI SILVEIRA	346
CAMPO BOM / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR FLECK FILHO	347
CANOAS / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SIGEZA DE OLIVEIRA	347
CAPAO DA CANOA / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES	348
CARAZINHO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR JOSE DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA COSTA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	349
CASCA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE GOMES DUARTE, CLAUDIOMIR ZANCAN	350
CAXIAS DO SUL / RS	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA GIOVANA CRISTOVAO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RAQUEL GIANI, CONDOMINIO EDIFÍCIO VENÂNCIO AIRES	352
CHIAPETTA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VANOSSA NASCIMENTO PADILHA	352
ERECHIM / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN MICHEL DUTRA	353

FARROUPILHA / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PASUCH	353
GRAVATAI / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RAUPP DE BITTENCOURT	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO PIAGETTE	354
IJUI / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NERI DA SILVA	355
NOVA HARTZ / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO GRACA	355
NOVO HAMBURGO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS LEIE	356
OSORIO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GONZALES CASTRO RODRIGUES, ANDERSON CARLOS XAVIER RODRIGUES	356
PAROBE / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE GOES LOPES	357
PELOTAS / RS	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMALHO ESPERANCA	358
PORTO ALEGRE / RS	358
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FALCETTA DA SILVEIRA	359
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM TELLES DOS SANTOS	360
QUARAI / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREM PATRICIA FONTOURA	360
RIO GRANDE / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FRAGA DE MATOS	

.....	361
SANTA CRUZ DO SUL / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIMI DE OLIVEIRA WEBER	361
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DANIEL MENDES DA ROSA	362
SANTO CRISTO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL BOZZA DE ANDRADE	362
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAUDELINO RODRIGUES DE SOUZA, MARIA ELAINE DE CARVALHO DE SOUZA	363
SAPUCAIA DO SUL / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR	363
SERTAO / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE TEIXEIRA VARGAS LINKE, LEANDRO SCHMIDT LINKE	364
TAPES / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE	364
TORRES / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS MACHADO	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURI LUDCKE	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO COSTA DIAS	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO MACEDO LINHARES, MARIA HELENA MASCARENHAS LINHARES	367
TRAMANDAI / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI	367
VACARIA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BOITO PONTEL	368
VENANCIO AIRES / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANI EMANUELLE	368

MARTINS LOPES	368
VIAMAO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	369
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ULLA FRANCIS MACIEL DA SILVEIRA	369
SANTA CATARINA	369
ANITA GARIBALDI / SC	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BOM MORO, VINICIUS JONAS MORO, VITOR HUGO MORO	369
ARARANGUA / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO DOS SANTOS FERMIANO	370
BALNEARIO CAMBORIU / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA COLLITA PEREIRA	370
BIGUACU / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUCAS BONETTO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARIA DE FARIAS SILVEIRA	371
BRUSQUE / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA VALDINEIA MENDONÇA	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERICH STOLTENBERG, ANA PAULA ROCHA, NICOLAO KOHLER, EDSON CARLOS LYRA	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE MARTINS SIQUEIRA, FABRISIO COMANDOLI FILHO	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS HASSMANN	373
CAMBORIU / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI SEIXAS ROSO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA REGINA DE BRITO	374
CRICIUMA / SC	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI PETERSON SILVA DA SILVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI MARIOT DA SILVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PADILHA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA PADILHA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LOCKS LTDA	377
GAROPABA / SC	377

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SL VILLAGE SPE LTDA	378
ICARA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIR FELIPE BARDINI	378
ITAJAI / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAORI UJIE	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SILVA GUIMARAES	379
ITAPEMA / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE SUZIGAN, SUELI APARECIDA ZOPPI SUZIGAN	380
ITAPOÁ / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA HASEN SOUSA, RAFAEL DA ROSA	380
JARAGUA DO SUL / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIERRY CARLOS CAMBRUZZI	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO SALVADOR	381
JOINVILLE / SC	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA GRAZIELLE HENNING	382
LAGES / SC	383
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE STEFFEN FELIX, ALEXANDRE FELIX DE SOUZA	383
MONDAI / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILSON VALDEMAR LOHMANN, ROSEMAR PORTO	383
PALHOCA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELI AMARANTE MACEDO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE ALENCAR DE SOUSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANIEL	

DOMINGOS PRUDENCIO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR DE MELO	386
RIO DO SUL / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE DA SILVA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE ECKELBERG	387
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ROSA	387
SAO JOSE / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FEITOSA DA SILVA, ALEXSANDRO DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU GUSTAVO MARTINS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ANTUNES FERREIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA FLORES, ANGELO FABIO FERNANDES	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILENE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	390
TIMBO / SC	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMIR KLOEHN, MARILDE MARIA BUSARELLO KLOEHN	390
TUBARAO / SC	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVIANO JOCHEN BROGNARA, REFRIJO COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	391
URUSSANGA / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2C LOTEAMENTO SPE LTDA	391
SERGIPE	394
ARACAJU / SE	394
11º OFICIO DE ARACAJU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, CARLOS ALBERTO SANTOS TELES	394
1º OFICIO DE ARACAJU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA CONCEICAO FARO TEIJEIRA, FLAVIO AUGUSTO FARO TEIJEIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA PEREIRA DE ANDRADE MACHADO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CAMILO SANTOS MOURA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES LINS SANTANA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONORA SANTOS DA CRUZ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL CHAGAS LIMA, JOILMA MENEZES DE AQUINO LIMA	396

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DOS SANTOS, JULIANA SOUZA SILVA DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DE JESUS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILDA SANTANA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES BEZERRA LIMA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REGINA RAMOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA LIMA FILHO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARMANDO NUNES SOARES	398
5º OFÍCIO DE ARACAJU	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MAKSON SANTOS SANTANA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE SILVA DOS SANTOS	398
BARRA DOS COQUEIROS / SE	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DO VALE BARRETO, BARBARA BRENDA GRATULIANO MATOS BARROS LIMA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOS REIS AMADO	399
ITABAIANA / SE	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON SANTOS DA CRUZ	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALVES DOS SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DOS SANTOS SILVA	400
NEOPOLIS / SE	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR	401
SÃO PAULO	402
ARARAQUARA / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALVES FERREIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA CRESCENZIO BRIZOLARI, AMILTON BRIZOLARI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VICENTE, JOSIANE APARECIDA NARDIN VICENTE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SPRINGMANN BECHARA, FABRIZIA PACCHIONI SPRINGMANN BECHARA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUDELIAUSKAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO LOPES PEREIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS GOMES FLORENCIO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SERVIDONI	

.....	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE PRATES CLAUDINO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO ROCHA IMBRIANI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA REGINA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COITO DE SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE CRISTINA MEDEIROS ALEXANDRE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL APARECIDO MENDES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA PIRES, GIOVANA DANIELA LONGO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABIO DE ASSIS DOS SANTOS	410
ATIBAIA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCONI MAXIMIANO TEIXEIRA, MARIA CRISTINA MAXIMIANO TEIXEIRA, ARMANDO PEROBELLI, JOANIN PEROBELLI, LUIZ BATISTA PADILHA, AMERICO PEROBELLI, JANDIRA PEROBELI GEREZ, LUIZ CARLOS DE ARAUJO LADEIRA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RENATO PAVAO VERGILIO, YOMARA MARTINEZ, ARMANDO PEROBELLI, JOANIN PEROBELLI, AMERICO PEROBELLI, JANDIRA PEROBELI GEREZ	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON TORRES DIAS, VERONICA BARBIERI DE ALMEIDA, B.I. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, JOSE CARLOS DE BRITO IZZO	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RENATO PAVAO VERGILIO, YOMARA MARTINEZ	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA DE AZEVEDO CORDEIRO, SUZETE DE AZEVEDO CORDEIRO, JOSE PEREIRA VIDAGO, MARIA DA GLORIA GONCALVES DA CUNHA VIDAGO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SORAIA ROBERTA DA SILVA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON TORRES DIAS, VERONICA BARBIERI DE ALMEIDA	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA BARBOSA, PAULO DE ANDRADE GOIS, ROSENILDA MORAIS SILVA GOIS	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO MALTA, DÉLIA CONCEIÇÃO ORNELLAS MALTA	421
BARRETOS / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	422
BARUERI / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, SANDERLY MARIA DE ALMEIDA SILVA, BENEDITO TRINDADE SOUZA FILHO, JOZELINA SIQUEIRA SOUZA	422
BOITUVA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KEKE CSA IPERÓ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	423

CAMPINAS / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO	424
CARAGUATATUBA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMILSON DE LIMA, GISELE ZENILDA VALDEZ DE LIMA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA DE JESUS	425
CRAVINHOS / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIAS ROSA	426
ESTRELA D'OESTE / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ESTRELA D'OESTE	426
GUARULHOS / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LILIAN MACIEL, JOAO PAULO MACIEL, UNIU ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOAO PAULO MACIEL)	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA MOURA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BELLUCI FERREIRA, DAIANE KNOP BELLUCI	429
JACUPIRANGA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE SANTANA	430
JAU / SP	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MASSETTO AREAS	431
JOSE BONIFACIO / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUZIA QUESSADA ZANETONI	431
LIMEIRA / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA	432
LORENA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CRISTINA GOMES BATISTA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERCILIO JULIANO COSTA, SILVANA FERREIRA LEITE	433
MOJI MIRIM / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	434
MONGAGUA / SP	434

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANUEL FERREIRA DE SOUSA	434
MONTE ALTO / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILLIAN ALVES, LINDERLUCIA APARECIDA MILLER BARBOSA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO CHRISTOFALO	435
OSASCO / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO JOSE DA FONSECA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	436
OURINHOS / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MANACESI, LUCIANA CRISTINA PADILHA MANACESI	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MADEIRA DAFARA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MORENO DO AMARAL	438
PANORAMA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE MATOS LORENCETO	438
PEREIRA BARRETO / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE PASSOS NASCIMENTO VENANCIO ALVES	438
PIRAJUI / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FANALI LAVARCE ODAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON JOSE PAVIOTI, VANESSA DANIELA DOS SANTOS PAVIOTI	440
PIRAPOZINHO / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA	440
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA, EVANDRO MIYAZAKI	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDVALDO CESAR SANTANA	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2	442

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	443
PROMISSÃO / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MAGNANI SALES, RAQUEL ELISANGELA DOS SANTOS	443
REGENTE FEIJO / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVINO FRANCISCO DOS SANTOS	444
RIBEIRAO PRETO / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BOZZOLO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON COUTINHO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BERNARDO GARCIA	445
SANTO ANDRE / SP	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE KOSCHNIK, GISELLI MATOSINHOS KOSCHNIK	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIO RIBEIRO	447
SAO CARLOS / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DAVID GALVAO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSLA MABILLY OLIVEIRA DE SOUZA	448
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO FERREIRA, JULIANA BALDAN FERREIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BERUZO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE MARIA DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE PEREIRA DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CELI MARINHO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA	451
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI PORTES FAGUNDES, DAIANE GUADALUPE DE OLIVEIRA FAGUNDES	452
SAO PAULO / SP	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BERNARDELLI	452

PALHARES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIA SOARES COSTA	453
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARQUES DE NOBREGA, CONSTANCA MARIA PEREIRA DE MENDONCA DE NOBREGA	453
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS HINOJOSA QUIROZ, SANDRA PAOLA RESTREPO SEGURA	454
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULLES CASSIANO MENDES DE MIRANDA	454
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE DE OLIVEIRA BRITO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO CORREA	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA DE ALMEIDA BEZERRA, ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, ALZIRA MARIA DOS SANTOS	456
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DANIEL DA SILVA	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VERGINIA ALMEIDA	457
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BORGES PIMENTEL	457
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA GONCALVES BUENO, MARCIO DE JESUS BUENO, MARCO ANTONIO BUENO, DELMINDA GALLEGUE RIBEIRO, MAURICIO JACINTO RIBEIRO, REYNALDO COSTA POSCHEN, RODRIGO COSTA POSCHEN, JOSE JACINTO RIBEIRO, JOSEFINA MARIA DA COSTA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA CONCEICAO ALIBERTI OLIVEIRA, ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, ANGELINA FANTON PALTRIERI, VIRGILIO PALTRINIERI, IVANILDE SIMOES DE PONTES, ELIEZER PONTES	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO BENEDITO DA CUNHA, SIRENE DE SOUZA DA CUNHA, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, EDUARTINA ANTUNES ABDUL HADI, MAXUR ABDUL HADI	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEMAR ROMANO PASSOS, NADIA MARIA JUNG PASSOS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, DOUGLAS CARDIM DOS SANTOS, JOSE DE ABREU DA SILVA	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FREITAS AREIA, GUILHERME FREITAS AREIA, VANESSA MUTA BARRETO, JOSE LARANJEIRA RODRIGUES AREIA, MARIA VIRGINIA OLIVEIRA BRANICIO, ARI BRANICIO, ARMANDO DE MOURA BITTENCOURT, OPHELIA ASSA BITTENCOURT	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RANILDO JOSE ALVES, MARIA DE FATIMA MENEGUINI ALVES, OLINDA DA SILVA, ROSELI LIMA MORBIDA, GILBERTO VAZ MORBIDA, JOSE FERNANDES DE LIMA, JOAO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MILTON FERREIRA DA SILVA, ROSELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA BARBOZA MUZEL, PAULO DAVID MUZEL JUNIO, HERBERT DAVID MUZEL, ROBSON DAVID MUZEL, MARIA ANTONIA DE SOUZA PINTO, CLEUZA DE SOUZA, ANGELO EMILIO DE PAULA	465

SAO VICENTE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SKAF URBANIZACAO SAO VICENTE SPE LTDA	466
SUMARE / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO QUEIROZ	
SOUZA, VANESSA REGINA DOS SANTOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA DE	
ALMEIDA LEITE	467
SUZANO / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CASABRANCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE	
INTERESSADOS	468
TEODORO SAMPAIO / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHARINA MARQUES LEMOS	
.....	469
UBATUBA / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA - S.B.O.G, MARCONDES & TEIXEIRA S/C LTDA, DIVA DONIZETTI	
SCATOLINO	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA MIRANDA DAS	
CHAGAS, RAUL ROTONDARO DAS CHAGAS	470
VALINHOS / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANDRE PIATO	
MENUCI	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERNANDO PIATO	
MENUCI	472
VINHEDO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO BRASIL 2000 LTDA	
.....	472
VOTORANTIM / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE PONTES NIERI	
.....	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MARQUES	
.....	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA 26 LOTEAMENTOS LTDA	
.....	474

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	475
RIO GRANDE DO SUL	475
CAXIAS DO SUL / RS	475
IMÓVEL - ID05 - MATRÍCULA Nº 153.670 - AURÉLIO PERAZZOLO, Nº 17, SOBRADO 02 BAIRRO SÃO CAETANO	476

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO ROSARIO FILHO

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE CICERO ROSARIO FILHO - CPF ***.112.574-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 10, NR 616, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340-000, Contrato: 844442245732, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança R PROJETADA 10, 616, LOT GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340000 e R CIRIACO DE LIRA FILHO, 71, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, 57340-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2925 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 24/02/2023, corresponde a R\$ 3.837,82 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA CHRISTIANNE BEZERRA FRAZAO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MAYARA CHRISTIANNE BEZERRA FRAZAO, CPF: ***.073.482-** Matrícula nº: 21.591 Endereço: APARTAMENTO 302, EDIFICIO BOULEVARD AMAZONAS, AVENIDA ALVARO MAIA,

Nº 1421, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LAGO FEITOZA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 1087093-3 Fiduciante: BRUNO LAGO FEITOZA, CPF: ***.689.772-** Matrícula nº: 29.608 Endereço: CASA Nº 4, QUADRA F, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SOUZA DA CUNHA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770108616 Mutuário: MATHEUS SOUZA DA CUNHA, CPF: ***.975.902-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 207, BLOCO 5, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.612

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CONCEICAO MOURA DE CASTRO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 408 do Prov. 149/23 -- CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: LF ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EDITAL (art. 1.071 do CPC) -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por MARIA CONCEIÇÃO MOURA DE CASTRO (CPF n. ***.426.385-**), autuado sob nº. 03/2023 -- 2ºRI (Protocolo 35796), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial de fls. 08/09 como imóvel localizado em área urbana da Rua Crisanto Borges, bairro Alagoinhas Velha, com características atuais descritas por edificação com área construída de 117,82m2, composta de dois pavimentos, sendo o térreo: sala de estar, circulação, lavabo, cozinha, WC, quarto de empregada, cozinha, abrigo e área de serviço e pavimento superior:

quarto, varanda, sala íntima, suíte e dois banheiros . O referido imóvel está edificado em terreno medindo 102,89m2 e limitando-se ao Norte com Lêda Margarida Rabello Noya; ao Sul com Antônio Carlos Avelar Costa; ao Leste com a Rua Crisanto Borges; ao oeste com Jose Ramos dos Santos, cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. A área objeto do presente pedido de usucapião foi alienada para os atuais possuidores como sendo área desmembrada da matrícula 1.339 do Livro 2-D do 2º Ofício de Registro de Imóveis, todavia, de acordo com nota devolutiva apresentada no protocolo 33354, não há mais área remanescente na referida matrícula, que tem como proprietário tabular LF ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LISBOA SERPA FILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FRANCISCO LISBOA SERPA FILHO, brasileiro, divorciado, superv, inspetor e ag vendas, portador de carteira de identidade CNH nº 00169052523 DETRA/RJ e inscrito no CPF sob nº ***.957.237-**, residente e domiciliado na Rua General Roca, 875, LJ A, Tijuca, em Rio de Janeiro - RJ, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa à Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 155552031696, datado de 17 de fevereiro de 2012. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4-8277 em 11 de abril de 2012, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 20 de março de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SOUSA LIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANDREIA SOUSA LIRA, brasileira, nascida em 27/03/1983, vendedora, portadora da CNH nº 03766907240 DETRAN/DF e do CPF ***.824.521-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, n.º 475, Santa Luzia em Barreiras - BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº

1.4444.0653388-4, datado de 23 de Outubro de 2014. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-33.633 em 28 de Outubro de 2014, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 20 de março de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHEIME BARROS DA PAIXAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DHEIME BARROS DA PAIXÃO, brasileiro, nascido em 03/06/1992, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 20.404.474-07 SSP/BA expedida em 19/04/2011 e do CPF nº ***.982.105-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Afonso Soares, 368, Z, Vila Rica, Barreiras - Bahia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1488842-4, com caráter de escritura pública, na forma do § 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964, datado de 26 de março de 2021. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-55.206 em 06 de abril de 2021, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 20 de março de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA SULZBACHER FERNANDES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. LUCIANA SULZBACHER FERNANDES, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, bancária, C.I. 09686454-02 SSP/BA, CPF ***.086.215-**, residente e domiciliada na rua Nova Olinda, nº 51, bairro Vila Dulce, na cidade de Barreiras - Bahia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: VANDSON BARBOSA PAMPLONA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº ***.608.215-**, portador da cédula de identidade RG nº 518862437 -- SSP/BA, proprietário do imóvel denominado LOTE Nº 01 DA QUADRA 07 do LOTEAMENTO MORADA NOBRE I, registrado nesta Serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº R-14-606, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de confinante proprietário do LOTE Nº 02 DA QUADRA 07, situado no LOTEAMENTO MORADA NOBRE, Barreiras - Bahia, registrado nesta serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº R-3-9217, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao

pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 21 de março de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENILDO SOARES DANTAS**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 142.432 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente RENILDO SOARES DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.545.025-**, representado por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, OAB/BA 57.423, referente a uma área de terra com 1.500,00m², localizada à Rua Raul Seixas, s/n, Vila de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob os nºs 84991; 84990; 36513. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido da notificação dos confrontantes pelo registrador competente, pessoalmente, dado que estes não emitiram a carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel usucapiendo. Realizada a diligência in loco, foram notificados os confrontantes Jarbas Soares e Milton Soares, bem como, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Órgão da Prefeitura Municipal de Camaçari, foi notificado por meio de sua Procuradoria. No entanto, a confrontante Maria Júlia Barbosa da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.654.515-**, não foi notificada, tendo em vista que não se encontrava no imóvel. Nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital desta, por estar em lugar incerto e não sabido, para comparecer em Cartório, e ser notificada dos termos do processo. E fica advertida de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ AZEVEDO DO REGO JUNIOR**

Ref.: Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial (§ 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975, LRP) PRAZO DE 15 DIAS ANDRÉ LUIS GUERREIRO BASTOS subassinado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, instalado no endereço acima indicado, onde recebe comunicações, na forma da Lei, etc. .; vem através do presente, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a GERALDO BEZERRA HOMEM, para que se manifeste em quinze (15) dias, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, PRENOTAÇÃO sob nº 69714 feito por JORGE LUIZ AZEVEDO DO RÊGO JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, não possui união estável, RG SSP/BA, CPF/MF residente e domiciliado na Rua Estrada 24,S/n, Jardim Limoeiro, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como: Lote de terreno de número 04, da Quadra 23, integrante do Loteamento JARDIM LIMOEIRO, com inscrição municipal sob nº 031828-0. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024),

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIVALDO SOUZA ROCHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: RIVALDO SOUZA ROCHA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quais sejam, FIRMINO HIGINO DA CONCEIÇÃO, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; e LIÓ DE BRAZ, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 1190, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2024, sob o número de prenotação 19.456, solicitado por RIVALDO SOUZA ROCHA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 21 de março de 2024. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIVALDO SOUZA ROCHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: RIVALDO SOUZA ROCHA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quais sejam, CRISPINA, possuidora do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; e RAIMUNDO, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 5823, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2024, sob o número de prenotação 19.457, solicitado por RIVALDO SOUZA ROCHA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 21 de março de 2024. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIVALDO SOUZA ROCHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: RIVALDO SOUZA ROCHA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14

horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quais sejam, LIÓ DE BRAZ, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; e RAIMUNDO, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 5824, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2024, sob o número de prenotação 19.458, solicitado por RIVALDO SOUZA ROCHA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 21 de março de 2024. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., GABRIELA PORTELA ASSIS**

Pedido 403300/99220 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: GABRIELA PORTELA ASSIS, CPF: 031.XXX.325-XX, brasileira, administradora de empresas, solteira, residente e domiciliada na Rua C, nº 69, Loteamento Jardim Cordier, casa, Jaçanã, Itabuna-BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº Contrato 000975915-8 - Pedido 403300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/2023, registrado sob o nº R-04 matrícula nº 16629, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): CONSTRUCAO RESIDENCIAL NA TRAVESSA ALVARO PINHO LIMA N 46, QUADRA F, LOTE 13-A, JARDIM CORDIER, BAIRRO JACANA ITABUNA/BA - CEP: 45608-415. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, EDSON JOSE DOS PASSOS**

COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMARIO SANTOS NASCIMENTO E EDSON JOSÉ DOS SANTOS COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, EDSON JOSÉ DOS SANTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 21.024 tendo como Requerente: ROMARIO SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, maior, capaz, agricultor, inscrito no CPF nº ***.228.835-**,

residente e domiciliado no Povoado Barreiras, n.º 520, zona rural, Pedro Alexandre/BA, CEP: 48580-000. Identificação do imóvel georreferenciado: imóvel rural, denominado Fazenda Lagoa Nova, localizado no município de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 59, 0367 ha (cinquenta e nove hectares vírgula e zero três ares e sessenta e sete centiares), matriculado sob o nº 2.917, livro 2-L, fls.32 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jeremoabo/BA. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante EDSON JOSE DOS SANTOS, CPF nº ***.629.755-**. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Averbação de Georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 22 de março de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORISDENE ALVES DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 82.314, pelo qual DORISDENE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.039.721, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.315.285-**, residente e domiciliada à Rua Francisco Martins Duarte, n. 796, Bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.903-545, representada por seus advogados Dr. Eric Aquino Nóbrega, inscrito na OAB/PE sob o n. 36.956, e Dra. Alanne Thainara Coelho de Souza, inscrita na OAB/PE sob o n. 44.091, com escritório profissional situado à Rua Augusto Carlos Brandão, n. 111, no Centro Jurídico Empresarial Dr. Roque Bacelar, Sala 4, Centro, na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, com endereço eletrônico e-mail eric_nobrega@me.com e alanne.coelho@outlook.com, requer o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 35 (trinta e cinco) anos exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO, caracterizado como um Lote de n. 32, da Quadra 1, do Loteamento Jardim Encontro, localizado à Rua Terezinha Dantas de Souza, s/n, no Bairro Novo Encontro, nesta Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com Inscrição Imobiliária Municipal n. 14668 e Inscrição Geográfica n. 1.4.23.368.1, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8958081.8300 e E 335971.1400, deste, segue confrontando com a Rua Santa Terezinha Dantas de Souza, com distância de 8 metros até o vértice P-2, de coordenadas N 8958085.6187 e E 335964.0940, deste, segue confrontando com o lote nº 31 (matrícula 11.761), com distância de 20 metros até o vértice P-3, de coordenadas N 8958103.5132 e E 335973.0264, deste, segue confrontando o lote nº 14 (matrícula 2.105), com distância de 8 metros até o vértice P-4, de coordenadas N 8958099.7245 e E 335980.0724, deste, segue confrontando com o lote nº 33 (matrícula 5.384), com distância de 20 metros até o vértice P-1, encerrando essa descrição, com área total de terreno de 160,00 m² e perímetro de 56 m. O imóvel usucapiendo é parte integrante do imóvel registrado sob a MATRÍCULA Nº 5.384, do Livro 2 - Registro Geral, nas notas deste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE PEDRINA DE BRITO NASCIMENTO, BARTOLOMEU MARTINS DO NASCIMENTO, HONÓRIA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO, MARIA PERPÉtua DOS SANTOS e seu esposo ELOÍSIO PEREIRA CAJUI, PEDRO ALVES DO NASCIMENTO, LUIZ ALVES DO NASCIMENTO e JUVÊNCIO ALVES DO NASCIMENTO. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, acima indicados, bem como os terceiros eventualmente interessados no pedido, em ato único, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º

Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome do[S] requerente[S], com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, nº 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELIEZER DO ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ELIEZER DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.558.475-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-09 da Matrícula 7.314RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 41, Quadra A, integrante do LOTEAMENTO DENOMINADO ECO VILLAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA GOMES DO ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DÉBORA CRISTINA GOMES DO ESPIRITO SANTO, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.515.895-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-09 da Matrícula 7.314RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pela CASA de

nº 41, Quadra A, integrante do LOTEAMENTO DENOMINADO ECO VILLAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.759.465-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 10.399RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo LOTE de terreno, de nº 01, Quadra E, integrante do LOTEAMENTO PORTÃO DO SOL, situado nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS, brasileira, casada, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.931.165-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 10.399RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo LOTE de terreno, de nº 01, Quadra E, integrante do LOTEAMENTO PORTÃO DO SOL, situado nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também

cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.095-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 19.414RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo APARTAMENTO de nº 06 da porta e 4164300083.AP06 de inscrição municipal, integrante do EDIFÍCIO ANANDA, situado na Avenida Luiz Tarquínio, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIOVALDO DA CRUZ ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIOVALDO DA CRUZ ALVES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.213.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.997RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 13 da porta e 4076400638CS13 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do RESIDENCIAL IPANEMA VILLE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do

Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES JESUS DA CONCEICAO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ARQUIMEDES JESUS DA CONCEIÇÃO FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.849.275-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.833RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 da porta e 40253.02181.E001 de inscrição municipal, Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS NOVAIS TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDRÉ LUIS NOVAIS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.318.655-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 25.696RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404, Tipo A, Bloco 15, Setor 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado Rua Gerônimo José de Santana, nº 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita

Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN SILVA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DARLAN SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.384.925-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 25.775RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 da porta e 40196.00686.E304 de Inscrição Municipal no 3º pavimento do Bloco 05 ou E, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISSIA LIMA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TAISSIA LIMA E SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.490.545-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 25.522RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta, 2º pavimento do Bloco 05 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITO NUNES DE SOUZA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSELITO NUNES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, físico, químico e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.757.126-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.145RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta e 4076000609CS03 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS DO JOANES I, situado na Rua Manoel José Pereira, nº 609, Loteamento Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CATHARINA DE SOUZA FREITAS NETA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA CATHARINA DE SOUZA FREITAS NETA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.844.805-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.145RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta e 4076000609CS03 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS DO JOANES I, situado na Rua Manoel José Pereira, nº 609, Loteamento Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor com varejo e atacado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.608.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 33.159RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03 do Bloco 08 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA FREIRE SOUTO CERQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. PALOMA FREIRE SOUTO CERQUEIRA, brasileira, solteira, pensionista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.711.985-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 42.696RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA FREIRE SOUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. NÚBIA FREIRE SOUTO, brasileira, divorciada, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.702.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 42.696RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.793.475-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 42.258RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 do Bloco 01, integrante do RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILAS PRAZERES AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO SILAS PRAZERES AMARAL, brasileiro, solteiro, técnico de química, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.865.385-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 44.656RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 04 do Bloco 12, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IASMINE CATARINA CUPOLO DE SOUZA BRAGA, brasileira, casada, secretária, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.356.195-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.128RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 05, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.774.845-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.128RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 05, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Cají, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JESUS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIEGO JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.818.145-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.540RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 303 do Bloco 06, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Cají, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE ARAUJO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JULIANA DE ARAÚJO BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.915-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.384RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo APARTAMENTO de nº 303 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO JARDIM, situado na Avenida Marta Aguiar da Silva, nº 475, Vida Nova, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIA JOSÉ PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.520.065-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, na Rua T2, Lote 02/03C, Quadra 02, Condomínio Verde Vida, Loteamento Novo Horizonte, CEP 47864-542, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Avenida Lineu de Paula Machado, 720, Apto 401, Loteamento Lagoa, CEP 22470-040, Rio de Janeiro/RJ, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10142822502, datado de 31 de outubro de 2018, com Caráter de Escritura Pública, Artigo 61 da Lei 4380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Lei nº 9514/97, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA T2, LOTE 02/03-C, QI 2C, QUADRA 02, LOTEAMENTO VERDE VIDA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.609. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital,

ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 20 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DA SILVA

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DA SILVA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARIO SÉRGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº ***.062.691-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua do Pequizeiro, 768, Casa Residencial I, Lote 08, Quadra 30, Condomínio Residencial Morada dos Pássaros, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0256247-0 datado de 18 de janeiro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PIQUIZEIRO Nº 768 CASA RESIDENCIAL 01, LOTE 08 DA QUADRA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.862. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUCUGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 003/2024 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06254 em 19/03/2024, por parte do Sr. SHUICHI HAYASHI, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº ***.677.318-**, RG nº 6.134.224 SSP/SP, e LINA YANO HAYASHI, brasileira, casada, agricultora, CPF nº ***.874.408-**, RG nº 13.643.640-7, ambos casados e residentes e domiciliados na Fazenda Alpercata, Rodovia km 245 -- km 10, zona rural, Mucugê/Ba, representados pela Advogada Dra. Mônica Tiosso Zilioli, OAB/BA nº 19.761, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinária na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda HAGRO II, com 412,3237 ha (quatrocentos e doze hectares trinta e dois ares e trinta e sete centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que possui a seguinte descrição em duas glebas distintas sendo elas GLEBA A com área de 244,7850 (duzentos e

quarenta e quatro hectares, setenta e oito ares e cinquenta centiares), confrontando-se ao NORTE com fazenda Hagro Posse Shuichi Hayashi, Fazenda Tamanduá Posse Esmeraldina Lima Fernandes CPF: ***.366.445-**, Fazenda Tamanduá Posse José Pereira Fernandes CPF: ***.785.915-**, Fazenda Tamanduá Posse Valdemir Ferreira Fernandes CPF: ***.924.435-** e Fazenda Tamanduá Posse Averailza Silva Fernandes CPF: ***.124.025-**; a LESTE com Fazenda Espírito Santo -- Reunidas Posse Shuichi Hayashi e CNS 01.016-5 Matrícula 714, Fazenda Planalto; ao SUL com estrada Municipal; a OESTE com CNS 01.016-5, Matrícula 845, Fazenda Ministro e CNS: 13.847-9 Matrícula 3018 Fazenda Alto Gerais. E GLEBA B com 167,5387 (cento e sessenta e sete hectares, cinquenta e três ares e oitenta e sete centiares), confrontando-se ao NORTE com estrada municipal; a LESTE com fazenda Tamanduá Posse Gessi Fernandes CPF: ***.644.058-**, Rio Tamanduá, Fazenda Hagro III Posse Shuichi Hayashi e Fazenda Tamanduá Posse Toshio Maruya CPF: ***.490.156-**. Os requerentes alegam ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel desde 01 de março de 2006, completando mais de 15 (quinze) anos. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Raphael Leal Pimenta, CTF BR nº 0411394754-6, TRT nº BR***112936**. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis de Mucugê, Bahia, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da referida usucapião. Mucugê-BA, 19 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 004/2024 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06254 em 19/03/2024, por parte do Sr. SHUICHI HAYASHI, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº ***.677.318-**, RG nº 6.134.224 SSP/SP, e LINA YANO HAYASHI, brasileira, casada, agricultora, CPF nº ***.874.408-**, RG nº 13.643.640-7, ambos casados e residentes e domiciliados na Fazenda Alpercata, Rodovia km 245 -- km 10, zona rural, Mucugê/Ba, representados pela Advogada Dra. Mônica Tiosso Zilioli, OAB/BA nº 19.761, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinária na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda HAGRO I, com 253,4048 ha (duzentos e cinquenta e três hectares, quarenta ares e trinta e quarenta e oito centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que possui a seguinte descrição: ao NORTE, com Fazenda Espírito Santo -- Reunidas Posse Shuichi Hayashi e CNS 13.847-9 Matrícula 3018 Fazenda Alto Gerais; ao LESTE, com Fazenda Espírito Santo -- Reunidas Posse Shuichi Hayashi; ao SUL, com Fazenda Hagro II Posse Shuichi Hayashi, Fazenda Tamanduá Posse Esmeraldina Lima Fernandes CPF: ***.366.445-** e Fazenda Tamanduá Posse Averailza Silva Fernandes CPF: ***.124.025-**; e a OESTE com CNS 13.847-9, Matrícula 3018, Fazenda Alto Gerais. Os requerentes alegam ter posse mansa e pacífica do referido imóvel desde 15 de junho de 2007, ou seja há mais de 15 (quinze) anos. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Raphael Leal Pimenta, CTF BR nº 0411394754-6, TRT nº BR20211293624. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis de Mucugê, Bahia, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da referida usucapião. Mucugê-BA, 19 de março de 2024. O Oficial.

COMARCA - PRADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR REZENDE SILVA

Antônio Sergio de Jesus Lima, Oficial do Registro de Imóveis de PRADO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr. IGOR REZENDE SILVA, CPF/MF nº ***.717.137-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Cédula de Crédito Bancário nº 265160, garantido por alienação fiduciária firmado em 05/02/2021, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 01.205.736/0001-69, referente ao imóvel Rural situado no Córrego do Cahy, município e comarca de Prado-BA. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO LTDA, na cidade de Itamaraju-BA, localizada: Praça da Independência, 60 -- Centro -- 45.836-000, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de PRADO, Estado da Bahia, aos 13 de março de 2024. O oficial Antônio Sergio de Jesus Lima.

COMARCA - RIACHO DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SINVALDO PEREIRA MARQUES, SINVALDO PEREIRA MARQUES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 387168. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no ° Ofício de Registro de Imóveis de Riacho de Santana-BA, com os seguintes dados: Requerente(s): SINVALDO PEREIRA MARQUES, brasileiro, capaz, técnico em agropecuária, titular do CPF. 623.283.445/34 e, RG nº 05657529 79, SSP/BA, expedida no dia 27/10/2004, e sua esposa, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MARQUES, brasileira, capaz, professora, titular do titular do CPF. 673.621.175/15 e, RG nº 06030511 89, SSP/BA, expedida no dia 09/05/2010, residentes e domiciliados à Rua Tobias Pereira de Castro, nº 91, Bairro Castelo Branco, nesta cidade de Riacho de Santana/Bahia, CEP:46.470-000. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL URBANO: UMA CASA DE RESIDÊNCIA de cadastro imobiliário Municipal sob o nº 01.01.045.0088-001, que mede a área georreferenciada de 230,297m2, situada a Rua Tobias Pereira de Castro, nº 91, no Bairro Castelo Branco, nesta cidade de Riacho de Santana/Bahia, cep: 46.470.000. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P -01, de coordenadas (Longitude: - 42°56'20,722n, Latitude: -13°36'4 1,773" e Altitude: 647,07 m); RUA; deste, segue confrontando com RUA TOBLAS PEREIRA DE CASTRO,, com os seguintes azimutes e distâncias: 101 ° 16' e 9,90 m até o vértice --P-02, (Longitude: -42°56'20,399", Latitude: -13°36'41,836" e Altitude: 647,18 m); RUA; deste, segue confrontando com LOTE, situado a RUA TOBIAS PEREIRA DE CASTRO, Bairro CENTRO, na cidade de Riacho de Santana-BA, Inscrição Imobiliária 01.01.045.0098.001, de propriedade de JOSÉ DE SOUZA ALVES, residente a RUA TOBIAS PEREIRA DE CASTRO ,, portador do R.G. nº 95.355.465-2-SSP-BA, CPF nº ***.258.688-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°40' e 20,73 m até o vértice --P-03, (Longitude: -42°56'20,515", Latitude: - 13°36'42,501" e Altitude: 647,33 m); 189°28' e 2,74 m até o vértice -- P-04, (Longitude: - 42°56'20,530", Latitude: -13°36'42,589" e Altitude: 0,00 m); RUA; deste, segue confrontando com LOTE, situado a RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, Bairro CENTRO, na cidade de Riacho de Santana-BA, com o número de cadastro 01.01.045.0343.001, de propriedade de UMBERTO VICENTE CARDOSO, residente a RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, , portador do R.G. nº 1320309-SSP-BA, CPF nº ***.649.395-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°24' e 9,60 m até o vértice --P-05, (Longitude: -42°56'20,845", Latitude: - 13°36'42,538" e Altitude: 0,00 m); RUA; deste, segue confrontando com LOTE, situado a RUA TOBIAS PEREIRA DE CASTRO, Bairro CENTRO, na cidade de Riacho de Santana-BA, Inscrição Imobiliária 01.01.045.0077.001, de propriedade de NILTON ARAÚJO DE SOUZA , residente a RUA TOBIAS PEREIRA DE CASTRO,, portador do R.G. nº 04.907.921-20-SSP-

BA, CPF nº ***.286.165-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°55' e 2,52 m até o vértice --P-06, (Longitude: -42°56'20,832", Latitude: -13°36'42,457" e Altitude: 647,56 m); 08°56' e 21,28 m até o vértice --P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Matrícula/Transcrição: não foi identificado registro tabular anterior (Provento 65, CNJ). Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: [NOMES]. Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Riacho de Santana-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de [escolher um prazo entre 20 e 60] dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Riacho de Santana-Ba, situado na Travessa Canindé, S/N, centro Riacho de Santana-BA, 22 de março de 2024. O Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLUZIA REGINA MOREIRA DE FREITAS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VOLUZIA REGINA MOREIRA DE FREITAS, CPF nº ***179915**, nos termos da certidão datada de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: voluziadefreitas@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97 em 31/01/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ESTRADA DO MANDU, S/N, APTO 901, BLOCO 43, EDIFÍCIO MARGARIDA, CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL, BAIRRO SÃO MARCOS, SALVADOR/BA, CI nº 517.872-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 75.579, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 447443. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: ***.109.795-**, nos termos da certidão datada de 14 de dezembro de , expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a

credora: almeidawilliam2010@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 24 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 102 do BLOCO 04 do CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA V - REMANESCENTE situado na Rua Walfrido Moraes, nº 4253, Cajazeiras, Salvador/BA, CI nº 363.380-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 102.942, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 444.667. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.110.665-**, nos termos da certidão datada de 11 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: juscelinob2b@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 29 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 1506 do BLOCO D do CONDOMÍNIO JARDINS DOS GIRASSÓIS, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 4348, Sete de Abril, em Salvador/BA, CI nº 678.168-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.430, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 447.201. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIARA SILVA DA CRUZ**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, INDIARA SILVA DA CRUZ, CPF nº ***.940.225-**, nos termos da certidão datada de 14 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: yndysilva68@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 29 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 404 do Bloco 03 do Residencial Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, em Salvador/BA, CI nº 942.401-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 182.158, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 443.968. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SANTOS DE SANTANA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FELIPE SANTOS DE SANTANA, CPF nº ***.200.375-**, nos termos das certidões datadas de 11 e 14 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: felipesantanasa82@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 29 de janeiro de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao APARTAMENTO nº 404 do BLOCO 08 do Residencial VISTA TROPICAL, situado na Rua Geraldo Brasil, nº 962, Cajazeiras XI, em Salvador/BA, CI nº 954.654-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.281, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 449.672. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): BIBRÁS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA

EDITAL PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO/TAC - DARIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, § 2º da Lei Federal nº 6.766/79, faço saber a todos quantos virem este EDITAL ou dele tiverem conhecimento que foi requerido pela BIBRÁS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.118.642/0001-31, com sede na Avenida Centenário, nº 2411, sala 1401, Ondina, Salvador/BA, o CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO cujo TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO foi registrado, em 13 de novembro de 2013, no R-05, da matrícula nº 13.247, deste Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador/BA, e sua RETI-RATIFICAÇÃO, averbada em 18 de fevereiro de 2014, no AV-6, da citada matrícula nº 13.247, relativo ao empreendimento de grupo de edifícios de apartamentos, do subgrupo de uso R-3, da Lei nº 3.377/84, localizado na Estrada Campinas - Ipitanga, nesta Capital, do imóvel da matrícula nº 13.247, declarado de interesse social do programa do Governo Federal "minha casa minha vida", que seria implantado em terreno foreiro ao Município de Salvador, com área total de 71.690,00 m² (setenta e um mil seissentos e noventa metros quadrados), por razão do citado empreendimento não ter sido implantado, tampouco terem sido as unidades comercializadas, com o que já anuiu o Município de Salvador. Nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 6.766/79, fica facultado a qualquer interessado impugnar o pedido de cancelamento ora publicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Protocolo nº 455.362

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILSON JOÃO BARBOSA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADAILSON JOÃO BARBOSA, portador do CPF ***.025.155-**, por não

ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 529359), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, referente a casa residencial de nº 04 da porta, Rua Candinho Fernandes, N° 19, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119.791. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 16/03/2024 como sendo no importe de R\$ 45.495,65, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _ .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA NEVES DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FLAVIA NEVES DA SILVA, portadora do CPF ***.378.177-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 527769), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, bloco 273, Parque Residencial D. Jerônimo de Sá Cavalcante, do tipo A, Salvador/BA, Matrícula 78112. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/04/2024 como sendo no importe de R\$ 22.213,35, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SOUZA SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO SOUZA SANTOS, portador do CPF ***.681.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 527680), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL--CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 49, localizado na Rua Paulo Magalhães Dantas, Beiru, Salvador/BA, Matrícula 99008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/01/2024 como sendo no importe de R\$ 9.265,35, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO FERNANDES BASTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE AUGUSTO FERNANDES BASTOS, CPF: ***.757.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 203, TIPO A-3N, BLOCO 886-A, RUA D, do PARQUE REDISENCIAL DOS BANCÁRIOS, C.I. nº 267.287-, situado no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7460. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Protocolo nº 280419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLY PEREIRA BARBOSA BASTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARLY PEREIRA BARBOSA BASTOS, CPF: ***.549.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 203, TIPO A-3N, BLOCO 886-A, RUA D, do PARQUE REDISENCIAL DOS BANCÁRIOS, C.I. nº 267.287-, situado no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7460. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE, CPF: ***.318.045-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1506, TIPO HP, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.080-7, situado na AVENIDA TRANCREDO NEVES, Nº620, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 59.223. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE ANTONIO

SOUZA NACCACHE, CPF: ***.953.345-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1506, TIPO HP, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.080-7, situado na AVENIDA TRANCEDO NEVES, Nº620, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 59.223. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO LUQUINI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CIRO LUQUINI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF: ***.886.265-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 55.942.312/0001-06, referente ao APTO 2007B, TIPO I, BOULEVARD SIDE RESIDENCIAL, C.I. nº 693.267-3, situado na RUA EWERTON VISCO, BOULEVARD FINANCEIRO, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 61.522. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 276783

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA DE SA MARCELINO LUQUINI**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA CARLA DE SA MARCELINO LUQUINI, CPF: ***.401.815-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 55.942.312/0001-06, referente ao APTO 2007B, TIPO I, BOULEVARD SIDE RESIDENCIAL, C.I. nº 693.267-3, situado na RUA EWERTON VISCO, BOULEVARD FINANCEIRO, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 61.522. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 276783

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUSCELINO DE SANTANA GALVAO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro

Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JUSCELINO DE SANTANA GALVÃO, inscrito no CPF sob nº ***.640.535-**, residente e domiciliado na Rua Emilio Marques/N, Parque Exposição, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 7.234, cujo imóvel possui a área de 900,00 m², localizado na Rua Dr. Luiz Viana Filho, Parque Exposição, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'03,991", Latitude: -13°23'00,334" e Altitude: 467,99 m); ; deste, segue confrontando com Rua Emilio Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°16' e 30,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'04,470", Latitude: -13°22'59,478" e Altitude: 464,70 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Manoel de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°16' e 29,99 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'03,596", Latitude: -13°22'59,009" e Altitude: 462,62 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Maria Rodrigues Montalvão Galvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°13' e 30,01 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'03,116", Latitude: -13°22'59,865" e Altitude: 463,33 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Juscelino de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°17' e 30,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 900,00m², com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'03,991", Latitude: -13°23'00,334" e Altitude: 467,99 m); ; deste, segue confrontando com RUA EMILIO MARQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°12' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'04,151", Latitude: -13°23'00,049" e Altitude: 466,56 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Fernando Batista de Oliveira Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°18' e 30,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'03,276", Latitude: -13°22'59,580" e Altitude: 463,84 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Maria Rodrigues Montalvão Galvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°12' e 10,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'03,116", Latitude: -13°22'59,865" e Altitude: 463,33 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Jucelino de Santana Galvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°17' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 300,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.007.0449.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'04,151", Latitude: -13°23'00,049" e Altitude: 466,56 m); ; deste, segue confrontando com RUA EMILIO MARQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°21' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'04,310", Latitude: -13°22'59,764" e Altitude: 465,14 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Jucelino Santana Galvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°13' e 30,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'03,436", Latitude: -13°22'59,294" e Altitude: 462,45 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Fundo com; Maria Rodrigues Montalvão Galvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°17' e 10,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'03,276", Latitude: -13°22'59,580" e Altitude: 463,84 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Manoel de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°18' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 300,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.007.0450.001 ÁREA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'04,310", Latitude: -13°22'59,764" e Altitude: 465,14 m); ; deste, segue confrontando com Rua Emilio Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°17' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'04,470", Latitude: -13°22'59,478" e Altitude: 464,70 m); Lado Direito com Jucelino de Santana Galvão com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com 30,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'03,596", Latitude: -13°22'59,009" e Altitude: 462,62 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Maria Rodrigues Montalvão Galvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°11' e 10,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'03,436", Latitude: -13°22'59,294" e Altitude: 462,45 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Manoel de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°13' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 300,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.007.0448.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de março de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento

e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIMOES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr(ª) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS PIRES, CPF/MF nº ***.260.468-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Empréstimo com Garantia Imobiliária Financiamento com Alienação Fiduciária nº 01060002728530-0, de 17/09/2018, com a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, CNPJ/MF nº 00.655.522/0001-21, referente ao imóvel Lote de terreno próprio designado pelo nº 14 da Quadra Y2 -- 2ª Etapa, medindo 1.010,65m² (mil e dez metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), de área e 135,66m de perímetro, integrante do Loteamento denominando "Fazenda Real Residence", inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.151.00745.001, situado na Rodovia BR 324, Km 600, neste município de Simões Filho-BA, registrado sob nº 11.515. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a Associação de Poupança e Empréstimo -- POUPEX, na Av. Duque de Caxias, S/N, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP: 70630-902, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 13 de março de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr(ª) MARIO AUGUSTO PIRES, CPF/MF nº ***.912.528-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Empréstimo com Garantia Imobiliária Financiamento com Alienação Fiduciária nº 01060002728530-0, de 17/09/2018, com a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, CNPJ/MF nº 00.655.522/0001-21, referente ao imóvel Lote de terreno próprio designado pelo nº 14 da Quadra Y2 -- 2ª Etapa, medindo 1.010,65m² (mil e dez metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), de área e 135,66m de perímetro, integrante do Loteamento denominando "Fazenda Real Residence", inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.151.00745.001, situado na Rodovia BR 324, Km 600, neste município de Simões Filho-BA, registrado sob nº 11.515. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a Associação de Poupança e Empréstimo -- POUPEX, na Av. Duque de Caxias, S/N, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP: 70630-902, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da

Bahia, aos 13 de março de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA FERREIRA FIGUEIREDO**

Ofício nº 50052 Solicitação: 367834 INTIMADO: MARIA HELENA FERREIRA FIGUEIREDO, CPF sob nº ***.118.993-** ENDEREÇO: Rua José Gaudêncio Moreira, nº 55, Casa 13, Tipo A, Residencial Caminho das Águas, Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60831078 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 114690000067, datado de 31/07/2008, registrado sob R.02, da Matrícula 73.482, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua José Gaudêncio Moreira, nº 55, Casa 13, Tipo A, Residencial Caminho das Águas, Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60.831-078, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 31/03/2023 a 29/02/2024, cujo valor posicionado em 07/03/2024, corresponde a R\$11.428,32 (Onze mil, quatrocentose vinte e oito reais e trinta e dois centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 11 de Março de 2024 -Assinado Digitalmente-Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES, CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA PRAXEDES**

Ofício nº 50053 Solicitação: 364801 INTIMADOS: CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES, CPF: ***.159.243-** CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.943.303-** ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 215, CASA 10, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.842-230 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 155552725308, datado de 10/07/2013, registrado sob R.02, da Matrícula 84.115, referente a casa situada nesta Capital, Rua Lopes Trovão, nº 215, Casa 10, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-230, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/02/2023 à 10/02/2024 cujo valor posicionado em 07/03/2024, corresponde à R\$30.972,09 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 11 de Março de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CASSIO MARTINS DE MOURA, LUCELEIDE MARTINS DE MOURA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ CASSIO MARTINS DE MOURA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO MONTADOR PREP., CPF/MF ***.373.283-** E LUCELEIDE MARTINS DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISCAL, CPF/MF ***.244.813-**, contrato nº 855552349370-6, firmado em 12/09/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 3.539 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LUIS INACIO DE SOUSA 945 AP 102 BL B PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/04/2022 à 12/02/2024, posicionado em 06/03/2024 totalizando R\$ 9.804,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LIDIANE FREITAS DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA LIDIANE FREITAS DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, PROFESSORA, CPF/MF ***.440.163-**, contrato nº 8.4444.1016907-3, firmado em 25/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 7.299 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 25 DE DEZEMBRO 59 B MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 30/06/2023 à 29/02/2024, posicionado em 13/03/2024 totalizando R\$ 6.575,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e

Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Wilton Freitas, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ADELINO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL ADELINO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, CPF/MF Nº ***.269.533-**, contrato nº 8.7877.0887769-2, firmado em 23/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.689 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 209 BL.SB A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/09/2023 à 24/01/2024, posicionado em 30/01/2024 totalizando R\$ 2.562,54. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Wilton Freitas, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DE SOUSA ABREU, ELIENE DIAS DE CASTRO ABREU

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GILSON DE SOUSA ABREU, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE SECRETARIA, CPF/MF Nº ***.498.723-** E ELIENE DIAS DE CASTRO ABREU, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF/MF Nº ***.348.253-**, contrato nº 8.4444.1761794-2, firmado em 01/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 9.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO TRAVESSA EUROPA 44 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/11/2023 à 01/02/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 2.221,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GONCALVES LIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO GONÇALVES LIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, CPF/MF Nº ***.028.583-**, contrato nº 8.4444.1832766-2, firmado em 11/05/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.037 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMAO RAMALHO DA SILVA 800 CS B ALTO DA ESTREL HORIZONTE CE 62885145, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/06/2023 à 15/02/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 6.547,33. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN SILVA VIEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RENAN SILVA VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF Nº ***.307.123-**, contrato nº 8.4444.2366865-0, firmado em 14/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.753 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE VALDEILO DA SILVA 42 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886099, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/09/2023 à 11/02/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 3.847,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO PEREIRA SARAIVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LEONARDO PEREIRA SARAIVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CPF/MF Nº ***.544.793-**, contrato nº 8.4444.2530267-0, firmado em 21/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.026 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAIMUNDO E D SILVA 454 B LAGOINHA HORIZONTE CE 62886700, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/09/2022 à 21/01/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 12.908,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANILDE ALVES DE SA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SILVANILDE ALVES DE SA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº ***.398.662-**, contrato nº 8.4444.2647231-5, firmado em 18/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 12.942 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO 299 APT 103,BLOCO 08, TERREO PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/08/2023 à 18/01/2024, posicionado em 29/01/2024 totalizando R\$ 4.090,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDUARDO VIEIRA FERREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO EDUARDO VIEIRA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF Nº ***.483.923-**, contrato nº 8.4444.2753755-0, firmado em 19/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.916 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSE N D ALECIM 83 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/09/2023 à 19/01/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 3.018,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HENRIQUE BENTO RIBEIRO DOS SANTOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO HENRIQUE BENTO RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF Nº ***.756.213-**, contrato nº 8.4444.3030325-5, firmado em 18/07/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.542 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 81 F VERTENTE HORIZONTE CE 62882880, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/09/2023 à 18/01/2024, posicionado em 16/02/2024 totalizando R\$ 3.350,98. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº

00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECANICO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS, CPF/MF Nº ***.488.243-**, contrato nº 8.4444.2962492-2, firmado em 28/04/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.551 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 82 G VERTENTE HORIZONTE CE 62882860, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/09/2023 à 01/01/2024, posicionado em 30/01/2024 totalizando R\$ 3.213,83. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - LIMOEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE FLAVIO REGIS HOLANDA, RUTH KELLE SILVEIRA SOUSA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO DE 15 DIAS. Rosilane Rabelo Lima Alves, Registradora Imóveis Interina do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia Extrajudicial o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Registro de Imóveis, na modalidade extraordinária (art.1.238, do CCB), prenotado sob o nº 11.576, fls.144., Livro nº 1-A, de 08.03.2024, em nome de André Flávio Régis Holanda, brasileiro, empresário, nascido em 30/04/1981, filho de Jobson Holanda Mendes e Zita Maria Régis Holanda, portador da CNH, registro nº00695438190-DENATRAN-CE, emitida em 20/02/2020, em Limoeiro do Norte-CE, RG nº320706097-SSP-CE, CPF nº ***.570.303-**, e sua esposa Ruth Kelle Silveira Sousa, brasileira, empresária, nascida em 23/06/1991, filha de Raimundo Nonato de Sousa e Maria de Lourdes da Silveira Sousa, portador da CNH, registro nº06591315805-DENATRAN-CE, emitida em 09/10/2020, em Limoeiro do Norte-CE, RG nº2006097014095-SSPDS-CE, CPF nº ***.380.793-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 016634.01.55.2022.2.00010.005.0002550-81, expedida em 14/10/2022, pelo Cartório Andrade Sales, de RCPN de Quixeré-CE, residentes e domiciliados na Rua Cel. José Nunes, nº1212, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP:62.930-000 "terreno urbano localizado a Rua Cândido José de Sousa, s/n, Bairro

Limoeirinho, nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, com área total de 1. 174,85m² (um mil cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), tendo o perímetro de 157,83m (cento e cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros) a seguinte descrição: Partindo do vértice V1 (N 9430067,327 e E 599335,870) no sentido Norte, com ângulo interno de 94°, mede-se 25,00m até o vértice V2 (N 9430089,918 e 599346,576); deste no sentido Leste, com ângulo interno de 90°, mede-se 52,85m até o vértice V3 (N 9430067,285 e E 599394,335); deste no sentido Sul, com ângulo interno de 90°, mede-se 14,05m até o vértice V4 (N 9430054,589 e E 599388,318); deste no sentido Oeste, com ângulo interno de 90°, mede-se 25,10m até o vértice V5 (N 9430065,338 e E 599365,636); deste no sentido Sul, com ângulo externo de 90°, mede-se 13,00m até o vértice V6 (N 9430053,590 e E 599360,069); deste no sentido Oeste, com ângulo interno de 86°, mede-se 27,83m até o vértice V1 (N 9430065,474 e E 599334,992), fechando-se o polígono irregular. possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, mede 52,85m, com imóvel pertencente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ao Sul, mede 27,75m, com a Rua Limerio Ostene, e mede 25,10m, com imóvel de Francisco Eudson Rodrigues da Silva; ao Leste, mede 14,05m, com a Rua Cândido José de Sousa; e, ao Oeste, mede 25,00m, com imóvel de Francisco Francimar de Castro Brasil"; os quais pretendem o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, mediante a comprovação do exercício da posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, que acrescidas à suas posses, a posse de seu antecessor Francisco Targino Dantas Junior, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/08/1987, filho de Francisco Targino Dantas e Idelzuite Araújo Marinho Dantas, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registro nº04244545448-SENATRAN-CE, emitida em 20/06/2022, em Fortaleza-CE, RG nº20151102036-SSPDS-CE, CPF nº ***.397.473-**, e casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Thayza Mota Diógenes, brasileira, casada, empresária, nascida em 31/03/1989, filha de José Diógenes Maia e Leudes Bezerra Mota Diógenes, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, registro nº 04187129840-SENATRAN-CE, emitida em 31/08/2022, RG nº 2002098081702-SSPDS-CE, CPF nº ***.396.303-**, residentes e domiciliados na Rua Augusto Fidélis, nº 2556, Bairro Monsenhor Otávio, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, cujos direitos possessórios foram adquiridos mediante contrato de compra e venda de imóvel urbano -- terreno sem edificações, datado de 01/02/2007. É o presente para dar ciência a terceiros possíveis interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos, para querendo contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e artigo 1.441 do Provimento nº 04/2023-CGJ-CE, Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, caso em que não sendo apresentado de impugnação no prazo legal implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Imóvel avaliado em de R\$340.150,60 (trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos). Dra. Riviane Silva Brasil, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 47.704, residente e domiciliada na Rua Valdeci Ferreira de Araújo, nº1623, Bairro Antônio Holanda de Oliveira, Limoeiro do Norte-CE. Dou Fé. Bel. Ítalo Feijó Granja, Registrador de Imóveis Substituto do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, fiz digitar e subscrevo.-

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGELINO BEZERRA LIMA

O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4º do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 § 3º, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará -- Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por JORGELINO BEZERRA LIMA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2003010471117-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº ***.466.803-**, residente e domiciliado na Rua Doutor João Bezerra, nº

437-B, bairro Centro, em Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno, de formato irregular, encravada uma casa residencial com 02 pavimentos, de nº 529, já existente, situado na Rua Major Napoleão Lima, Bairro Centro, no município de Maranguape-CE, com área total do terreno de 122,03m², área total construída de 115,86m², área livre de 54,97m² e perímetro de 79,57m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (frente): Lado ímpar, dos Vértices V1 (N-9569449.89m e E-534776.08m) ao V2 (N-9569450.21m e E-534779.42m), com ângulo interno de 90º00, no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com a Rua Major Napoleão Lima, medindo 3,37m (três metros e trinta e sete centímetros), distando 29,40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros) para a Rua 13 de Maio, no sentido LESTE/OESTE; AO LESTE (lado direito): Dos Vértice V2 (N-9569450.21m e E-534779.42m) ao V3(N-9569422.80m e E-534781.51m), com ângulo interno de 90º00, em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria Estela Ferreira Viana, CPF: ***.387.593-**, casa, nº 525, Representada por seus filhos: Maria Lucy Ferreira de Abreu, CPF: 366.726.703,78 e seu cônjuge Bernardo Honório de Abreu, CPF: 120.417.003,78, e Valdecy Ferreira Viana, CPF: ***.916.163-**, Objeto da Matrícula, nº 16696 do CRI, medindo 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros), prosseguindo em outro segmento e no mesmo sentido, dos Vértices V3 (N-9569422.80m e E-534781.51m) ao V4 (N-9569412.55m e E-534782.17m), com ângulo interno de 179º00, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria Estela Ferreira Viana, CPF: ***.387.593-**, casa, nº 525, Representada por seus filhos: Maria Lucy Ferreira de Abreu, CPF:***.726.703-** e seu cônjuge Bernardo Honório de Abreu, CPF:***.417.003-**, e Valdecy Ferreira Viana, CPF: ***.916.163-**, Objeto da Matrícula, nº 16696 do CRI, medindo 11,40m (onze metros e quarenta centímetros), perfazendo um total de 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros); AO SUL (fundos): Dos Vértices V4 (N-9569412.55m e E-534782.17m) ao V5 (N-9569412.40m e E-534779.64m), com ângulo interno de 91º00, em outro segmento, no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com o Beco da Balbina, medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros); AO OESTE (lado esquerdo): Dos Vértices V5(N-9569412.40m e E-534779.64m)/V1(N-9569449.89m e E-534776.08m), com ângulo interno de 90º00, em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de Elsa Martins Ferreira Brito, CPF:***.652.993-**, casa, nº 44 e com propriedade de Luciano Cidrack do Vale, CPF:***.857.783-**, prédio, nº 535, Objeto da Matrícula, nº 10860 do CRI, medindo 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros); Área Total do Terreno: 122,03m²; Área Total Construída: 115,86m²; Área Livre: 54,97m²; Perímetro: 79,57m. IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SOB O Nº: 0000207250. Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os eventuais interessados, para todos os atos e termos do referido procedimento, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, para manifestarem-se.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SITIO PALMEIRA DOS HOLANDESES AGROPECUARIA E SHOWS LTDA

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2º Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis -- Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos -- Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas -- Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho nº 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Artºs. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79, que a proprietária SITIO PALMEIRA DOS HOLANDESES AGROPECUÁRIA E SHOWS LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede no Beco do Michico, 380, distrito de Sapupara, em Maranguape/CE, CNPJ. nº 07.702.621/0001-66, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para a AVERBAÇÃO de RELOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel denominado LOTEAMENTO TULIPAS DE MARANGUAPE, constituído de 26 quadras, subdivididas em 1.095 lotes, com uma ÁREA TOTAL DO TERRENO: 408.798,52m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP): 47.545,81m²; ÁREA LOTEADA: 361.252,71; ÁREA DAS QUADRAS: 181.503,40m²; FUNDO DE TERRA: 18.078,40m²; ÁREA VERDE: 54.234,55m²; ÁREA INSTITUCIONAL: 18.072,40m²; SISTEMA VIÁRIO: 89.463,96m², demais características constantes na matrícula nº 21.507 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo

impugnação será feito AVERBAÇÃO do RELOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA BRANCA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA CLARA MARGARETE FERREIRA GUERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA BRANCA/CE. O Dr. LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Pedra Branca/CE, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ROSA CLARA MARGARETE FERREIRA GUERRA (RG nº RG nº 73927 COREN/CE, inscrito no CPF nº ***.607.794-**) referente a uma área com a seguinte descrição: "01 (um) prédio comercial á Rua Ernesto Vieira, nº 43, Centro, nesta cidade de Pedra Branca/CE, com uma área total construída de 131,96m² (metros quadrados), encravado em um terreno com as seguintes características e confrontações: AO NORTE (frente), com o leito da referida Rua Ernesto Vieira, onde mede 9,72 metros; AO SUL (fundos), com o prédio de propriedade de Rosa Clara Margaret Ferreira Guerra, onde mede 9,68 metros; AO LESTE (lado direito), com propriedade de Pedro Vieira Filho, onde mede 13,70 metros; AO OESTE (lado esquerdo), com a travessa Jose Lindolfo, onde mede 13,51 metros", ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Pedra Branca/CE, 20 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GLORIA SALES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALEX GLORIA SALES - CPF nº ***.375.325-**, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1203, apt. 207, bloco 06, Condomínio Popular Barravento, no lugar denominado Espera de Cima, Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10176523000, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/08/2022. - Matrícula do Imóvel nº 51.182, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CAETANO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEAN CAETANO - CPF nº ***.513.107-**, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, Apartamento 101, Bloco B, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos II, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 180.211.087, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/01/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 49727, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA, SANAYARA SILVA DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA - CPF nº ***.436.107-** e SANAYARA SILVA DOS SANTOS - CPF nº ***.243.737-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 211, Torre E, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553691285, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/06/216 -- Matrícula do Imóvel nº 88541, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FACCO, NEUCELI APARECIDA ARAUJO FACCO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26

da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ROGERIO FACCO -- CPF n.º ***.869.127-** e NEUCELI APARECIDA ARAÚJO FACCO -- CPF n.º ***.566.197-**, proprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 304, Bloco 14, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº ***770654**7-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.094, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1970846-7, datado de 16/11/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1970846-7, Série: 1122, de 16/11/2022, registrada e averbada sob os nºs R.8 e Av10, da matrícula nº 95.688, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF nº ***.188.237-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 06, nº 177, Quadra nº 06, Lote nº 17, Thermas do Veraneio, Caldas Novas - GO, CEP nº 75682-638;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO IVO AFONSO, WIVIANE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1463370-1, datado de 02/03/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1463370-1 Série: 0321, em 02/03/2021, registrada e averbada sob os nºs R.7 e Av9, da matrícula nº 104.325, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FERNANDO IVO AFONSO, CPF nº ***.510.321-** e a Sra. WIVIANE CARDOSO, CPF nº ***.064.506-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-7, nº 342, Quadra nº 34, Lote nº 27, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-398;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de março de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ABRAO GOMIDE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedora/Fiduciante, ANDRÉIA ABRÃO GOMIDE, CPF nº ***.363.441-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 51.133, imóvel localizado no(a) UMA GLEBA DE TERRAS, situada na FAZENDA RIBEIRÃO, neste município, com área de 23,7195 hectares e perímetro de 2.122,66 metros, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACREDI LTDA -- SICO0B ARACREDI, CNPJ/MF sob o nº 00.068.987/0001-86, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.092.177,49 (três milhões, noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CORUMBAÍBA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514/97) MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA os Devedores Fiduciantes, WELLINGTON BENTO DA SILVA, CPF nº ***.908.121-**, PAMELLA BENTO DA SILVA, CPF nº ***.414.051-** e ELZA APARECIDA GONDIM DA SILVA, CPF nº ***.074.311-** a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 855550517676 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem

da(s) Matrícula(as) de nº 3.353, imóvel localizado no(a) RUA JORGE JOSE DA ALMEIDA, nº 0, Lt. 07, Qd. 04, VILA NOVA, Corumbaíba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 3.328,24 (três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbaíba, 13 de março de 2.024. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE-Respondente.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENI LUIZ DE AGUIAR, QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-IRENI LUIZ DE AGUIAR, CPF ***.526.371-** e sua esposa QUEILA CRISTINA RUFINO AGUIAR, CPF ***.577.951-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.986,17 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 15553122159 firmado em 01/07/2014, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº 7.722 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "01", Lote de nº 22-A da Quadra 01, Loteamento SETOR VILA NOVA, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Crixás -Go., em 06/03/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DIOGO DA SILVA, MARIA DA PENHA FERREIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- SERGIO DIOGO DA SILVA, CPF ***.077.101-** e seu cônjuge MARIA DA PENHA FERREIRA SILVA, CPF ***.995.581-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.487,92 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0445833-8 firmado em 19/11/2013, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº 9.556 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Inácio Pereira de Souza", Lote de nº 19 da Quadra 10, Loteamento RESIDENCIAL LAGO AZUL, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Crixás -Go., em 23/02/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZAIR DAS CHAGAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- MOZAIR DAS CHAGAS, CPF ***,504.941-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 66.834,31 (sessenta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.1710124-5 firmado em 08/11/2017, registrado sob o nº R.4 na matrícula nº. 10.955 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua " Tamboril", Lote de nº 13 da Quadra 04, Loteamento RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na Santa Terezinha de Goiás-Go., em 14/02/2024. Manoel da Luz Araújo -- SubOficial.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JESSE DOS REIS OLIVEIRA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 163.436 o pedido pelo qual Jessé dos Reis Oliveira CPF ***,302.211-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao Lote 3 da Quadra 54, situado na rua 7, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m², melhor descrito e caracterizado na Transcrição 19.556 e ao Lote 4 da Quadra 54, situado na rua 7, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 475,50m², melhor descrito e caracterizado na Transcrição 19.557. Os imóveis são de propriedade de Ariosto Martins Medina e Osiris Francisco Manuel Peres Martin e estão registrados sob o nº 19.556 e 19.557 do Livro 3-U do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários dos imóveis Ariosto Martin Medina e Osiris Francisco Manuel Peres Martin e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação aos imóveis aqui descritos para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DIAS MENDONCA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO DIAS MENDONÇA, inscrito sob o CPF n. ***.651.951-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento 802, Bloco D, do Edifício Place de L'Etoile, lote 07/04/17/20, quadra 119-B, as Ruas T-36, T-37 e T-59, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 62.041. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 3.937,98 (três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR NEVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDOMAR NEVES, inscrito sob o CPF n. ***.159.627-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial nº 200, do "RESIDENCIAL ATIBAIA B", da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 197.394. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 4.689,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NOVAIS KEIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA NOVAIS KEIM, inscrita sob o CPF n. ***.703.338-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública lavrada às fls. 158/169 do Livro 01459-N, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial nº 14D, do "RESIDENCIAL VERBENA", QUADRA Q-43, sito a Rua JC-104, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 251.816. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 14.476,21 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON DA SILVA DOMINGUES, TASILHEY RODRIGUES TEODORO DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALYSSON DA SILVA DOMINGUES, inscrito sob o CPF n. ***.914.581-**, e o Sr. TASILHEY RODRIGUES TEODORO DIAS, inscrito sob o CPF n. ***.044.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553508483 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 805 - Edifício 1, com direito a Vaga de Garagem n. 168, do Condomínio De La Flôr - Eldorado Parque, situado no Lote n. 01/30, da Quadra 39, na Rua do Esmalte, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 285.991. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 5.622,64 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEILA MARIA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLEILA MARIA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.823.681-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414843003 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIENE GV-21, situado na Avenida GYN 20, Lote 21, Quadra 07, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 311.358. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 5.086,47 (cinco mil oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213***426950**0.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DE ALMEIDA GARCIA, inscrito sob o CPF n. ***.186.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação

Fiduciária, da Casa no lote de n.14, da quadra 99, Rua C-56, Setor Macambira, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-8, da matrícula n. 5.455. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 3.321,56 (três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA ALVES ROSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELZA ALVES ROSA, inscrita sob o CPF n. ***.096.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial, lote nº 09, da quadra 22, sito a Avenida Abel Coimbra, no SETOR CIDADE JARDIM, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 73.662. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$9.323,46 (nove mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA ESTHER CHIMANGO COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. AUREA ESTHER CHIMANGO COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.997.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL MONTE CASSINO I", lote n. 07, da quadra 19, sito à Rua Pasteur, esquina com a Rua Monte Cassino, no SETOR JARDIM PLANALTO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10, R-11 e Av-12, da matrícula n. 154.048. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 5.149,07 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNYEL HUNGRIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANNYEL HUNGRIA, inscrito sob o CPF n. ***.455.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Alienação Fiduciária em Garantia, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0403050-8, Série 0913, do Apartamento n. 1.102, com direito ao Boxe de Garagem n. 14/14A, do "Edifício 01 do Condomínio Rubi", quadra QD-08, sito a Avenida Milão, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9 da matrícula n. 186.724. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$17.528,39 (dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE TEODORO PIRES FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Henrique Teodoro Pires Filho, inscrito sob o CPF n. ***.700.251-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423983963 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAANAIM-653, situada na Rua SB 18, Lote 13, Quadra 04, Residencial Solar Bougainville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 350.435. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$ 4.535,79 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MACHADO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA MACHADO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.972.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1185905-5 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101A, localizado no BLOCO 08 - MÓDULO A do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote 01, Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de garagem n. 399, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 360.416. O valor do débito até 22/03/2024 era de R\$3.889,34 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403213584426950006.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTO SILVA NETO, VIVIANE NASCENTE SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia requerimento pelo qual VIVIANE NASCENTE SILVA, brasileira, professora, RG n. 3261638 DGPC-GO, CPF n. ***.500.201-**, e seu esposo ALBERTO SILVA NETO, brasileiro, engenheiro eletricitista, RG n. 1366151 SSP-RN, CPF n. 870.713.711-12, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados na Rua J-01, quadra 21, lote 14, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade especial urbana (art. 1.240, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma casa residencial TIPO B edificada sobre o lote 14, da quadra 21, rua J-01, no loteamento denominado PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta Capital, com área de 231,00m², tendo 11,00m de frente e fundo; pelo lado direito e esquerdo, 21,00m, conforme consta na matrícula n. 3.169, Livro 02, Registro Geral, nesta Serventia; pedido este autuado em 22.12.2023, sob protocolo n. 310.445. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA a proprietária tabular MARIA DAS GRAÇAS FONSECA ou MARIA DAS GRAÇAS VALADARES, bem como os HERDEIROS do proprietário tabular José Eustáquio da Fonseca (CPF ***.499.716-**), falecido aos 13.8.1985, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIONE NONATO DA SILVA, LEILA PACHECO DE SANTANA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), MARCIONE NONATO DA SILVA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, CI-RG nº 1162568/SSP-TO e CPF nº ***.635.061-** e LEILA PACHECO DE SANTANA, do lar, CI-RG nº 743147-2ª via/SSP-TO e CPF nº ***.469.761-**, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua C-4, Quadra 22-A, Lote 08, Jardim Imperial nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO em 19/02/2016, do imóvel residencial edificado no lote de terra urbano de número 17 da Quadra 20, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 36.571. Nada mais.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SOARES OLIVEIRA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR ROGÉRIO SOARES OLIVEIRA, CPF nº ***.681.201-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844441590246, conforme registro na Matrícula nº 24.294, imóvel localizado na Rua José Rodrigues Filho, nº 465, Quadra 33, Lote 05, Casa 01, Setor Bananaieras, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 21 de março de 2024. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN DOS SANTOS SOUSA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR UILIAN DOS SANTOS SOUSA, CPF nº ***.521.081-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 160904, conforme registro na Matrícula nº 4.314, imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, Lote nº 144, Quadra "C", Setor Oeste, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 21 de março de 2024. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES COELHO

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL NUNES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 962. 455. 491-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer

as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, situado à Avenida da Saudade, nº 558, Casa, Social, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula nº 900. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 3.389,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.414 . Selo: 01742403112272625430080.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA FARIA DIAS RODRIGUES, LUSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. LUSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.592.176-** e JORDANIA FARIA DIAS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.921.596-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de um terreno, situado à Rua Jataí, Lote 16, Qª 05, no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 da matrícula nº 20.243. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 7.035,08 (sete mil, e trinta e cinco e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.412. Selo: 01742403112272625430078.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO PAULO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.987.296-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) — Recursos do FGTS, de um imóvel residencial, situado à Rua 22, nº 331, Casa F-1, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 24.222. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 3.982,16 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.415. Selo: 01742403112272625430081.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOS SANTOS SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.889.991-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, de um imóvel residencial, situado a Rua Serafina Goulart Oliveira, nº 258, Residencial Madrid, Q B-3, Lote 13-A, nas proximidades do Loteamento Maria Luiza Machado, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 25.003. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 6.636,96 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.416. Selo: 01742403112272625430082.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELINTON ARANTES RIBEIRO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UELINTON ARANTES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.772.351-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de um imóvel residencial, situado à, Rua M, nº 1.075, Casa K, Qª 30-B, Lote A-16, Parque Vale Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 20.616. O valor do débito até 21/03/2024 era de R\$ 4.079,16 (quatro mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.413 . Selo: 01742311012170025430007.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE SILVA LINO**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedor, MATHEUS HENRIQUE SILVA LINO, inscrita no CPF nº ***.672.981-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844442183535, firmado em 18/10/2019, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.549, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 20 de março de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS ANDRADE DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, MIQUEIAS ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.891.591-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 10177392900, firmado em 05/09/2022, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 25.651, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 20 de março de 2.024.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE GONCALVES DE SOUSA SANTOS, MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARLENE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº ***.114.071-** e MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº ***.596.411-** pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855553546451, firmado em: 23/12/2015, que tem como objeto o imóvel: CONDOMINIO VEREDAS DO IPE INFINITY, Setor CHACARAS MARAJOARA - GLEBA A, Qd. 006, Chácara 005, CASA Nº 05, objeto da matrícula nº 7.809. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições

condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.905, selo eletrônico nº 00812403112207925430146, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA ASSUNCAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº ***.073.672-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441597617, firmado em: 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 14 da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 18.337. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.892, selo eletrônico nº 00812403112207925430133, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA ADRIANA DO LAGO NOGUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KARLA ADRIANA DO LAGO NOGUEIRA, inscrito (a) no CPF nº ***.989.231-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442610276, firmado em: 22/10/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no 1º PAVIMENTO, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 71,29 m². Edificado no lote 20, da quadra 241, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 190, objeto da matrícula nº 37.370. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.899 selo eletrônico nº 00812403112207925430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DIAS CLEMENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ALAN DIAS CLEMENTE, inscrito (a) no CPF nº ***.737.311-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: ***442719**9, firmado em: 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P35, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de 54,37m². Edificado no lote 05 da quadra 149, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 233, objeto da matrícula nº 38.615. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.901, selo eletrônico nº 00812403112207925430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORDLAU ALAIN DA COSTA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LORDLAU ALAIN DA COSTA BARROS, inscrito (a) no CPF nº ***.975.951-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442735028, firmado em: 08/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO WKG III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM JOCKEY CLUB, com a área privativa total de 64,07m². Edificado no lote 28 da Quadra 15, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Baía, objeto da matrícula nº 39.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.900 selo eletrônico nº 00812403112207925430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLIANE APARECIDA SANTOS FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DARLIANE APARECIDA SANTOS FRANCO, inscrito (a) no CPF nº ***.359.961-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442735822, firmado em: 08/07/2022, que tem como objeto o imóvel: CONDOMINIO RESIDENCIAL PLATINUM I, Setor JARDIM DO INGA, Qd. 072, Lt. 031, APARTAMENTO Nº 101, objeto da matrícula nº 40.976. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.902, selo eletrônico nº 00812403112207925430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE ALVES DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JAQUELINE ALVES DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.551.831-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442852251, firmado em: 26/12/2022, que tem como objeto o imóvel: CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VIDA P56, Setor PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, Qd. 259, Lt. 16A, APARTAMENTO Nº 205, objeto da matrícula nº 40.917. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.904, selo eletrônico nº 00812403112207925430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DAVI FONTES BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUIS DAVI FONTES BRITO, inscrito (a) no CPF nº ***.574.413-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442840687, firmado em: 14/12/2022, que tem como objeto o imóvel: CONDOMINIO RESIDENCIAL JASMIM I, Setor JARDIM DO INGA, Qd. 026, Lt. 043, APARTAMENTO Nº 201, objeto da matrícula nº 42.095. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.903, selo eletrônico nº 00812403112207925430144, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA TEIXEIRA DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: AMELIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.616.481-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440020172, firmado em: 29/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 472, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 04-A, da quadra 472, com a área de 316,80 m², confrontando pela frente com a Rua 335, objeto da matrícula nº 47.574. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.893, selo eletrônico nº 00812403112207925430134, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAMILTON DO NASCIMENTO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADAMILTON DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº ***.942.873-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440047423, firmado em: 17/04/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MUNIQUE I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 62,38 m². Edificado no lote 20, da quadra 251, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 47.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.895, selo eletrônico nº 00812403112207925430135, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO FERREIRA DE ARAUJO, EDILENE GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JAIRO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.673.121-** e sua mulher EDILENE GUEDES, CPF nº ***.814.271-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440056151, firmado em: 19/04/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLARO CARNEIRO I, situado nesta cidade, no Parque JK - Setor Mandú, com a área privativa de 63,40 m². Edificado no lote 05, da quadra 111, com a área de 379,02 m², confrontando pela frente com a Avenida Claro Carneiro de Mendonça, objeto da matrícula nº 47.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.896, selo eletrônico nº 00812403112207925430137, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDENOR SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor(a). Faz saber: GILDENOR SOARES DA SILVA, CPF nº ***.088.743-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440060784, firmado em: 02/05/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUÍS AUGUSTO DE CARVALHO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,43 m². Edificado no lote 03, da quadra 62, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 40, objeto da matrícula nº 47.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.897, selo eletrônico nº 00812403112207925430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLITO MONTEIRO DA ROCHA, EUNIDES CAETANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CARLITO MONTEIRO DA ROCHA, CPF nº ***.469.961-** e EUNIDES CAETANO DA SILVA, CPF nº ***.728.001-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440073654, firmado em: 25/05/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 54,61 m². Edificado no lote 03, da quadra 522, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 357, objeto da matrícula nº 47.582. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.898, selo eletrônico nº 00812403112207925430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN, ETLUL EDGAR,
VALDENIR JOSE DA SILVA

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Valdenir José da Silva (RG n.º 3295056-3809064 - SSP/GO e CPF/MF n.º ***.872.501-**), casado com Elisangela Oliveira de Souza Silva (RG n.º 4084143 -- DGPC/GO e CPF/MF n.º ***.471.011-**), requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 14.384 deste Registro Imobiliário, do imóvel rural denominado Gleba n.º 03, do Quinhão n.º 02, da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado "FAZENDA QUISSASSA", deste município de Minaçu/GO, com área de 781,8571ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula 2.699, ficam os seus titulares, JACK NATHAN e sua mulher dona FLORENCE NATHAN, casados, e, ETLUL EDGAR, viúva, Norte Americanos, com endereço em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142403215262926950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HARRY RAYMOND SANDERS, MARY PETRINE SANDERS,
VALDENIR JOSE DA SILVA

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Valdenir José da Silva (RG n.º 3295056-3809064 - SSP/GO e CPF/MF n.º ***.872.501-**), casado com Elisangela Oliveira de Souza Silva (RG n.º 4084143 -- DGPC/GO e CPF/MF n.º ***.471.011-**), requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 14.384 deste Registro Imobiliário, do imóvel rural denominado Gleba n.º 03, do Quinhão n.º 02, da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado "FAZENDA QUISSASSA", deste município de Minaçu/GO, com área de 781,8571ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula 3.510, ficam os seus titulares, HARRY RAYMOND SANDERS e sua mulher MARY PETRINE SANDERS, norte americanos, ele engenheiro e ela doméstica, com endereço em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação

deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142403215262926950001 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA CPF: ***.968.591-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO SILVA CPF: ***.968.591-**, residente e domiciliado em Quadra 13, Lote 03, Setor Oeste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 18, Conjunto "A", Chácara 195, Quadra "I", Chacaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 18, Conjunto "A", Chácara 195, Quadra "I", Chacaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 780 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.194,73 (três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO CPF: ***.107.061-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SAMELLA MARQUES DE AMORIM VOGADO CPF: ***.107.061-**, residente e domiciliada em R Quadra 09, 17, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Casa nº 1, Lote 13, Quadra 188, Condomínio Residencial Platinum, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 1, Lote 13, Quadra 188, Condomínio Residencial Platinum, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº

9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 8.740 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.274,94 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE FERREIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IZABELLE FERREIRA DA SILVA CPF: ***.438.411-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) IZABELLE FERREIRA DA SILVA CPF: ***.438.411-**, residente e domiciliada em QR 100, Conj F, Casa 25, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 103, Lote 19, Quadra 18, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vida, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 103, Lote 19, Quadra 18, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vida, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.856 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.310,08 (três mil, trezentos e dez reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS CPF: ***.484.921-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de

Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SABRINA ALANI DA ROCHA MARTINS CPF: ***.484.921-**, residente e domiciliada em Av. Luna Vargas, Q. 29, L. 06, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 104, Lote 23, Quadra 04, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 23, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 104, Lote 23, Quadra 04, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 23, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.544 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.032,62 (três mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA CPF: ***.826.185-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANDRESSA DE SENE OLIVEIRA PEREIRA CPF: ***.826.185-**, residente e domiciliada em Rua Xavantes, Chácara 02, Casa 74, Chácaras Anhaguera, Valparaíso de Góias-GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, 1º Pavimento Lote 17, Quadra 23, Condomínio Residencial Carioca Park "I", Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, 1º Pavimento Lote 17, Quadra 23, Condomínio Residencial Carioca Park "I", Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 24.852 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.985,12 (dois mil, novecentos e oitenta e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICAEL DE OLIVEIRA SANTOS CPF: ***.585.871-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MICAEL DE OLIVEIRA SANTOS CPF: ***.585.871-**, residente e domiciliado em Rua Sem Nome, Quadra 01, Lote 03, Residencial Paraíso, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 104, Lote 40, Quadra 20, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 104, Lote 40, Quadra 20, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.088 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-L0 a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.190,19 (três mil, cento e noventa reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, MARIA LUCIA DE SOUZA

ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER à Sra. MARIA JOSE DE SOUZA SILVA, brasileira, casada com Antonio João da Silva, do lar, filha de Maria Santana de Araújo Souza, inscrita no CPF nº ***.658.166-**, residente e domiciliada na Rua das Cajaranas, nº 210, Bairro Primavera, Unai-MG, CEP: 38.612-134 e a Sra. MARIA LUCIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF nº ***.996.921-**, residente e domiciliada à CN 07A, Conjunto 04, Casa 22, Riacho Fundo II-DF, CEP: 71.880-014, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Antônio da Silva Costa, brasileiro, agente de portaria, portador da CI nº 850.784 SESP/DF, inscrito no CPF nº ***.974.981-**, e sua esposa Helenice Dias Costa, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.058.278 SESPDS/DF, inscrita no CPF nº ***.440.241-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 525, Lote 15, Casa 1-A, Pedregal, nesta cidade, e Maria Laurinete Angelina da Silva, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI nº 1.244.384 SSP/DF, inscrita no CPF nº ***.924.751-**, residente e domiciliada à Rua 89, Quadra 531, Lote 10, Casa 03, Pedregal, nesta cidade, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote 10 da Quadra 531, com a área de 450,00m², situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva VI, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 25.593. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 381157. Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notificando que protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Salvador Vicente Cordeiro, filho de José Vicente Cordeiro e Maria Pereira Cordeiro, nascido aos 10.05.1954, natural de Campinorte - GO, e sua esposa Alda Maria Linhares Cordeiro, filha de Conrado Teixeira Linhares e Geralda Maria Linhares, nascida aos 18.06.1960, natural de Mutunópolis-GO, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; sob o procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 12 (doze) da quadra 05 (cinco) Gleba E do loteamento denominado Granjas Vale das Macieira, Padre Bernardo --- GO, com a área de 5.000,00 m² e com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para via Pública medindo 50,00m, fundo com a chácara 15 da mesma quadra medindo 50,00m, lado direito com a chácara 11 da mesma quadra medindo 100,00m e pelo lado esquerdo com a chácara 13 da mesma quadra medindo 100,00m, registrada sob a matrícula nº 3.673. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita a Aparecido Laurentino Ferreira, em 27 de maio de 2021, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 10 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO LUIS ANTONIO AMPESE**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 450.810. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. EVERALDO LUIS ANTONIO AMPESE, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº ***.749.860-** e

portador do RG nº 7476536, residente e domiciliado à Rua Pastor Carvalho, Qd.12 - Lt.04, Residencial Maranata, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.352,81 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), posicionado no dia 22/03/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1421793-7, datado em 07/01/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Pastor Carvalho, Qd.12 - Lt.04, Residencial Maranata, nesta cidade, registrado na matrícula 47.847. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE TAVARES DA SILVA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário do Contrato nº 9097603 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 31 de Março de 2022, registrado sob a matrícula nº 16.504 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Osmar Rodrigues de Melo, Quadra 21, Lote 16, n.º 02, Bairro Parque Residencial Isaura, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO, CPF: nº ***.925.441-**, -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15 de março de 2024, corresponde à R\$ 19.200,51 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", S/nº Vila Yara, na cidade de Osasco - São Paulo - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás.

COMARCA - SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACI SERAFIM DOS REIS

LUCIARA COTRIM CORRÊA SILVA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento/Ofício nº null/2024 CESAV/BU, extraído do contrato habitacional nº 855552325268, firmado em seis de setembro de dois mil e doze (06/09/2012), com garantia de Alienação Fiduciária do lote urbano situado à Rua 13, quadra 15, lote nº 06 (seis), loteamento urbano "João Batista de Oliveira Neto", em São Miguel do Passa Quatro-GO, com a área de 204,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número R2/2.447, contendo uma casa residencial com a área total construída de 44,76m², averbada sob o número AV3/2.447; e por este ato INTIMA a fiduciante: IRACI SERAFIM DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.620.751-**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, se dirija à agência da CAIXA detentora do financiamento (AGÊNCIA SILVÂNIA-GO), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, nº 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuar a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em três de janeiro de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024), no valor de R\$12.728,01 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavo), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel à favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do § 7º do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no placar deste cartório, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024). (as) Luciara Cotrim Corrêa Silva, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON GOMES DE SOUZA, SONIA MENDANHA DA CONCEICAO SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADILSON GOMES DE SOUZA, pedreiro, portador da CI.RG nº 08030511 31 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.725.155-** e sua esposa SÔNIA MENDANHA DA CONCEIÇÃO SOUZA, do lar, portadora da CI.RG nº 12565337 93 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.992.735-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Genebra, Quadra 21, Lote 09, Casa 01, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0158975-8, de 13 de setembro de 2012, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAXEDES I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 08, da quadra 32, situado na Rua 15 de Novembro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 50.756, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária

expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403112808525430225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WASHINGTON BUENO MAGALHAES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ WASHINGTON BUENO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH nº 04426404820 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.877.591-**, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 42, Lote 01, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1285266-8 de 12 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KÉZIA PIZZOLATO ALVES I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 37, da quadra 170, situado na Rua Campinorte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.067, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403112808525430226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI FERNANDES DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARLI FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, diretora de empresas, portadora da CI.RG nº 4847649 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.937.981-**, residente e domiciliada na Rua Odery Ferreira Machado, Quadra 01, Lote 11, Casa 01, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0219641-3 de 10 de novembro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 27, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE I", correspondendo a fração ideal de 3,075%, ou seja, (176,83) metros quadrados da chácara nº 06, da quadra H, situada entre a Rua 08, Rua 04 e Rua 42, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 63.465, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403112808525430228

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILENE RIBEIRO LIMA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 --
Interessado(s): JACILENE RIBEIRO LIMA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).JACILENE RIBEIRO LIMA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.075,12 (Treze mil e setenta e cinco reais e doze centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 9100242, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 31.049, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RESIDENCIAL, RUA 12, LOTE 16, QUADRA 274, NOVA AÇUCENA, BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 15 de Março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERINALVA DE SOUZA GUIDA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 --
Interessado(s): MERINALVA DE SOUZA GUIDA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).MERINALVA DE SOUZA GUIDA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.809,31 (Dois mil oitocentos e nove reais e trinta e um centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855551315492, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 15.318, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA 13, ESQUINA COM RUA 19, nº 50 -- LT 08 QD 281, BAIRRO NOVA AÇUCENA - BALSAS/MA - CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 15 de Março de 2024.

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACO DO LUMIAR

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VECTOR MINERACAO MEIO AMBIENTE EIRELI**

Edital Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço

do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-B da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 440-X, inc. I, do Provimento nº 150/2023 do CNJ, que pelo requerente VECTOR MINERAÇÃO MEIO AMBIENTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.376/0001-83, localizada na Rua dos Guriatans, nº 18, Edifício Saint James, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-460; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, de quatro lotes localizados no Residencial Itapuan, situado no lugar Maioba do Mocajutuba: Lotes nºs 21; 22; 23 e 24, da Quadra 57, matriculados sob o nº 9.982, do Lº 2, deste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 c/c art. 440-X, inc. I, do Provimento nº 150/2023 do CNJ. Logo, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) Luana Carvalho Coelho, residente e domiciliada na Av. Liberdade, nº 06, Vila Ipiranga, Imperatriz-MA, CEP: 65.908-069, herdeira legal do proprietário objeto da Adjudicação Compulsória Extrajudicial. 2) João Lucas Carvalho Coelho, residente e domiciliado na Av. Liberdade, nº 06, Vila Ipiranga, Imperatriz-MA, CEP: 65.908-069, herdeiro legal do proprietário objeto da Adjudicação Compulsória Extrajudicial. 3) Juliana Rodrigues Coelho, residente e domiciliada na Rua Bonairo, nº 133, Centro, Açailândia-MA, herdeira legal do proprietário objeto da Adjudicação Compulsória Extrajudicial. 4) Joab Rodrigues Coelho, residente e domiciliado na Quadra QI 04, Bloco H, nº 113, Guará I, Brasília- DF, CEP: nº 71.010-082, herdeiro legal do proprietário objeto da Adjudicação Compulsória Extrajudicial. 5) Leila Cristina Rodrigues Coelho, inscrita no CPF nº ***.266.508-**, CI nº 2.165.105/SSP-DF, residente e domiciliada na Q. 202, nº 12, Bloco A, Apt. 101, Condomínio Sinfonia das Águas, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 72.030-100; ST. HAB. Vicente Pires, nº 13, Rua 06, Ch 276, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72110-800; 6) Leila Cristina Rodrigues Coelho, inscrita no CPF nº ***.266.508-**, CI nº 2.165.105/SSP-DF, residente e domiciliada, Av. Daniel de La Touche, s/n, Cond. La Touche Residence, Apt. 301, Parque Shalom, São Luís-MA, CEP: 65.074-115, ou, residente e domiciliada na Av. Liberdade, nº 06, Vila Ipiranga, Imperatriz-MA, CEP: 65.908-069, herdeira legal do proprietário objeto da Adjudicação Compulsória Extrajudicial. Para que manifestem consentimento expresso em 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao recebimento desta notificação, interpretado o silêncio como presunção de veracidade quanto ao alegado pelo requerente (Art. 440-S, inc. IV do Provimento nº 150/2023 do CNJ), ou impugnar a solicitação apresentando as razões e documentações adequadas (Art. 440-S, inc. III, alínea "b", do Provimento nº 150/2023 do CNJ). Paço do Lumiar-MA, 22 de março de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Protocolo nº 76.431, em 12/12/2023. Selo nº PRENOT031534JHBIQIL8D004S917. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA03153466XP1TUKJL9WJF12 22/03/2024 15:07:21, Ato: 16.23, Parte(s): VECTOR MINERAÇÃO MEIO AMBIENTE LTDA Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

COMARCA - RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON SOUSA DOS SANTOS, MARIA ONEIDE MONTELO BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553401673 -- ADILSON SOUSA DOS SANTOS, CPF nº ***.521.333-**. END. IMÓVEL: RUA A, RESIDENCIAL ATLANTIC RESIDENCE, LOTE 27, QUADRA 01, ARACAGY, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. 2. Contrato: 855553401673 -- MARIA ONEIDE MONTELO BRANDAO DOS SANTOS, CPF nº ***.055.903-**.

END. IMÓVEL: RUA A, RESIDENCIAL ATLANTIC RESIDENCE, LOTE 27, QUADRA 01, ARACAGY, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2455. Fls. 031, Livro 1-B, Data: 08/02/2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120WC5N0Z3X10BZTX19, INTIMA149120W2T4WJCGZD7VF332, ARQUIV1491207HNPR6LBD1HUTT46 e ARQUIV149120ZKMPVCAZC4UHB89, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 20 de março de 2024. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT149120WC5N0Z3X10BZTX19 20/03/2024 15:48:35, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 11964 - Prenotação de Edital de Intimação nº 02/2024 - VIA. Total R\$ 39,33 Emol R\$ 35,45 FERC R\$ 1,06 FADEP R\$ 1,41 FEMP R\$ 1,41 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120W2T4WJCGZD7VF332 20/03/2024 15:56:07, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 11964 - Edital de Intimação nº 02/2024 - VIA ONR/Protoc.Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV1491207HNPR6LBD1HUTT46 20/03/2024 16:17:17, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 11964 - Arquivamento Edital de Intimação nº 02/2024 - VIA. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV149120ZKMPVCAZC4UHB89 20/03/2024 16:20:14, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 11964 - Arquivamento Edital de Intimação nº 02/2024 - VIA. Total R\$ 56,25 Emol R\$ 50,85 FERC R\$ 1,44 FADEP R\$ 1,98 FEMP R\$ 1,98 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARCOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANY ROCHA TEIXEIRA, ARNALDO CANDIDO DA SILVA**

Rômulo de Oliveira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Arcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANY ROCHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNALDO CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Passos, 20, Centro Arcos MG CEP 35588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552464845-2, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 16456, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTEAMENTO VERDES SONHOS 0 QD 02 LT 01 VERDES SONHOS ARCOS MG 35588000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 1.989,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arcos-MG. Rômulo de Oliveira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE CARVALHO**

Rômulo de Oliveira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Arcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Passos, 20, Centro Arcos MG CEP 35588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816960001015-2, firmada em 21/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12565, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 270 CASA NOVA MORADA II ARCOS MG 35588000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 575,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arcos-MG. Rômulo de Oliveira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PERICLES HAZANA MARQUES JUNIOR**

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que virem ou dele tiverem conhecimento, sobre o paradeiro da pessoa ora notificada: PÉRICLES HAZANA MARQUES JÚNIOR, o qual não foi encontrado no endereço indicado, para se manifestar, como confrontante, apresentando, ou não impugnação expressa em relação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel de propriedade de ARCOENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO FARIA DA SILVA, matriculado sob o nº 27.986, à fl. 01 do livro 02, desta serventia, imóvel esse situado na Rua Cecília Lara de Albuquerque, Centro, nesta cidade de Arcos/MG, com a área total de 1.358,97m², o qual passará para a área de 930,10m², ficando portanto o ora notificado para se manifestar em relação ao pedido, e caso seja de seu interesse, apresentar impugnação expressa perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua dos Passos, nº. 20, Centro, CEP. 35598-040, Arcos/MG, com as razões da sua discordância em quinze (15) dias a contar da segunda publicação deste, ciente de que caso não contestado/impugnado no prazo previsto, implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área extrajudicial, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Fez-se o presente edital, nos termos do §3º, inciso II do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, bem como do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas), por não ser encontrado nos endereços indicados, encontrando-se o notificado em lugar ignorado, incerto e não sabido, conforme Notificações Extrajudicial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itapema/SC, e do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Civil e Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, completando assim, três endereços notificados. Obs: Ficou omissos os números de identidade bem como os respectivos CPF, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BALBINO ALVES DE LIMA, MARCIO JOSE ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se

público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 142.187, com os seguintes dados: Requerentes: Maria de Fatima Balbino Alves de Lima, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-23.124.766 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº ***.896.118-**, e seu marido Marcio José Alves de Lima, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12.046.082 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº ***.691.006-**, residentes e domiciliados no lugar denominado Cachoeirinha, zona rural, Ibertioga/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano situado na Rua Bahia, s/nº, Bairro Santana, no Município de Ibertioga/MG, e respectivo terreno constituído pelo lote nº 04, da quadra 94, com área total de 355,762m² e perímetro de 77,60m, com a seguinte descrição: AO NORTE, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P - 01, de coordenadas N 7.629.310,5440m e E 606.991,3980m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua Bahia, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°08'23" e 14,73m até o vértice P - 02, de coordenadas N 7.629.310,0660m e E 606.976,6800m; Cerca; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Ibertioga -- MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°28'41" e 23,91m até o vértice P - 03, de coordenadas N 7.629.286,1670m e E 606.977,3150m; Muro; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Ibertioga, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°24'09" e 14,99m até o vértice P - 04, de coordenadas N 7.629.286,5850m e E 606.992,3030m; Muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.931, desta Serventia, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°50'12" e 23,98m até o vértice P - 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula/Transcrição: 1.490, Livro 2 -- Registro Geral, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG. Confrontantes: Maria Verônica do Nascimento de Paula, Lucindo Rodrigues de Paula, Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais -- COPASA. Modalidade de usucapião: Extraordinária comum. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 29/11/1994. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 21 de março de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ADENILTON FAGUNDES, ELIANA MARIA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 160.311, no qual JOSÉ ADENILTON FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.748.436-**, casado com ELIANA MARIA DO NASCIMENTO FAGUNDES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.616.016-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 40.234, do Livro 2 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado "Pinheiros e Laginha", em Piedade do Rio Grande/MG, com área de 41,0567ha. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PABT-P-26411 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -44°08'49,557" de latitude -21°34'36,247" e de altitude 1018.148m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 40.235, com azimute de 98°23' e distância de 22,13m até o vértice PABT-P-26412 de longitude -44°08'48,797" de latitude -21°34'36,353" e de altitude 1021.02m com azimute de 99°39' e distância de 72,74m até o vértice PABT-P-26413 de longitude -44°08'46,304" de latitude -21°34'36,750" e de altitude 1034.776m com azimute de 98°10' e distância de 45,16m até o vértice PABT-P-26414 de longitude -44°08'44,751" de latitude -21°34'36,958" e de altitude 1054.285m com azimute de 98°35' e distância de 40,91m até o vértice PABT-P-26415 de longitude -44°08'43,345" de latitude -21°34'37,157" e de altitude 1071.035m com azimute de 98°58' e distância de 42,05m até o vértice PABT-P-26416 de longitude -44°08'41,901" de

latitude -21°34'37,370" e de altitude 1076.943m com azimute de 99°08' e distância de 44,33m até o vértice PABT-P-26417 de longitude -44°08'40,380" de latitude -21°34'37,599" e de altitude 1066.39m com azimute de 96°52' e distância de 139,06m até o vértice PABT-P-26418 de longitude -44°08'35,582" de latitude -21°34'38,140" e de altitude 1033.784m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 40.233, com azimute de 185°13' e distância de 21,06m até o vértice PABT-P-26419 de longitude -44°08'35,649" de latitude -21°34'38,822" e de altitude 1040.47m com azimute de 212°25' e distância de 35,4m até o vértice PABT-P-26420 de longitude -44°08'36,308" de latitude -21°34'39,793" e de altitude 1037.659m com azimute de 219°21' e distância de 44,44m até o vértice PABT-P-26421 de longitude -44°08'37,288" de latitude -21°34'40,910" e de altitude 1038.486m com azimute de 215°31' e distância de 13,81m até o vértice PABT-P-26422 de longitude -44°08'37,567" de latitude -21°34'41,275" e de altitude 1038.635m com azimute de 241°11' e distância de 9,06m até o vértice PABT-P-26423 de longitude -44°08'37,843" de latitude -21°34'41,417" e de altitude 1038.74m com azimute de 183°53' e distância de 23,62m até o vértice PABT-P-26424 de longitude -44°08'37,898" de latitude -21°34'42,183" e de altitude 1038.742m com azimute de 228°06' e distância de 23,12m até o vértice PABT-P-26425 de longitude -44°08'38,497" de latitude -21°34'42,685" e de altitude 1039.32m com azimute de 220°05' e distância de 22,8m até o vértice PABT-P-26426 de longitude -44°08'39,007" de latitude -21°34'43,252" e de altitude 1041.005m com azimute de 206°12' e distância de 10,67m até o vértice PABT-P-26427 de longitude -44°08'39,171" de latitude -21°34'43,563" e de altitude 1041.028m com azimute de 113°45' e distância de 532,79m até o vértice PABT-P-26456 de longitude -44°08'22,223" de latitude -21°34'50,542" e de altitude 1113.651m; deste segue confrontando com Posse|Possuidor: Sebastião Leonel do Nascimento, com azimute de 222°05' e distância de 100,38m até o vértice PABT-P-26457 de longitude -44°08'24,562" de latitude -21°34'52,964" e de altitude 1126.818m com azimute de 226°28' e distância de 44,9m até o vértice PABT-P-26458 de longitude -44°08'25,693" de latitude -21°34'53,969" e de altitude 1132.211m com azimute de 223°29' e distância de 102,32m até o vértice PABT-P-26459 de longitude -44°08'28,141" de latitude -21°34'56,382" e de altitude 1152.99m com azimute de 221°04' e distância de 75,29m até o vértice PABT-P-26460 de longitude -44°08'29,860" de latitude -21°34'58,227" e de altitude 1166.911m com azimute de 209°02' e distância de 18,88m até o vértice PABT-P-26461 de longitude -44°08'30,179" de latitude -21°34'58,764" e de altitude 1169.045m com azimute de 206°50' e distância de 83,89m até o vértice PABT-P-26462 de longitude -44°08'31,495" de latitude -21°35'01,197" e de altitude 1182.183m com azimute de 235°01' e distância de 6,58m até o vértice PABT-P-26463 de longitude -44°08'31,683" de latitude -21°35'01,319" e de altitude 1183.689m com azimute de 185°03' e distância de 3,42m até o vértice PABT-P-15118 de longitude -44°08'31,693" de latitude -21°35'01,430" e de altitude 1180.113m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 45.044, com azimute de 270°15' e distância de 2,97m até o vértice PABT-P-15117 de longitude -44°08'31,797" de latitude -21°35'01,430" e de altitude 1179.937m com azimute de 261°24' e distância de 25,32m até o vértice PABT-P-15225 de longitude -44°08'32,667" de latitude -21°35'01,552" e de altitude 1179.765m com azimute de 272°18' e distância de 12,49m até o vértice PABT-P-15224 de longitude -44°08'33,100" de latitude -21°35'01,536" e de altitude 1178.483m com azimute de 253°09' e distância de 12,77m até o vértice PABT-P-15223 de longitude -44°08'33,525" de latitude -21°35'01,656" e de altitude 1178.699m com azimute de 262°35' e distância de 22,7m até o vértice PABT-P-15222 de longitude -44°08'34,308" de latitude -21°35'01,751" e de altitude 1179.159m com azimute de 282°20' e distância de 29,89m até o vértice PABT-P-15221 de longitude -44°08'35,323" de latitude -21°35'01,544" e de altitude 1173.949m com azimute de 268°00' e distância de 34,07m até o vértice PABT-P-15220 de longitude -44°08'36,506" de latitude -21°35'01,582" e de altitude 1171.723m com azimute de 268°43' e distância de 37,35m até o vértice PABT-P-15219 de longitude -44°08'37,804" de latitude -21°35'01,609" e de altitude 1169.012m com azimute de 248°01' e distância de 9,43m até o vértice PABT-P-15218 de longitude -44°08'38,108" de latitude -21°35'01,724" e de altitude 1168.081m com azimute de 203°06' e distância de 14,93m até o vértice PABT-P-15217 de longitude -44°08'38,312" de latitude -21°35'02,170" e de altitude 1169.158m com azimute de 198°37' e distância de 3,98m até o vértice PABT-P-15216 de longitude -44°08'38,356" de latitude -21°35'02,293" e de altitude 1168.794m com azimute de 177°58' e distância de 22,78m até o vértice PABT-P-15215 de longitude -44°08'38,328" de latitude -21°35'03,033" e de altitude 1169.507m com azimute de 168°03' e distância de 47,85m até o vértice PABT-P-15214 de longitude -44°08'37,984" de latitude -21°35'04,555" e de altitude 1165.259m com azimute de 191°43' e distância de 37,19m até o vértice PABT-P-15213 de longitude -44°08'38,246" de latitude -21°35'05,739" e de altitude 1157.923m com azimute de 172°07' e distância de 15,99m até o vértice PABT-P-15212 de longitude -44°08'38,170" de latitude

-21°35'06,254" e de altitude 1158.283m com azimute de 160°18' e distância de 50,84m até o vértice PABT-P-15211 de longitude -44°08'37,575" de latitude -21°35'07,810" e de altitude 1157.701m; deste segue confrontando com Posse|Possuidor: José Francisco de Moura, com azimute de 285°06' e distância de 35,25m até o vértice PABT-P-26392 de longitude -44°08'38,757" de latitude -21°35'07,511" e de altitude 1147.498m com azimute de 197°23' e distância de 2,96m até o vértice PABT-P-26393 de longitude -44°08'38,788" de latitude -21°35'07,603" e de altitude 1149.692m com azimute de 243°16' e distância de 40,4m até o vértice PABT-P-26394 de longitude -44°08'40,042" de latitude -21°35'08,194" e de altitude 1159.205m com azimute de 243°39' e distância de 22,73m até o vértice PABT-P-26395 de longitude -44°08'40,750" de latitude -21°35'08,522" e de altitude 1162.622m com azimute de 242°46' e distância de 36,18m até o vértice PABT-P-26396 de longitude -44°08'41,869" de latitude -21°35'09,060" e de altitude 1171.261m com azimute de 274°17' e distância de 66,51m até o vértice PABT-P-26397 de longitude -44°08'44,174" de latitude -21°35'08,898" e de altitude 1185.646m com azimute de 274°16' e distância de 50,3m até o vértice PABT-P-26398 de longitude -44°08'45,917" de latitude -21°35'08,776" e de altitude 1191.193m com azimute de 275°21' e distância de 31,1m até o vértice PABT-P-26399 de longitude -44°08'46,993" de latitude -21°35'08,682" e de altitude 1192.097m com azimute de 275°21' e distância de 33,15m até o vértice PABT-P-26400 de longitude -44°08'48,140" de latitude -21°35'08,581" e de altitude 1195.75m com azimute de 270°43' e distância de 12,17m até o vértice PABT-P-26401 de longitude -44°08'48,563" de latitude -21°35'08,576" e de altitude 1197.907m com azimute de 278°20' e distância de 7,52m até o vértice PABT-P-26402 de longitude -44°08'48,822" de latitude -21°35'08,541" e de altitude 1199.22m com azimute de 286°12' e distância de 13,79m até o vértice PABT-P-26403 de longitude -44°08'49,282" de latitude -21°35'08,416" e de altitude 1201.159m com azimute de 286°19' e distância de 5,06m até o vértice PABT-P-26404 de longitude -44°08'49,451" de latitude -21°35'08,369" e de altitude 1204.993m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 35.260, com azimute de 16°02' e distância de 3,41m até o vértice FEQ-P-11709 de longitude -44°08'49,418" de latitude -21°35'08,263" e de altitude 1202.715m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 41.079, com azimute de 27°13' e distância de 39,92m até o vértice FEQ-P-11708 de longitude -44°08'48,783" de latitude -21°35'07,109" e de altitude 1198.909m com azimute de 25°41' e distância de 42,75m até o vértice FEQ-P-11707 de longitude -44°08'48,139" de latitude -21°35'05,857" e de altitude 1196.826m com azimute de 18°18' e distância de 68,1m até o vértice FEQ-P-11706 de longitude -44°08'47,396" de latitude -21°35'03,755" e de altitude 1191.26m com azimute de 06°19' e distância de 25,68m até o vértice FEQ-P-11705 de longitude -44°08'47,297" de latitude -21°35'02,925" e de altitude 1188.981m com azimute de 10°47' e distância de 52,12m até o vértice FEQ-P-11704 de longitude -44°08'46,958" de latitude -21°35'01,261" e de altitude 1177.467m com azimute de 19°17' e distância de 21,61m até o vértice FEQ-P-11703 de longitude -44°08'46,710" de latitude -21°35'00,598" e de altitude 1170.689m com azimute de 15°43' e distância de 16,62m até o vértice FEQ-P-11702 de longitude -44°08'46,553" de latitude -21°35'00,078" e de altitude 1161.926m com azimute de 16°30' e distância de 26,51m até o vértice FEQ-P-11701 de longitude -44°08'46,291" de latitude -21°34'59,252" e de altitude 1146.489m com azimute de 09°40' e distância de 23,72m até o vértice FEQ-P-11700 de longitude -44°08'46,153" de latitude -21°34'58,492" e de altitude 1135.611m com azimute de 07°40' e distância de 14,62m até o vértice FEQ-P-11699 de longitude -44°08'46,085" de latitude -21°34'58,021" e de altitude 1131.422m com azimute de 353°04' e distância de 61,66m até o vértice FEQ-P-11698 de longitude -44°08'46,343" de latitude -21°34'56,031" e de altitude 1105.608m com azimute de 348°59' e distância de 19,95m até o vértice FEQ-P-11697 de longitude -44°08'46,475" de latitude -21°34'55,395" e de altitude 1106.192m com azimute de 350°36' e distância de 28,8m até o vértice FEQ-P-11696 de longitude -44°08'46,639" de latitude -21°34'54,471" e de altitude 1089.566m com azimute de 348°54' e distância de 43,39m até o vértice FEQ-P-11695 de longitude -44°08'46,929" de latitude -21°34'53,087" e de altitude 1081.632m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 27.789, com azimute de 11°13' e distância de 6,9m até o vértice PABT-P-26405 de longitude -44°08'46,882" de latitude -21°34'52,867" e de altitude 1083.067m com azimute de 352°35' e distância de 17,89m até o vértice PABT-P-26436 de longitude -44°08'46,962" de latitude -21°34'52,290" e de altitude 1077.18m com azimute de 355°39' e distância de 52,56m até o vértice PABT-P-26437 de longitude -44°08'47,101" de latitude -21°34'50,586" e de altitude 1071.117m com azimute de 355°30' e distância de 71,69m até o vértice PABT-P-26438 de longitude -44°08'47,296" de latitude -21°34'48,263" e de altitude 1060.163m com azimute de 354°13' e distância de 21,84m até o vértice PABT-P-26439 de longitude -44°08'47,373" de latitude -21°34'47,556" e de altitude 1058.171m com azimute de 340°27' e distância de 7,96m até o vértice PABT-P-26440 de longitude -44°08'47,465"

de latitude -21°34'47,313" e de altitude 1056.803m com azimute de 08°18' e distância de 36,89m até o vértice PABT-P-26441 de longitude -44°08'47,280" de latitude -21°34'46,126" e de altitude 1044.31m com azimute de 60°32' e distância de 7,54m até o vértice PABT-P-26442 de longitude -44°08'47,052" de latitude -21°34'46,005" e de altitude 1044.321m com azimute de 352°56' e distância de 94,33m até o vértice PABT-P-26443 de longitude -44°08'47,454" de latitude -21°34'42,962" e de altitude 1035.125m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 29.616, com azimute de 342°16' e distância de 22,2m até o vértice PABT-P-26444 de longitude -44°08'47,689" de latitude -21°34'42,275" e de altitude 1032.72m com azimute de 11°51' e distância de 17,45m até o vértice PABT-P-26445 de longitude -44°08'47,564" de latitude -21°34'41,720" e de altitude 1034.146m com azimute de 352°04' e distância de 33,54m até o vértice PABT-P-26446 de longitude -44°08'47,725" de latitude -21°34'40,640" e de altitude 1032.801m com azimute de 322°40' e distância de 25,78m até o vértice PABT-P-26447 de longitude -44°08'48,268" de latitude -21°34'39,973" e de altitude 1031.795m com azimute de 309°44' e distância de 24,78m até o vértice PABT-P-26448 de longitude -44°08'48,930" de latitude -21°34'39,458" e de altitude 1035.515m com azimute de 321°19' e distância de 12,59m até o vértice PABT-P-26449 de longitude -44°08'49,204" de latitude -21°34'39,139" e de altitude 1024.852m com azimute de 04°06' e distância de 14,28m até o vértice PABT-P-26450 de longitude -44°08'49,168" de latitude -21°34'38,676" e de altitude 1024.063m com azimute de 44°09' e distância de 5,36m até o vértice PABT-P-26451 de longitude -44°08'49,039" de latitude -21°34'38,551" e de altitude 1029.285m com azimute de 304°57' e distância de 16,25m até o vértice PABT-P-26452 de longitude -44°08'49,502" de latitude -21°34'38,248" e de altitude 1026.738m com azimute de 13°18' e distância de 9,17m até o vértice PABT-P-26453 de longitude -44°08'49,428" de latitude -21°34'37,958" e de altitude 1024.785m com azimute de 351°49' e distância de 10,46m até o vértice PABT-P-26454 de longitude -44°08'49,480" de latitude -21°34'37,621" e de altitude 1024.24m com azimute de 343°20' e distância de 28,38m até o vértice PABT-P-26455 de longitude -44°08'49,762" de latitude -21°34'36,737" e de altitude 1018.938m com azimute de 21°22' e distância de 16,18m até o vértice PABT-P-26411 ponto inicial da descrição deste perímetro. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-26456 e PABT-P-15118 cujo ocupante indicado é SEBASTIÃO LEONEL DO NASCIMENTO, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 21 de março de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MARTINS DOS SANTOS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440102163-0,

firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 22.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NUNES VIEIRA, 255, AP 1202, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30350120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 100.396,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEY MACIEL AMENO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEY MACIEL AMENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802331-4, firmada em 13/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 61589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROGERIO LUCIANO, 265, APT0. 203, BLOCO 30, CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG 30520-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 1.579,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA, SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011266-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 69655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO 00270 casa CORACAO EUCARI BELO HORIZONTE MG 30535510. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 1.406.847,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DUARTE ROSA, LUANA ALINE DE OLIVEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DUARTE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ALINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716438-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PAULO MOTA 1394 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 30160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 47.853,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO LUIZ SCARPONI PINTO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUIZ SCARPONI PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100940104433-4, firmada em 05/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 126022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR FIRMINO 45 APT0. 01 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31310570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 21.365,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): espólio de RENATO DE MATOS SILVA, ALESSANDRA HAUCK JARDIM DE MATOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ DO CREDOR 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº593585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante espólio de RENATO DE MATOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA HAUCK JARDIM DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000.131015016-5, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.822 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacutinga, nº 909, Padre Eustáquio, Cep. 30730-430, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 55.213,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Marcus Vinicius Raydan Moreira, Sarah Maria Lopes de Almeida Raydan

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO., prenotado sob nº595332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcus Vinicius Raydan Moreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sarah Maria Lopes de Almeida Raydan, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06977-11, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89426, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Atalaia, 90, apto. 401 " Edifício Analinda - Caiçara " Belo Horizonte/MG, CEP: 30770-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 1.597.904,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCITANI VARVENCZACK DE CARVALHO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCITANI VARVENCZACK DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551226107-0, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASPE 198 CASA STA TERESA BELO HORIZONTE MG 31015130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 523.913,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE JULIAO BATISTA, SIMONE FERREIRA DOS SANTOS BATISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes da fração de 07,7644/13,5878 do imóvel com 13,5878ha, objeto da matrícula n.28.676 (e escritura de compra e venda pendente de registro), Recanto da Mata, situado no lugar denominado Córrego Cabeceira do Galho, no município de Bom Jesus do Galho/MG, de propriedade de José Julião Batista e seu cônjuge Simone Ferreira dos Santos Batista. Sendo que, após efetuada a medição, encontrou-se a área de 06,7300ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 28 de julho de 2023, lavrada no livro 75, fls.154/156, do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de

Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA STEFANY DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA STEFANY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553830634-6, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 APT0. 104 BL. 6 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 15.277,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA BARROS DA SILVA, HUDSON GOMES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553304247-4,

firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 139.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ 1465 APT0. 401 BL. 02 LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 69.496,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO -- Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE FRUTAL SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José de Alencar nº 261, sala 10-A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.502/0001-39, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31211420366, em data de 02/08/2019, neste ato representada pelo sócio Administrador: Florêncio Queiroz Neto, brasileiro, capaz, engenheiro agrônomo, casado, portador do RG MG-XX.XXX.902/PC/MG e do CPF XXX.XXX.126-77, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "CIDADE JARDIM 2", situado em zona de expansão urbana, nesta Cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 12.828 de 09/11/2023, procedente da matrícula nº 69.699, ficha 01, livro 2, com a área total de 14.755,38m², que serão subdivididos em 32 lotes que ocuparão a área de 10.448,97m² (70,82%), área Institucional 738,09m² (5,00%), área verde 1.033,15m² (7,00%), sistema viário 2.535,17m² (17,18%). A loteadora dará ao Município em garantia 02 (dois) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 18 de março de 2024. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro - (assinado digitalmente).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON SEVERIANO OLIVEIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON SEVERIANO

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552760626-2, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 229 CS 03 BL08 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 9.953,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MERCIA SILVERIO SOARES

Torno público, pelo presente Edital, que MÉRCIA SILVÉRIO SOARES, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da C.I. 1007073438 -- SSP/BA, inscrita no CPF de n.º ***.123.115-**, residente e domiciliada à Rua Ibiá, n.º 07, São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Terreno urbano, situado à Rua Ibiá, n.º 07, no Distrito de São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1.328,20m² (um mil, trezentos e vinte e oito metros e vinte decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 143,56m² (cento e quarenta e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 15 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 12 de março de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): GUIDO CAMPOS RABELO

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO, prenotado sob o nº 25682, no qual: GUIDO CAMPOS RABELO brasileiro, lavrador, portador da CI/RG: MG-872.741 SSP/MG expedida em 05/04/2001 e CPF: ***.588.196-**; requer, com fulcro no art. 1.149 e seguintes, do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG, que proceda ao registro da Escritura Pública de Estremação,

lavrada às fls. 109 a 116, do livro: 031-N, em 04/06/2019, e Escritura Pública de Aditamento, lavrada as fls. 197 a 202, em 04/02/2020, ambas no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itamarandiba, MG, do imóvel rural denominado "TROMBA D'ANTA -- GAMELEIRA E FLORESTA", distrito de Penha de França, neste município e comarca de Itamarandiba, MG, com a área total de 165,2771 há (cento e sessenta e cinco hectares vinte e sete ares e setenta e um centiares), a qual foi cortada pela Estrada Municipal - Santa Luzia - Penha de França. Dessa forma, a área do imóvel foi desmembrada involuntariamente em três glebas com as seguintes áreas: GLEBA I - com a área de 91,2797 há (noventa e um hectares vinte e sete ares e noventa e sete centiares), dentro de um perímetro de 4.637,72 metros; GLEBA II - com a área de 29,0807 há (vinte e nove hectares oito ares e sete centiares), dentro de um perímetro de 3.910,75 metros; e GLEBA III - com a área de 44,9167 há (quarenta e quatro hectares noventa e um ares e sessenta e sete centiares), dentro de um perímetro de 4.582,05 metros, matriculado sob o nº 2368, do Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Juntamente com a Escritura Pública acima citada, apresentaram toda documentação hábil necessária ao pleito almejado. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência do ocupante do imóvel confrontante. Dessa forma, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA NOGUEIRA MACHADO, RONALDO DE OLIVEIRA DIAS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA NOGUEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695754-4, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 AP 07 BL 04 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.551,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE PAULA TOTE

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA TOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400485-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MENDES NOGUEIR 154 CASA 02 GARCIAS ITAUNA MG 35681016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 9.014,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY DE SOUZA FERREIRA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553503**7-5, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 57522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 130 BL C APT302 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.797,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON RENNYS DE SOUZA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Kelson Rennys de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002351-1, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERLIM 82 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 6.299,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WANDERLEY & ACCIOLY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LEONELO GERALDI FILHO, FLORA MARIA DINIZ GERALDI

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que WANDERLEY & ACCIOLY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.218.307/0001-05, o qual apresentou um Procedimento de Retificação Administrativa c/c Georreferenciamento do imóvel rural objeto da M/16.729, Livro R.G.2, deste SRI, com área de 25.69.86ha, situado na Fazenda Bom Sucesso "Córrego da Formiga", distrito de Estrela da Barra, município de Carneirinho, Comarca de Iturama-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores do confrontante que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante ESPÓLIO DE LEONELO GERALDI FILHO, inscrito no CPF n. ***.001.758-**, representado por sua inventariante Sra. FLORA MARIA DINIZ GERALDI, inscrita no CPF/MF sob n. ***.146.708-**, titular registral do imóvel confrontante constante da Matrícula sob n. 25.563, Lº2, deste SRI, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação Administrativa e Georreferenciamento poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO CARDOSO DOS CRISTAOS**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO CARDOSO DOS CRISTAOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417678-9, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 23238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO BERNARDINO 763 BL.21 A 403 SERRA JOAO MONLEVADE MG 35931085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 10.244,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484257-6, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 22950, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO BERNARDINO 763 BL.3 AP 403 SERRA JOAO MONLEVADE MG 35931085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 24.354,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES COUTINHO**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441091205-1, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO DE DEUS VIEIRA 631 LT03A QD08 SANTA CRUZ I JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.797,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666997-9, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83951, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TII 402 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.809,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA, JOZANE MARIA SANTOS MAGALHAES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOZANE MARIA SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911295-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 72044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPPE JOSE 175 103 JARDIM NATAL JUIZ DE FORA MG 36083430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 5.373,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DOS SANTOS VITOR, GABRIEL ALVES DE ALMEIDA MAGALHAES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DOS SANTOS VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL ALVES DE ALMEIDA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269370-0, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 78260, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZ VILLACA 0 AP 106 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.845,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SOARES PEREIRA, MARILDA THEREZINHA SOARES PEREIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA THEREZINHA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599581**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551101068-3, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1E2, na Matrícula nº 60835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1005 APT0201BLL BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.527,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552365921-3, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MAURICIO MACEDO 100 BL E AP 503 JD STA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 5.355,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764596-1, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP405 BL5 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 17.041,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELBER COUTO DA CRUZ**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELBER COUTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441716133-7, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR ANTONIO RIBEIRO 106 CASA 01 MANGABEIRAS LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 25.253,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Maria Aparecida Costa Ferreira, CPF nº 271*****04, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Geraldo Moreira de Alvarenga Neto, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 201.298, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote urbano situado neste município, na Avenida Silvio Menicucci, bairro Nova Lavras, com a área escriturada de 800,00 m² (área real apurada de 1.664,30 m²); matriculado nesta Serventia sob o nº 27.471, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALVA AUGUSTA CORREIA DE SOUZA, PAULINO CARLOS DE SOUZA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVA AUGUSTA CORREIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULINO CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550740446-0, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 4684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER AUGUSTO DOS SANTOS 233 CASA PARANAZINHO MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 1.689,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAI FRANCISCO DE JESUS**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIONAI FRANCISCO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440140662-9, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO REGO NETO 21 UDR-II NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.884,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AVELINO DE PAULA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AVELINO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441180185-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33205, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 05, DA QUADRA 20, VALE DO SOL, EM NOVA LIMA-MG, 34011042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 20.684,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MERCIA CRISTINA LARA MENDONÇA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MÉRCIA CRISTINA LARA MENDONÇA**. - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, §17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/inserção de medidas do imóvel lote de terreno s/nº. da quadra 305 do Bairro Dom Bosco, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG, constante da transcrição 35.377, folha 178, livro 3-AN desta Serventia, Protocolo nº 223538, em 26/02/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Mércia Cristina Lara Mendonça, CPF: 877.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Novato, nº. 33, Bairro Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, na qualidade de inventariante de Maria de Lourdes Lara Mendonça. B) LOTE DE TERRENO - Identificação do imóvel objeto da retificação: Lote de terreno s/nº. da quadra 305 do Bairro Dom Bosco, Município e Comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição com área total de 281,60 m² (duzentos e oitenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), que após o levantamento topográfico passará a ter 287,18 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados), descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Tânia Maria Mendonça (matrícula 27.993); Empresa Santa Maria Ltda. (possuidora); e Município de Pará de Minas (pelo logradouro público: Rua Raimundo Menezes); D) TRANSCRIÇÃO DE ORIGEM: Transcrição 35.377, folha 178, livro 3-AN do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG -- CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RANGEL RAMOS SILVA

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL RAMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441318455-5, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIANA 929 APT0 202 VILA MARIANA PARACATU MG 38606122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 27.209,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551585694-3, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA NEIVA 408 6 AEROPORTO PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.603,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, PESCATI INDUSTRIA DE PESCADOS CORDISBURGO LTDA.**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR o confrontante ELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***.011.906-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido/estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da transcrição 7.317 -- livro 03-G do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que é possessor/titular/responsável de imóvel confrontante, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADO, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos do notificado/confrontante, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 21 de março do ano de 2024. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATILA BARBOSA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº249588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9091442--, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 14905, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE N 25, QUADRA S, NA RUA VENEZUELA, N 477, DO LOTEAMENTO JARDIM POLIVALENTE PASSOS/MG - CEP: 37900-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 15.310,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA ADRIANA CALAZANS MARQUES MARTINS

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86828, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: CARLA ADRIANA CALAZANS MARQUES MARTINS. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pela área de terras medindo 377,00m², situada à Rua Zamira Alves Moreira, s/n, e bem assim uma edificação com área construída de 299,00m², em Santo Antônio da Barra, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA ADRIANA CALAZANS MARQUES MARTINS

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86828, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: CARLA ADRIANA CALAZANS MARQUES MARTINS. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 29 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pela área de terras medindo 377,00m², situada à Rua Zamira Alves Moreira, s/n, e bem assim uma edificação com área construída de 62,00m², em Santo Antônio da Barra, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO CARVALHO GOMES ME, DYEGO CARVALHO GOMES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90949, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYEGO CARVALHO GOMES ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13013109000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DYEGO CARVALHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1106096900000210-70, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 ; na matrícula nº 17309, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANISIA SALIBA CORDEIRO 457 - VILA MARIA - BURITIZEIRO/MG - CEP: 39.280-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 257.599,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE LUZIA ALVES DA SILVA**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE LUZIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828581-9, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA 121 CASA PARQUE CIDADE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.918,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DO VALE MENDES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR DO VALE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637011-0, firmada em 01/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO MANOEL DA COSTA 287 LOTEAMENTO SAO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 191.196,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061571**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529754-3, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 89.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 LOTE 17, QUADRA B RESIDENCIAL A POUSO ALEGRE MG 37553217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 31.707,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO LIMA DE OLIVEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002295-7, firmada em 14/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 66984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 95 LOT STA ANGELI POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 8.366,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KAROLYNA TEODOSIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441966585-5, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA H D B SANTIAGO 105 AP102 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.442,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER FLAUZINO DOS SANTOS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER FLAUZINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148775-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GABRIEL BOTELHO 390 APARTAMENTO 101, BLOCO 2 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37561092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 14.158,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONES DONIZETTE DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONES DONIZETTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553558299-7, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 94747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA GROSSI TONINI 230 BL 04 AP303 ST SJOSE FAISQ POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 6.715,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA MOREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045129-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 400 BL.2 AP204 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 14.537,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, AIRAN CAIRO FERREIRA DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRAN CAIRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441454956-3, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 52989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE BRITO 765 LOTEAMENTO CID POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.676,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE KELEM DE ABREU RIMEDIO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE KELEM DE ABREU RIMEDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442738288-3, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILOALVESDELIMA 110 APARTAMENTO207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a

R\$ 2.509,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003511-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 102 / BL 28 JD DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 1.379,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON SENA CHAVES TIAGO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SENA CHAVES TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130270-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A203 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 7.479,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER PEREIRA SILVA, STELLA MARIA PEREIRA PAIXAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELLA MARIA PEREIRA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234438-2, firmada em 08/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 45904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP404 BL02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.502,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILMA DE PAULA, SEBASTIAO DE SOUZA PAULA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILMA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO DE SOUZA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551309444-2, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 401 BL 8 PAPINE RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.917,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO SANTOS, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907473-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 1223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZA O 2555 APT0 402 BL JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 6.798,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI COSTA DE ZEVEDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI COSTA DE ZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786145-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E SETE 86 CS 3 BL 1 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 8.541,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770183-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 704 CASA 01 RES PORTO SEGU RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 31.831,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804241-4, firmada em 17/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 22212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 105 APTO 201 URCA RIBEIRAO DAS NE MG 33935090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.641,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA BARBOSA CHAVES, MANOEL CHAVES NETO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA BARBOSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL CHAVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808932606051-6, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 24097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 329 AP 04 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.450,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE SOUZA, MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805194-2, firmada em 27/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 21400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 AP 208 BL/2 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 971,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VITORIA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139009-9, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A203 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.615,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117058-7, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.51 A402 SBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 19.754,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ANTONIO QUITES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ANTONIO QUITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770064267-1, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A202 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 15.383,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRA LOPES MATIAS

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Alexandra Lopes Matias, CPF.***.544.736-**; Robson Lopes Matias, CPF.***.578.146-**; Alisson Lopes Matias, CPF.***.991.136-** e Edmilson Lopes Matias, CPF.***.363.816-**, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 17 anos, em conjunto com o possessor anterior Lourival Matias, sobre o lote 21 da quadra 41 do Bairro Veneza, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Iara Teodoro da Silva, nº434, confrontando com o lote 12 (Maria da Conceição), com o lote 20 (Edson Braga Botelho) e lote 22 (Maquilaine Dias da Silva e Fábio de Oliveira Barros); registrado no Cartório de Pedro Leopoldo/MG em nome da Imobiliária Irmãos Saporì Ltda, sob Matrícula 14.681. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDA GOMES FLORENCIO, SEBASTIAO FLORENCIO FILHO

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Geralda Gomes Florencio, bras., do lar, CPF.***.190.956-**, e s/m Sebastião Florencio Filho, bras., motorista,

CPF.***.627.826-**, residentes e domiciliados na Rua Josefa Alves da Silva, nº270, Bairro Veneza em Ribeirão das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 10 anos, sem interrupção, junto com posseiros anteriores, sobre o lote 29 da quadra 19 do Bairro Veneza, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Josefa Alves da Silva, confrontando com o lote 28 (José Basílio da Silva), lote 30 (Sara Cristina da Cruz) e fundos com lote 16 (Imóveis e Cia Matozinhos Ltda); hoje, ainda, registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga comarca de Ribeirão das Neves/MG, sob Matrícula 14681 em nome da Imobiliária Irmão Saporì Ltda. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido dera efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "QUADRA 16 -- NOVO HORIZONTE" localizada no município de Rio Paranaíba, procedimento administrativo nº 02/2024, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 16 -- Perfaz uma área ocupada por 9 lotes, com a área de 3.057,20 m² (três mil e cinquenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no bairro de Novo Horizonte, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -- situado nesta cidade, na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 380, bairro Novo Horizonte, medindo 14,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,90 metros à direita confrontando com o Lote 2; 14,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; 24,85 metros à esquerda confrontando com a Rua dos Sabiás; perfazendo uma área total de 358,15 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com área edificada de 98,50 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.475. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 2 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- PSF NOVO HORIZONTE -- situado nesta cidade, na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 340, bairro Novo Horizonte, medindo 32,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,90 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 6,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 3,30 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 13,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 19,10 metros à direita confrontando com a Avenida Alberto Silvério da Silva; 38,85 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 9; 24,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 1.005,65 m² (um mil e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 291,82 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.476. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 3 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- situado nesta cidade, na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 330, bairro Novo Horizonte, medindo 28,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 2,45 metros à direita no encontro entre as Avenidas Prefeito José Mendes da Rocha e Alberto Silvério da Silva; 12,80 metros à direita confrontando com a Avenida Alberto Silvério da Silva; 13,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 2, daí volve 3,30 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 6,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; 7,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 265,41 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 147,63 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.477.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 4 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- situado nesta cidade, na Avenida Alberto Silvério da Silva, nº 74, bairro Novo Horizonte, em formato triangular, medindo 35,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,05 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 10,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; e 26,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 319,13 m² (trezentos e dezenove metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 88,07 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.473. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MARGARIDA ANA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.816.865-** e CIRC nº 09.415.490-20 SSP/BA, casada com MANOEL SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.384.655-** e CIRC nº 02257262-70 SSP/BA; residentes e domiciliados na Avenida Alberto Silvério da Silva, nº 74, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- situado nesta cidade, na Avenida Alberto Silvério da Silva, nº 86, bairro Novo Horizonte, medindo 19,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,75 metros à direita confrontando com os Lotes 6, 7 e 8; 13,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; 15,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 288,12 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados), com área edificada de 58,75 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.474. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MARIA APARECIDA ROCHA RODRIGUES, brasileira, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.672.506-** e CIRC nº MG-2.976.587 SSP/MG, casada com CESAR DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº ***.925.756-** e CIRC nº M-2.252.346 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Francisco de Paula Moura Neto, nº 210, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- situado nesta cidade, na Rua dos Sabiás, nº 65, bairro Novo Horizonte, medindo 18,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,90 metros à direita confrontando com o Lote 7; 4,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 18,80 metros à esquerda confrontando com a Avenida Alberto Silvério da Silva; perfazendo uma área total de 179,65 m² (cento e setenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 112,88 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.320. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NEIVA MARIA DA COSTA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.632.756-** e CIRC nº M-7.901.189 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua dos Sabiás, nº 55, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- situado nesta cidade, na Rua dos Sabiás, nº 55, bairro Novo Horizonte, medindo 13,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,20 metros à direita confrontando com o Lote 8; 13,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 14,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 204,23 m² (duzentos e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com área edificada de 120,95 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.131. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: NEIVA MARIA DA COSTA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.632.756-** e CIRC nº M-7.901.189 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua dos Sabiás, nº 55, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- situado nesta cidade, na Rua dos Sabiás, nº 35, bairro Novo Horizonte, medindo 10,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,20 metros à direita confrontando com o Lote 9; 10,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 15,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 154,12 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados), com área edificada de 132,95 m². Cadastro imobiliário municipal nº 14.132. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº ***.662.306-** e CIRC nº MG-15.591.456 PC/MG, em união estável com ROBSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF sob o nº ***.295.046-** e CIRC nº 22.182.194-50 SSP/BA; residentes e domiciliados na Rua dos Sabiás, nº 35, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra 16 -- MATRÍCULA 8.233 -- situado nesta cidade, na Rua dos Sabiás, nº 25, bairro Novo Horizonte, medindo 10,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,15 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2; 10,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 28,65 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5 e 8; perfazendo uma área total de 282,75 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 151,35 m². Cadastro imobiliário municipal nº 6.871. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: GASPARINA APARECIDA CAETANO,

brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.400.466-** e CIRG nº M-9.207.607 SSP/MG, casada com VICENTE PAULO CAETANO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.669.716-** e CIRG nº MG-3.125.401 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Sabiás, nº 25, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 22 de março de 2024. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao detentor de domínio e proprietário atingido pela REURB: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA, brasileiro, fazendeiro, casado com Flausina Rosa de Jesus, domiciliado e residente neste distrito que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "COMUNIDADE DE PALMEIRAS" localizado na comunidade de Palmeiras, procedimento administrativo nº 08/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA -- 1 -- Perfaz uma área ocupada por 7 lotes, com a área de 3.768,66 m² (três mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 15, medindo 21,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,55 metros à direita confrontando com João Batista Alves e Rosane Dornelas Frazão Alves; 22,40 metros ao fundo confrontando com Marcos de Fatima de Oliveira; 36,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 805,55 m² (oitocentos e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 88,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 25, medindo 12,32 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,25 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,50 metros ao fundo confrontando com Marcos de Fatima de Oliveira; 36,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 485,03 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 71,86 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: TEREZINHA DA SILVA ALVES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.659.696-** e CIRG nº MG-7.052.516 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 25, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 35, medindo 9,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,10 metros à direita confrontando com o Lote 2; 10,10 metros ao fundo confrontando com Marcos de Fatima de Oliveira; 35,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 357,19 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.988.586-** e CIRG nº MG-3.970.597 PC/MG, casada com ANTÔNIO JOSÉ MARTINS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.181.526-** e CIRG nº MG-543.275 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 45, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 45, medindo 17,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,70 metros à direita confrontando com o Lote 3 e com Marcos de Fatima de Oliveira; 15,95 metros ao fundo confrontando com Marcos de Fatima de Oliveira; 38 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 614,92 m² (seiscentos e quatorze metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 123,40 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.988.586-** e CIRG nº MG-3.970.597 PC/MG, casada com

ANTÔNIO JOSÉ MARTINS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.181.526-** e CIRC nº MG-543.275 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 45, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 55, medindo 20,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 40,80 metros à direita confrontando com o Lote 4 e com Marcos de Fatima de Oliveira; 19,77 metros ao fundo confrontando com Marcos de Fatima de Oliveira; 40,67 metros à esquerda confrontando com os Lotes 6 e 7; perfazendo uma área total de 818,64 m² (oitocentos e dezoito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 182,48 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 65, medindo 18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,75 metros à direita confrontando com o Lote 5; 17,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 21,10 metros à esquerda confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; perfazendo uma área total de 390,08 m² (trezentos e noventa metros quadrados e oito decímetros quadrados), com área edificada de 184,52 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 20, medindo 15,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,70 metros à direita confrontando com o Lote 6; 17,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 18,40 metros à esquerda confrontando com Marcos de Fatima de Oliveira; perfazendo uma área total de 297,25 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 100,31 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 2 -- Perfaz uma área ocupada por 6 lotes, com a área de 4.441,67 m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA 5.821 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 10, medindo 29,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 1,20 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 15,15 metros à direita confrontando com o Lote 2; 30,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 18,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 508,48 m² (quinhentos e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: MARIA SALVADORA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.962.296-** e CIRC nº M-9.102.149 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 110, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA 5.821 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 20, medindo 21,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,52 metros à direita confrontando com o Lote 3; 21,18 metros ao fundo confrontando com os Lotes 1 e 4; 34,23 metros à esquerda confrontando com a Rua Ernane Barbacena Silva; perfazendo uma área total de 736,51 m² (setecentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 109,42 m². PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA 5.821 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 30, medindo 20,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,53 metros à direita confrontando com a Rua Domiciano Antônio da Silva; 20 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 34,52 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 691,06 m² (seiscentos e noventa e um metros quadrados e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. Lote 4 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA 5.821 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 120, medindo 29,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,60 metros à direita confrontando com o Lote 5; 30,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 26 metros à esquerda confrontando com os Lotes 2 e 3; perfazendo uma área total de 772,03 m² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 154 m². PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: LILIA SOUZA ROCHA AMORIM, brasileira, auxiliar de serviços, inscrita no CPF sob o nº ***.078.096-** e CIRC nº MG-15.196.862 SSP/MG, casada com WELLINGTON SOUZA DE AMORIM, brasileiro, queijeiro, inscrito no CPF sob o nº ***.327.656-** e CIRC nº MG-8.623.395 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 120, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA 5.821 -- situado neste município, na comunidade de

Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 110, medindo 18,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 64,93 metros à direita confrontando com o Lote 6 e com Heli Pereira da Silva e Maria Salvadora da Silva - R2 Matrícula 4.830; 22,50 metros ao fundo confrontando com a Rua Ernane Barbacena Silva; 44,10 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 4, daí volve 2,67 metros à direita confrontando com a citada via pública, daí volve 16,60 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; perfazendo uma área total de 1.340,95 m² (um mil, trezentos e quarenta metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), com área edificada de 215,90 m². PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: MARIA SALVADORA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.962.296-** e CIRG nº M-9.102.149 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 110, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 100, medindo 3,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 23,10 metros à direita confrontando com a citada via pública; 15,65 metros à direita confrontando com Heli Pereira da Silva e Maria Salvadora da Silva - R2 Matrícula 4.830; 25,33 metros ao fundo confrontando com Heli Pereira da Silva e Maria Salvadora da Silva - R2 Matrícula 4.830; 13,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 392,64 m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 50,64 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CÉLIA MARIA MARTINS, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº ***.526.126-** e CIRG nº MG-6.788.624 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 100, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- 3 -- Perfaz uma área ocupada por 2 lotes, com a área de 2.643,27 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 3 -- MATRÍCULA 5.821 -- POSTO DE SAÚDE -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 28, medindo 16 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15 metros à direita confrontando com o Lote 2; 16 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 15 metros à esquerda confrontando com a Rua Ernane Barbacena Silva; perfazendo uma área total de 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com área edificada de 50,86 m². PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 2 -- Quadra 3 -- MATRÍCULA 5.821 -- PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 30, medindo 26,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 63,20 metros à direita confrontando com a Rua Domiciano Antônio da Silva; 40,15 metros ao fundo confrontando com a Rua Geraldo Severino de Figueiredo; 50,15 metros à esquerda confrontando com a Rua Ernane Barbacena Silva, daí volve 16 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 15 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 2.403,27 m² (dois mil, quatrocentos e três metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), com área edificada de 313,50 m². PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. QUADRA -- 4 -- Perfaz uma área ocupada por 9 lotes, com a área de 11.175,37 m² (onze mil, cento e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 25, em formato triangular medindo 74,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 156,63 metros em curva circular ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); 45,27 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 1.862,10 m² (um mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e dez décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIOS: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 4 -- MATRÍCULA 3.745 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 27, medindo 16 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 45,30 metros à direita confrontando com o Lote 1; 21 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); 51,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 867,43 m² (oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIOS: SINVAL JOSÉ DE SOUZA e NEUSA LÁZARA DE SOUZA. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 4 -- MATRÍCULA 9.435 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua

Lourival Barbacena da Silva, nº 35, medindo 18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 51,95 metros à direita confrontando com o Lote 2; 18 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); 57,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 950,92 m² (novecentos e cinquenta metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIOS: ASTROGILMAR ALCIDES JUNIOR e KENIA LAZARA DE SOUZA. OCUPANTES: ASTROGILMAR ALCIDES JUNIOR e KENIA LAZARA DE SOUZA. Lote 4 -- Quadra 4 -- MATRÍCULA 9.436 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 37, medindo 22,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 57,07 metros à direita confrontando com o Lote 3; 20 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); 64,40 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5 e 7; perfazendo uma área total de 1.247,31 m² (um mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com área edificada de 101,62 m². PROPRIETÁRIOS: ASTROGILMAR ALCIDES JUNIOR e KENIA LAZARA DE SOUZA. OCUPANTES: ASTROGILMAR ALCIDES JUNIOR e KENIA LAZARA DE SOUZA. Lote 5 -- Quadra 4 -- MATRÍCULA 8.110 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 45, medindo 20,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,50 metros à direita confrontando com o Lote 4; 19,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 17,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 346,78 m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 48,91 m². PROPRIETÁRIOS: SEVERINO ALVES CORDEIRO e JULIA CAETANO DA SILVA. OCUPANTES: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 55, medindo 32,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,63 metros à direita confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; 27,10 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 7; 36,32 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 621,41 m² (seiscentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 253,18 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADELZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.644.416-** e CIRG nº M-4.386.128 SSP/MG, casada com AMADOR JOSÉ BAIA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.436.026-** e CIRG nº MG-4.041.394 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 55, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 65, medindo 26,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,32 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 9,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 19,50 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 46,90 metros à direita confrontando com o Lote 4; 46,55 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); 45,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 3.085,83 m² (três mil e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 178,65 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSANE DORNELAS FRAZÃO ALVES, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº ***.719.956-** e CIRG nº MG-10.505.536 SSP/MG, casada com JOÃO BATISTA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.436.336-** e CIRG nº MG-6.605.433 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 65, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 75, medindo 38,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 45,47 metros à direita confrontando com o Lote 7; 46,47 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); 22,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 1.352,63 m² (um mil, trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 238,92 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CELIA ROSA DA SILVA, brasileira, divorciada, faxineira, inscrita no CPF sob o nº ***.055.056-** e CIRG nº MG-11.244.634 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 75, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 85, medindo 34,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 18,53 metros à esquerda, confrontando com a citada via pública, daí volve 25,40 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 23,90 metros à direita confrontando com o Lote 8;

82,16 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); 1,70 metros à esquerda confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG); perfazendo uma área total de 840,94 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 61,95 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALAMAR VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.792.036-** e CIRG nº MG-11.669.030 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 40, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA - 5 -- Perfaz uma área ocupada por 3 lotes, com a área de 1.746,18 m² (um mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 100, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,70 metros à direita confrontando com o Lote 2; 10,20 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 16,70 metros à esquerda confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; perfazendo uma área total de 186,56 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 74,84 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº ***.444.936-** e CIRG nº 15.187.791-23 SSP/BA, em união estável com ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, ruralista, inscrito no CPF sob o nº ***.183.766-** e CIRG nº MG-22.879.778 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 100, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 110, medindo 14,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,95 metros à direita confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836, daí volve 14,83 metros à direita confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 15,90 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 26,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 1 e com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; perfazendo uma área total de 426,10 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 132,76 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DERMIRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.397.116-** e CIRG nº MG-10.094.313 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 110, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 16.836 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 120, medindo 37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,75 metros à direita confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 35,65 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 15,75 metros à esquerda confrontando com o Lote 2 e com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836, daí volve 13,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 1.133,50 m² (um mil, cento e trinta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 168,10 m². PROPRIETÁRIO: MARIA MARTA FIGUEIREDO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 6 -- Perfaz uma área ocupada por 12 lotes, com a área de 5.210,39 m² (cinco mil, duzentos e dez metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- MATRÍCULA 4.418 -- ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ DE FIGUEIREDO -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 125, medindo 24,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,10 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 8,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 14,45 metros à direita confrontando com Lote 3; 32,65 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 12; 25,30 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Severino de Figueiredo; perfazendo uma área total de 736,16 m² (setecentos e trinta e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 447,24 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 2 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 4.418 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 135, medindo 9,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,05 metros à direita confrontando com o Lote 3; 8,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 10,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 90,95 m² (noventa metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

-- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 3 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 11.342 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 145, medindo 11,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,80 metros à direita confrontando com o Lote 4; 13 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 23,85 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 2; perfazendo uma área total de 290,95 m² (duzentos e noventa metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIOS: LOURIVAL BARBACENA DA SILVA e MARCIA DORNELES SILVA. OCUPANTES: LOURIVAL BARBACENA DA SILVA e MARCIA DORNELES SILVA. Lote 4 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 11.343 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 40, medindo 24,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,95 metros à direita confrontando com o Lote 5; 23,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 19,45 metros à esquerda confrontando a Rua Domiciano Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 461,27 m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), com área edificada de 123,54 m². PROPRIETÁRIOS: LOURIVAL BARBACENA DA SILVA e MARCIA DORNELES SILVA. OCUPANTES: LOURIVAL BARBACENA DA SILVA e MARCIA DORNELES SILVA. Lote 5 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 50, medindo 13,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,80 metros à direita confrontando com o Lote 6; 13,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 33,05 metros à esquerda confrontando os Lotes 1, 3 e 4; perfazendo uma área total de 438,40 m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta décimos quadrados), com área edificada de 71,79 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ILVANDA APARECIDA BARBACENA, brasileira, divorciada, beneficiária do auxílio doença, inscrita no CPF sob o nº ***.935.426-** e CIRG nº MG-17.833.285 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 50, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 60, medindo 13,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,53 metros à direita confrontando com o Lote 7; 13,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 32,80 metros à esquerda confrontando os Lote 5; perfazendo uma área total de 440,67 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), com área edificada de 23,02 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: OSMARINA CLEMENTE DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.561.841-** e CIRG nº MG-16.089.198 PC/MG, casada com ANÁSIO BERNARDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.419.611-** e CIRG nº 460.187 SSP/GO; residentes e domiciliados na Rua Arara Azul, nº 85, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 4.418 -- CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 70, medindo 15,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,30 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 9; 15,65 metros ao fundo confrontando com os Lotes 9 e 12; 32,53 metros à esquerda confrontando o Lote 6; perfazendo uma área total de 505 m² (quinhentos e cinco metros quadrados), com área edificada de 261,06 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 8 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 80, medindo 15,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,45 metros à direita confrontando com a Rua Vicente Antônio da Silva; 15,43 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; 19,15 metros à esquerda confrontando o Lote 7; perfazendo uma área total de 298,99 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com área edificada de 127,60 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANAÍNA HONÓRIO DOS SANTOS FREITAS, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº ***.147.304-** e CIRG nº 9.480.053 SDS/PE; residente e domiciliada na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 80, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 25, medindo 19,67 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,23 metros à direita confrontando com o Lote 10; 6,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, daí volve 2,40 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 13,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; 15,45 metros à esquerda confrontando o Lote 8; perfazendo uma área total de 313,41 m² (trezentos e treze metros quadrados e quarenta e um décimos quadrados), com área edificada de 215,23 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: REGINA PEREIRA DUARTE ALVES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.823.576-** e CIRG nº M-6.758.235 SSP/MG, casada com NILZO SILVA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.750.076-** e CIRG nº MG-19.754.035 PC/MG;

residentes e domiciliados na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 25, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 15, medindo 9,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17 metros à direita confrontando com o Lote 11; 9,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 17,23 metros à esquerda confrontando o Lote 9; perfazendo uma área total de 160,28 m² (cento e sessenta metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANAÍNA HONÓRIO DOS SANTOS FREITAS, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº ***.147.304-** e CIRG nº 9.480.053 SDS/PE; residente e domiciliada na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 80, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 55, medindo 16,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,75 metros à direita confrontando com o Lote 12; 17 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 13,97 metros à esquerda confrontando a Rua Vicente Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 243,54 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 53,66 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADAIR LUÍS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.807.206-** e CIRG nº MG-15.711.188 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 55, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 4.418 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 45, medindo 39,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,55 metros à direita confrontando com o Lote 1; 40 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5, 6 e 7; 30,65 metros à esquerda confrontando os Lotes 9, 10 e 11; perfazendo uma área total de 1.230,81 m² (um mil, duzentos e trinta metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. QUADRA -- 7 -- Perfaz uma área ocupada por 2 lotes, com a área de 755,58 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 7 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 63, medindo 28,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,10 metros à direita confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; 42,65 metros ao fundo confrontando com a Rua Antônio Pedro Silva; 10,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 613,98 m² (seiscentos e treze metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), com área edificada de 281,58 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o nº ***.204.556-** e CIRG nº MG-8.041.693 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 7 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 73, em formato triangular, medindo 26,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,57 metros à direita confrontando com o Lote 1; 27,82 metros ao fundo confrontando com a Rua Antônio Pedro Silva; perfazendo uma área total de 141,61 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALEXANDRE NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF sob o nº ***.277.166-** e CIRG nº MG-13.739.872 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- 8 -- Perfaz uma área ocupada por 7 lotes, com a área de 1.991,10 m² (um mil, novecentos e noventa e um metros quadrados e dez décimos quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 8 -- QUADRA POLIESPORTIVA -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 20, medindo 27,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,12 metros à direita confrontando com os Lotes 2 e 7; 26,55 metros ao fundo confrontando com a Rua Geraldo Antonio da Silva; 33,05 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Severino de Figueiredo; perfazendo uma área total de 890,07 m² (oitocentos e noventa metros quadrados e sete décimos quadrados), com área edificada de 538,85 m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 2 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 30, medindo 10,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,72 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 20,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 1;

perfazendo uma área total de 222,15 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e quinze décimos quadrados), com área edificada de 88,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA NEIDE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.068.056-** e CIRG nº MG-12.733.803 SSP/MG, em união estável com JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.105.626-** e CIRG nº MG-17.487.079 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 30, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 40, medindo 9,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,20 metros à direita confrontando com o Lote 4; 9,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 20,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 203,30 m² (duzentos e três metros quadrados e trinta décimos quadrados), com área edificada de 120,73 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.348.056-** e CIRG nº 3.172.362 SESP/GO; residente e domiciliado na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 40, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 50, medindo 13,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,80 metros à direita confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; 12,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 20,20 metros à esquerda confrontando o Lote 3; perfazendo uma área total de 263,65 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 83,64 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CILDO ANTÔNIO MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.535.546-** e CIRG nº MG-6.496.304 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 50, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 95, medindo 11,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,75 metros à direita confrontando com o Lote 6; 12,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 13,35 metros à esquerda confrontando a Rua Lourival Barbacena da Silva; perfazendo uma área total de 157,88 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 6 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 105, medindo 9,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,43 metros à direita confrontando com o Lote 7; 9,92 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 12,75 metros à esquerda confrontando a Rua Lourival Barbacena da Silva; perfazendo uma área total de 124,68 m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 7 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 115, medindo 10,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,40 metros à direita confrontando com o Lote 1; 10,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 12,43 metros à esquerda confrontando o Lote 6; perfazendo uma área total de 129,35 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. QUADRA -- 9 -- Perfaz uma área ocupada por 13 lotes, com a área de 4.449,13 m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e treze décimos quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 60, medindo 10,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,10 metros à direita confrontando com o Lote 2; 4,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 22,65 metros à esquerda confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; perfazendo uma área total de 160,33 m² (cento e sessenta metros quadrados e trinta e três décimos quadrados), com área edificada de 155,25 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ITATIANE APARECIDA DUARTE CASTRO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº ***.618.036-** e CIRG nº MG-13.838.330 SSP/MG, casada com MÁRCIO ROBERTO LAURENÇO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº ***.703.126-** e CIRG nº 16.377.200 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 60, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 70, medindo 12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,10 metros à direita confrontando com os Lotes 3 e 13; 12,43 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 22,10

metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 269,49 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 123,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: RIZIA PEREIRA BAIÁ, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº ***.018.616-** e CIRC nº MG-19.667.298 PC/MG, casada com CHARLES COSTA GOMES, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.839.876-** e CIRC nº MG-14.474.708 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 70, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 80, medindo 13,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 4; 13,40 metros ao fundo confrontando com os Lotes 11 e 13; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 273,38 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALEXANDRE NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.277.166-** e CIRC nº MG-13.739.872 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 90, medindo 13,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,95 metros à direita confrontando com o Lote 5; 14,05 metros ao fundo confrontando com os Lotes 10 e 11; 20 metros à esquerda confrontando o Lote 3; perfazendo uma área total de 279,97 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADRIANO APARECIDO NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.925.856-** e CIRC nº MG-18.505.365 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 100, medindo 18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,60 metros à direita confrontando com o Lote 6 e com a Rua Geraldo Antônio da Silva; 17,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; 30,70 metros à esquerda confrontando os Lotes 4 e 10; perfazendo uma área total de 543,37 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 180,32 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LUCIMAR MARIA DA SILVA ALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.283.756-** e CIRC nº MG-6.419.982 PC/MG, casada com ROBERTO ALVES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.144.666-** e CIRC nº M-7.195.830 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 100, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 110, medindo 15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24 metros à direita confrontando com os Lote 7 e 8; 10,55 metros ao fundo confrontando com a Rua Geraldo Antônio da Silva; 28 metros à esquerda confrontando o Lote 5; perfazendo uma área total de 312,74 m² (trezentos e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 18,83 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA IDALINA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrito no CPF sob o nº ***.199.256-** e CIRC nº MG-9.062.218 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Francisco de Paula, nº 205, bairro Alvorada, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 120, medindo 11,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 1,85 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 15,72 metros à direita confrontando com o Lote 8; 2,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 20,05 metros à esquerda confrontando o Lote 6; perfazendo uma área total de 131,64 m² (cento e trinta e um metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANDRÉ GASPAS MELO DE DEUS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.600.856-** e CIRC nº MG-12.036.308 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Edith Guimarães Machado, nº 55, bairro Shopping Park, Uberlândia, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro da Silva, nº 130, medindo 26,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 35,90 metros à direita confrontando com a citada via pública; 50,70 metros à direita confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros ao fundo confrontando com o Lote 14 da Quadra 10, daí volve 13,90 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Antônio da Silva; 3,95 metros à esquerda confrontando o Lote 6, daí volve 2,75 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 15,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 1,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 1.554,93 m²

(um mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com área edificada de 98,59 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROMILDA DE JESUS DUARTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.211.456-** e CIRG nº MG-2.944.703 PC/MG, casada com ADÉLIO ABADIA DE CASTRO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº ***.766.616-** e CIRG nº M-1.618.880 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Z, nº 140, bairro Alto da Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 25, medindo 12,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,40 metros à direita confrontando com o Lote 10; 17,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 0,20 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Antônio da Silva, daí volve 7,55 metros em curva circular à direita confrontando a Rua Geraldo Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 94,40 m² (noventa e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 10 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 45, medindo 10,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,60 metros à direita confrontando com o Lote 11; 12,77 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 18,15 metros à esquerda confrontando os Lotes 5 e 9; perfazendo uma área total de 215,33 m² (duzentos e quinze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 11 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 55, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,70 metros à direita confrontando com os Lotes 12 e 13; 10,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 4; 19,60 metros à esquerda confrontando o Lote 10; perfazendo uma área total de 201,52 m² (duzentos e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 12 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 145, medindo 9,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,40 metros à direita confrontando com o Lote 13; 10,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 19,40 metros à esquerda confrontando a Rua Geraldo Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 197,73 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 13 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 135, medindo 10,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,75 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2, daí volve 2,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 4,60 metros à direita confrontando com Lote 3; 10,63 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 20,40 metros à esquerda confrontando o Lote 12; perfazendo uma área total de 211,66 m² (duzentos e onze metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. QUADRA -- 10 -- Perfaz uma área ocupada por 13 lotes, com a área de 2.459,30 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 10 -- MATRÍCULA 16.836 -- SISTEMA DE ABASTECIMENTO -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 130, medindo 6,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,70 metros à direita confrontando com o Lote 2; 6,10 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 11,57 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Severino de Figueiredo; perfazendo uma área total de 73,43 m² (setenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MARIA MARTA FIGUEIREDO. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 2 -- Quadra 10 -- MATRÍCULA 16.836 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 120, medindo 17,73 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,70 metros à direita confrontando com o Lote 3; 14,55 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 12,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 226,82 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MARIA MARTA FIGUEIREDO. OCUPANTE: MARIA MARTA FIGUEIREDO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.444.466-** e CIRG nº MG-12.021.717 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Eliziário José de Bessa, nº 334, bairro São Geraldo, São Gotardo, Minas

Gerais. Lote 3 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 110, medindo 9,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,53 metros à direita confrontando com o Lote 4; 9,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 15,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 157,62 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 4 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 100, medindo 9,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,35 metros à direita confrontando com o Lote 5; 9,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 17,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 174,85 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 5 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 90, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 19,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 206,58 m² (duzentos e seis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 6 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 80, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 210 m² (duzentos e dez metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 7 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 70, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 8; 10,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 210 m² (duzentos e dez metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 8 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 60, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 9; 10,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 210 m² (duzentos e dez metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 9 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 50, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 10; 10,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 210 m² (duzentos e dez metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 10 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 40, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 11; 10,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 210 m² (duzentos e dez metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 11 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 30, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 12; 10,50 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 210 m² (duzentos e dez metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: ERBE BATISTA NUNES, brasileiro, solteiro, diarista, inscrito no CPF sob o nº ***,704.106-** e CIRG nº MG-15.911.319 95 SSP/BA; residente e domiciliado na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 30, comunidade

de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 20, medindo 9 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 13; 9 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. Lote 13 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 10, medindo 9 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 8 da Quadra 9; 9 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG. QUADRA -- 11 -- Perfaz uma área ocupada por 2 lotes, com a área de 619,95 m² (seiscentos e dezenove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 11 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 40, medindo 13,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,85 metros à direita confrontando com o Lote 2; 9,40 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 13,90 metros à esquerda confrontando com a Rua Domiciano Antônio da Silva, daí volve 12,80 metros à direita confrontando com a Rua Domiciano Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 309,90 m² (trezentos e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 85 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALAMAR VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.792.036-** e CIRC nº MG-11.669.030 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 40, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 11 -- MATRÍCULA 16.836 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 50, medindo 12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,85 metros à direita confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 12 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 25,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 310,05 m² (trezentos e dez metros quadrados e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MARIA MARTA FIGUEIREDO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 12 -- Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com a área de 136 m² (cento e trinta e seis metros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 12 -- MATRÍCULA 5.821 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 115, medindo 11,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,85 metros à direita confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 11,65 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 11,50 metros à esquerda confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; perfazendo uma área total de 136 m² (cento e trinta e seis metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. OCUPANTE: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS. QUADRA -- 13 -- Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com a área de 2.759,60 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 13 -- MATRÍCULA 4.829 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 95, medindo 51,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 63,30 metros à direita confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 47 metros ao fundo confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; 50,15 metros à esquerda confrontando com Maria Marta Figueiredo - Matrícula 16.836; perfazendo uma área total de 2.759,60 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OCUPANTE: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e

assino. Rio Paranaíba, 22 de março de 2024. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON SILVESTRE MARTINS DE OLIVEIR, SHIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON SILVESTRE MARTINS DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770154850-2, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 43653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP501 BLJ BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.892,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ALVES COSTA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249143-1, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 402 BL C GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 2.375,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440237781-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 QD 4 LT 3 EST NCIA DOS L SANTA LUZIA MG 33000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 320.266,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC ROBERTO MUNIZ ARAUJO SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC ROBERTO MUNIZ ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644950-2, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 49225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.7 AP402 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.173,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAIQUE DE OLIVEIRA JORDÃO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS -- MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO SÁVIO SALOMON, Oficial do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, pelo presente Edital, nos termos do art. 11, do Provimento 065/2017 CNJ, fica NOTIFICADO o Dr. JOSÉ MÁRCIUS PAGLIARINI TIBÚRZIO, CPF ***.725.036-**, sócio/representante da IMOBILIÁRIA SAN MARINO LTDA, CNPJ 03.033.215/0001-05, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, se manifestar sobre o pedido extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO URBANO, formulado por KAIQUE DE OLIVEIRA JORDÃO e sua mulher WALÉRIA PITARELLO GIMENES, relativo ao imóvel consistente de "um LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 03, da quadra "B", do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAN MARINO, com área original de 199,00m², agora retificada para 209,89m², situado na RUA VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE MELO, no Bairro San Marino, na cidade de Ipuiuna/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "confronta pela lateral esquerda por 25,35m em divisa e alinhamento com o imóvel de propriedade de AMARILDO ANTONIO DIAS e MARCILENE MOREIRA FRANCO DIAS, descrita em projeto com confrontante 1; confronta aos fundos por 8,46m em divisas e alinhamento com o imóvel de propriedade de HERIVELTO ROBSON FLORÊNCIO DA SILVA e ÉLIDA MARIA TOSTA SILVA, descrito em projeto como confrontante 2; confronta pela lateral direita por 25,35m em divisa e alinhamento com o imóvel de propriedade de HERIVELTO ROBSON FLORÊNCIO DA SILVA e ÉLIDA MARIA TOSTA SILVA, descrita em projeto como confrontante 3; confronta na frente por 8,10m em divisa e alinhamento com a RUA VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE MELO, totalizando a área de 209,89m²", lote este integrante do referido LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAN MARINO, registrado sob nº R/3/1681, em 02/08/1999, contendo uma CASA RESIDENCIAL, EM CONSTRUÇÃO, ficando cientificados de que, decorrido o prazo, sem impugnação, será presumida a anuência ao pedido. Tempo de posse alegado pelos requerentes: superior a 16 (dezesesseis) anos. Santa Rita de Caldas/MG, 01 de fevereiro de 2024. - Maurício Sávio Salomon - Oficial

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 380278. Comarca- São Domingos do Prata Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 165, Centro, São Domingos do Prata-MG -- 35.995-000 Horário de atendimento: De segunda à sexta de 9:00h às 12:00h, 13:00h às 17:00h EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 103346 do Único Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata, Minas Gerais, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 165, Bairro Centro, em São Domingos do Prata. Requerentes: Marlene Izabel Caldeira Fernandes, brasileira, professora, CI. nº M-3077987-SSP/MG, CPF nº ***.257.736-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com José Maria Fernandes, brasileiro, empresário, CI. nº M-409709-SSP/MG, CPF nº ***.233.406-**, residentes e domiciliados à Rua João de Castro Fernandes, nº 171, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP: 35995-000, nesta cidade; Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse somada aos antecessores: 38 anos. Identificação do Imóvel objeto do pedido: lote urbano medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado nesta cidade, à Rua João de Castro Fernandes, s/n, Bairro: Cidade Jardim Horizonte, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.802.473,64m e E 712.248,60m deste, segue confrontando com RUA JOÃO FERNANDES DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°17'47" e 10,00 m até o vértice PT-02, de coordenadas N7.802.481,53m e E712.242,50m deste, segue confrontando com JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES CPF: 280.373.886-68 e MARIA APARECIDA NASCIMENTO NUNES ***.673.886-**, com

os seguintes azimutes e distâncias: 53°38'31" e 30,00 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.802.499,32m e E 712.266,66m; 142°18'18" e 10,00 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.802.491,38m e E 712.272,79m deste, segue confrontando com PABLO RIBEIRO DOMINGUES - CPF: ***.083.766-** e MARA LUIZA DE PAIVA - CPF: 048.489.196-74, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°44'11" e 30,00 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se registrado sob o R.1, M. 4.617, Livro 2 -- RG, deste cartório. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido, herdeiros de Waldemar Rolla e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. São Domingos do Prata, 14 de março de 2024, (a) Rebeca de Castro Braga- Oficial de Registro.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821966-5, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 21556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 900 JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.423,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE BRITO DUARTE**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE BRITO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100690-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 22028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZE GENEROSO 0 LT 24, QD 17 GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.362,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI MARTINS DE ALMEIDA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI MARTINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442914347-9, firmada em 10/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 21785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL TIAGO GONCALVES 0 L 12 Q 22 JARDIM EUROPA TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 4.140,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442616661-3,

firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NICOLAU DA SILVA 107 TIRADENTES TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.774,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PIRES, JOELMA PACHECO FERREIRA PIRES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA PACHECO FERREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388359-0, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 50367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde do Abaeté, nº 536, Bairro Leblon, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 16.047,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855552947436-3, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 9, nº 811, no loteamento denominado Parque das Aroeiras, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.806,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELSON SILVA DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AELSON SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112155**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771702287-4, firmada em 23/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATO-MERGULHÃO, Nº 480, TAMBÉM PARA A RUA DO SOVI, Nº 1670, CASA 05, RESIDENCIAL VILLAGE BELA VISTA, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 4.801,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA NOGUEIRA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA NOGUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966005-0, firmada em 16/10/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 204, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.440,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROBERTO SANTOS LINDOLFO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ROBERTO SANTOS LINDOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081699-6, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO GENEIRO NETO, Nº 70, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.869,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN VICTOR SENA SOARES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163015-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 304, BLOCO 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.460,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILERMANDO PORFIRIO DA SILVA, NATALINA DO NASCIMENTO VILA VERDE DE MELO PORFIRIO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, DILERMANDO PORFIRIO DA SILVA, CPF: ***.888.406-**, e, NATALINA DO NASCIMENTO VILA VERDE DE MELO PORFIRIO, CPF: ***.984.875-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA. --- SIC00B COOPACREDI, CNPJ 65.229.254/0001-21, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$159.044,72, em 21/03/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 698612, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 798069, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.839, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA. --- SIC00B COOPACREDI, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 21 de março de 2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA FELIX DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº703007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015615410-7, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.954 / Registro de Imóveis R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLÁUDIO BERNARDES DA SILVA, Nº 823, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 7.373,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA MENDES DANTAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 702337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MENDES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031968-6, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.168 - R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATÍLIO VALENTINI, Nº 632, AP 202, EDIFÍCIO INGLATERRA, BAIRRO SANTA MÔNICA, CEP. 38408-214, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.304,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA BARRETO DE GOIS BORGES, WILLIAM JOSE BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 704029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA BARRETO DE GOIS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012156670-8, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.626 / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOSÉ SAMORA, Nº 1276, AP 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARYELE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 4.914,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONNES DE PAULA ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº701984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONNES DE PAULA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017962940-8, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 191.644 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIO XII, Nº 705, AP 204, EDIFÍCIO MARCELA & MATHEUS, LOTEAMENTO JARDIM OZANAN, UBERLÂNDIA MG 38408287. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 17.558,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK BRUNO PEDROSA RODRIGUES, CECILIA DE AVILA FONSECA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK BRUNO PEDROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA DE AVILA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035657-2, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133797, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Olivia Ribeiro de Sá N.º 1.150 esquina com a Via marginal N.º 1.625, AP: 306, BL: 01, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Royale III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.276,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOK JUNIOR DO NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENOK JUNIOR DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065212-0, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134673, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Carmo Gifoni N.º 1.500 esquina com a Avenida: Estrela do Sul N.º 870, AP: 910, Torre: B, 9º Pavimento, Condomínio Park Martins, Martins, Uberlândia - MG 38400358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.779,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER FELICISSIMO BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER FELICISSIMO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550061746-8, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 96997, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Monte Carmelo N° 311, AP: 206, BL: 03, 2º Pavimento, Residencial Spazio Uptown, Antiga Fazenda do Salto, na Vila Nova e Bairro de Fátima / (Martins), Uberlândia - MG 38400470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.098,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031104**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448020-0, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140942, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Silvio Calegari N.º 185, AP: 201, BL: 03, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Alpine II, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.272,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097965-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134689, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmo Gifoni n.º 1.500, esquina com Avenida Estrela do Sul n.º 870, ap. 1.102, torre B, 11º pavimento, Condomínio Park Martins, Martins, Uberlândia - MG, 38400358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.650,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA LEIRIANE PIMENTEL FARIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº437887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA LEIRIANE PIMENTEL FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017777790-2, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139606 / Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COBALTO, Nº 197, CASA 02, RESIDENCIAL ANA KAROLLINA, LOTE 02, QUADRA 06, BAIRRO DONA ZULMIRA, UBERLÂNDIA/MG CEP 38415-042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 7.271,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LINDOMAR AFONSO DE OLIVEIRA, GLEICE MORAES BARBOSA OLIVEIRA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária com prazo reduzido Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238, Parágrafo Único, do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 19.03.2024, sob o nº 199.332, pelos Srs. Lindomar Afonso de Oliveira, filho de Anibal Afonso de Oliveira e Iraci Maria de Oliveira, brasileiro, produtor rural, CI 1.209.557-SSP-DF e CPF ***.195.781-**, e sua mulher Gleice Moraes Barbosa Oliveira, filha de Melquiades Moura Barbosa e Elena Moraes Barbosa, brasileira, do lar, CI 1523408-SSP-DF e CPF ***.850.531-**, residentes e domiciliados na Fazenda Barra, nº 39.32.99, Zona Rural, Unai-MG, em face de Cândido Rodrigues dos Santos, representados por seus advogados Dr. Bruno Machado de Melo Paiva -- OAB/GO 42.890, e João Batista Romualdo da Silva -- OAB/DF 10.416, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Saco Grande, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado sob a matrícula 18.741, com área de 16,22,32 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNFF-P-3518, de coordenadas (Longitude: -46°51'46,413", Latitude: -15°54'55,620" e Altitude: 769,75 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO SALOBRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°02' e 6,32 m até o vértice RNFF-P-3519, (Longitude: -46°51'46,337", Latitude: -15°54'55,812" e Altitude: 763,35 m); 206°08' e 19,45 m até o vértice RNFF-P-3520, (Longitude: -46°51'46,625", Latitude: -15°54'56,380" e Altitude: 760,02 m); 232°18' e 35,90 m até o vértice RNFF-P-3521, (Longitude: -46°51'47,580", Latitude: -15°54'57,094" e Altitude: 761,05 m); 225°52' e 24,99 m até o vértice RNFF-P-3522, (Longitude: -46°51'48,183", Latitude: -15°54'57,660" e

Altitude: 763,33 m); 163°39' e 20,50 m até o vértice RNFF-P-3523, (Longitude: -46°51'47,989", Latitude: -15°54'58,300" e Altitude: 766,55 m); 83°13' e 128,06 m até o vértice RNFF-P-3524, (Longitude: -46°51'43,714", Latitude: -15°54'57,809" e Altitude: 760,52 m); 148°12' e 25,24 m até o vértice RNFF-M-4074, (Longitude: -46°51'43,267", Latitude: -15°54'58,507" e Altitude: 763,37 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula 18741, de propriedade de JORSEL RODRIGUES DOS SANTOS, portador do R.G. nº 1.501939, CPF nº ***.415.496-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°14' e 203,44 m até o vértice RNFF-P-3525, (Longitude: -46°51'49,082", Latitude: -15°55'01,990" e Altitude: 781,68 m); 238°51' e 24,19 m até o vértice RNFF-P-3526, (Longitude: -46°51'49,778", Latitude: -15°55'02,397" e Altitude: 785,33 m); 235°39' e 126,97 m até o vértice RNFF-P-3527, (Longitude: -46°51'53,302", Latitude: -15°55'04,727" e Altitude: 793,15 m); 237°50' e 93,36 m até o vértice RNFF-P-3528, (Longitude: -46°51'55,959", Latitude: -15°55'06,343" e Altitude: 798,68 m); 238°48' e 68,15 m até o vértice RNFF-P-3529, (Longitude: -46°51'57,919", Latitude: -15°55'07,491" e Altitude: 801,91 m); 238°39' e 57,92 m até o vértice RNFF-P-3530, (Longitude: -46°51'59,582", Latitude: -15°55'08,471" e Altitude: 803,64 m); 238°46' e 48,15 m até o vértice RNFF-P-3531, (Longitude: -46°52'00,966", Latitude: -15°55'09,283" e Altitude: 804,90 m); 238°48' e 56,33 m até o vértice RNFF-P-3532, (Longitude: -46°52'02,586", Latitude: -15°55'10,232" e Altitude: 806,20 m); 238°35' e 47,61 m até o vértice RNFF-P-3533, (Longitude: -46°52'03,952", Latitude: -15°55'11,039" e Altitude: 807,38 m); 238°30' e 358,57 m até o vértice RNFF-P-3534, (Longitude: -46°52'14,230", Latitude: -15°55'17,133" e Altitude: 818,64 m); 296°45' e 136,63 m até o vértice RNFF-M-4075, (Longitude: -46°52'18,331", Latitude: -15°55'15,132" e Altitude: 821,69 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°14' e 117,77 m até o vértice RNFF-M-2089, (Longitude: -46°52'16,458", Latitude: -15°55'11,757" e Altitude: 819,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula nº 18741, CNS: 06.151-5, de propriedade de JOSE VANDERLY VIEIRA, CPF nº ***.094.271-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°13' e 629,79 m até o vértice RNFF-P-3133, (Longitude: -46°51'57,727", Latitude: -15°55'02,209" e Altitude: 798,51 m); 53°24' e 317,24 m até o vértice RNFF-M-2059, (Longitude: -46°51'49,165", Latitude: -15°54'56,057" e Altitude: 763,14 m); 94°48' e 17,58 m até o vértice RNFF-P-3535, (Longitude: -46°51'48,576", Latitude: -15°54'56,105" e Altitude: 764,58 m); 86°37' e 14,60 m até o vértice RNFF-P-3536, (Longitude: -46°51'48,086", Latitude: -15°54'56,077" e Altitude: 764,92 m); 59°19' e 18,44 m até o vértice RNFF-P-3537, (Longitude: -46°51'47,553", Latitude: -15°54'55,771" e Altitude: 763,93 m); 82°06' e 25,50 m até o vértice RNFF-P-3538, (Longitude: -46°51'46,704", Latitude: -15°54'55,657" e Altitude: 765,68 m); 82°30' e 8,73 m até o vértice RNFF-P-3518, ponto inicial da descrição deste perímetro". Na forma da lei, intima-se por edital CÂNDIDO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 20 de março de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCEL TAVARES DE SOUSA, THAIS DE VERAS FAVARO SOUSA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº239319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL TAVARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE VERAS FAVARO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0615852-8, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 2 da Matrícula nº 44.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Renato Fioravante, nº 242, Casa B, Bairro Jardim Mariana "Varginha/MG CEP: 37062-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 2.988,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GIMENEZ MENEGUCI, JESSICA FERREIRA PETRUCI, CLIMA MINAS VGA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO | ART. 26 DA LEI nº 9.514/97 | NOTIFICADO: CLIMA MINAS VGA LTDA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: CLIMA MINAS VGA LTDA . 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-5-74.790, com saldo devedor (R\$219.495,39 em 12/03/2024) de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 239106. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAR LTDA - SICO0B CREDIVAR.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO, MONICA SUZZI FRANCO VESPERO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 15.556.308/0001-95, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Sr.s ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO, MONICA SUZZI FRANCO VESPERO - ***.980.371-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0940806, registrado no R-13, da matrícula nº 37.793, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Drummond de Andrade nº 1299 Complemento L11 Q1210 / NÚCLEO HAB AERO RANCHO Localização: NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO Q. 1210 L. 11 CAMPO GRANDE Contrib. 7850240110. Valor do débito posicionado em 20/03/2024, é de R\$ 11.527,43 onze mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os

citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR ALVES CORREA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JOSIMAR ALVES CORRÊA - ***.197.541-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001094433-3, registrado no R-08, da matrícula nº 134.080, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua São Sebastião nº 632 Complemento LT 8C QD 01 / BAIRRO SANTOS DUMONT Localização: BAIRRO SANTOS DUMONT Q. 01 L. 8C Campo Grande Contrib. 4770040162. Valor do débito posicionado em 17/01/2024, é de R\$ 158.268,51 cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FEITOSA LIMA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALAN FEITOSA LIMA - CPF ***.370.024-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442594205, registrado no R-02, da matrícula nº 153.351, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Rubiataba nº 451 Complemento CASA 03 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBIATABA 2 Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 69 L. 06 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBIATABA 2 Campo Grande Contrib. 7870100269. Valor do débito posicionado em 20/03/2024, é de R\$ 10.650,16 dez mil e seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA PACHECO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO Nº 02, BLOCO E DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPAS", SITUADA NA RUA ONÓRIA MARTINS PEREIRA, Nº 82, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 41.763 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a

comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FABIANA DA SILVA PACHECO, CPF nº ***.644.471-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/03/2024 no valor de R\$ 3.471,69 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216653. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECI ANTONIO SOBRINHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUATRO) BLOCO 8, 3º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.625 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ALECI ANTONIO SOBRINHO, brasileiro, CPF nº ***.641.391-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/03/2024 no valor de R\$ 8.313,72 (oito mil e trezentos e treze reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216254. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS PERES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) DO BLOCO 23, 4º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175, objeto da matrícula n.º 87.472 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS PERES, CPF nº ***.222.951-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/03/2024 no valor de R\$ 13.212,92 (treze mil e duzentos e doze reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 214957. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 05 (CINCO), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.246, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.106.076-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 216726, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 04 (QUATRO), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.305, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR, CPF nº ***.694.561-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 215751, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 12 (DOZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.506, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, CPF nº ***.991.291-**, e MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº ***.845.944-**, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 217051, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer

o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA FERNANDES CATONIO ORONA, MARCON CESAR DOS SANTOS ORONA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA ESPÍRITO SANTO Nº 0 QD34 L17/18, SÃO PEDRO, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 23.459, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, MARCON CESAR DOS SANTOS ORONA CPF: ***.592.081-** E KARLA FERNANDES CATONIO, CPF: ***.063.201-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/09/2023 a 14/03/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de Março de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSEFA TANIA BARRETO, JOAO BATISTA DA SILVA

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) YVONE SOARES, brasileira, divorciada, pecuarista, inscrita no CPF nº. ***.989.171-**, representada por FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.438.244/0001-49, com sede à rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, loja 01, Via Parque, Campo Grande/MS, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 99.119 em 07/03/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): JOSEFA TANIA BARRETO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº. ***.190.601-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº. ***.467.741-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 116/00512-1, firmado em 24/06/2014, registrado na matrícula nº 12.009, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote nº. 017 da quadra 013, Lot. Jardim Cascatinha, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 07/04/2024, é de R\$10.848,71, resultantes das prestações 107/144 a 115/144, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, §1º, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, nº. 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito

de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, §3º da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sidrolândia/MS - 18/03/2024.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sediado em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844442871674 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel: RUA ERCI MEIRELES FERREIRA, Nº 9004, JARDIM BODOQUENA, TERENOS/MS - CEP: 79190-000, objeto da matrícula nº 9004, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Terenos-MS, o devedor fiduciante : MARIA IZABELA DA SILVA MAGALHÃES, CPF ***.545.061-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 29.02.2024 no valor de R\$ 3.435,07 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 06.03.2024. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU -- 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 215.308, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.996.308-**, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.186-**, residentes e domiciliados na rua Rua Coronel Manoel Borges, 300 -- Ap. 201 -- Centro -- Uberaba/MG - CEP: 38045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.316.898-**, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG

nº 12.157.659-0-- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.176-**, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.476, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.145,9421ha para 3.077,9924ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 215.308, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.996.308-**, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.186-**, residentes e domiciliados na rua Rua Coronel Manoel Borges, 300 -- Ap. 201 -- Centro -- Uberaba/MG - CEP: 38045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.316.898-**, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0-- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.176-**, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.476, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.145,9421ha para 3.077,9924ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a

sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO ROMANATO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Gilberto Romanato, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob ***.320.688-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 215.308, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.996.308-**, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.186-**, residentes e domiciliados na rua Rua Coronel Manoel Borges, 300 -- Ap. 201 -- Centro -- Uberaba/MG - CEP: 38045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.316.898-**, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.921.176-**, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.476, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 3.145,9421ha para 3.077,9924ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO ROMANATO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT),

faz saber ao(à) sr.(a) Gilberto Romanato, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob ***.320.688-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 214.998, a requerimento do Espólio de Aristóteles da Silva, que era portador da cédula de identidade RG nº. 321.749 -- SSP/GO e CPF/MF nº. ***.165.001-**, casado com Terezinha Ferreira Neves Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.852.695 - SSP/GO e CPF/MF nº. ***.176.921-**, representado, neste ato, por sua inventariante Eliana Silva Neves, portadora da cédula de identidade RG nº. 07338589 -- SSP/MT e CPF/MF nº. ***.807.741-**, residente e domiciliado na Rua 54 -- Quadra B12 -- Lote 16/17, nº. 316 -- Ap. 702 -- Condomínio Residencial Rio Jordão -- Jardim Goiás -- Goiânia/GO -- CEP: 74810-220, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Nova Beleza", registrado no R-01 da matrícula sob nº 20.769, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 57,4117ha para 58,4942ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANDIR JORGE BARUFFI**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que foi requerido pela Sr.ª IZAURA TEIXEIRA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 790.321-SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º ***.896.211-**, residente e domiciliada à Rua Iguaçu, n.º 1.644, Centro, em Brasnorte - MT, o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73, tendo por objeto um imóvel de terreno urbano formado e constituído pelo Lote n.º 03, da Quadra n.º 15, com área de 800,00 m², situado neste Município de Brasnorte-MT, matriculado sob n.º 257, do Livro 02, aos 21-07-2.005, neste Registro de Imóveis, no qual figura como proprietário tabular o Sr. JANDIR JORGE BARUFFI, inscrito no CPF sob n.º ***.080.449-**, residente e domiciliado à Rua Jovino Pedro Nascimento, n.º 171N, Bairro Jardim Europa, em Tangará da Serra - MT. (titular dos direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo). De acordo com os documentos colacionados, a Requerente exerce a posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa e pacífica, a mais de 32 (trinta e dois) anos; dessa forma fica NOTIFICADO o Sr. JANDIR JORGE BARUFFI, nos moldes do Art. 216-A, §2 e §13 da Lei 6.015/73, sobre o pedido formulado pela requerente, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto

implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. DADO E PASSADO nesta cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2.024. Eu, ISAQUE FÉLIX CHRISPINIANO VON ANCKEM Oficial Substituto, que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO, IVAN REGIS MORANSKI PIETROBOM**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ANA CAROLINA GALDINO MORANSKI e IVAN REGIS MORANSKI PIETROBOM, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareçam perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/12/2020, registrado sob nºs R.12, na matrícula nº 84.022, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ. Lote 18 da Quadra 08, com a área total de 442,46 metros quadrados, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA LIRA MONTEIRO MOREIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora DEBORA LIRA MONTEIRO MOREIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/04/2023, registrado sob nºs R.13, na matrícula nº 85.420, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO VILLA DI CAPRI. Situado na Avenida Clarindo Epifânio da Silva, n.º 1.015, Bairro Despraiado. Casa n.º 17 da Quadra 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERINO ANANIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital,

por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 10/07/2014, registrado sob nº 02 na matrícula 4.173 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, AMERINO ANANIAS DOS SANTOS, CPF: ***.660.034-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor -- 06, 29/02/2024, 110 -- 111 -- 112 -- 113 -- 114 -- 115, R\$ 2.578,25. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 18 de março de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON OLIVEIRA SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 25/07/2023, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 10.561 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, WASHINGTON OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, CPF: ***.914.321-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor -- 06, 06/03/2024, 02 -- 03 -- 04 -- 05 -- 06 -- 07, R\$ 3.784,08. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 18 de março de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Ribeirão Cascalheira, 21 de março de 2024. A: JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS endereço: Lote 167 -- PA Maria Tereza, zona rural Ribeirão Cascalheira-MT ASSUNTO: Imóvel submetido ao georreferenciamento. Prazo de 15 dias para apresentar impugnação às divisas apresentadas no Georreferenciamento do imóvel rural denominado Lote 166 -- PA Maria Tereza, de propriedade de Rodrigo Devilla. VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, com endereço na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Murilo Alves, n. 231, Centro -- CEP: 78.675-000, infra signatária, vem por meio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, notificar JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº1485536-4-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.363.041-**, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, na fazenda denominada Lote 167 -- PA Maria Tereza, objeto da Matrícula n. 4.040 de ordem deste Registro de Imóveis, para que tenha conhecimento do georreferenciamento da Fazenda Mata Linda -- Lote 166, de propriedade de Rodrigo Devilla, com o qual o notificado faz a seguinte confrontação: Do vértice A2T-M-C510 ao vértice A2T-M-A006, numa distância de 625,61metros. nos termos do memorial e mapa elaborado pelo técnico responsável Josemar Pereira dos Santos, certificado pelo SIGEF sob n. 90b76d7d-96e3-46d9-88dc-7fb697502954. Por esta, fica a critério do notificado optar por: a) Assinar a Declaração de Reconhecimento de Limite com firma reconhecida, concordando com as divisas apresentadas; ou, b) Manifestar no prazo de 15 dias, no endereço desta Serventia no endereço acima, sua impugnação às divisas apresentadas, por delas discordar. À falta de impugnação no prazo referido, presumir-se-á a anuência do notificado com as referidas divisas, nos termos do parágrafo 4º da Lei 6.015/73.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber: Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do "LOTEAMENTO ADILINA MARTINS CORREA", de propriedade do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -- ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito a no CNPJ/MF sob nº 24.772.113/0001-73. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 70.559,01 m² (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula zero um metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula n. 4.687 de ordem do Livro 2-Registro Geral deste Registro de Imóveis, situado na zona urbana desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. Área do Loteamento: Superfície de 70.559,01 m² (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula zero um metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula; Área dos Lotes -- 70.559,01 m² (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula zero um metros quadrados), que absorve 56,8590% do Loteamento, composta por 07 (sete) quadras, divididas em 158 (cento e cinquenta e oito) lotes, designados por lotes particulares (uso unifamiliar); Áreas Públicas: Áreas Institucionais (APM) e Áreas Verdes não Edificantes (AVNE) -- 10.664,75 m² (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados) e absorvem 15,1146% do Loteamento. As áreas institucionais são constituídas de 02 (duas) APM (Áreas Públicas Municipais), para que sejam instalados, para uso comunitário, os equipamentos urbanos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 6.766 de 19.12.1979; e, 04 (quatro) AVNE (Áreas Verdes Não Edificantes); Área do Sistema Viário: 23.303,10 m² (vinte e três mil, trezentos e três vírgula dez metros quadrados) e absorve 33,0264% do Loteamento. Aprovado pelo Município de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme Decreto nº 2446 de 28 de novembro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19.12.1979. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO**

LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO, inscrita no CPF sob o n. ***.018.631-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0047700-8, emitido 13 de Setembro de 2016, registrado na matrícula 114.039, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/03/2024, correspondia a R\$ 29.694,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 39474. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON NUNES MANOEL**

LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JEFFERSON NUNES MANOEL, inscrito no CPF sob o n. ***.277.951-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0127562-0, emitido 29 de Agosto de 2017, registrado na matrícula 114.165, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/03/2024, correspondia a R\$ 5.841,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 39471. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
BENEDITO EDSON DE OLIVEIRA, ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA

LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA., NOTIFICA-SE os senhores BENEDITO EDSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.636.741-** e ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.085.621-**, promissários compradores do lote n. 19 da quadra n. 05, do loteamento denominado "JARDIM DA MATA II", matriculado sob n. 125.791, no RGI de Rondonópolis-MT, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser o contrato cancelado. (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 36400. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VANDERLEI FACHIN

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por VANDERLEI FACHIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 2.036.809.511-SSP-RS, CPF n.º ***.404.670-**, e sua esposa SOLANGE MACIEL SOARES FACHIN, brasileira, RG n.º 1304405-2-SSP-MT, CPF n.º ***.953.565-**, e ADIR ANTÔNIO FACHIN, brasileiro, desquitado, agricultor, RG n.º 9029208577-SSP-RS, CPF n.º ***.061.130-**, residentes na Av. Porto Alegre n.º 2.284, Jardim Bela Vista, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Fachin, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 136,73 ha, matriculado sob nº 15060 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, AGROPECUÁRIA BENÉ LTDA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 277.748 em 19/02/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 19 de março de 2024.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIMAR GONCALVES MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º ERIMAR GONCALVES MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 12264504, expedida por SJ/MT em 19/11/1996 e do CPF ***.933.741-**, residente na Rua: Paiaguás (antiga Rua 10), Lote 20, Quadra 24, Área "7A", Loteamento denominado 'Jardim Marajoara' - Parte II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/02/2024 às 09:20 horas; 29/02/2024 às 16:30 horas e 11/03/2024 às 19:10 horas. E sito na Rua Tenente J Cunha Pires 7ª Marajoara, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do Loteamento e número da Quadra, pois na Rua Tenente J Cunha Pires em Várzea Grande -- MT, faz divisa com vários Loteamentos, e sendo eles compostos por número de Quadra. Portanto no notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado em 27/06/2011, e registrado sob o nº R-4 na Matrícula nº 74.538, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua: Paiaguás (antiga Rua 10), Lote 20, Quadra 24, Área "7A", Loteamento denominado 'Jardim Marajoara' - Parte II, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/02/2023, correspondente a R\$ 5.671,29 sujeito

a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CORREA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Marcos Corra da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 01994913919, expedida pelo DETRAN/MT em 27/05/2019 e do CPF ***.941.071-**, residente na Rua: Avenida Frei Coimbra (Antiga Estrada Capão Grande), Área "B", Quadra 02, loteamento Residencial São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Kevlia Vitoria, locatária do imóvel. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido, e no endereço; Rua Geraldo Egidio Ferrari 105, Loteamento Menino Jesus I, Sinop -- MT, não foi notificado pois conforme a Sr.ª Marli de Souza, informou que o notificado foi seu inquilino e que ele mudou-se para local incerto e não sabido, Conforme a Certidão expedida em 04/03/2024 às 08h 25min, sob protocolo nº 61.097, Registrado sob nº 59.495 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Comarca de Sinop -- Estado de Mato Grosso, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual/FGTS/Programa Minha Casa Minha VIDA -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2351048-8, firmado em 20/07/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 113.207, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Frei Coimbra (Antiga Estrada Capão Grande), Área "B", Quadra 02, loteamento Residencial São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/02/2024, correspondente a R\$ 6.505,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUÁRIA TANQUE FUNDO LTDA

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESLOCADA. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma do artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo Art. 1.138, inciso VII, §7º, da CNGCE/MT (Prov. 42/2020), FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que foi apresentada para

averbação a escritura pública declaratória de localização de imóvel rural e requerimento de averbação de georreferenciamento de área rural, lavrada aos 28/02/2024, Livro n. 094, folha 084 à 092 do Cartório de Notas e Registro Civil de Nossa Senhora do Livramento/MT, tendo como declarante a empresa AGROPECUÁRIA TANQUE FUNDO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 48.221.891/0001-32, com sede na Rua Dois (Lot. Lebrinha), n. 735, Sala 02, Bairro Jardim Santa Isabel, em Cuiabá/MT. Na escritura declara que a área rural com 205ha e 100m², denominada "Tenente", situada no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, matrícula sob n. 36.211 do Livro 02 deste R.G.I., encontra-se deslocada em relação ao título de origem. Que o imóvel acima mencionado veio ao domínio dos declarantes mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28/10/2022, no Livro 026, fls. 137/141 do Cartório de Paz e Notas de Coxipó do Ouro -- Cuiabá/MT, pendente de registro. Que foi realizada a fixação da precisão posicional do imóvel e certificação da poligonal pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o n. d774f577-83d6-4902-aa5c-553551af8428, passando o imóvel outora com a área de 205ha e 100m², a constar com a área total apurada de 211,0332ha. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal na forma do §3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a abertura da matrícula nesta serventia com a averbação da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural, averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA e registro da Escritura de Compra e Venda. Os documentos apresentados ficam à disposição do(s) interessado(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte de março de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY DA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 134500, com os seguintes dados da requerente: SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.779.862-**. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, contendo edificação, coletado pelo nº 01, situada na Rua Doutor Osvaldo Cruz, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Irene Nazaré Branco Carmona e Jorge Edison Reis Carmona, inscritos no CPF/MF sob o nº 008.439.542, ou seus eventuais herdeiros. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA (De quem do lote olha a rua) DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, contendo edificação, coletado pelo nº 06, situada na Rua Doutor Osvaldo Cruz, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS DIREITA (De quem do lote olha a rua) DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, contendo edificação, coletado pelo nº 526, situada na Rua Doutor Osvaldo Cruz, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do

1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 21 de março de 2024 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA CAVALCANTE DE AMORIM, MARCOS RODRIGUES DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 136138 CONTROLE INTERNO Nº 165624 REQUERENTES: MARCIA CAVALCANTE DE AMORIM e MARCOS RODRIGUES DE AMORIM. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Marcia Cavalcante de Amorim, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 1.718, oriunda nesta Serventia, localizado no Loteamento Lago Azul, Lote nº 36, Bairro Levilândia em Ananindeua/PA, nos termos do Art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL, SOB A MATRÍCULA 21.328, LOCALIZADO NA RUA AZ DE OURO, Nº 22, BAIRRO LEVILÂNDIA EM ANANINDEUA/PA, após Notificação Negativa via Carta com Aviso de Recebimento, datada de 27/02/2024. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de março de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA PATRICIA MACHADO L. DA SILVA, ALDERIO LEITE DA SILVA JUNIOR**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PATRICIA MACHADO L. DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDERIO LEITE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549,

Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550178328-2, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R89 na Matrícula 28669, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. TUPINAMBAS NR 652 AP 204 JURUNAS BELEM PA 66033815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 20.917,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL BELA VISTA - ASCBV**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-B da Lei federal nº 6.015/73 c/c art. 440-X do Provimento nº 150-CNJ/2023, notifica a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 175.939 neste 1º Ofício, o requerimento de SANDRO GEORGE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro empresário, divorciado, portador da CI nº 5204468-SSP/PE e do CPF nº ***.702.624-**, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente representado, solicitando o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel localizado Avenida Centenário da Assembleia de Deus s/nº, Lote nº 05 da Quadra 08 do Cj. Bela Vista, matriculado sob o nº 22412LE, do 2º SRI, em nome de ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL BELA VISTA-ASCBV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.501/0001-08, podendo o interessado, apresentar manifestação acerca do pedido no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento da presente, anuindo com a transmissão da propriedade OU impugnando por escrito o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ressaltando ainda que, o silêncio implicará a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, nos termos do art. 440-S, inc. III e IV do Provimento nº 150-CNJ/2023. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 09 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

COMARCA - BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440807257-2, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA DARC NR 139 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024,

correspondentes a R\$ 6.144,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444045-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 10994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO NR 4 LOT PER CAE VL NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.375,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALTER DE SOUSA GONCALVES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VALTER DE SOUSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745432-6, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 14670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA N 80 NR 3 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.136,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168831-6, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL NR 6 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 4.318,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RYAN NEVES NUNES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RYAN NEVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550092714-0, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 13760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOIS NR 168 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 12.227,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILANY FREITAS MOTA**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILANY FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125543-2, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30832, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT DIVERSOS NR 6 LT 06 QD05 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.327,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI CARDOSO SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442407065-1, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52108, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 23, QUADRA 58 LOTE 20-D, DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABA PA, 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 5.117,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 29/05/2019, registrado na matrícula 4.207 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04 (quatro), quadra nº 10 (dez), situado na Alameda dos Jequitibás, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05 (cinco), Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. INTIMA SHIRLENE DO SOCORRO LOPES DOS ANJOS DE CRISTO, inscrita no CPF/MF nº ***.053.612-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 18 de março de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVAN CONCEICAO DE OLIVEIRA, ELIANE OLIVEIRA CONCEICAO**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793733**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE OLIVEIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442126843-4, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 8436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ INACIO LULA D SILVA NR 0 QD18 LT05 NOVA BRASILIA ABEL FIGUEIREDO PA 68527000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a

R\$ 5.006,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rondon do Para-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZONETE FARIAS FERREIRA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZONETE FARIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440321265-1, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 4181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIANO DE MELO NR 3 PERPETUO SOCORRO SAO DOMINGOS DO CAPIM PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 1.829,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHEMISON GOMES SOARES**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHEMISON GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440945366-9, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL LOTE C NR 0 JD I GALETI VILA FRANCA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 65.030,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SANDRA DE SOUSA LIMA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SANDRA DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551507351-5, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 12.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIANO DA COSTA 1084 PE ANGELO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.889,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MATHEUS MENDES BARBOSA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MATHEUS MENDES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029009-6, firmada em 20/02/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 5556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 RES VALLE DO IPITINGA NR 0 LT 28 QD 01 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.254,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MAURI MENDES DOS SANTOS**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN MAURI MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137080-0, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SEGUNDA 0 CASA 58 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.392,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE ALMEIDA GOMES**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553898146-9, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VICINAL IPITINGA 0 CASA 62 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.495,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL GONCALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440137640, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/12, registrado na matrícula nº. 52.220, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 698, DA RUA DOS OPERADORES, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOEL GONCALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.532.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.713,43, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE PALMEIRA GONCALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440137640, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/12, registrado na matrícula nº. 52.220, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 698, DA RUA DOS OPERADORES, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REJANE PALMEIRA GONCALVES, portador do CPF nº ***.600.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.713,43, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDA DE FATIMA REGO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370001621, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/05, registrado na matrícula nº. 60.789, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 202 DO BLOCO "G" DO RESIDENCIAL VERDE VALE, SITUADO NA RUA VALDEMAR G. NAZIAZENO, Nº 70, ESQUINA COM A RUA ARNALDO A. BOUDOUX JUNIOR, EM PARATIBINHO (ERNESTO GEISEL), NESTA CAPITAL, CEP 58075-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENILDA DE FATIMA REGO PEREIRA, portador do CPF nº ***.191.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.938,80, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441512519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/17, registrado na matrícula nº. 85.124, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 836 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.769.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.201,29, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ROCHA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441512519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/17, registrado na matrícula nº. 85.124, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 836 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CHARLES ROCHA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.210.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.201,29, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENITA DE MENEZES LEAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 809040007452, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/08, registrado na matrícula nº. 98.104, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 431 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 437 DA RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-733, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LENITA DE MENEZES LEAL, portador do CPF nº ***.897.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.714,53, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RODRIGUES FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442911883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/23, registrado na matrícula nº. 99.123, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 DO PRÉDIO RESIDENCIAL ITAPUÃ Nº. 17 DA RUA BENILSON GOMES ARAUJO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA RODRIGUES FERREIRA, portador do CPF nº ***.947.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

9.008,45, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550434635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/10, registrado na matrícula nº. 116.037, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 59 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA NOVA II N.º. 69 DA RUA SEM NOME 5143 (RUA MARIA ALVES DA CRUZ), GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº ***.669.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.249,55, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA NETO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441515765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/17, registrado na matrícula nº. 120.128, deste cartório, referente ao imóvel: CASA 101 DO PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADA NA RUA ALEXSANDRO FERREIRA NARCIZO N.º 99, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-105, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF nº ***.926.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.585,64, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARENNE SUYEN ANDRADE GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550946065, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/11, registrado na matrícula nº. 121.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 102 - TÉRREO DO BLOCO H, DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA, N°650, DA RUA DOS DIAMANTES, DO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-096, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). KARENNE SUYEN ANDRADE GOMES, portador do CPF nº ***.719.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.676,08, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONIDES CAVALCANTI DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440107152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/12, registrado na matrícula nº. 127.466, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 55 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º. 53 DA RUA SEM NOME 5388 (RUA JUVINA SOARES LEITE), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-043, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). SIMONIDES CAVALCANTI DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.799.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.739,52, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440214530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/12, registrado na matrícula nº. 132.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SÃO BENTO Nº. 150 DA RUA LUIZ AURELIANO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-254, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.557.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.953,93, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS TEOGENES LEITE DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440222024, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/12, registrado na matrícula nº. 132.781, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DUBAI IV Nº. 237 DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS TEOGENES LEITE DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.185.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.781,18, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER SOUSA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552300593, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/12, registrado na matrícula nº. 133.592, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, Nº. 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALTER SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.730.084-**, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 95.130,43, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELI ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552300593, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/12, registrado na matrícula nº. 133.592, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, Nº. 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANIELI ALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.637.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 95.130,43, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LEITE DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440866817, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/15, registrado na matrícula nº. 151.059, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 102 DO CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº. 410 DA RUA BACHAREL JOÃO AMÉRICO DE CARVALHO, BAIRRO ILHA DO BISPO, NESTA CAPITAL, CEP 58011-585, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEFA LEITE DE LIMA, portador do CPF nº ***.337.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.074,41, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL DO NASCIMENTO SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553565028, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/16, registrado na matrícula nº. 158.597, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁTIO DAS PALMEIRAS SOB Nº 2813, SITUADO NA RUA GENERAL AURÉLIO DE LYRA TAVARES, NO BAIRRO ILHA DO BISPO, NESTA CAPITAL, CEP 58011-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERVAL DO NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF nº ***.084.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.249,91, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAYSSA TALITA MOUSINHO GARCIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440913152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/15, registrado na matrícula nº. 159.312, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE V N.º 173 DA RUA ALTEMAR DUTRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-227, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RHAYSSA TALITA MOUSINHO GARCIA, portador do CPF nº ***.505.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.486,54, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA SOARES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440932302, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/15, registrado na matrícula nº. 159.497, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL TORINO Nº 77 DA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA PAIXÃO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PALOMA SOARES DA SILVA, portador do CPF nº ***.821.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.169,25, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID VASCONCELOS PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553930561, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/18, registrado na matrícula nº. 162.992, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 217 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOM JESUS, Nº 41, DA RUA PROFESSORA BITTE PEREIRA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-035, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVID VASCONCELOS PEREIRA, portador do CPF nº ***.422.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.399,98, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SANTOS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770345566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula nº. 164.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR, BLOCO F, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANILO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.641.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.367,02, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GONCALVES DA SILVA CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770345566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula nº. 164.671, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR, BLOCO F, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANE GONCALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.896.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.367,02, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALYSSON RODRIGO CAPITULINO DE FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441323575, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/16, registrado na matrícula nº. 165.920, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA CLARA, N.º 93 DA RUA SEM NOME 7910 (RUA JÓRIO DE HOLANDA CHACON), NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-478, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALYSSON RODRIGO CAPITULINO DE FRANCA, portador do CPF nº ***.406.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 74.229,54, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DOS SANTOS NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 85553643398, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/16, registrado na matrícula nº. 168.043, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NÁPOLES, Nº 182 DA RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INÁCIO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE RICARDO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº ***.941.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.798,98, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442005633, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/19, registrado na matrícula nº. 169.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DE KOS, Nº 50, SITUADO NA RUA IRENE MARIA MACEDO SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVANA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.627.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.069,13, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES DE LIMA PIRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442005633, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/19, registrado na matrícula nº. 169.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DE KOS, Nº 50, SITUADO NA RUA IRENE MARIA MACEDO SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALES DE LIMA PIRES, portador do CPF nº ***.233.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.069,13, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770220937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/17, registrado na matrícula nº. 170.973, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BETANIA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.015.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.147,06, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICELIO DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770220937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/17, registrado na matrícula nº. 170.973, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARICELIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.300.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.147,06, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JULIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770656114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/19, registrado na matrícula nº. 175.694, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO BLOCO A03 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO JULIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.533.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.810,77, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIEGO GABRIEL COELHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770761182, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 176.485, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 - 1º ANDAR DO BLOCO B04 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIEGO GABRIEL COELHO, portador do CPF nº ***.859.508-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.823,17, posicionado em 11/03/24.

Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE TEODORO DE ABREU**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770761182, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/20, registrado na matrícula nº. 176.485, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 - 1º ANDAR DO BLOCO B04 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CIBELE TEODORO DE ABREU, portador do CPF nº ***.847.518-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.823,17, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770575295, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/19, registrado na matrícula nº. 176.301, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 108 - TÉRREO DO BLOCO A22 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº ***.032.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.419,79, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, §

7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770924913, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/20, registrado na matrícula nº. 177.338, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 208 - 1º ANDAR DO BLOCO B07 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY CHRIST DE SOUZA COLACO, portador do CPF nº ***.631.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.493,44, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA ACELINA SANTOS SOUZA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770732895, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/19, registrado na matrícula nº. 177.612, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 409 - 3º ANDAR DO BLOCO B14 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARYSSA ACELINA SANTOS SOUZA ROCHA, portador do CPF nº ***.808.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.239,63, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442371251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/20, registrado na matrícula nº. 178.701, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 109 -- TÉRREO DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGABEIRAS, LOCALIZADO NA RUA ISABEL ROBERTO DE CASTRO, Nº 30, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.206.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.115,33, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE MEDEIROS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442371251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/20, registrado na matrícula nº. 178.701, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 109 -- TÉRREO DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGABEIRAS, LOCALIZADO NA RUA ISABEL ROBERTO DE CASTRO, Nº 30, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARLETE MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº ***.826.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.115,33, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441806829, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/18, registrado na matrícula nº. 180.942, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENCE, Nº 135, SITUADO NA RUA CELINA VITORINO DOS SANTOS, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-380, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.400.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.875,99, posicionado em 21/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE LIMA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770503879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/18, registrado na matrícula nº. 180.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR MEDITERRÂNEO, N.º 18 (DEZOITO), SITUADO NA RUA IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP -- 58068-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ANTONIO DE LIMA ARAUJO, portador do CPF nº ***.446.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.683,96, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770503879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/18, registrado na matrícula nº. 180.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR MEDITERRÂNEO, N.º 18 (DEZOITO), SITUADO NA RUA IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP -- 58068-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA, portador do CPF nº ***.849.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.683,96, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA PAIVA DE MENDONCA MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441828189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/18, registrado na matrícula nº. 181.404, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA II, SITUADO NA RUA RANGEL TRAVASSOS, Nº 935 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO), BAIRRO VARJÃO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58070-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLAUCIA PAIVA DE MENDONCA MELO, portador do CPF nº ***.561.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.827,05, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON DE MENDONCA MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441828189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/18, registrado na matrícula nº. 181.404, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA II, SITUADO NA RUA RANGEL TRAVASSOS, Nº 935 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO), BAIRRO VARJÃO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58070-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOANDERSON DE MENDONCA MELO, portador do CPF nº ***.299.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.827,05, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770251088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/17, registrado na matrícula nº. 183.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 -- 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.663.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.983,34, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ECREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNA DOS SANTOS BRILHANTE ANDRADE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770251088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/17, registrado na matrícula nº. 183.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 -- 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADNA DOS SANTOS BRILHANTE ANDRADE, portador do CPF nº ***.344.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.983,34, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ECREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FREITAS DE MELO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844441782717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/18, registrado na matrícula nº. 184.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIBAÚ DO SUL, Nº 140, SITUADO NA RUA DO MARFIM PESCADOR, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-284, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA FREITAS DE MELO, portador do CPF nº ***.785.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.675,04, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA CARNEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441782717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/18, registrado na matrícula nº. 184.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIBAÚ DO SUL, Nº 140, SITUADO NA RUA DO MARFIM PESCADOR, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-284, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.095.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.675,04, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441905369, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/18, registrado na matrícula nº. 186.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, Nº 200, SITUADO NA RUA DOUTOR VITAL BRASIL, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58064-345, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº ***.551.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.632,73, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GALTIENE KELLY LACERDA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441918584, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/18, registrado na matrícula n.º. 188.612, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N.º 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GALTIENE KELLY LACERDA PEREIRA, portador do CPF n.º ***.515.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.240,31, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAX DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442077710, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/19, registrado na matrícula n.º. 191.092, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 305 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IV, N.º 90, DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEOMAX DA SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º ***.592.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.543,44, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442077710, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/19, registrado na matrícula nº. 191.092, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IV, Nº 90, DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINEIDE LIMA DA SILVA, portador do CPF nº ***.845.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.543,44, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBACELE BRIGIDIA SOUZA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770643168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/19, registrado na matrícula nº. 193.787, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRASUL, Nº 40, SITUADO NA RUA TENENTE MANOEL ROSENDO DA SILVA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-081, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALBACELE BRIGIDIA SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº ***.532.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.696,87, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442188658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/19, registrado na matrícula nº. 193.083, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA III, Nº 97, DA RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-117, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA, portador do CPF nº ***.406.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.767,73, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN KALEB PEREIRA PINTO E SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442177133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/19, registrado na matrícula nº. 194.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, N.º 71, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATHAN KALEB PEREIRA PINTO E SILVA, portador do CPF nº ***.862.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.532,17, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442264313, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/20, registrado na matrícula nº. 196.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, Nº 112, SITUADO NA RUA AGENTE FISCAL ULRICO JOSÉ DE MAGALHÃES, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.735.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.144,39, posicionado em 12/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROBENILDA DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442305839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/20, registrado na matrícula nº. 198.744, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ROBENILDA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.793.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.579,47, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442402159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula nº. 201.483, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 405 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N.º 321 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.352.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.484,85, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442402159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula nº. 201.483, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 405 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N.º 321 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF nº ***.705.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.484,85, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO PEREIRA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442740189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/22, registrado na matrícula nº. 202.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 102 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVART, N.º 46 SITUADO NA RUA EDVALDO FERREIRA OURO, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-124, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIS FERNANDO PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº ***.681.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.936,99, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN GOMES NUTO SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442533168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/21, registrado na matrícula nº. 205.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUAN GOMES NUTO SOARES, portador do CPF nº ***.449.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.504,72, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VICTOR DOS SANTOS PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442549031, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/21, registrado na matrícula nº. 206.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MALDIVAS, Nº 186, DA RUA KLEONYCE CORRÊA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIEL VICTOR DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº ***.475.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.380,59, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442628833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/21, registrado na matrícula nº. 210.134, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 -- 2º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYARA BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº ***.094.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 2.837,13, posicionado em 11/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 20 de março de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO**COMARCA - GARANHUNS/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital arts. 407 e 408 do Provimento nº 149 -- Código Nacional de Normas -- CNJ -- TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 24/09/2023 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 13/2023, requerimento pelo qual MARIA ALVES DE OLIVEIRA, subscrito através de sua advogada Alef Barros Bernardino -- OAB/PE 61.567 e Heitor de Vasconcelos Barros -- OAB/PE 60.834, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL RESIDENCIAL localizado na Rua Nunes Machado, nº 120, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, edificado em parte do Lote 08, da Quadra H, do Loteamento São José; Composição da edificação: composta de um pavimento térreo; Área Construída: 181,73m²; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Nunes Machado; FUNDOS: medindo 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel de sem número, situado na Rua Nicolau Coelho; LADO DIREITO: medindo 31,41m (trinta e um metros e quarenta e um centímetros) de comprimento, dividido em dois segmentos de 23,71m + 7,70m, confrontando-se com o imóvel sem número, situado na Rua Nunes Machado; LADO ESQUERDO: medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento, confrontando-se com o Lote 07 da Quadra H, do Loteamento São José; Cômodos: garagem, terraço, sala de estar, sala de jantar, BWC social, cozinha, área de serviço, varanda, BWC, dois quartos sociais, uma suíte, BWC da suíte, um depósito na área externa (quintal); Área Total do Terreno: 310,78m² (trezentos e dez metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Vinicius Ferreira de Miranda Fula, CREA/PE nº 1817376780-PE, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20231020463; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0060.010.03.0205.0001.0 Sequencial nº 10246363. O imóvel está encravado no loteamento São José, de propriedade de Maria Emília Souto Cunha. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os herdeiros de Maria Alves de Oliveira, nos termos dos arts. 407 e 408 do Provimento nº 149 -- Código Nacional de Normas -- CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEW LAND URBANISMO E INCORPORACAO LTDA

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a NEW LAND URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.622.660/0001-70, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2936, Sala 1305, bairro Espinheiro, Recife -- PE, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO", a ser implementado no imóvel denominado como sendo "SÍTIO CATUAMA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, neste município, com área total de 495.734,74m² (49,57ha)", referente ao imóvel com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 23103 livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Goiana. O LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO será constituído de 726, distribuídos: QUADRA A -- Quantidade de Lotes: 01 -- Área: 361,18m²; QUADRA B -- Quantidade de Lotes: 32 -- Área: 12.310,32m²; QUADRA C -- Quantidade de Lotes: 28 -- Área: 10.980,00m²; QUADRA D -- Quantidade de Lotes: 34 -- Área: 12.480,00m²; QUADRA E -- Quantidade de Lotes: 34 -- Área: 12.480,00m²; QUADRA F -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 6.720,00m²; QUADRA G -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 6.720,00m²; QUADRA H -- Quantidade de Lotes: 28 -- Área: 10.320,00m²; QUADRA I -- Quantidade de Lotes: 26 -- Área: 9.993,25m²; QUADRA J -- Quantidade de Lotes: 30 -- Área: 11.657,21m²; QUADRA K -- Quantidade de Lotes: 31 -- Área: 11.675,60m²; QUADRA L -- Quantidade de Lotes: 31 -- Área: 11.712,04m²; QUADRA M -- Quantidade de Lotes: 08 -- Área: 6.284,15m²; QUADRA N -- Quantidade de Lotes: 16 -- Área: 6.000,00m²; QUADRA O -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA P -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA Q -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA R -- Quantidade de Lotes: 10 -- Área: 3.840,00m²; QUADRA S -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 7.440,00m²; QUADRA T -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA U -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA V -- Quantidade de Lotes: 22 -- Área: 8.160,00m²; QUADRA W -- Quantidade de Lotes: 04 -- Área: 1.500,00m²; QUADRA X -- Quantidade de Lotes: 28 -- Área: 10.500,00m²; QUADRA Y -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 8.100,00m²; QUADRA Z -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 8.100,00m²; QUADRA A1 -- Quantidade de Lotes: 20 -- Área: 8.100,00m²; QUADRA B1 -- Quantidade de Lotes: 31 -- Área: 12.505,62m²; QUADRA D1 -- Quantidade de Lotes: 26 -- Área: 10.080,00m²; QUADRA E1 -- Quantidade de Lotes: 26 -- Área: 10.080,00m²; QUADRA F1 -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 7.380,00m²; QUADRA G1 -- Quantidade de Lotes: 18 -- Área: 7.380,00m²; QUADRA H1 -- Quantidade de Lotes: 12 -- Área: 11.690,60m²; ÁREAS DE SOLO NATURAL: ÁREA DE SOLO NATURAL 01 -- Área: 483,10m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 02 -- Área: 885,47m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 03 -- Área: 132,16m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 04 -- Área: 193,59m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 05 -- Área: 289,21m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 06 -- Área: 1.232,72m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 07 -- Área: 5.808,57m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 08 -- Área: 1.193,50m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 09 -- Área: 738,25m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 10 -- Área: 1.300,09m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 11 -- Área: 1.287,72m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 12 -- Área: 2.957,00m²; ÁREA DE SOLO NATURAL 13 -- Área: 3.380,00m²; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 01 -- Área: 907,92m²; ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02 -- Área: 7.827,07m²; ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 03 -- Área: 14.304,29m²; ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04 -- Área: 1.800,00m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 01 -- Área: 25.250,70m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 02 -- Área: 2.131,64m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 03 -- Área: 17.524,71m²; ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL 04 -- Área: 7.438,14m². Os documentos estão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da

última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, em Goiana/PE, proceder-se-á ao competente registro. CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR COSMO BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84565, neste Cartório, referente R REGISTRO NR 0 BL.21 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar VITOR COSMO BEZERRA, CPF Nº ***.549.534-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/03/2024, corresponde a R\$ 16403,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON BANDEIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 88977, neste Cartório, referente R REGISTRO NR 0 BL.12 AP201 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE ANDERSON BANDEIRA DA SILVA, CPF Nº ***.390.534-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/03/2024, corresponde a R\$ 7688,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - JUREMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA SIMOES DUARTE**

TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA-PE. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Único de Jurema-PE, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Julia Maria de Sobral, e Confrontantes para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE JUREMA, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 27 (vinte e sete) anos, requerida por HELENA SIMÕES DUARTE, brasileira, solteira, maior, sem união estável com outrem, aposentada, portadora do RG nº 556.205-SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº ***.922.904-**, nascida em 26/12/1941, filha de José Simões Duarte e Maria Dias Monteiro, natural de Panelas-PE, residente e domiciliada na Rua Arlindo Inácio de Luna, nº 55, Centro, Jurema- PE, representada por seu advogado, o Bel. ELTON RAMOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE nº 60.282, e no CPF/MF nº ***.961.974-**, com seu endereço profissional à Avenida Maria Julia de Sobral, nº 41, centro, Jurema-PE, CEP: 55.480-000, do IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, LOCALIZADA À RUA ARLINDO INÁCIO DE LUNA, Nº 55 (CINQUENTA E CINCO), CENTRO, NA CIDADE DE JUREMA-PE, CEP 55.480-000, CADASTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA-PE, SOB O Nº DE INSCRIÇÃO 0104006349001, contendo um pavimento térreo e 1º andar, construído em um lote de terras medindo: 50,00m (cinquenta metros) de largura na frente; 80,00m (oitenta metros) de largura nos fundos; totalizando uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) e perfazendo uma área construída de 1.344,88m² (um mil metros, trezentos e quarenta e quatro centímetros e oitenta e oito décimos quadrados). O pavimento térreo contendo 17 (dezessete) cômodos: com 01 (uma) garagem com vão livre, 01 (um) pátio de circulação, 01 (uma) varanda, 01 (uma) salinha de oração, 01 (uma) sala de estar, 04 (quatro) suítes com banheiros, 01 (uma) cozinha para jantar, 01 (uma) cozinha comum, 1 (uma) dispensa, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) escada e 01 (uma) rampa de acesso ao primeiro andar, 02 (duas) rampas de acesso a garagem, jardim frontal e um (01) quintal na área remanescente do terreno. O primeiro andar possui: 06 (seis) suítes com banheiro, 01 (uma) suíte master com closet e banheiro, 01 (uma) escada de acesso ao telhado, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) varanda percorrendo o perímetro, 01 (um) terraço em formato de "U", 01 (um) banheiro social e 01 (uma) área de lazer com churrasqueira. conforme planta, memorial descritivo e ART PE20220874044, devidamente assinados pelo responsável técnico Engenheiro Civil, Gustavo Pereira dos Santos -- CREA-PE 181994145-0 e pelos confrontantes. O imóvel encontra-se registrado no Cartório Imobiliário de Jurema sob a Transcrição nº 1.349, do Livro nº 3-C, fls. V13/14, em 29/02/1956, em nome do proprietário: Julia Maria de Sobral. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, especialmente para o fim previsto artigo 1.238, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de Jurema-PE, instalado na Jandira Correia de Lucena, nº 11, Centro, Jurema-PE, CEP 55480-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Jurema-PE, 14/03/2024. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA SIMOES DUARTE

TERCEIROS CARTÓRIO ÚNICO DE JUREMA-PE. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Único de Jurema-PE, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de

Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este respectivo Cartório processam-se, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE JUREMA, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 27 (vinte e sete) anos, requerida por HELENA SIMÕES DUARTE, brasileira, solteira, maior, sem união estável com outrem, aposentada, portadora do RG nº 556.205-SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº ***.922.904-**, nascida em 26/12/1941, filha de José Simões Duarte e Maria Dias Monteiro, natural de Panelas-PE, residente e domiciliada na Rua Arlindo Inácio de Luna, nº 55, Centro, Jurema- PE, representada por seu advogado, o Bel. ELTON RAMOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE nº 60.282, e no CPF/MF nº ***.961.974-**, com seu endereço profissional à Avenida Maria Julia de Sobral, nº 41, centro, Jurema-PE, CEP: 55.480-000, do IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, LOCALIZADA À RUA ARLINDO INÁCIO DE LUNA, Nº 55 (CINQUENTA E CINCO), CENTRO, NA CIDADE DE JUREMA-PE, CEP 55.480-000, CADASTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA-PE, SOB O Nº DE INSCRIÇÃO 0104006349001, contendo um pavimento térreo e 1º andar, construído em um lote de terras medindo: 50,00m (cinquenta metros) de largura na frente; 80,00m (oitenta metros) de largura nos fundos; totalizando uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) e perfazendo uma área construída de 1.344,88m² (um mil metros, trezentos e quarenta e quatro centímetros e oitenta e oito décimos quadrados). O pavimento térreo contendo 17 (dezessete) cômodos: com 01 (uma) garagem com vão livre, 01 (um) pátio de circulação, 01 (uma) varanda, 01 (uma) salinha de oração, 01 (uma) sala de estar, 04 (quatro) suítes com banheiros, 01 (uma) cozinha para jantar, 01 (uma) cozinha comum, 1 (uma) dispensa, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) escada e 01 (uma) rampa de acesso ao primeiro andar, 02 (duas) rampas de acesso a garagem, jardim frontal e um (01) quintal na área remanescente do terreno. O primeiro andar possui: 06 (seis) suítes com banheiro, 01 (uma) suíte master com closet e banheiro, 01 (uma) escada de acesso ao telhado, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) varanda percorrendo o perímetro, 01 (um) terraço em formato de "U", 01 (um) banheiro social e 01 (uma) área de lazer com churrasqueira. conforme planta, memorial descritivo e ART PE20220874044, devidamente assinados pelo responsável técnico Engenheiro Civil, Gustavo Pereira dos Santos -- CREA-PE 181994145-0 e pelos confrontantes. O imóvel encontra-se registrado no Cartório Imobiliário de Jurema sob a Transcrição nº 1.349, do Livro nº 3-C, fls. V13/14, em 29/02/1956, em nome do proprietário: Julia Maria de Sobral. Assim, ficam todos os interessados NOTIFICADOS do pedido USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, especialmente para o fim previsto artigo 1.238, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de Jurema-PE, instalado na Jandira Correia de Lucena, nº 11, Centro, Jurema-PE, CEP 55480-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Jurema-PE, 14/03/2024. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEANE FORTUNATO DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GEANE FORTUNATO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.559.574-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815830000654-5, garantido por alienação

fiduciária, datado de 17 de março de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.039, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA OLIVEIRA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIA MARIA OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.601.304-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440462420-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de setembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.407, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIANA FALCAO PEDROZO, CLEA DA SILVA ALVES PEDROZO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO VIANA FALCAO PEDROZO e da Sra. CLEA DA SILVA ALVES PEDROZO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.842.334-** e ***.035.084-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441764363-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.351, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M)

INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: ***903794**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.831,60 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440237802-7, celebrado em 13/03/2013, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 9204, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV PAULO ANTONIO PIRES NR 20 PREDIO CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO MATIAS CPF: ***782854**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 7.554,73 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440415686-0, celebrado em 24/07/2013, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 11242, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N NR 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANDERSON CLEITON DE

SOUZA SIMOES CPF: ***998654**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 8.857,76 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440591350-9, celebrado em 31/03/2014, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 11634, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA NR 0 QD C LT 04 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA CPF: ***451874**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.142,01 (três mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441030509-0, celebrado em 11/09/2015, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12132, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 03 NR 88 L 11 Q B BELA VISTA II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER WANDERLEY DA SILVA MEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). WAGNER WANDERLEY DA SILVA MEIRA CPF: ***739964**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.380,93 (dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441429014-4, celebrado em 20/12/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13165, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA NR 8 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA CPF: ***548934**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 9.662,53 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442511454-7, celebrado em 23/04/2021, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 14296, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 06 NR 60 LT 07-C, QD-I CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível,

ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) LUDMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS -- CPF: ***.416.674-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.655, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03 (Rua do Valle), nº 19, Quadra D, Condomínio Valle Petrolina, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.676. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS WILLAMYS COELHO DA SILVA e JULIANA MOURA COELHO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 12.525, relativamente ao imóvel situado na RUA NOVE, LOTE 05 DA QUADRA 17, LOTEAMENTO CAMPOS DO CONDE - VALE DO SÃO FRANCISCO, BAIRRO TOPÁZIO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 1.4444.1693372-9, celebrado em 25 de novembro de 2021, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1.148 e 1.149. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO MENDES DE MELO, KATIA REGINA SOARES DE SIQUEIRA LIMA, ALCINEIDE SOARES DE AZEVEDO, LUCIANO VICENTE DE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROGÉRIO MENDES DE MELO, INSCRITO NO CPF ***.816.574-** e sua esposa ALCINEIDE AZEVEDO DE MELO CPF ***.026.754-** para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 37565, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 17 anos, requerido por LUCIANO VICENTE DE LIMA inscrito no CPF ***.560.264-** brasileiro, autônomo e sua esposa KÁTIA REGINA SOARES DE SIQUEIRA LIMA, inscrita no CPF ***.392.744-** brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão universal de bens, representados pelo seu advogado Dr. Mateus de Siqueira Lima OAB/PE 49.881, com endereço eletrônico rvbm.advogadosassociados@gmail.com., tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 107,

Bloco A, localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO RIO SENA, situado na Rua Guimarães Peixoto, 405, Tamarineira, nesta cidade, composto de sala, dois quartos sociais, wcb social, cozinha, quarto e wc de empregada, terraço de serviço, com área privativa de 65,00m², área comum de 10,00m², área total de 75,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/80 avos, do terreno próprio, onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Guimarães Peixoto; pelo lado direito, com o Canal Vasco da Gama; pelo lado esquerdo, com a Rua Projetada Transversal, da Rua Guimarães Peixoto; e, pelos fundos, com a Rua Rodrigues Sette., sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6º ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui matrícula de nº 21.168 do 6º registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de Março de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 451664/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RICARDO ANTONIO DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.538.414-**), e VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS (CPF/MF n. ***.244.334-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442549229-0, datado de 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.920, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NATANIEL CATARINO DOS SANTOS

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de NATANIEL CATARINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 040.###.###-38, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442764636, firmado em 24/08/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, Nº 61, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21501, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICIPIO DE APUCARANA

O Dr. Ricardo Basto da Costa Coelho, Oficial de 1º Ofício Registro de Imóveis de Apucarana, serviço extrajudicial situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 932, térreo, sala 01, Centro, Apucarana - PR, FAZ SABER que MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, requer a unificação e retificação da descrição tabular dos LOTES DE TERRAS SOB NRS.01 à 12 (um à doze), DA QUADRA NR. 02 (dois), da planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, Município de Apucarana, objeto das Matrículas nrs. 44981, 44982, 44983, 44984, 44985, 44986, 44987, 44988, 44989, 44990, 44991 e 44992 Lº 2 deste Registro Imobiliário, que passará a ser Lote de Terras sob nr.1/12 (um/doze), da Quadra nr.02 (dois), com a área de 16.156,43m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel LOTE DE TERRAS SOB NR. 13-A/REM, com a área de 2.312.791,46m², da planta da Gleba Fazenda Três Bocas, Município de Apucarana, confrontante de matrícula 39.725 Lº 2 d/Ofício, fica o Sr. LAERTE CAMPAGNOLI, CPF ***.839.859-**, e PAULO CEZAR CAMPAGNOLI, CPF ***.210.019-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Apucarana, 19 de Março de 2024. RICARDO BASTO DA COSTA COELHO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA QUIRINO**

Prenotação nº.36.126. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS -- nº.855552991293, datado de 23.04.2014, referindo-se ao Lote Nº06, quadra Nº04, lote de terras do Residencial Canaã em Sabáudia-PR, área de :189,00 mts, Situado no Município de Sabáudia-PR, pertencente a este Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR a devedora fiduciária NATALIA QUIRINO, brasileira, RG.49878499-X-SP e CPF.***.469.149-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 15.03.2024, correspondem ao valor de R\$2.762,44 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 20 de Março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERTO SYLVAIN**

Prenotação nº.35.905. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- À CCFGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº.8.4444.2364136-1, datado de 21.08.2020, referindo-se ao Lote Nº12, quadra Nº14, lote de terras do Residencial Canaã em Sabáudia-PR, área de :180,00 mts, Situado no Município de Sabáudia-PR, pertencente a este Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário BERTO SYLVAIN, haitiano, RG. para Estrangeiro nº.G271036-C e CPF.***.420.412-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 15.03.2024, correspondem ao valor de R\$4.644,32 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do

financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 20 de Março de 2024.

COMARCA - ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **E.B.N.C EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA SALMAZO FANEGO, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER, para todos os fins de direito, em cumprimento ao artigo 213, inciso II, § 17º da Lei 6015/73, que: E.B.N.C. EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 20.227.660/0001-17, com sede à Rua Louis Becue, 210, Sb. 05, Fazenda Velha, Araucária/PR, requereu neste Serviço de Registro de Imóveis de Araucária, situado à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, o Procedimento de Retificação Administrativa Registral do imóvel a seguir descrito: O terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "7D" da quadra "E", da Planta Jardim Dona Clarinda, sito no bairro Tindiquera, Araucária/PR, com a área de 247,51m², constante da Matrícula sob nº 37.402 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício, o qual foi Autuado sob nº 814/2022, protocolizado sob nº 156.533 em 21/11/2022. Esta notificação por edital tem como objetivo dar conhecimento aos eventuais detentores de direitos do(s) imóvel(s) confinante(s) ao imóvel acima descrito, de acordo com as declarações de posse e demais documentos apresentados, quais sejam: 1) Matrícula 28.923, deste Registro: os possuidores do imóvel confirmante, VICENTE DE PAULA GONÇALVES e s/m RAQUEL NOEMIR NASCIMENTO GONÇALVES, bem como a proprietária tabular BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA; 2) Matrícula 28.922, deste Registro: os possuidores do imóvel confirmante ILIOCIRO JOSÉ GONÇALVES e s/m REGINA CELIA GONÇALVES, bem como a proprietária tabular BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA; e, 3) Matrícula 6.394, deste Registro: a possuidora/cessionária do imóvel confirmante A.I.N ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, bem como o proprietário tabular JOSÉ DA SILVA; O procedimento pode ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 17º, da LRP). A ausência de impugnação implicará na anuência ao Procedimento, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser apresentada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do Procedimento de Retificação Administrativa Registral, em questão, à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s) Atenciosamente Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego Escrevente Substituta

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONICE PELAQUIM, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupassí, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e

e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, §4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 28/02/2024 pela Credora fiduciante BANCO SANTANDER S.A., em que solicita a notificação do devedora fiduciante, LEONICE PELAQUIM, CPF nº. ***.270.839-**, em procedimento prenotado sob nº. 167.287, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n. 0010332639 firmado entre as partes em 09/09/2022, registrado sob o R.8 na matrícula nº.7.754, situado no Lote 11, Quadra 67, Jardim América, Assis Chateaubriand/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedora fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 14.824,50, posicionado em 10/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE APARECIDA FERREIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO2OFICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) JOSIANE APARECIDA FERREIRA, CPF ***.952.819-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.1348365-8, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 04 de novembro de 2.016, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 18142, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA Nº 01 - Nº 11 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 79,82 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro, uma lavanderia e uma garagem, área descoberta de jardim e quintal de 42,98 metros quadrados que somam 122,80 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,79 metros quadrados, equivalente a 0,24% da área total do imóvel, voltada para a Rua Bento Correia Duarte, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA-01", situado no Jardim Residencial Jacomo Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA PEIXOTO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO2OFICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) MARCIA APARECIDA PEIXOTO, CPF ***.182.158-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97,

bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato nº 8.4444.2663572-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 07 de março de 2022, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 04, na Matrícula nº 19385, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 13-B, subdivisão do lote nº 13, da quadra nº 07, com a área de 143,75 (cento e quarenta e três, vírgula, setenta cinco) metros quadrados, situado no JARDIM BETHANIA, no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador

COMARCA - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERINO GRIGOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de SERINO GRIGOLI, brasileiro, bancário, portador da C.I. nº 3***.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 281. ***.***-72, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Pedro Ivo nº 201, (qualificação constante do contrato celebrado aos 1º de dezembro de 2010), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 11 de março de 2024, corresponde a R\$221.477,70 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 21 de setembro de 2011, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 10.723, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 03 (três) da quadra nº 24 (vinte e quatro), perfazendo a área total de 1.000,00m², da Planta CAMPINA GRANDE I, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 21 de julho de 2019. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 11 de março de 2024. ADRIANO RICHa Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIL GONÇALVES DE MIRANDA, PAULO ALVES MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de IVANIL GONÇALVES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, meio oficial, portador da C.I. nº 8***.***6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.***.***-78, residente e domiciliado no Município de Colombo-PR, na Rua Neriman Nezetti nº 143, Campo Pequeno, e PAULO ALVES MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, meio profissional, portador da C.I. nº 10. ***.***-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.***.***-92, residente e domiciliado no Município de Colombo-PR, na Rua das Orquídeas nº 202, casa 01, Colônia Faria (qualificação constante do contrato celebrado aos 14 de abril de 2011), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 11 de março de 2024, corresponde a R\$86.438,58 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 14 de abril de 2011, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 11.009, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA Nº 01 (um), com a área total construída privativa de 46,87m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTIAGO", situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 14 de julho de 2017. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 11 de março de 2024. ADRIANO RICHÁ Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE DOMINGAS SCHETTERT DA SILVA, KHAIO MURILO CYRINEO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JULIANE DOMINGAS SCHETTERT DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, portadora da C.I. nº 7***.***6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 041.***.***-58, residente e domiciliada no Município de Colombo-PR, na Rua Arno Henneng nº 349, cs 4, Canguiri; e KHAIO MURILO CYRINEO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador do C.I. nº 9***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 054.***.***-14, residente e domiciliado no Município de Colombo-PR, na Rua Arno Henneng nº 349, cs 4, Canguiri (qualificação constante do contrato celebrado aos 18 de setembro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 25 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$21.048,84 (vinte e um mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -

Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 18 de setembro de 2013, registrado nº 02 na Matrícula nº 13.111, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), com a área total construída de 62,80m², da Rua Rio Ipiranga nº 336, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS VEREDAS, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 13 (treze) da quadra "A" (a), do Loteamento JARDIM SÃO PEDRO, situado no lugar denominado Tapera Grande, situada no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 18 de novembro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLI MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ORLI MARQUES DE SOUZA, brasileiro, bancário, portador da C.I. nº 60***.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018. ***.***-07, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Marialva nº 878, Sítio Cercado, (qualificação constante do contrato celebrado aos 11 de dezembro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 12 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$40.197,84 (quarenta mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 11 de dezembro de 2013, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 13.354, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE Nº 01 (um), com área construída de 57,01m², da Rua Lydio Andreatta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANHANGAVA II, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 497 (quatrocentos e noventa e sete), da Planta SANTA LUZIA DA BORDA DO CAMPO, situada no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 11 de outubro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOMINGOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de

novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de WELLINGTON DOMINGOS SOUZA, brasileiro, gerente, separado judicialmente, portador da C.I. nº 17***.***4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.***.***-59, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Demerval Bielski nº 322, cs. "A", Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 17 de março de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 12 de março de 2024, corresponde a R\$174.900,32 (cento e setenta e quatro mil, novecentos reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob nº 1.4444.0542953-6, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 17 de março de 2014, e registrado sob nº 02 e averbado sob nº 03 na Matrícula nº 13.607, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA Nº 01 (um), com a área total construída de uso exclusivo de 80,58m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA VII", situada no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 17 de novembro de 2019. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 12 de março de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA DIAS MORETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de RENATA APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da C.I. nº 14.***.***-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 058.***.***-18, residente e domiciliada no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Sedemidio Borba Cordeiro nº 450, "B", Borda do Campo, (qualificação constante do contrato celebrado aos 10 de junho de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 12 de março de 2024, corresponde a R\$50.220,02 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob nº 8.4444.0939966-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 10 de junho de 2015, registrado nº 02 na Matrícula nº 14.577, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA Nº 01 (um), com a área construída de 52,21m², integrante do CONDOMÍNIO ELISABETE, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 609 (seiscentos e nove), da Planta CIDADE SANTA LUZIA DA BORDA DO CAMPO, situado no Distrito de Borda do Campo, situada no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 10 de novembro de 2020. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 12 de março de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEURIN DE PAULA PEREIRA, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de LEURIN DE PAULA PEREIRA e sua esposa FRANCINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiros, empresários, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 12 de janeiro de 2012, portadores, respectivamente das C.I. nºs 9.***.***-5-SSP-PR e 12.***.***-0-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 069.***.***-79 e 089.***.***-08, residentes e domiciliados no Município de Pinhais-PR, na Rua Lourdes Rodrigues nº 146, cs. "A", Atuba (qualificação constante do contrato celebrado aos 22 de setembro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 11 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$49.871,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob nº 8.4444.1041701-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 22 de setembro de 2015, registrado nº 02 na Matrícula nº 14.837, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 06 (seis), da Rua Luiz de Bortoli nº 623, com a área construída total de 39,75m², integrante do CONDOMÍNIO BONANÇA II, condomínio este edificado sobre o Lote nº "A07A2" (a-sete-a-dois), com área de 360,00m², oriundo da subdivisão do Lote nº "A07A" (a-sete-a) com 720,00m², resultante da subdivisão do Lote nº "A07+A08+A09+A10+A11+A12+A13+A14", da Quadra nº 17, da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, oriundo da unificação dos lotes nºs "A7" (a-sete), "A8" (a-oito), "A9" (a-nove), "A10" (a-dez), "A11" (a-onze), "A12" (a-doze), "A13" (a-treze) e "A14" (a-quatorze), resultantes da subdivisão do lote "A" (a), que por sua vez é oriundo da unificação dos lotes nºs 02 (dois), 04 (quatro) e 06 (seis), da mesma quadra e planta, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 22 de setembro de 2021. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR ALVES DRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de OSMAR ALVES DRE, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador da C.I. nº 5.***.***-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.***.***-64, residente e domiciliado no Município de Colombo-PR, na Rua Funcionárias nº 328, São Dimas, (qualificação constante do contrato celebrado aos 1º de dezembro de 2010), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o

pagamento da importância, posicionada em 12 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$22.841,38 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, sob nº 8.4444.1070391-6, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 27 de outubro de 2015, registrado nº 02 na Matrícula nº 14.905, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 03 (três), com a área construída total de 39,75m², da Rua Luiz de Bortoli nº 623, integrante do CONDOMÍNIO BONANÇA II, condomínio este edificado sobre o Lote nº "A07A2" (a-sete-a-dois), com área de 360,00m², oriundo da subdivisão do Lote nº "A07A" (a-sete-a) com 720,00m², resultante da subdivisão do Lote nº "A07+A08+A09+A10+A11+A12+A13+A14", da Quadra nº 17, da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 25 de agosto de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILCIANE BIANCA KNOP LACERDA DE OLIVEIRA, THIAGO FLASMO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de GILCIANE BIANCA KNOP LACERDA DE OLIVEIRA e seu esposo THIAGO FLASMO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens aos 28 de outubro de 2015, ela auxiliar de serviços gerais, ele auxiliar de manutenção, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 11.***.***-9-SSP-PR e 13.***.***-2-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 073.***.***-36 e 095.***.***-98, residentes e domiciliados no Município de Curitiba-PR, na Rua José Benedito Oliveira nº 244, Uberaba (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de outubro de 2019), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 12 de março de 2024, corresponde a R\$11.945,17 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2195614-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 28 de outubro de 2019, e registrado sob nº 04 na Matrícula nº 18.202, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 11 (onze), BLOCO "II", com área total construída de 55,65000000m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS IMBUÍAS", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 42 (quarenta e dois), da Planta VILA CHACRINHAS, situado no lugar Canguiri (estrada Timbú), neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 10 de maio de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 12 de março

de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS, JHENIFER DE CARVALHO PASCISCENAI BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS e sua esposa JHENIFER DE CARVALHO PASCISCENAI BASTOS, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 03 de abril de 2020, ele policial aposentado, ela enfermeira, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 9.***.***-8-SSP-PR e 10. ***.***-8-IIPR-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 069. ***.***-47 e 092. ***.***-07, residentes e domiciliados no Município de Colombo-PR, na Rua Cornélio Procópio nº 411, Jardim Paloma, (qualificação constante do contrato celebrado aos 25 de maio de 2021), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 12 de março de 2024, corresponde a R\$38.988,26 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº 10159235606, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de São Paulo-SP, aos 25 de maio de 2021, e registrado sob nº 03 na Matrícula nº 19.009, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), com a área total construída de 80,00m², na Avenida Caetano Scalabrin nº 618, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVANA", condomínio este edificado sobre o Lote "A-2" (a-dois), com 600,00m², resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 3.600,00m², oriundo da unificação dos lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), da Quadra nº 69 (sessenta e nove), da Planta JARDIM PAULISTA, situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 25 de janeiro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 T. Olavo Setubal -- Bairro Pq. Jabaquara, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 12 de março de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **COUNTRY VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INCORPORAÇÕES E HOTELARIA LTDA**

F A Z S A B E R, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositado em sua Serventia, à Rua Paraíba, 150, Centro, desta cidade, para exame dos interessados, os documentos destinados ao cancelamento do Loteamento denominado "COUNTRY VILLE RESIDENCE", com a área urbana de 47.455,49 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, devidamente registrado sob R-2 da matrícula 7.844, no livro 2-AN de Registro Geral, desta Serventia, sendo o imóvel de propriedade de COUNTRY VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INCORPORAÇÕES E HOTELARIA LTDA, CNPJ 02.010.988/0001-03, com sede na Avenida Gralha Azul, 492, em Cornélio Procópio/PR. O presente Edital é publicado para efeito de decorridos 30 (trinta) dias contados da data da última publicação (3ª), sem que haja impugnação de terceiros, será procedido o cancelamento do registro do

aludido Loteamento, de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procopio, no 2º Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de março de 2024. Oficial de Registro Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

COMARCA - CURITIBA/PR
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI RICARDO DA ROCHA**

EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. SIDNEI RICARDO ROCHA, CPF 027.XXX.109-51, encontrando-se INACESSÍVEL, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de AGOSTO/2023 À OUTUBRO/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 7.290,40(Sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) posicionado em 30/10/2023, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e venda de Imóvel, Financiamento com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário -- CCI e outras Avenças nº 2111300567/SRD, com caráter de escritura pública, firmado aos 26/11/2021, e que foi registrado sob nº R-06, R-07 e AV-08 da matrícula nº. 22.917, deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Sobrado sob nº 02, integrante do Residencial Eldorado, sito à Rua 25 de Agosto nº 722, no Bairro Boqueirão. Nesta Capital. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor QI SOCIEDADE DE CRÉDITOS DIRETO S.A. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de Março de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA MARIA PEREZ DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA CECÍLIA MARIA PEREZ DE MELO, (CPF. ***.939.629-**), devedora fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844440575783, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23-04-2014, na Matrícula nº 23.739, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s

posicionado em 07-03-2024 corresponde a R\$ 2.660,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - No. PRESTAÇÃO - VALOR 23/05/2023 101 R\$291,40 - 23/06/2023 102 R\$279,78 - 23/07/2023 103 R\$275,59 - 23/08/2023 104 R\$271,38 - 23/09/2023 105 R\$267,11 - 23/10/2023 106 R\$263,09 - 23/11/2023 107 R\$259,03 - 23/12/2023 108 R\$255,10 - 23/01/2024 109 R\$251,13 - 23/02/2024 110 R\$247,12 - Valor Total do atraso: R\$2.660,73.- Relação de projeção: Data Recebimento - Valor Purga do Débito - 07/03/2024 2.660,73 - 08/03/2024 2.664,47 - 09/03/2024 2.668,22 - 10/03/2024 2.671,96 - 11/03/2024 2.675,71 - 12/03/2024 2.679,45 - 13/03/2024 2.683,20 - 14/03/2024 2.686,94 - 15/03/2024 2.690,69 - 16/03/2024 2.694,43 - 17/03/2024 2.698,18 - 18/03/2024 2.701,92 - 19/03/2024 2.705,67 - 20/03/2024 2.709,41 - 21/03/2024 2.713,16 - 22/03/2024 2.716,90 - 23/03/2024 2.986,72 - 24/03/2024 2.990,46 - 25/03/2024 2.994,21 - 26/03/2024 2.997,95 - 27/03/2024 3.001,70 - 28/03/2024 3.005,44 - 29/03/2024 3.009,19 - 30/03/2024 3.012,93 - 31/03/2024 3.016,68 - 01/04/2024 3.020,42 - 02/04/2024 3.024,17 - 03/04/2024 3.027,91 - 04/04/2024 3.031,66 - 05/04/2024 3.035,40 - 06/04/2024 3.039,15 - 07/04/2024 3.042,89 - 08/04/2024 3.046,64 - 09/04/2024 3.050,38 - 10/04/2024 3.054,13 - 11/04/2024 3.057,87 - 12/04/2024 3.061,62 - 13/04/2024 3.065,36 - 14/04/2024 3.069,11 - 15/04/2024 3.072,85 - 16/04/2024 3.076,60 - 17/04/2024 3.080,34 - 18/04/2024 3.084,08 - 19/04/2024 3.087,83 - 20/04/2024 3.091,57 - 21/04/2024 3.095,32 - 22/04/2024 3.099,06 - 23/04/2024 3.368,88 - 24/04/2024 3.372,63 - 25/04/2024 3.376,37 - 26/04/2024 3.380,12 - 27/04/2024 3.383,86 - 28/04/2024 3.387,61 - 29/04/2024 3.391,35 - 30/04/2024 3.395,10 - 01/05/2024 3.398,84 - 02/05/2024 3.402,58 - 03/05/2024 3.406,33 - 04/05/2024 3.410,07 - 05/05/2024 3.413,82.- Após 05/05/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 3.413,82, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - GUARATUBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETE GAWRON TAVERNI, DALB LUIZ TAVERNI**

Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/73, em virtude de requerimento do confrontante Elizabete Gawron Taverni, CPF ***.494.809-**, e Dalb Luiz Taverni, CPF ***.640.448-**, titular dos direitos possessórios sobre o Lote 08-B, da quadra 310, da Planta Geral, situado neste Município e Comarca -- Matrícula 9.532, deste Ofício, pertinente ao pedido de Usucapião, processado nesta serventia extrajudicial no protocolo 132.218, em que se busca a anuência dos titulares de direitos reais sobre o lote confinante sob nº 07 (sete), da quadra nº 310 (trezentos e dez), da Planta Geral (Transcrição nº 28.995, do livro 3.N, fls 281, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais), cujos proprietários são: a) Gabriel Munhoz da Rocha; e, b) José Bento Marques, sem qualificação conhecida, venho notificá-lo(s) quanto ao teor do pedido, para, na forma da lei, se assim entender(em) necessário, manifestar(em)-se neste procedimento, oferecendo impugnação fundamentada de que fala o art. 216-A, § 10, da Lei 6.015/73. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h), onde deverá(ão), assim desejando, apresentar impugnação fundamentada ao pedido realizado

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V(s). Sª(s). cientificada(s) de que presumir-se-á a anuência do titular de direitos que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). RODRIGO FERNANDES, CPF/MF nº ***.108.129-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441424699, firmado em 16 de dezembro de 2016, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 44.590 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Hortência, nº 235, LT 05, QD 11, Jardim América, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 21 de Março de 2024. Atenciosamente. MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, contrato nº 855550071962, datado de Londrina/PR, em 14.04.2010, registrado sob R.5/47370 e R.6/47370, na matrícula nº 47.370 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 3º pavimento superior, do RESIDENCIAL MONT REY, localizado à Rua Israel nº 100, nesta cidade, inclusive uma vaga de estacionamento pré-determinada de nº 05, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 14/06/2022 a 14/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 22/03/2024, corresponde a R\$ 6.334,45 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba

Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.036.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SOARES PEREIRA, KEYLLA CRISTINA MENEGHETTI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, Contrato nº 8.4444.1195164-6, datado de Londrina/PR, em 29.03.2016, registrado sob R.2/103, na matrícula nº 103.861 do Registro Geral deste Ofício, referente ao data nº 01-E (um - E), da subdivisão da data 01 da quadra nº 15 (quinze), com 162,50m², situada no JARDIM COLUMBIA - SEÇÃO "B", desta cidade, localizada na Avenida Juvenal Pietraroia, nº 1121, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10/06/2022 a 10/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 22/03/2024, corresponde a R\$ 30.675,57 (trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 443.300.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES RONQUINI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es). Contrato nº 8.7877.0426141-7, datado de 30.08.2018, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob nº 1/120815, na matrícula nº 120.815 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 101 (cento e um), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 23 e a Vaga de garagem nº 309, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 08.10.2019 a 08.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 20/03/2024, corresponde a R\$ 52.002,15 (cinquenta e dois mil dois reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.034.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AY1 URB LDA INCORPORACOES SPE LTDA

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "LOTEAMENTO HARMONIA", expedido pela proprietária AY1 URB LDA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 52.469.064/0001-30, com sede na Avenida Madre Leônia Milito nº 1800, Sala 2, em Londrina/PR. Este requerimento foi datado de 19/02/2024, e protocolado nesta Serventia sob nº. 468.349, na data de 19/02/2024. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 82, com 253.294,00m², da Gleba Cafezal, localizado no perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº. 11.661/2012 no município de Londrina/PR", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 135.102, neste Ofício, conforme planta anexo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, DONISETE SOARES DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem DONISETE SOARES DE OLIVEIRA, CPF ***.674.579-** e SUELI LUCIA DE OLIVEIRA, CPF ***.566.269-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$51.473,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.04.2022 a 15.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 1224 (um mil,duzentos e vinte e quatro), BLOCO 12 (doze), situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I", nesta cidade, registrado sob nº 6/73.848 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O

valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIONE TALITA MACEDO, FERNANDO JOSE DE CARVALHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem DIONE TALITA MACEDO, CPF ***.536.409-** e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO, CPF ***.258.609-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.082,09 (oito mil, oitenta e dois reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.04.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 23-B (vinte e três-B), QUADRA 14 (quatorze), situado no "JARDIM BELLEVILLE", nesta cidade, registrado sob nº 4/79.766 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO MAZUR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP (na qualidade de credor fiduciário) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANTONIO MAZUR, CPF/MF: ***.261.569-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante o credor fiduciário, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$39.001,88 (trinta e nove mil, um real e oitenta e oito centavos), valor posicionado pelo credor, relativo às prestações vencidas do período de 15.11.2022 a 15.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 1706□ □(um mil, setecentos e seis) situado no 17º pavimento, situado no "INÉDITO RESIDENCIAL", nesta cidade, registrado sob nº 4/82.686 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante o credor fiduciário deverá ser informado, através de um requerimento dele para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 353.801

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA FRANCA, THALISTON MARQUES FRANCA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA FRANÇA, CPF ***.138.329-** e THALISTON MARQUES FRANCA, CPF ***.079.638-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$70.259,50 (setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.01.2018 a 19.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 133 (cento e trinta e três), QUADRA B (B), situado no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 18/76.289 RG e averbado em ônus anterior nº 2/85.162 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.478

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA FICHER HOLOVATE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIANA DA SILVA FICHER HOLOVATE, CPF/MF: ***.833.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.829,56 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.04.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T03 (T zero três), situado no pavimento térreo BLOCO 12 (doze), situado na "VILA DAS AZALÉIAS", nesta cidade, registrado sob nº 5/87.252 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO DE SOUZA COELHO, SÔNIA REGINA RIBEIRO COELHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RILDO DE SOUZA COELHO, CPF ***.234.889-**, e SÔNIA REGINA RIBEIRO COELHO, CPF ***.254.629-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$72.618,28 (setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.08.2018 a 12.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 05-A (cinco-A), QUADRA 09 (nove), situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 3/88.200 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CIRINO ESTEVIS, VANESSA CAROLINE MOVIO ESTEVIS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EMERSON CIRINO ESTEVIS, CPF ***.822.489-** e VANESSA CAROLINE MOVIO ESTEVIS, CPF ***.276.969-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.827,46 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.11.2023 a 17.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 05-A (cinco-A), QUADRA 02 (dois), situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 3/88.778 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOSE BONIFACIO, KAWANA STEFANY COSTA BONIFACIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIEL JOSE BONIFACIO, CPF ***.173.779-** e KAWANA STEFANY COSTA BONIFACIO, CPF ***.704.509-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.833,07 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais

e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.09.2022 a 21.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T01 (T-ZERO UM), tipo A, situado no pavimento térreo, BLOCO 02 (dois), com área total de terreno de 82,7699 m²; e vaga simples de garagem nº73, situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.574 e RG 2/93.958 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER POLONHA DOS SANTOS, FLAVIA PAIAO SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem CLEBER POLONHA DOS SANTOS, CPF ***.589.359-** e FLAVIA PAIAO SANTOS, CPF ***.082.729-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.691,32 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.02.2023 a 10.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 301 (trezentos e um), tipo "A", situado no 3º pavimento tipo, do BLOCO 11 (onze), situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 218/85.281 RG e averbado em ônus anterior nº 1/93.808 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.529

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIELLE MENEZES ALVES, TIAGO NIGUIHO FUKADA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem DRIELLE MENEZES ALVES, CPF ***.633.669-** e TIAGO NIGUIHO FUKADA, CPF ***.682.099-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.896,11 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.02.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 33 (trinta e três), BLOCO G, com área total de terreno de 70,858703 m² e vaga de garagem nº 50, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 148/86.931 RG e averbado em ônus anterior nº 1/97.291 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em

nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENON LUIZ AMORIM

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LENON LUIZ AMORIM, CPF/MF: ***.835.659-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.198,09 (seis mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.09.2023 a 08.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 6-B (seis- B), QUADRA 09 (nove), situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob nº 4/97.608 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE VALE LUSTRI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENISE VALE LUSTRI, CPF/MF: ***.965.379-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.253,05 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 31.12.2021 a 31.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº805 (oitocentos e cinco), situado no 7º pavimento, da TORRE 08 (oito), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 810/92.747 RG e averbado em ônus anterior 1/100.063 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BRUNIERI HORTA, LAIS OLIVEIRA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEONARDO BRUNIERI HORTA, CPF ***.095.219-** e LAIS OLIVEIRA SILVA, CPF ***.947.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.670,57 (dez mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.01.2023 a 21.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 803 (oitocentos e três), situado no 7º pavimento da TORRE 08 (oito), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 118/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.188 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.380

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LOPES FARIA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO LOPES FARIA, CPF/MF: ***.148.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.362,96 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.03.2023 a 25.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 501 (quinhentos e um), situado no 4º pavimento da Torre 09 (nove), situado no "SPAZIO LILLE*", nesta cidade, registrado sob nº 1526/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.226 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.056

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DOS PASSOS SOUTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KARINA DOS PASSOS SOUTO, CPF/MF: ***.943.409-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.974,47 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/7/2023 a 15/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), Tipo "a", Localizado no pavimento térreo do bloco 01, do Conjunto Residencial Cambezinho III, nesta cidade registrado sob nº 11/17.141 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO DA SILVA SOUTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELCIO DA SILVA SOUTO, CPF/MF: ***.117.589-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.974,47 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/7/2023 a 15/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), Tipo "a", Localizado no pavimento térreo do bloco 01, do Conjunto Residencial Cambezinho III, nesta cidade registrado sob nº 11/17.141 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA LOPES

Protocolo: 42.317| Prenotação: 67.225 Matrícula: 12.177 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 13/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no

CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROSA MARIA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.418.409-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$80.297,60 (oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 118 a 144, vencidas em 30/12/2021 a 29/02/2024, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta -- Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, assinado nesta cidade em 30/07/2010, contrato nº 155550411064, Apartamento nº 402 quatrocentos e dois), situado no 4º e 5º pavimento, bloco 05, no empreendimento denominado "SPAZIO LUMIERE", matrícula 12.177 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 21 de março de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR**

Protocolo: 42.317| Prenotação: 67.225 Matrícula: 12.177 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 12/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.346.609-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$80.297,60 (oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 118 a 144, vencidas em 30/12/2021 a 29/02/2024, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta -- Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, assinado nesta cidade em 30/07/2010, contrato nº 155550411064, Apartamento nº 402 quatrocentos e dois), situado no 4º e 5º pavimento, bloco 05, no empreendimento denominado "SPAZIO LUMIERE", matrícula 12.177 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 21 de março de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON HENRIQUE DOS REIS**

Protocolo: 42.217| Prenotação: 67.110 Matrícula: 22.403 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

EDITAL Nº 13/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLEITON HENRIQUE DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.716.809-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.433,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 09, vencidas em 20/06/23 a 20/02/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 19/01/2021, contrato nº 8.7877.1043579-0, Apartamento nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento, bloco 05, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.403 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 21 de março de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NORBERTO VON MUHLEN**

OFÍCIO Nº 171315/2024 -- CESAV/BU PROTOCOLO 275.706 DESTINATÁRIO: MARCIO NORBERTO VON MUHLEN, CPF Nº ***.494.009-** ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES, DISTRITO DE PORTO MENDES, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 109680025506 Registro e Matrícula: R-13/16.161 Valor da Dívida: R\$ 6.573,02 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos) em data de 07/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR LOPES RODRIGUES**

OFÍCIO Nº 175030/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 275.803 DESTINATÁRIO: NAIR LOPES RODRIGUES, CPF

Nº ***.704.819-** ENDEREÇO: RUA CONCORDIA, Nº 3924, PARQUE CIPRESTES, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA Contrato nº 809680000892 Registro e Matrícula: R-2/28.956 Valor da Dívida: R\$ 5.311,08 (cinco mil, trezentos e onze reais e oito centavos) em data de 07/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEONILO JOSE RODRIGUES**

OFICIO Nº 175030/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 275.803 DESTINATÁRIO: TEONILO JOSE RODRIGUES, CPF Nº ***.908.359-** ENDEREÇO: RUA CONCORDIA, Nº 3924, PARQUE CIPRESTES, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA Contrato nº 809680000892 Registro e Matrícula: R-2/28.956 Valor da Dívida: R\$ 5.311,08 (cinco mil, trezentos e onze reais e oito centavos) em data de 07/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELI MARIA HAMMERRCHMITT**

OFICIO Nº 21517/2024 -- CESAV/BU PROTOCOLO 276.357 DESTINATÁRIO: MARCELI MARIA HAMMERRSCHMITT, CPF Nº ***.016.039-** ENDEREÇO: RUA A, Nº 152, SÃO FRANCISCO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844440812320 Registro e Matrícula: R-3/42.762 Valor da Dívida: R\$ 2.815,69 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) em data de 07/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SUEME SHIMODA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CAMILA SUEME SHIMODA, CPF nº ***.201.409-** que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2018, registrado sob n. 05 na matrícula 74.570, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SOL LTDA**

Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, NOTIFICAMOS a IMOBILIÁRIA SOL LTDA por seu representante ou seus herdeiros e sucessores, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes como moradia habitual, há mais de 19 anos, requerido por MARIA VIRGINIA FATIMA MANFRINATO DE PAULA XAVIER, brasileira, viúva, advogada, CI.RG. n. 1011199-4-SESP/PR, CPF n. ***.128.419-**, residente e domiciliada Rua Vitório Balani, n. 1.154, Zona 05, Maringá-PR, prenotado sob n. 27.142 em 23/08/2023, relativo a parte ideal de 50% dos imóveis constantes das matrículas ns. 14.684 e 14.685 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: LOTES ns. 122 (cento e vinte e dois) e 123 (cento e vinte e três), situados no CONDOMÍNIO RECANTO DOS GUERREIROS, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, constando serem de propriedade tabular de IMOBILIÁRIA SOL LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia localizada na Avenida Duque de Caxias, n. 882, Sala 703, Torre 02, Zona 01, Maringá-PR, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de vossa senhoria, que poderá apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei n. 6.015/1973. Maringá, 27 de fevereiro de 2024. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MASCIESZYN, JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes PAULO HENRIQUE MASCIESZYN e JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Leonor Cavagnari Maciel, nº 95, Unidade nº 04, Condomínio Residencial Ipanema, Jardim Maracanã, Bairro Contorno ou Rua Braulina Carneiro de Quadros, nº 517, Bairro Ronda, Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 305.547, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0152723, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 03/09/2012, registrado nesta Serventia sob o R-2-51.643, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Leonor Cavagnari Maciel, nº 95, Unidade nº 04, Condomínio Residencial Ipanema, Jardim Maracanã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$5.222,85 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em 02/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 21 de Março de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DAS NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ANA CLAUDIA DAS NEVES, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Sotero dos Reis, nº 610, Ap.101, Torre 09, Condomínio Residencial Vittace Up, Vila Maria Otília, Bairro Dona Luiza ou Rua Osvaldo Cruz, nº 358, Bairro Uvaranas, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 306.020, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771433442-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/06/2022, registrado nesta Serventia sob o R-4-72.588, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Sotero dos Reis, nº 610, Ap.101, Torre 09, Condomínio Residencial Vittace Up, Vila Maria Otília, Bairro Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 15.899,05 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), em 24/03/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 2004 de Março de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar ACARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço à Avenida Manoel Ribas, nº 467, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar a Sra. MARIA JOSE SANTOS, com endereço à Rua Pará, nº 1555, Jardim São Cristóvão, Paranavaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDEMAR CANDIDO SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar ao Sr. SIDEMAR CANDIDO SANTOS, com endereço à Rua Pará, nº 1555, Jardim São Cristóvão, Paranavaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CANDIDO SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, garantido por Alienação

Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº 216.925-3, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 13.430, Livro 2, desta Serventia, venho intimar ao Sr. RICARDO CANDIDO SANTOS, com endereço à Rua Alcides Ferreira e Silva, nº 110, Apartamento nº 22, Centro, Paranavaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO DA SILVA MENDES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDINALDO DA SILVA MENDES, inscrito no CPF nº****.018.589-**, fora protocolado sob nº264226, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440091877 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74888 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO ALVES DE LIMA, HEIDY CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ELCIO ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº****.041.409-** e HEIDY CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº****.414.869-**, fora protocolado sob nº261791 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato registrado sob nº07 da matrícula 55771 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO JUSTO, SILVANA APARECIDA MACHADO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ALBERTO MACHADO JUSTO, inscrito no CPF nº****.020.838-** e SILVANA APARECIDA MACHADO JUSTO, inscrita no CPF nº****.447.898-**, fora protocolado sob nº261847 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552538179 garantido por alienação

fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 80217 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FRANCISCO GONCALVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO FRANCISCO GONÇALVES, inscrito no CPF nº****.353.809-**, fora protocolado sob nº262220, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440496189 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 80422 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA DE ANDRADE PONTES, AYRAMO DE ANDRADE PONTES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A AYRAMO DE ANDRADE PONTES, inscrito no CPF nº****.564.349-** e ANA PAULA DA SILVA DE ANDRADE PONTES, inscrita no CPF nº****.046.319-**, fora protocolado sob nº261723 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440792362 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84880 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE BENITEZ DOS SANTOS, SARA PATRICIA DANIELE BENITEZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRE BENITEZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº****.480.279-** e SARA PATRICIA DANIELE BENITEZ, inscrita no CPF nº****.904.469-**, fora protocolado sob nº262935 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441108145 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 87379 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa

Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERREIRA FILHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERREIRA FILHO, inscrito no CPF nº***.238.399-**, fora protocolado sob nº261986, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553362342 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 87576 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL CLAUDINO DE CAMARGO, JOCIANE CRISTINA DO NASCIMENTO DE CAMARGO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LOURIVAL CLAUDINO DE CAMARGO, inscrito no CPF nº***.662.909-** e JOCIANE CRISTINA DO NASCIMENTO CAMARGO, inscrita no CPF nº***.133.169-**, fora protocolado sob nº263579 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553343210 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88093 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI VIEIRA DA SILVA, AMANDA LOREN PATTI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GIOVANI VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº***.832.369-** e AMANDA LOREN PATI, inscrita no CPF nº***.817.469-**, fora protocolado sob nº263911 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441872295 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93027 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das

13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS DA ANUNCIACAO, ELIZIANE DOMINGUES VAZ DA ANUNCIACAO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCAS VINICIUS DA ANUNCIACÃO, inscrito no CPF nº****.021.099-** e ELIZIANE DOMINGUES VAZ DA ANUNCIACÃO, inscrita no CPF nº****.996.399-**, fora protocolado sob nº264249 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442059519 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 93977 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JAILSON ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº****.950.485-**, fora protocolado sob nº262640, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº87877043977 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99522 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDEILTON DE JESUS PEREIRA LOPES, LEIA DE JESUS CRUZ LOPES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLEDEILTON DE JESUS PEREIRA LOPES, inscrito no CPF nº****.246.673-** e LEIA DE JESUS CRUZ LOPES, inscrita no CPF nº****.419.553-**, fora protocolado sob nº261349 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770571466 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99650 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste

editais. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE ARAUJO NETO, SUELLEN PADILHA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1326709-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2016, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 33.880, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua 34, nº 170, Data de Terras sob nº 05-remanescente, da Quadra nº 63, Jardim Nova Independência 1ª Parte, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETO (CPF: ***.514.359-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora SUELLEN PADILHA (CPF: ***.738.399-**), devidamente intimada em 16/02/2024, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-PR., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/03/2024, corresponde à R\$ 7.297,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA APARECIDA GOUVEIA LINO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442522037-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 48.819, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Apolo, nº 161-B, data de terras sob nº 17, da quadra nº 31, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora ROSANA APARECIDA GOUVEIA LINO (CPF: ***.570.218-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 18/03/2024, corresponde à R\$ 6.881,90, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA EDUARDA LIMA DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442641995-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 49.457, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel

situado à Rua Carlos Lerim, nº 176-B, data de terras sob nº 25, da quadra nº 10, Jardim Ouro Verde III, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora CAMILA EDUARDA LIMA DA SILVA (CPF: ***.013.259-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 18/03/2024, corresponde à R\$ 5.003,89, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 18 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ANDRIOLLI**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855552090917, firmado em 27/03/2012, registrado sob nº 10/5762 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N.º 5.762 - "Um lote urbano de terras, sob nº 02 (Dois), da quadra nº 05 (Cinco), com a área superficial de 200,00 metros quadrados, situado na Rua E, AURORA PIEDADE P. ALMEIDA, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 com vencimento de 27/06/2023 a 27/01/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 06/03/2024, corresponde a R\$ 8.172,15 (oito mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de WELLINGTON ANDRIOLLI, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA RUBIA MACHADO DE ABREU, HAROLDO ELISIO KWAMME DE CASTRO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA RUBIA MACHADO

DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAROLDO ELISIO KWAMME DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029595-7, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 44241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CONCHAS, 277, UNIDADE 05 DA QUADRA E, VILAR DOS PÁSSAROS, CONDOMÍNIO VILLA DAS CONCHAS, PENHA, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551983222-6, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 33.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AIMBIRE, Nº 465, LOTE 26, QUADRA 25, LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, CASA, PARATY, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL D ASSUMPCAO COSTA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL D ASSUMPCAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440929866-5, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 3419, a qual diz respeito ao imóvel situado na COND RESIDENCIAL LAGOA AZUL NR 11 QD K MONTE ALTO ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA SILVA DE OLIVEIRA MELO, MARCOS EVERALDO DOS SANTOS MELO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA SILVA DE OLIVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS EVERALDO DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547210-5, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 7606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILAS BOAS NR 514 UNIDADE 02 CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ALMEIDA MACHADO, JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552981685-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 32952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL DE FARIA NR 0 B06 CASA02 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO LADEIRA JUNIOR

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO LADEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448012-1, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 26803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS NR 3 AP104 BL07 PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO PESSANHA DA SILVA, REGINA MARIA MOREIRA DA SILVA PESSAN

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA MARIA MOREIRA DA SILVA PESSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550507849-2, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 23471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 494 AP 301 P JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARROS ARAUJO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BARROS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593523-3, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 1 AP104 BL8B PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº137268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES BARBARA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0806662-0, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 24992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº65, APT0 401, BLOCO 2, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670052-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR NOSSA SRA DE NAZARETH NR 0 LT 22 CAPIVARA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO SALES RODRIGUES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO SALES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441795103-8, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 10039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES GARCIA NR 86 LT 11 QD A CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENIR DE ARAUJO PERPETUO, ESPOLIO CLAUDIA DE BARROS CARDOSO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTENIR DE ARAUJO PERPETUO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO CLAUDIA DE BARROS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440486935-4, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 5890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PORTUGAL NR 0 LOTE 07 QUADRA 26 CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA CEZAR PEREIRA, ALEXANDRE SOARES DE MELO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA CEZAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007623-6, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA NR 0 CASA 01 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORIM ROSA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares, NORIM ROSA, brasileiro, viúvo, proprietário, CPF nº 082.051.837/91 e outros, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que CIVEL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.217.781/0001-06, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, sala 502 parte, no bairro Centro, em Niterói-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 49294, declarando ser possuída há mais de 12 (doze) anos, somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de um ÁREA DE TERRAS, medindo 119.163,00m² ou 11.9163ha, do imóvel denominado Boa Ventura, situado na Estrada de Boa Ventura, zona rural do 6º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.641.091,51m e E 227.189,12m; Cerca; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO: ALAIR RODRIGUES CARDOSO -- SERRA DO CARVÃO, BOA VENTURA -- MATRÍCULA 21566 / LIVRO 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 93º20' e 5,80 m até o vértice 2, de

coordenadas N 7.641.091,25m e E 227.194,92m; 104°44' e 40,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.641.081,60m e E 227.234,27m; 105°58' e 6,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.641.079,90m e E 227.240,63m; Cerca; deste, segue confrontando com POSSUIDORA: ARIONE CAMPELLO, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°32' e 722,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.640.456,48m e E 227.606,62m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA DE BOA VENTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°29' e 1,55 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.640.455,97m e E 227.605,15m; 246°43' e 3,89 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.640.454,36m e E 227.601,61m; 249°59' e 13,13 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.640.449,67m e E 227.589,33m; 246°00' e 11,04 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.640.445,01m e E 227.579,33m; 243°11' e 6,07 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.640.442,19m e E 227.573,95m; 290°05' e 3,22 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.640.443,25m e E 227.570,92m; 249°38' e 18,57 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.640.436,50m e E 227.553,59m; 249°59' e 14,02 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.640.431,48m e E 227.540,50m; 251°59' e 29,76 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.640.421,79m e E 227.512,34m; Cerca; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO: JOSÉ APOLINÁRIO -- MATRÍCULA 554 / LIVRO 2-C / FOLHA 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°35' e 11,07 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.640.430,12m e E 227.505,02m; 317°57' e 57,02 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.640.471,83m e E 227.466,12m; 317°32' e 73,04 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.640.524,93m e E 227.415,88m; 309°15' e 3,50 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.640.527,09m e E 227.413,15m; 256°31' e 34,46 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.640.518,50m e E 227.379,75m; 312°26' e 11,71 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.640.526,26m e E 227.370,97m; 339°34' e 16,18 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.640.541,33m e E 227.365,06m; 231°21' e 28,82 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.640.522,96m e E 227.342,84m; 230°51' e 4,38 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.640.520,14m e E 227.339,50m; 287°36' e 2,24 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.640.520,76m e E 227.337,36m; Cerca; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO: JAILTON GONÇALVES FONTES -- BOA VENTURA -- MATRÍCULA 31 / LIVRO 2 / FICHA 001, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°23' e 32,39 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.640.550,24m e E 227.323,87m; 336°30' e 69,48 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.640.613,54m e E 227.295,12m; 336°06' e 101,02 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.640.705,26m e E 227.252,63m; 336°05' e 52,69 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.640.753,08m e E 227.230,47m; 335°47' e 57,13 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.640.804,81m e E 227.206,16m; 336°11' e 50,12 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.640.850,34m e E 227.185,15m; 335°40' e 51,71 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.640.897,13m e E 227.163,04m; 336°14' e 59,21 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.640.950,93m e E 227.138,27m; 336°13' e 103,28 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.641.044,80m e E 227.095,05m; 336°12' e 14,15 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.641.057,65m e E 227.089,10m; Cerca; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO: LEACIR DE SOUZA -- DESCANÇO, CÔRREGO DA CHICA OU SÃO JOÃO -- MATRÍCULA 1220 / LIVRO 2-F / FOLHA 108, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°26' e 48,51 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.641.054,69m e E 227.137,54m; 92°14' e 7,87 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.641.054,52m e E 227.145,44m; Cerca; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO: ALAIR RODRIGUES CARDOSO -- SERRA DO CARVÃO, BOA VENTURA -- MATRÍCULA 21566 / LIVRO 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°09' e 48,79 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.641.088,92m e E 227.180,06m; 74°02'47" e 9,42 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Inscrito no INCRA nº 000.051.017.485-2 e na Receita Federal sob o nº NIRF 1.333.163-9. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserido em uma área de terras maior, medindo 23.72,97has de terras, devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no livro 2-I, folhas 156, na matrícula sob o nº 2061, de propriedade de NORIM ROSA, brasileiro, viúvo, proprietário, CPF nº 082.051.837/91 e outros (qualificação constante da dita matrícula). Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2202069302, assinada pelo responsável Marcelo Stephen de Rezende -- CFT/RJ 1294464272-3, técnico em agrimensura. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 01 de Março de 2024. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOMERO BOECHAT, ZILAH MAFRA BOECHAT**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares, HOMERO BOECHAT, bancário e sua mulher Da. ZILAH MAFRA BOECHAT, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime comum, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob os nos ***.306.157-** e ***.778.237-**, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que CLAUDINEY DE PAULA, brasileiro, nascido em 24/05/1975, natural de Nova Esperança-PR, filho de Mario Rubens Ferreira de Paula e de Deonice Couto de Paula, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00583518608, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/05/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.747.357-** e seu cônjuge GLAUCIA REZENDE BASTOS DE PAULA, brasileira, nascida em 12/11/1974, natural de Itaperuna-RJ, filha de Francisco de Assis de Oliveira Bastos e de Ireny Rezende Bastos, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00253281443, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/05/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.958.377-**, casados em 18/12/1993 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Varre Sai, nº 32, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 49311, declarando serem possuidores há mais de 14 (quatorze) anos, sem interrupção nem oposição, acompanhado de justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de um LOTE DE TERRAS de nº 30 da quadra I, loteamento Jardim América, na propriedade Boa Vista, medindo 600,00m², situado na Rua Gil Vieira Leite, bairro Ministro Sá Tinoco, perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Itaperuna-RJ, com as seguintes características e confrontações: 20,00m de largura na frente divisando com a Rua Gil Vieira Leite; 20,00m de largura nos fundos divisando com o lote nº 26, atualmente edificação nº 1233, de Mario Rubens Ferreira de Paula; 30,00m de comprimento do lado direito divisando com Edson Ramos Cabral; e, 30,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com o lote nº 29, atualmente edificação nº 980, de Romualdo Pereira de Almeida, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob o nº 141887-0. Na referida área de terras, encontram-se edificadas dois prédios de dois pavimentos cada, com área total construída de 976,00m². A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício de Itaperuna, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro nº 3-J, dele às folhas 15, sob a transcrição nº 7481, de 08/11/1961, na qual são titulares HOMERO BOECHAT, bancário e sua mulher Da. ZILAH MAFRA BOECHAT, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime comum, residentes e domiciliados nesta cidade. (qualificação constante da dita transcrição). Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 13415497, assinada pelo responsável Luiz Mury Rocha -- CAU/RJ A141490-9, arquiteto e urbanista. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 01 de Março de 2024. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON DUTRA, CONCEIÇÃO APARECIDA PALLOT DUTRA**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares, NILTON DUTRA, brasileiro, policial civil, casado pelo regime da comunhão de bens com CONCEIÇÃO APARECIDA PALLOLT DUTRA, residente nesta cidade, CI nº 80715002-4-IFP, CPF nº ***.134.747-**, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que CLAUDIMAR DO CARMO LOPES, brasileiro, nascido em 04/08/1981, natural de

Itaperuna-RJ, filho de João Granja Lopes Filho e de Cleide Maria do Carmo Lopes, cabeleireiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04446843434, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/12/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.066.667-**, e seu cônjuge VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA LOPES, brasileira, nascida em 12/04/1986, natural de Itaperuna-RJ, filha de Fabio Curcio Pereira e de Janilce Coelho de Oliveira Pereira, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04314781565, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/01/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.252.357-**, casados em 08/04/2005 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ferreira Soares, nº 95, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 49016, declarando ser possuída há mais de 29 (vinte e nove) anos, somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de um LOTE DE TERRAS de nº 19 da quadra 12, do loteamento Vila Bastos, sem benfeitorias, medindo 288,00m², situado na Rua Manoel Ferreira Soares, bairro Governador Roberto Silveira, perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Itaperuna-RJ, com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente divisando com a Rua Manoel Ferreira Soares; 12,00m de largura nos fundos divisando com o lote nº 08, de propriedade de Imobiliária Vila Bastos Ltda.; 24,00m de comprimento do lado direito divisando com o lote nº 20, de propriedade de Deocacil Rodrigues Fernandes; e, 24,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com o lote nº 18, de propriedade de Viviane de Oliveira Pereira e seu esposo, devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob o nº 023.336-6. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no livro 2-AD, folhas 10, na matrícula sob o nº 7572, de propriedade de NILTON DUTRA, brasileiro, policial civil, casado pelo regime da comunhão de bens com CONCEIÇÃO APARECIDA PALLOLT DUTRA, residente nesta cidade, CI nº 80715002-4-IFP, CPF nº ***.134.747-** (qualificação constante da dita matrícula). Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 13415497, assinada pelo responsável Luiz Mury Rocha -- CAU/RJ A141490-9, arquiteto e urbanista. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 01 de Março de 2024. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BASILEU MESSIAS DE SANTANA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BASILEU MESSIAS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000847-8, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na

Matrícula 13742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COVANCA NR 455 BOA VISTA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VINICIUS PEREIRA CAMARGO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIUS PEREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441939789-5, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 26563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CRAVO LT 04 QD B NR 0 CS 3 COND NOEMIA SILVA PRAIA DO SACO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA CANDIDA MACHADO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALINA CANDIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209647**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627694-9, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Avenida A do Apto 101 do Cond. Residencial Mestre Isaias, Bloco II do Pav. Térreo do Lote 05 da Quadra 05 do Lot. Chacaras de Inohan, 1º distrito de Maricá - RJ 24940880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FARIA FERNANDES, FABIANE PORTELA FARIA FERNANDES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE PORTELA FARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441198904-1, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 109346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 18 da Unidade 01 do Bloco 08 do Cond Resid Oásis Itaocaia do Lote 414-A da Quadra 19 do Loteamento Chácara Rincão Mimoso, MARICA RJ 24938280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA DE SOUZA LOUREIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº325603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA DE SOUZA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029443-6, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.974 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10 da Casa 01 do Lote 07 da Quadra 34 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito - Município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NERUSA DA SILVA GISBERT LEAO, LUIZ ANTONIO LOPES LEAO, NILZA SOARES DUARTE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.02.2024 sob o nº. 326368 no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NERUSA DA SILVA GISBERT LEÃO, brasileira, auxiliar técnica de construção naval, nascida em 26/10/1958, com 65(sessenta e cinco) anos de idade, filha de Nilton Gisbert e Maria Nazareth da Silva Gisbert, portadora da carteira de identidade nº. 04.281.169-5, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 16/12/2021, inscrita no CPF nº. ***.673.937-**; e, seu marido LUIZ ANTÔNIO LOPES LEÃO, brasileiro, eletrotécnico, nascido em 11/08/1959, com 64(sessenta e quatro) anos de idade, filho de Antônio Ilson Leão e Adelir Lopes Leão, portador da carteira de identidade nº. 83.010.124-2, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11/02/2015, inscrito no CPF nº. ***.093.417-**, casados em 11/03/1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04, lote 06, quadra 12, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos I) Lote nº. 08, da Quadra nº. 12, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, com característicos seguintes: com área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua nº. 04; mesma dimensão nos fundos para o lote nº. 43; 40,00m pelo lado direito confrontando-se com o lote nº. 09; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 07; que esse imóvel encontra-se registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Maricá-RJ, na matrícula nº. 14.099, de propriedade de Nilza Soares Duarte, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 044.917.46-5 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. ***.028.887-**, residente e domiciliada a Rua Wenceslau, nº. 75, aptº. 604, Méier, Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura de compra e venda de 16/06/1978, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, Lº. 159, fls. 36/38; encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, sob código nº 93571; e, II) Lote nº. 09, da Quadra nº. 12, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, com característicos seguintes: com área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua nº. 04; mesma dimensão nos fundos para o lote nº. 42; 40,00m pelo lado direito confrontando-se com o lote nº. 10; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 08; que esse imóvel encontra-se registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Maricá-RJ, na matrícula nº. 14.100, de propriedade de Nilza Soares Duarte, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 044.917.46-5 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. ***.028.887-**, residente e domiciliada a Rua Wenceslau, nº. 75, aptº. 604, Méier, Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura de compra e venda de 16/06/1978, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, Lº. 159, fls. 36/38; encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, sob código nº 93572 Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao

pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WANDERLEI MARINS CHAGAS, WALDIR BORGES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.10.2023 sob o nº. 323187, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, WANDERLEI MARINS CHAGAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, agente de defesa civil, filho de Hemes Francisco Chagas e Iracema Marins Chagas, nascido em 30/03/1967, inscrito no CPF sob o nº ***.937.997-**, portador da carteira de identidade nº 08.725.631-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/09/2014, residente e domiciliado na Rua 35, qd 537, lote 01, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo lote nº 01, da quadra 537, do Loteamento Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com as seguintes características: com área de 438,05m², com 10,33m de frente na Rua 35, e mais 03,00m na confluência da Rua 35 com a Rua 129; 13,33m nos fundos confinando com o lote 42; 33,00 m pelo lado direito com o lote 02 e 30,00m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo com a Rua 129; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-F, fls. 46v/47, sob o nº 6745, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Waldir Borges, brasileiro, casado, industrial, residente no D.F, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 104844. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001402-9, firmada em 20/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 5032, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL CASTELO BRANCO NR 1341 CASA 18 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DÉBORA PINHEIRO SANTANA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº93213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DÉBORA PINHEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149234602-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.120 (R.14), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leite Ribeiro, nº 57, Apto 1201, Edifício Magdalena Terrasa, Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24120-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857375-4, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAETANO MONTEIRO NR 861 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS FLEMING SOUZA COSTA, LUCIANA SILVESTRE SPINA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS FLEMING SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SILVESTRE SPINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104795-7, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 8.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES Nº 695 APT0 401 BLOCO 03 PENDOTIBA NITERÓI RJ 24310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANNA WULLCASSIA ANDRADE DE A PAULA, NILO MOREIRA DE PAULA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANNA WULLCASSIA ANDRADE DE A PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILO MOREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945334**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328527-8, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 695 APT103 BL3 PENDOTIBA NITERÓI RJ 24310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS, MARCELE FARIAS DE ABREU

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA COSTA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELE FARIAS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000003778-1, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMADEU GOMES 126 Rua 3 casa SAPE NITERÓI RJ 24140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ROSA FONSECA, ROBERTA KELLY DA SILVA FONSECA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ROSA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA KELLY DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462023-3, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 13347, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAETANO MONTEIRO 4009 AP204 BL1 BADU NITERÓI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LAGES DA FONSECA, RENATA PINTO DE SOUZA FONSECA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LAGES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PINTO DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440136170-8, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 17199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACYREMA VASSALLO AZEVEDO NR 280 CASA 7 SITIO SAO LUIZ NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MAIARA COLARES AUGUSTO DE AB, LEONARDO LIMA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MAIARA COLARES AUGUSTO DE AB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas

01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038535-9, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 95477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA SILVA MAIA NR 31 CS5 L9 QDY CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552944640-8, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 87101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 LT6 CS24 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS, CHARLES COSTA MARTINS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855552583257-5, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 88.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN JD18 CS 81 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELA NEVES ALMAGRO CHAVES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELA NEVES ALMAGRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552431879-7, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 87.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 73 JARDIM 09 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ROSA DA COSTA, LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442278608-0, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 65 LT 33 QD III IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, CARLOS HENRIQUE JOSE PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442036144-9, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 50 CS 04 LT10 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZEIAS PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769244-5, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 91833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 94 CS 11 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DE LIMA, MARIA DE LOURDES BORGES DE LIMA, EDVALDO BORGES DE LIMA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES BORGES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO BORGES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000429-5, firmada em 20/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 19263, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SANTA PERCILIANA NR 600 QD A LT 7 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26060620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MOURA RODRIGUES DOS SANTOS, RUI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MOURA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440224699-4, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 12646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO VESPUÇIO NR 78 QD 7 LT 7 L CIDADE JARDIM NOVA IGUAÇU RJ 26062420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO BATISTA, ESTANISLAVA KLAZURA BATISTA, HUMBERTO NUNES NETTO, ZILDA DE OLIVEIRA NETO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, §§2º, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Ordinária prenotado sob o nº 9.382, a requerimento de RAFAEL REIS CERQUEIRA, brasileiro, nascido em 15/07/1979, filho de Helio da Silva Cerqueira e de Celia Reis Cerqueira, médico, portador da CNH nº de registro: 01319102880 expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/01/2019, RG nº 090601535 do IFP/RJ, e CPF nº ***.423.377-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JAMILLE MARTINS MENOZZI NETO CERQUEIRA, brasileira, nascida em 01/10/1993, filha de Celio Menozzi Neto e de Ana Carla da Silva Martins Neto, empresária, portador da identidade nº 21.178.980-5 expedida pela DIC/RJ em 02/12/2019 e CPF nº ***.017.007-**, residentes e domiciliados à Rua Capitão Achilles nº 285, Centro, Paracambi/RJ, onde alega que exerce há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel residencial situado à Rua Cabo Cavalcante, onde estava construída a casa de nº 27, atualmente demolida, e seu respectivo Lote de Terreno nº 492 (Desmembrado), com área de 366,27m², com as seguintes medidas e confrontações: 21,30 metros de frente para a Rua Cabo Cavalcante; 17,50 metros pelo lado direito para o lote nº 492A; 17,50 metros pelo lado esquerdo para o lote nº 493; e 21,10 metros pela linha dos fundos para o lote nº 491; cuja porção maior de terreno está registrada sob a Matrícula nº 613, deste Registro Imobiliário, vem INTIMAR os titulares de direitos registrados sobre a Matrícula nº 0.613 deste Registro Imobiliário, OSWALDO BATISTA, ferroviário, portador da identidade expedida pelo Inst. Pereira Faustino reg. geral nº 439087, em 20-02-64, casado com Da. ESTANISLAVA KLAZURA BATISTA, do lar, portadora identidade expedida pelo órgão competente do estado do paraná, sob o nº 273.129, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº ***.652.067-**, residentes e domiciliados à Rua Dr. Pedro Nabuco nº 101, nesta cidade; e b) Constam como promissários compradores: HUMBERTO NUNES NETTO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens com ZILDA DE OLIVEIRA NETTO, em 31/10/1949, do comércio, portador da identidade expedida pelo Inst. P. Faustino sob o nº reg. geral 306.724, inscrito no CPF nº ***.999.907-**, residente e domiciliado na Av. São Braz nº 4, Paracambi/RJ, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE VELOZA LIGEIRO**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua do Imperador, 953 -- centro - telefone 2242-6016 Petrópolis -- RJ - 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinário de usucapião na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóvel da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 64.058, com os seguintes dados: Requerentes PEDRO HENRIQUE VELOZA LIGEIRO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 11.758.054-8, expedida pelo Detran/RJ, expedida em 23/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.678.377-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KAREN BON LIMA LIGEIRO, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade RG nº 12.879.336-1, expedida pelo Detran/RJ, em 17/08/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.621.987-**, residente na Rua do Imperador, 436, apto 802, como advogado assistente Dr. Fabio Ribeiro Gonçalves de Souza, inscrito na OAB/RJ sob o nº 202.701, expedida em 19/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.385.717-**, com escritório na Rua Jardim dos Namorados, 61 - Nogueira; referente ao imóvel urbano constituído pelo Apartamento nº 203, do Edifício General Osorio, situado na Rua General Osorio, 62 e bem assim a correspondente fração ideal de 1/24 do respectivo terreno, formado pelo domínio útil do prazo de terras nº 235-A, do Quarteirão Vila Imperial; matriculado o nº 10.115, desta circunscrição TITULARES de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e consta ser de propriedade tabular de JOÃO AUGUSTO e sua mulher RIZOLETA DA SILVA AUGUSTO. Modalidade de usucapião extraordinária, tempo de posse alegado pelo requerente, que somadas as posses totalizam 16 anos. Pelo presente edital de intimação ficam intimados os proprietários tabulares para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade de Petrópolis, RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de conhecimento extrajudicial extraordinário de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, RJ, sito na Rua General Osório, 43 - loja 1, centro. DADO e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Registradora, digitei e assino. Petrópolis, 22 de março de 2024. MARIA TEREZA DE N. RIBEIRO DOS SANTOS Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI REINE DE BARROS, PETROPOLIS CARTORIO DO 7 OFÍCIO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 363895. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público e tramita a pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo nº 64.057, com os seguintes dados: Requerente SUELI REINE DE BARROS, portadora da carteira de identidade RG nº 01.529.366-5, Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.466.197-**, solteira, aposentada, filha de Fabio Reine de Barros e de dona Elza Barros, nascida aos 11 de agosto de 1940, residente na Rua Praça Marechal Carmona, nº 2, apto. 802-P; do edifício Municipal, fração ideal de 0.0048 do prazo de terras nº 2.206-F-Resto, do Quarteirão Palatinato Inferior; como advogada assistente Dra. Lourdes Retondaro dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 36.108, com escritório na Travessa Prudente Aguiar, 38, sala 103, centro; referente ao imóvel urbano constituído pelo apartamento nº 802-P, da Praça Marechal Carmona, 2, de propriedade de Annita Molliconne, casada sob o regime da separação de bens com Benedetto Mollicone, matriculado sob o nº 12.108, situado dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, MODALIDADE DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tempo de posse alegado pela requerente mais de quinze anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Pelo

presente edital de intimação fica intimados os herdeiros da proprietária, na qualidade de titulares registraes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório nº 43, Centro --- Petrópolis/RJ. Petrópolis, 04 de março de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DELPACO NUNES FREITAS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DELPACO NUNES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441743006-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA NR 380 CASA 2 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537508-8, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 14277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI, NR 2059, AP 404, BLOCO H, FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28895642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552005490-6, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 123 BL5APT0104 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657823-1, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 24090, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R SAO JUDAS TADEU NR 563 APT 203 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO NEVES DE AZEVEDO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NEVES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786240-7, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 25346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMA DA NOITE NR 210 AP 204 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CELIO ALVES AMARO, MONICA REGINA CORREA DE LIMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CELIO ALVES AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA REGINA CORREA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440644735-0, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO BUARQUE DE HOLAN NR 268 AP 103 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA GUEDES

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE OLIVEIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551824700-0, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 17401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON FARIA CASTRO 45 APT0 414 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO COSTA CAMPOS, ALINE CANTANHEDE RIBEIRO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464663**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CANTANHEDE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553872808-9, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV 414 AP1205 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054988-4, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.1 AP 106 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIX CABRAL DA SILVA, SINTIA KELY CABRAL DA SILVA, FABIO LOPES CORREA, MARIA DO CARMO DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891224**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINTIA KELY CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150634**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LOPES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440509135-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 93949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUIAS CORDEIRO NR 104 CASA MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20770000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441021773-8, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 28.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO TOBIAS 130 CASA 5 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PATRICIO DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PATRICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784738-6, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 102131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP905 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO ROBERT DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ROBERT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553814647-0, firmada em 02/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 102340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP1003BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670819-5, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 96127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAS DA CRUZ NR 421 SALA 502 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CHRISTINA MIRANDA PANELA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHRISTINA MIRANDA PANELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311850-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE COSTA 64 FUNDOS APARTAMENTO 102 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20775080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CARDOSO DA ROCHA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARDOSO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551714506-8, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 75159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DILERMANDO REIS NR 152 A 203 BL 2 JACAREZINHO RIO DE JANEIRO RJ 20973050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA LIMA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221309-1, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0406 BL4 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO FRAZAO LIMA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO FRAZAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245767-5, firmada em 05/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0108 BL3 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA SANTOS, THAYS EGITO DE ASSIS RIBEIRO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS EGITO DE ASSIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280046-9, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0203 BL6 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DE SOUZA BADIA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DE SOUZA BADIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270594-6, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD NR 374 AP206 BL2 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552934607-3, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 60843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CORREIA NR 197 URCA RIO DE JANEIRO RJ 22291180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 374.204 às fls.51 do Livro 1-BW, em 08/03/2024, para registro nesta serventia, a Escritura de 07/03/2024, lavrada nas Notas do 5º OFÍCIO DE NOTAS , às fls. 54/55 do Livro 4157 Ato 23, pela qual, SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ, brasileira, servidora pública federal, portadora da identidade nº 04293641103, expedida pelo DETRAN/RJ de 29/08/2022, CPF n.º ***.897.427-**, filha de Julian Venancio Sanchez Quevedo e Lygia Maria D Aboim I Sanchez, assistida de seu esposo MARCIO MEIRELLES FERREIRA, CPF nº ***.857.527-**, casados pelo regime da Separação de Bens, por pacto antenupcial, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no imóvel objeto da presente; instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo Apartamento 408 do edifício na Rua Lauro Muller nº 96, com a correspondente fração ideal de 0.006170167 do terreno designado por lote 11 do PA 11628 e alinhamento nº 4299 de 20/06/1946, com direito a uma vaga para guarda de veículo, na Freguesia da Lagoa, nesta cidade; estando devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 29197, deste Cartório, Inscrição no Município sob o nº 1154519-1 e CL 07398-1, do Valor da Instituição, para efeitos fiscais e de registro o valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUSA SOCIEDADE ANONIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, sediado a AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: CARMINE TONNERA NETTO, proprietária, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA LUIS CAMARA, Nº 712; AUGUSTO FIGUEIREDO, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA DOROTEA, Nº 150; INDS PRODIGIO DE UTENCILIOS DOMEST, proprietária, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA DOROTEA, Nº 170; ATP ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, proprietária, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA DOROTEA, Nº 220; LUIZ LOPES DA SILVA, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA ORLINDA, Nº 25; BEATRIZ EVANGELISTA, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA ORLINDA, Nº 30; LEONE DE BRANDÃO LAGE, ELIZABETH DE BRANDÃO LAGE E STELA MARIS LAGE BUNCHAFT, proprietários, ocupantes e/ou representantes legais do imóvel situado na RUA PADRE CECCARONI, Nº 84, E FRITZ KURT ZINK, proprietário, ocupante e/ou representante legal do imóvel situado na RUA PADRE CECCARONI, Nº 75 - todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como seu respectivo Memorial Descritivo, assinado pelo Responsável Técnico. Sr. Nader Almeida Dutra -- CAU A207898-8, do Imóvel situado na RUA LUIS CAMARA, LOTE 2 - PAL 46.249 - RAMOS, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 97.330, protocolado sob o nº 492.475. Rio de Janeiro, 19 de Março de 2024.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NELMA LUCIA MELO WANDERLEY**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º Serviço Registral de Imóveis, com base no Artigo 216-B da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 14.382/2022, e Provimento 150/2023, do Conselho Nacional de Justiça, vem notificar ICATU HOLDING S/A, para tomar ciência ou opor manifestação no prazo de 15(quinze) dias úteis, do requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, requerido por NELMA LUCIA MELO WANDERLEY, referente ao imóvel designado por APARTAMENTO 405 - BLOCO A - da RUA ANA LEONÍDIA, Nº 343 - ENGENHO DE DENTRO - objeto da matrícula nº 87.322. Informamos que, a possível impugnação do requerimento deve ser seguida de documentos e com as razões que entenderem pertinentes. Cumpre certificar, que a não manifestação no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do edital, presumir-se-ão aceitas as notificações.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CAVALCANTE TEIXEIRA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224495/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CAVALCANTE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513953-8, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 17442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA QUITANDA NR 30 SALA 609 CENTRO RIO

DE JANEIRO RJ 20011030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO MARADONA FERNANDES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO MARADONA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695412-7, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226807, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL07 AP205 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SALES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229170-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 249450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP304 BL6 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUIZ FAUSTINO BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIZ FAUSTINO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553912460-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, NR 477 AP506 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON BEZERRA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON BEZERRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214174**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245706-3, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 249699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP101 BL5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440720319-5, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 229084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS DE NANTES NR 82 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDEMAR SILVA DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEMAR SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809687-9, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.2 AP104 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015536-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.12 AP308 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BATISTA FILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BATISTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552526015-6, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226498, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS N° 380 APT 404, BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GONCALVES DA NOBREGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GONCALVES DA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001165-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 59901(4º RGI/RJ)., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ MENDES DE MORAIS NETO, CASA 315-FUNDOS, LOTE 33, QUADRA M, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, COSTA BARROS, RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE SHEILA BELLARMINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SHEILA BELLARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553523756-4, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº477, APTº 211,BL.01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMO DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550433676-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 95898(4º RGI/RJ)., a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL2 AP1103 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900982-5, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAZ, Nº 435 APTº 512, DO BLOCO 02, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CRISTINA DE PAULO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545671-8, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841 APTº 410, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE LIMA DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625778-6, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.12 A204 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DA SILVA PRADO, ALEXANDER PRADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310357-5, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, NR 1631 AP307 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO DA SILVA MARQUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553453603-7, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 244005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ Cubas, Nº 435, APTº 412, DO BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA BICHARA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA BICHARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565136-7, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252951, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.5 A305 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CAETANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001664-6, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 70886(4º RGI/RJ)., a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 B6 A708 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONALIZA DE MELO ELOY, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONALIZA DE MELO ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827291-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº 1625, APTº. 403, DO BLOCO 02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLEN DUARTE SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLEN DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271274**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745228-0, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242520, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP706 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RONALD FERREIRA DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RONALD FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244915-0, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP207 BL5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEILSON DE OLIVEIRA MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEILSON DE OLIVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528734-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 241671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº. 404, DO BLOCO 04 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI BRIGIDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI BRIGIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782832-2, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 246120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 APTº 408, DO BLOCO 04 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE BERNARDO DE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE BERNARDO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553491189-0, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241420, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 APTº 207, DO BLOCO 02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA OLIVEIRA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553878486-8, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP209 BL08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA FERREIRA DE MATTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA FERREIRA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876870-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 224624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO PAULO NR 320 AP 407 BL10 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAR GIMENEZ NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAR GIMENEZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094863-9, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1401 BL3 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MARIA COELHO CARIOCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº886826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIA COELHO CARIOCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1200002516114-0, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.996-A / R.06 - Averbação 10 - Nova Denominação: Itaú Unibanco S/A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarau, Nº87, Apto Nº101, Bairro Penha Circular, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21215-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARA QUEIROZ SANCHES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº894752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARA QUEIROZ SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018238450-4, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 230054 - R. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel Machado Netto, nº 266B, , Bairro Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21520-625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA RAMOS REZENDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167566 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA RAMOS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155673-7, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457466, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ELISEU PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167833 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ELISEU PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168711-4, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462405, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LUCAS DA SILVA DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167838 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LUCAS DA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908022-4, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456568, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.12 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSAMARIA ROMERO LAPORT ANTUNES, ALEXANDRE ANTUNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2170879 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSAMARIA ROMERO LAPORT ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006379-5, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 218222, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 102, COM DUAS VAGAS DE GARAGEM, EDIFICIO N 290, RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BERNARDO DA SILVA FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170914 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BERNARDO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754720-6, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.3 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DE LIMA SOUZA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170948 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO DE LIMA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228053-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 443360, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara nº 74 apto. 308 do bloco 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170088 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888737-0, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456493, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MELO DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2168677 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MELO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553259253-3, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 370544, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL05 A406 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 374945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441096149-6, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 25977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO OTAVIANO NR 43 AP101 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA DA SILVA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802337000926-9, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 2818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO NR 261 AP 303 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RIBEIRO, LELIA DE ASSIS RIBEIRO, LUCIANO DE ASSIS RIBEIRO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LELIA DE ASSIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE ASSIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550305184-0, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIA SAMPAIO NR 75 APT 302 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA BARROS GUEDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA BARROS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770106063-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42449, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.6 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR FERNANDES MESQUITA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR FERNANDES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552222484-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 228.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA, Nº 40, BLOCO 02, APARTAMENTO 105 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.016-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN SANTOS MAINI TEIXEIRA, RODRIGO DOS REIS TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN SANTOS MAINI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DOS REIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552805009-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS NR 99 AP 205 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BRAGA FREITAS, FABIANA GONCALVES LEAL FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BRAGA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GONCALVES LEAL FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553688025-8, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 846, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP507 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON FERREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434680-3, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.2 A404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANE ROQUE MONTEIRO DAS DORES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE ROQUE MONTEIRO DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10210-9, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235/registro da alienação fiduciária R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9.075, BAIRRO FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23050-101.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO JOSE MONTEIRO SANTANA, VERA LUCIA MAGALHAES SANTANA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº79566, a requerimento de PEDRO JOSE MONTEIRO SANTANA, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.974.337-**, e sua mulher VERA LUCIA MAGALHÃES SANTANA, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.320.047-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 49 (quarenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Albardão, 228, e respectivo Lote 24, quadra 20, do PAL 10673, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº83, fls. 128, vem intimar o titular do direito real de promitente comprador WALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID MIRANDA SALES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID MIRANDA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771562347-1, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 50847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.10A APTO 101 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIZ SOARES DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132010, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633493**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006987-5, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.5 A403 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24411500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329909-7, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C NR 0 BL5B AP404 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS MARCELINO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DOS SANTOS MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125016-3, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP206 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ARAUJO DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114787-7, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41627, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP505 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TEIXEIRA DA LUZ SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TEIXEIRA DA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441118573-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula

38789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL NR 60 AP 107 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY VIEIRA DA SILVA, ALINE FRANCISCO VIEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FRANCISCO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083675-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.6C AP 201 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BRENDON DE OLIVEIRA DUARTE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BRENDON DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770036650-0, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.6A A101 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK COSTA SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK COSTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441741877-1, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 32354, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MENTOR COUTO NR 3609 CASA 30 PITA SAO GONCALO RJ 24417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VANDERLEI DE MELO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON VANDERLEI DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389079-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 15304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUCLIDES DA CUNHA NR 76 APT0 205 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570162. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE OLIVEIRA LIMA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440572213-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 22.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL EDIFICADA SOBRE UNIDADE 11 LOTE 20 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITALIA - SÃO MATHEUS - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BARRETO GELI**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BARRETO GELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

829127000396-7, firmada em 29/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 16.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na BAL SANTA MARIA LT 7 QD E AP 303 ITINGA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA LOPES SARRIA LESSA, DIEGO SARRIA LESSA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA LOPES SARRIA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO SARRIA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058530-0, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45669, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.7 AP 601 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE SOUZA LIMA, MARIA GILSARA DE OLIVEIRA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GILSARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442140758-2, firmada em 12/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I RECANTO DO BOSQUE II 0 AP 203 BL 12 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ABEL FAGUNDES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ABEL FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550078050-4, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 59928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO GOMES NR 329 PIRATINI ALVORADA RS 94838580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 1.768,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLE FERNANDES DE OLIVEIRA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245.410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01812366-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67911/registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Toniollo nº 1468, sobrado nº 4, Qd. A, Lt 04, Condomínio Residencial Athenas, Bairro Caminho da Eulália, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 74.694,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLA DANIELE MADEIRA SILVEIRA, CRISTIAN ROBERTO VOLOSKI SILVEIRA

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLA DANIELE MADEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN ROBERTO VOLOSKI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550370923-1, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 34222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ZECA NETTO NR 2500 AP 115 JARDIM DO FORT CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 1.224,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR FLECK FILHO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº107401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR FLECK FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 075.509.51-9, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.575 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lajeado, nº 162, Bairro imigrante, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2023, correspondentes a R\$ 335.499,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SIGEZA DE OLIVEIRA**

Nº 07/2024 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO SIGEZA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.918, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, do "Edifício Comercial e Residencial Êxito", situado na Rua Amazonas, nº 541, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 253548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441937442-9, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 nas Matrículas 85889 (Apto) e 85870 (Box), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARABA NR 2060 AP. 303 E BOX 07 CENTRO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 16.872,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIR JOSE DA SILVA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 215.136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001500951-0, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 570 FLORESTA CS 08 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 60.617,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora

Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA COSTA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002556779-6, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 520 FLORESTA CS 35 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 64.263,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214.945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002556807-5, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 520 FLORESTA CS 24 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 63.805,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE GOMES DUARTE, CLAUDIOMIR ZANCAN**

Denize Alban Scheibler, oficial do Registro de Imóveis de Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GOMES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIOMIR ZANCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Almirante Alexandrino, 640 - TÉR, Caixa Postal 02 Centro Casca RS CEP 99260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057066-5, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 20.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RABUCKA 479 QD 50 LT 9 LOT BELVEDERE SANTO ANTONIO D RS 99265000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 11.417,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casca-RS. Denize Alban Scheibler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA GIOVANA CRISTOVAO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA GIOVANA CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552572679-1, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 140056 e matricula 140216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI NR 739 L 346 BX130 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 3.165,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RIBEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550130970-8, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA BRISTOT RECH NR 143 CASA 54 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.971,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409899-0, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 113402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAIR RIZZARDI NR 839 AP 303 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 24.284,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIA RAQUEL GIANI, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO
VENÂNCIO AIRES**

Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições a mim delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante ao requerimento de PAULA HELOISA SOARES ZANOL E OUTROS, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos e para os efeitos do parágrafo 2º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, com nova redação determinada pelo artigo 59, da Lei nº 10.931/2004, por meio deste instrumento, venho, promover a notificação do confrontante Norte (matrícula mãe nº 53.881, Lº2-RG, deste 2º Ofício Imobiliário), Condomínio Edifício Venâncio Aires, na pessoa de sua síndica Cláudia Giani, com endereço na rua Venâncio Aires, nº 306, apartamento 25, Bairro Centro, CEP: 95020-430, nesta cidade, e a quem mais possa interessar, para se manifestar, no prazo de quinze (15) dias, quanto à retificação administrativa do imóvel sob matrícula nº 28.929, Lº2-RG, deste 2º Ofício Imobiliário, para o imóvel com a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote administrativo nº 02 da Quadra 0017, bairro Centro, deste município de Caxias do Sul, com frente à Rua Pinheiro Machado, lado ímpar, lote de esquina com a Rua Venâncio Aires, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Rua Bento Gonçalves e Rua Vereador Mário Pezzi, contendo uma casa de moradia, de alvenaria, sob nº 1037, com a área superficial de 244,74m² (duzentos e quarenta e quatro metros, e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por duas linhas desencontradas, sendo a primeira, por 12,04 metros, limite com o lote nº 29, de propriedade de Gilberto Antônio Machado Marcon e outra (anteriormente com propriedade de Francisco Piazza), e a outra linha, por 3,96 metros, limite com o lote nº 30, de propriedade do condomínio Edifício Venâncio Aires (anteriormente com terras de Antônio de Souza); ao SUL, por 16,07 metros, limite com a Rua Pinheiro Machado; ao LESTE, por 21,93 metros, limite com o lote nº 28, de propriedade de Eduardo Brosina Spiandorello e outra (anteriormente com terras de Antônio de Souza); e ao OESTE, por duas linhas desencontradas, sendo a primeira por 12,76 metros, limite com a Rua Venâncio Aires, e a outra linha, por 8,88 metros, limite com o lote nº 29, de propriedade de Gilberto Antônio Machado Marcon e outra (anteriormente com propriedade de Francisco Piazza). O notificado deve ficar ciente de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado, conforme preceitua o parágrafo 4º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo contados da data da entrega pelo correio, conforme aviso de recebimento ficando a documentação à disposição do interessado durante o horário de expediente (segunda à sexta - 09h - 17h) deste Ofício. Prenotado no Livro Protocolo nº 1, sob 313445 em 07/02/2024. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - CHIAPETTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELA VANOSSA NASCIMENTO PADILHA**

Rubens Raphael Tranin de Pauli, oficial do Registro de Imóveis de Chiapetta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 32393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA VANOSSA NASCIMENTO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ipiranga, 1630, Centro Chiapetta RS CEP 98760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978817-2, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5468, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV EMILIO KONRAD NR 0 LOTE 10, QU CENTRO CHIAPETTA RS 98760000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 1.403,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chiapetta-RS. Rubens Raphael Tranin de Pauli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN MICHEL DUTRA**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN MICHEL DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551806-3, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 117 na Matrícula 73432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU FIORENTIN NR 504 BL.E 104 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.108,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PASUCH**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº132.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PASUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25009825-6, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Deolindo Varisco, nº 544, Bairro Belvedere, Farroupilha/RS CEP 95173-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 43.164,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RAUPP DE BITTENCOURT**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 410989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RAUPP DE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628737-0, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BERNARDES PRESTES NR 45 CS 07 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94060590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 3.185,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RIBEIRO PIAGETTE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO PIAGETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442566925-5,

firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 121529, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC SAO JOAO NR 512 CASA 12 LOTEAMENTO V GRAVATAI RS 94070430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 18.073,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NERI DA SILVA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº296019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NERI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551680508-0, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8 na Matrícula 33163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM DE JANEIRO NR 53 CASA CENTRO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 4.985,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA HARTZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGO GRACA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGO GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616592-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 359, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL B1 NR 237 ***** CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.500,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS LEIE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº468892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS LEIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 684520-0, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06 . 85.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EPITACIO PESSOA, Nº481, BAIRRO PRIMAVERA, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93340-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 6.569,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE GONZALES CASTRO RODRIGUES, ANDERSON CARLOS XAVIER RODRIGUES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº248219,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE GONZALES CASTRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON CARLOS XAVIER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01053730120-18, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZILON BOBSIN, nº 127, Bairro PRIMAVERA, em OSORIO/RS, CEP 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 4.842,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE GOES LOPES**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE GOES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442633891-0, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELLITA LAUCK LT 05 QD I CENTRO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 18.068,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAMALHO ESPERANCA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMALHO ESPERANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308094-0, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 69179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOTUZZO GIACOBONI NR 2650 AP 203 BL M FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.652,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156842-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.17 AP102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.620,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº951910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441578624-0, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 161300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO IMPERIO NR 241 BL J AP 238 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 8.513,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FALCETTA DA SILVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº946091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FALCETTA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071576230010531-00, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.612 deste Ofício e registro do ônus no ato R.14., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Cunha, nº 30, prédio, lote 10, quadra III, loteamento Recanto do Sabiá, bairro Ipanema, em Porto Alegre/RS, CEP 91760-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 10.836,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): William Telles dos Santos

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº863613 - D2024.03.08, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante William Telles dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 164467-28, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 179.572 e 180.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Otávio Domingues Barbosa, nº 50, apto 308 e box 376, torre 3, "Condomínio Icon", bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 41.894,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREM PATRICIA FONTOURA

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREM PATRICIA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202779-6, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 4441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHOS NR 514 CASA CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.174,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FRAGA DE MATOS**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FRAGA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440233282-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 20572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO NR 440 CENTRO RIO GRANDE RS 96200260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 125.232,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIMI DE OLIVEIRA WEBER**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº376234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIMI DE OLIVEIRA WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1801699-3, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.958 registro da alienação fiduciária R-11 e 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA PEDREIRA, Nº 1505, CASA 103, MODELO A, MORADAS SANTA CRUZ DO SUL, BOX 58, BAIRRO PEDREIRA, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96845-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.720,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DANIEL MENDES DA ROSA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria do Palmar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DANIEL MENDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Canabarro, 333, Casa Centro Santa Vitoria do Palmar RS CEP 96230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820811-3, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 30127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO NR 464 CENTRO SANTA VITORIA D RS 96230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.075,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria do Palmar-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO CRISTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL BOZZA DE ANDRADE**

Canisio Barth, oficial do Registro de Imóveis de Santo Cristo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL BOZZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Hermeto, 725, Centro Santo Cristo RS CEP 98960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553052-5, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 3891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO LUIZ CASARIN NR 126 CASA SAO J OPERARIO SANTO CRISTO RS 98960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024,

correspondentes a R\$ 2.992,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Cristo-RS. Canisio Barth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAUDELINO RODRIGUES DE SOUZA, MARIA ELAINE DE CARVALHO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Laudelino Rodrigues de Souza, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 500xxx204x, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 201.xxx.230-xx, e sua esposa Maria Elaine de Carvalho de Souza, agropecuarista, portadora da carteira de identidade nº 404xxx983x, SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 894.xxx.100-xx, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no 3º Distrito do município de Manoel Viana/RS, lugar denominado Rincão do Mamoneiro, protocolado sob nº 102.387, fls. 122, do Lº 1-AB, aos 24.03.2023, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 69ha.24a.28ca., situada na localidade de Rincão do Mamoneiro, 3º Distrito do município de Manoel Viana/RS, imóvel denominado "Santo Reis 2", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Pedro Genaro Bernardi Marcon, inscrito no CREA/RS nº 211671, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 11979730, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226531-1,

firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38814, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAVID CANABARRO NR 15 UH2CRLP 121 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93228180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 14.014,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE TEIXEIRA VARGAS LINKE, LEANDRO SCHMIDT LINKE**

Sertão, 09 de janeiro de 2024. Prezados Senhores: 1. Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Sertão/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Particular de Empréstimo para construção de unidade residencial isolada com pacto adjeto de Alienação Fiduciária, datado de 21.02.2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº. 6, na matrícula nº. 4.393, deste Ofício, do imóvel com a área superficial de 1.000m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Distrito de Engenheiro Luiz Englert, neste Município de Sertão/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sas., venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Valor da Dívida em 22.12.2023, corresponde a R\$ 20.657,76 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às demais despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais as despesas relativas a esta intimação, bem como demais despesas cartorárias. 2. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil, sob nº. 553, térreo, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. 3. Nesta oportunidade, fica V(s). Sª(as). cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Ilmo. Srs. CARINE TEIXEIRA VARGAS LINKE, CPF: ***.172.250-** LEANDRO SCHMIDT LINKE, CPF: ***.297.650-** Rua Engenheiro Luiz Englert, 960, Bairro Interior Sertão - RS

COMARCA - TAPES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69.129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943892-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 10502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAVANA NR 1840 LOTE 25 BALNEARIO REB TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.755,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR DOS SANTOS MACHADO**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que PAULO RICARDO DA SILVA ROCHA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 1034878361, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº ***.111.040-**, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 233, ap. 1403, bairro Centro, nesta cidade de Torres - RS, requereu a retificação das medidas lineares e área total do imóvel da matrícula 3.352 deste Ofício Imobiliário, administrativamente designado lote nº 03 da quadra nº 137, situado na Rua José Osório Cabral, nesta Cidade de Torres/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa do titular possuidor do imóvel confinante, lote 04 da quadra 137, sem matrícula regular, por encontrar-se em lugar ignorado, fica o Sr. ADEMIR DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, advogado, casado, CPF.***.736.570-**, com endereço na Rua Leonardo Truda, nº 683, bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Torres-RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode o NOTIFICADO: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- ED. RH PATRIMONIAL -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 22 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURI LUDCKE**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER

pelo presente EDITAL, que KRÁS, BIASI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.325.642/0001-35, com sede na Rua Joaquim Porto, nº 1265, loja 04, nesta cidade de Torres/RS, representada por seu sócio administrador Ramon Biasi Krás, CPF. ***.945.110-**, requereu a retificação da descrição dos imóveis das matrículas 11.975 e 11.976 deste Ofício Imobiliário, situados nesta cidade de Torres/RS, designados como lotes 10 e 11 respectivamente, da quadra 60, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 05, objeto da matrícula nº 20.768, por não ter sido encontrado o notificado no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica o Sr LAURI LUDCKE, brasileiro, industrial, CPF nº ***.609.390-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VERLI GRIESANG LUDCKE, no endereço: Rua Saldanha da Gama, nº 338, bairro Predial, nesta cidade de Torres-RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- Centro, ED. RH PATRIMONIAL, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 21 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO COSTA DIAS**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que KRÁS, BIASI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.325.642/0001-35, com sede na Rua Joaquim Porto, nº 1265, loja 04, nesta cidade de Torres/RS, representada por seu sócio administrador Ramon Biasi Krás, CPF. ***.945.110-**, requereu a retificação da descrição dos imóveis das matrículas 11.975 e 11.976 deste Ofício Imobiliário, situados nesta cidade de Torres/RS, designados como lotes 10 e 11 respectivamente, da quadra 60, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 12, objeto da transcrição nº 30.795, L.3-AK, fls 32 e 25.839, L.3-AH, fls 240, por não ter sido encontrado o notificado no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica o Sr FLÁVIO COSTA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº ***.617.540-**, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 575, bairro Predial, nesta cidade de Torres-RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- Centro, ED. RH PATRIMONIAL de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 21 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO MACEDO LINHARES, MARIA HELENA MASCARENHAS LINHARES

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que R.DIMER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.042.845/0001-66, com sede na Praça Pinheiro Machado, 10, Prainha, cidade de Torres/RS, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 50.915 deste Ofício Imobiliário, situado nesta cidade de Torres/RS, designado como lote 11 da quadra 3-A, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 10, objeto das matrículas nº 74.466 a 74.470, por não ter sido encontrado o notificado no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica o Sr. EDUARDO MACEDO LINHARES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.724.300-**, casado com MARIA HELENA MASCARENHAS LINHARES, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº ***.167.440-** com endereço na Rua Luciana de Abreu, nº 417, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 -- sala 01 -- Centro, ED. RH PATRIMONIAL, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 21 de março de 2.024. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551780489-6, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 18417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO NR 0 L 02 Q 204 SAO FRANCISCO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 1.533,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BOITO PONTEL**

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BOITO PONTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392038-0, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 4313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO T BORGES NR 159 CASA PRADENSE VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 34.689,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANI EMANUELLE MARTINS LOPES**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANI EMANUELLE MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442406954-8, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 DO LOT MARJAN IV 0 LOTE 24, QUADRA 1066 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 14.936,06, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ULLA FRANCIS MACIEL DA SILVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 376980. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Viamão, de acordo com as atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, venho proceder a este EDITAL para que a Sra Márcia Godinho tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 282704 de 29/05/2023) formulado por ULLA FRANCIS MACIEL MENDICCELLI, referente ao imóvel situado na Rua Otávio Rocha 34, Viamão (Matrícula nsº 18.111 e 24.674 do Livro 2 - Registro Geral). Declara o Requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da (promessa ou cessão), título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deverá ser encaminhada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, Rua Isabel Bastos 253, Viamão/RS, email contato@cartorioviamao.com.br. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado poderá resultar no registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para o requerente. GUILHERME PINHO MACHADO

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ANITA GARIBALDI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA LUCIA BOM MORO, VINICIUS JONAS MORO, VITOR HUGO MORO**

SCHEILA FÁTIMA ROZA -- Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelos coproprietários ANA LUCIA BOM MORO (CPF ***.343.139-**), VINICIUS JONAS MORO (CPF ***.384.289-**) e VITOR HUGO MORO (CPF ***.856.799-**), mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido no Protocolo nº 44.340 o registro do desmembramento a ser implementado sobre o terreno urbano com a área de 37.142,44 m², situado na Rua Angelo Fabris, esquina com a Rua

Mussulini Moro, Município de Celso Ramos/SC, matriculado sob o nº 16.599, do Livro 2-RG, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi/SC. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: "Lote 1" com área de 527,88 m², do "Lote 2 ao Lote 08" com área de 450,00 m² cada um, "Lote 9" com área de 631,33 m², "Lote 10" com área remanescente de 32.833,23 m², As demais características constantes da documentação, assinada pelo Engenheiro Agrimensor Murilo Spillere Milanez CREA 100490-3/INCRA E12, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes em jornal e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta Serventia no dia 20 de março de 2024. Scheila Fátima Roza. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANDRO DOS SANTOS FERMIANO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO DOS SANTOS FERMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550960892-5, firmada em 14/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 35543, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bartolomeu Manoel Pereira, nº 357, Urussanguinha, ARARANGUA SC, 88905374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 1.315,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA COLLITA PEREIRA**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por Garden Park Cidade Jardim Empreendimentos Spe Ltda, Nerino José Furlan e Catarina Maria Furlan, mediante requerimento e demais documentos, foi requerido o registro do procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 114.392 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da 6.015/73. Tendo em

vista que SANDRA COLLITA PEREIRA (brasileira, solteira, residente em Curitiba-PR, CPF nº ***.085.078-**, proprietária do imóvel matriculado sob nº 31885 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se neste Serviço Registral à disposição para consultas, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e art. 980, §2º do CNGFE/SC, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Conforme artigo 213, §4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Sendo assim, V. Sa., na qualidade de confrontante, tem 03 opções conferidas pela lei: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Importante ressaltar que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Dado e passado por este Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em 22 de março de 2024. Nada mais. Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto.-

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER LUCAS BONETTO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LUCAS BONETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440122612-4, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 27450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KILIANO KONS NR 9999 AP 102 RES FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.363,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA MARIA DE FARIAS SILVEIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº122734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARIA DE FARIAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC

CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093081714-31, firmada em 26/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EGIDIO ABELINO RICHARTZ, nº 279, apto 608, Bairro BEIRA RIO, em BIGUACU/SC, CEP 88164-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 11.651,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA VALDINEIA MENDONCA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 312637. Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº229649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA VALDINEIA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04011278-8, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 37.339/Registro da alienação fiduciária R.06, 37.395/Registro da alienação fiduciária R.06, 37.410/Registro da alienação fiduciária R.06 a quais dizem respeito ao imóvel situado na Avenida das Comunidades nº 200, apto nº 803, garagens 43 e 58, Condomínio Residencial Central Park, Bairro Centro, BRUSQUE/SC, CEP 88350-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 56.003,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERICH STOLTENBERG, ANA PAULA ROCHA, NICOLAO KOHLER, EDSON CARLOS LYRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 233.618, de 20/03/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da

Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: NH Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 18.356.348/0001-81. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 48.694, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Avenida do Cedro (SC-486), nº 921, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, o qual possui área retificada de 17.360,61m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica(m) o(s) confrontante(s) abaixo indicado(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira(m), nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: ERICH STOLTENBERG, CPF nº ***.583.319-**; ANA PAULA ROCHA, CPF nº ***.320.719-**; NICOLAO KOHLER, CPF nº ***.579.809-**; e EDSON CARLOS LYRA, CPF nº ***.273.429-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMONE MARTINS SIQUEIRA, FABRISIO COMANDOLI FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 240.283, de 27/11/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Fabrisio Comandoli Filho, CNPJ nº ***.321.299-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 77.093, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Augusto Klapoth, nº 301, Bairro Águas Claras, o qual possui área retificada de 9.619,41m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica(m) o(s) confrontante(s) abaixo indicado(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira(m), nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: SIMONE MARTINS SIQUEIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.966.199-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS CARLOS HASSMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 242.440, de 22/02/2024. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins

de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Luiz Carlos Hassmann, CPF nº ***.378.639-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 39.592, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Gabriel Siegel, nº 195, Bairro Guarani, o qual possui área retificada de 3.466,91m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 17º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): YURI SEIXAS ROSO

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI SEIXAS ROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441486546-7, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO JARAGUA, Nº 49 CASA Nº 05, RESIDENCIAL DONA OLGA II, RIO PEQUENO, CAMBORIU SC, 88343458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 13.274,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANA REGINA DE BRITO

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA REGINA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822009**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441127805-6, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25166 (AP 303) e matrícula 25123 (Garagem Dupla nº 06/A), a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO ARAGUAIA, nº 279, AP 303, GRAN PALAZZO RESIDENCE, RIO PEQUENO CAMBORIU SC, 88343100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 15.351,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONI PETERSON SILVA DA SILVEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 375230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI PETERSON SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442440590-4, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 133963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B-1, s/nº, Loteamento Jardim Iolanda, Lote 14, Quadra C, bairro Linha Batista, Criciúma/SC " CEP 88812-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 8.479,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENI MARIOT DA SILVEIRA

1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda c/c Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, garantido

por Alienação Fiduciária, datada de 21 de janeiro de 2019, registrado sob nº "R-3", nas matrículas nº 131.832 e 131.990, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São José, nº 72, bairro Centro, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 17.11.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 17.11.2023 corresponde a R\$ 157.973,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA PADILHA**

1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda c/c Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, garantido por Alienação Fiduciária, datada de 21 de janeiro de 2019, registrado sob nº "R-3", nas matrículas nº 131.832 e 131.990, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São José, nº 72, bairro Centro, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 17.11.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 17.11.2023 corresponde a R\$ 157.973,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA PADILHA**

1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda c/c Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, garantido por Alienação Fiduciária, datada de 21 de janeiro de 2019, registrado sob nº "R-3", nas matrículas nº 131.832 e 131.990, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São José, nº 72, bairro Centro, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 17.11.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 17.11.2023 corresponde a R\$ 157.973,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA LOCKS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CONSTRUTORA LOCKS, inscrita no CNPJ nº 78.611.522/0001-17, com sede na Rua Francisco Martinhago, nº 258, bairro Mina do Mato, nesta cidade de Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 94.712, cujo imóvel possui a área de 244.902,79m², localizado na Avenida Professor Nicolau Destri Napoleão, Rua Balneário Camboriú, Rua Itapema, Rua SD 144-089, Rua 517, Rua 516, Rua SD 143-089 e Rua Sd 142-089, a uma distância de 21,30 metros da Rua Palmeirinhas, bairro Jardim Angélica, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criados 246 lotes, 03 áreas de utilidade pública, 05 áreas verdes, e 17 ruas. O pedido de loteamento foi aprovado em 19.01.2024 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Operações - LAO nº 24/2017. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do LOTEAMENTO protocolado sob nº 377634, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 19 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob nº ***.923.039-**, casado, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, nº 417, no Bairro Vigia, em Garopaba/SC e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.304.940-**, Divorciada, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua José Antônio Lobo, nº 361, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.482, em 16/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Maria Nauck dos Santos, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 338,77 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e sete centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 79,77 metros (setenta e nove metros e setenta e sete centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28°03'58,4472''S, Longitude: 48°39'50,0290''W, Confrontante diante: Rua Maria Nauck dos Santos, Distância diante: 12,52m.; V2: Latitude: 28°03'58,1160''S, Longitude: 48°39'50,2948''W, Confrontante diante: terras de posse de Jaci Vieira Vitorino, Distância diante: 27,59m.; V3: Latitude: 28°03'57,5864''S, Longitude: 48°39'49,4800''W, Confrontante diante: terras de posse de Adelino Leodorio, Distância diante: 12,03m.; V4: Latitude: 28°03'57,9040''S, Longitude: 48°39'49,2237''W, Confrontante diante: Joaquim da Silva, Distância diante: 27,63m. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Pietro, com CREA/SC sob nº 129183-1. Cadastro municipal: 05.60.060.1206.001 (24089) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 319, fls. 1 à 16, protocolo nº 24.394, em 30/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no

prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SL VILLAGE SPE LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de SL VILLAGE SPE LTDA., CNPJ 51.585.538/0001-46, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento SL VILLAGE", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 7.514 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira (GRP - 396), no bairro Grama, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 05 de janeiro de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 29.680, de 06/02/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 14 de março de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NAIR FELIPE BARDINI

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, terreno urbano, situado no lugar Primeira Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 35.875,00m² (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), ou sejam, 125,00 metros lineares de frente, por 287,00, ditos de fundos, assim confrontando: Norte, com terras de Cassimiro Tibincoski; Sul com a Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina; a Leste, com terras de herdeiros de Lino Zanolli; e a Oeste, com terras de José Rodolfo da Silva. Cadastro Municipal nº 70191. Terreno matriculado sob n. 37.376. Aprovado pelo Município de Içara em 07/02/2024. ART n. 8618776-4 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Claudécir Silveira, CREA-SC n. 115558-1. Proprietário(s): NAIR FELIPE BARDINI, RG nº 1.085.376-6-SESP-SC, CPF ***.620.909-**, nascida em 28/04/1952, do lar, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/04/1977, com PEDRO MORETTO BARDINI, RG nº 3.172.493-SSP-SC, CPF ***.868.349-**, nascido em 09/06/1957, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Helena Raicik, nº 185, Bairro Cristo Rei, em Içara-SC, e outros. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC, em 18 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAORI UJIIE**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAORI UJIIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243837-9, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 182 AP 402 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 30.786,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SILVA GUIMARAES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820805-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NUNES DOS SANTO NR 366 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 7.647,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE SUZIGAN, SUELI APARECIDA ZOPPI SUZIGAN**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, CEP: 70.655-775, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 137.244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários: **MARCOS JOSE SUZIGAN**, inscrito no CPF sob nº ***.005.018-** e **SUELI APARECIDA ZOPPI SUZIGAN**, inscrito no CPF sob nº CPF: ***.010.088-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Itapema/SC, protocolada sob nº 32634, aos 16/01/2024, conforme Art. 26, §4º, Lei 9514/1997, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686, sala 04, Centro, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular nº 1.6000.0002857-0, com força de escritura pública, datado de 14/04/2014, emitido na cidade de São Paulo-SP, registrados sob R.04 e Av.05 das matrículas sob nºs 33.891, 33.892, 33.893 e 33.894, deste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, imóveis designados pelo APARTAMENTO nº 201, VAGA DE GARAGEM nº 04, VAGA DE GARAGEM nº 05, VAGA DE GARAGEM nº 06 e VAGA DE GARAGEM nº 07, do Edifício RESIDENCIAL SUZIGAN, imóveis estes situados na Rua 246, nº 390, zona 2, bairro Meia Praia, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/12/2023, correspondente a R\$ 1.439.456,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Ficam cientificados que, o não cumprimento da obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis acima mencionados, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 04 de março de 2024. Daniella Cristine Simas Scheffer - Escrevente Substituta.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Paloma Hassen Sousa, Rafael da Rosa**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº82927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **Paloma Hassen Sousa**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **Rafael da Rosa**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00095168-00, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1630, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida (800) das Margaridas, 386, Lote 03, Quadra 11, itapoa/SC, CEP: 89249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 143.736,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIERRY CARLOS CAMBRUZZI

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIERRY CARLOS CAMBRUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440630710-6, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IMIGRANTES NR 304 APT0 1101 RAU JARAGUA DO SUL SC 89254430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.538,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS AURELIO SALVADOR

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MARCOS AURELIO SALVADOR, brasileiro, viúvo, pensionista, CPF nº ***.699.969-**, residente e domiciliado na Rua João Stein nº 172, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 216-A da Lei nº 6.015/73, o REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel situado contendo a área de 476,53m², situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 206-João Stein, distante 150,00m da Rua 08-João

Januário Ayroso, bairro Jaraguá Esquerdo, conforme Planta e Memorial Descritivo anexos. O prazo de impugnação por terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital, e deverá ser apresentada por escrito perante a Oficiala que subscreve este, no endereço da Serventia: Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, centro, Jaraguá do Sul/SC.

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº148832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1075680-4, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38651, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otto Boehm, nº 525, Ap nº709 Edifício Prinz Suite hotel, América " Joinville/SC CEP: 89201-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 8.996,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANEISSA GRAZIELLE HENNING**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANEISSA GRAZIELLE HENNING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977522-2, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARIVATUBA, nº 2120, BL-04 AP 503, ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE SC, 89230-870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 13.249,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE STEFFEN FELIX, ALEXANDRE FELIX DE SOUZA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº130238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE STEFFEN FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FELIX DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00057204-8, firmada em 17/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 08 matrícula nº 14947, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, RUA MONTEIRO LOBATO, N 76, BAIRRO CONTA DINHEIRO LAGES/SC - CEP: 88508-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.545,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILSON VALDEMAR LOHMANN, ROSEMAR PORTO**

Autos de Desmembramento nº 0637-2024-3-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte VILSON VALDEMAR LOHMANN, RG nº 12/C 3.570.471, SSP/SC, CPF nº ***.143.829-**, data de nascimento 01/01/1977, filho de Marino Alino Otto Lohmann e Rosilda Lohmann, natural de Mondaí, SC, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 147, centro, cidade de Riqueza, SC; e ROSEMAR PORTO, RG nº 4.512.371, SESP/SC, CPF nº ***.434.909-**, data de nascimento 27/07/1977, filha de Idelfonso da Fontoura Porto e Lurdes da Silva Porto, natural de Mondaí, SC, brasileira, divorciada, auxiliar de acabamento, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 147, centro, cidade de Riqueza, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os

documentos de que tratam os arts.1.028 e 1.029, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 33 (trinta e três), da QUADRA Nº 33 (trinta e três), com frente para a Rua Presidente Costa e Silva, na Cidade de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, com a área total de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 1032, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SANT ANA DA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440310**4-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-03, nº 280 CASA 01, COND RES TABULEIRO, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 3.470,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAELI AMARANTE MACEDO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAELI AMARANTE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222042-7, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 64377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, AP 42, bloco B-15, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC,

88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 1.267,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DE ALENCAR DE SOUSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE ALENCAR DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828726-9, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 80.818 (AP 101) e nº 80.812 (Garagem nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LAGOS, nº 520, AP 101, PORTO DO LAGO RESIDENCIAL, ARIRIU, PALHOCA SC, 88135212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.509,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DANIEL DOMINGOS PRUDENCIO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DANIEL DOMINGOS PRUDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579577-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 93901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL BATISTA DA SILVA, N. 127, CASA 01, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132857. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 5.725,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR DE MELO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714673-7, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 95065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO DUARTE, N. 744, CASA 01, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132875. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 3.074,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE DA SILVA

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº220785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010943175--, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 02 matrícula nº 58524, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 1, NO CONDOMINIO RESIDENCIAL COLINA VERDE, RUA EMILIA MEDEIROS N 96, BAIRRO LARANJEIRAS RIO DO SUL/SC - CEP: 89167-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 17.732,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE ECKELBERG

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARCOS ALEXANDRE ECKELBERG, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob número ***.042.143-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Pascoal Conte, bairro Centro, matriculado sob número 67.701, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 119.828,58m²; 6.982,36m²; 11.848,37m²; 560,04m²; 634,53m²; 18.552,91m²; 13.760,66m² e 21.096,35m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Adenilso de Melo Teodoro - RNP nº ***705829** -- TRT nº CFT2302839205.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO ROSA

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº104726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9038944--, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 47046, a qual diz respeito ao imóvel situado na SOBRADO 01, RESIDENCIAL TAMAZZIA, LOTE 193, AVENIDA SANTA CATARINA N 1324, LOTEAMENTO ZARLING, BAIRRO ENSEADA SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 17.471,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de

Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WANDERSON FEITOSA DA SILVA, ALEXSANDRO DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FEITOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285424**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795014**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550522569-0, firmada em 14/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 84013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 02 NR 138 CASA 02 POTECA SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.805,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIRCEU GUSTAVO MARTINS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU GUSTAVO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492726-7, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. na Matrícula 83350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL NR 22 AP 402-A SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 10.156,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ANTUNES FERREIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ANTUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153576-3, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 98664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T05DO LT CENIRO MARTINS NR 24 AP 101 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.673,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA FLORES, ANGELO FABIO FERNANDES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO FABIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440630845-5, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 78448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL NR 313 AP 31 BL 04 SERTA0 DO MARU SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 5.177,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILENE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por MILENE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº **.144.046/0001-**, com sede na Rua Adhemar da Silva, nº 724 Kobrasol, São José/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob nº 7.497 deste Ofício, com área de 1.436,79m², situado no bairro Praia Comprida, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 337.488. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALMIR KLOEHN, MARILDE MARIA BUSARELLO KLOEHN**

EDITAL. JANAÍNA STARKE BONATTI -- A Registradora Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de VALMIR KLOEHN, CPF ***.224.129-**, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, deste Estado, no Livro 3, sob o nº 2.089, com MARILDE MARIA BUSARELLO KLOEHN, CPF ***.686.209-**, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Tapajós, s/nº, bairro Araponguinhas, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "VALMIR KLOEHN", de 03 (três) áreas urbanas, contendo: área 01 -- 37.440,69m², com edificações, incluídas a área de preservação permanente e a faixa sanitária; área 02 -- 2.131,96m², sem edificações; e, área 03 -- 8.407,05m², sem edificações, incluídas a área de preservação permanente e a faixa sanitária. As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano e rural, situado do lado ímpar da rua Tapajós, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 726,58 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Araponguinhas; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 33.011, Livro 2, ficando o remanescente de 58.503,58m², urbano e rural, sem edificações, incluída a área de preservação permanente. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme certidão de aprovação nº 328 de 04.12.2023. Planta devidamente assinada por Rodrigo Penteado do Prado, registrado no CRT04 sob o nº RNP ***678739**. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal eletrônico, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro. (Ass) Janaína Starke Bonatti -- A Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVIANO JOCHEN BROGNARA, REFRIJO COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVIANO JOCHEN BROGNARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REFRIJO COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13392363000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734385000300000189-3, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 ; na matrícula nº 39011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAMIRO GUIMARAES 632 AP 101 - CENTRO - TUBARAO/SC - CEP: 88.701-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 67.460,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2C LOTEAMENTO SPE LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que 2C LOTEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.*62.166/0001-**, com sede no município de Urussanga/SC, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO VILLA TOSCANA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e seis mil, trezentos e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados (106.304,37m²), área remanescente 01 situada no lugar denominado Bairro Nova Itália, parte do lote 119, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 6846118.896 m e E 663628.380 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°51'56" e 51,59m (cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 1, de coordenadas N 6846106.533 m e E 663678.466 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°49'01" e 32,53m (trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros), até o vértice 2, de coordenadas N 6846098.765 m e E 663710.051 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°52'22" e

15,59m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 3, de coordenadas N 6846094.764 m e E 663725.116 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°22'00" e 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros), até o vértice 4, de coordenadas N 6846092.719 m e E 663732.080 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°00'54" e 7,51m (sete metros e cinquenta e um centímetros), até o vértice 5, de coordenadas N 6846090.394 m e E 663739.227 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°45'11" e 7,74m (sete metros e setenta e quatro centímetros), até o vértice 6, de coordenadas N 6846087.400 m e E 663746.366 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 117°20'38" e 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), até o vértice 7, de coordenadas N 6846084.416 m e E 663752.138 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'58" e 5,81m (cinco metros e oitenta e um centímetros), até o vértice 8, de coordenadas N 6846081.413 m e E 663757.110 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 124°22'40" e 6,01m (seis metros e um centímetro), até o vértice 9, de coordenadas N 6846078.018 m e E 663762.071 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°43'16" e 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros), até o vértice 10, de coordenadas N 6846068.574 m e E 663774.282 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°39'21" e 6,96m (seis metros e noventa e seis centímetros), até o vértice 11, de coordenadas N 6846064.131 m e E 663779.641 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°35'38" e 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros), até o vértice 12, de coordenadas N 6846059.944 m e E 663784.358 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°57'05" e 6,03m (seis metros e três centímetros), até o vértice 13, de coordenadas N 6846055.757 m e E 663788.702 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 136°12'52" e 5,86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros), até o vértice 14, de coordenadas N 6846051.524 m e E 663792.759 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°12'25" e 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), até o vértice 15, de coordenadas N 6846048.172 m e E 663795.755 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°00'12" e 8,29m (oito metros e vinte e nove centímetros), até o vértice 16, de coordenadas N 6846041.819 m e E 663801.085 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°44'43" e 23,22m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros), até o vértice 17, de coordenadas N 6846023.586 m e E 663815.461 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°39'50" e 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros), até o vértice 18, de coordenadas N 6846005.027 m e E 663829.618 m; deste, segue confrontando com Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°46'31" e 16,48m (dezesesseis metros e quarenta e oito centímetros), até o vértice 19, de coordenadas N 6845991.731 m e E 663839.358 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°06'23" e 6,59m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 20, de coordenadas N 6845986.324 m e E 663843.129 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°42'25" e 4,25m (quatro metros e vinte e cinco centímetros), até o vértice 21, de coordenadas N 6845982.773 m e E 663845.461 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°58'30" e 4,57m (quatro metros e cinquenta e sete centímetros), até o vértice 22, de coordenadas N 6845978.861 m e E 663847.814 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 150°53'56" e 4,94m (quatro metros e noventa e quatro centímetros), até o vértice 23, de coordenadas N 6845974.545 m e E 663850.216 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°55'44" e 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), até o vértice 24, de coordenadas N 6845970.623 m e E 663852.221 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 155°32'15" e 4,06m (quatro metros e seis centímetros), até o vértice 25, de coordenadas N 6845966.930 m e E 663853.901 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°00'49" e 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o vértice 26, de coordenadas N 6845958.995 m e E 663856.945 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°38'31" e 6,05m (seis metros e cinco centímetros), até o vértice 27, de coordenadas N 6845953.219 m e E 663858.750 m; deste, segue confrontando com a

Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°45'52" e 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice 28, de coordenadas N 6845945.769 m e E 663860.502 m; deste, segue confrontando com a Rodovia dos Mineiros; com os seguintes azimutes e distâncias: 169°17'40" e 5,96m (cinco metros e noventa e seis centímetros), até o vértice 29, de coordenadas N 6845939.913 m e E 663861.610 m; deste, segue confrontando com a área 01 de FCO Participações Sociedade Limitada Unipessoal (matrícula 42.847); com os seguintes azimutes e distâncias: 269°51'56" e 44,97m (quarenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até o vértice 30, de coordenadas N 6845939.807 m e E 663816.635 m; deste, segue confrontando com a área 01 de FCO Participações Sociedade Limitada Unipessoal (matrícula 42.847); com os seguintes azimutes e distâncias: 182°25'59" e 247,95m (duzentos e quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), até o vértice 31, de coordenadas N 6845692.085 m e E 663806.109 m; deste, segue confrontando com a área 01 de FCO Participações Sociedade Limitada Unipessoal (matrícula 42.847); com os seguintes azimutes e distâncias: 169°19'55" e 85,35m (oitenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), até o vértice 32, de coordenadas N 6845608.207 m e E 663821.909 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 259°19'55" e 42m (quarenta e dois metros), até o vértice 33, de coordenadas N 6845600.432 m e E 663780.635 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 177°20'18" e 45,12m (quarenta e cinco metros e doze centímetros), até o vértice 34, de coordenadas N 6845555.364 m e E 663782.730 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 179°50'15" e 52,80m (cinquenta e dois metros e oitenta centímetros), até o vértice 35, de coordenadas N 6845502.561 m e E 663782.880 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31'46" e 80,12m (oitenta metros e doze centímetros), até o vértice 36, de coordenadas N 6845504.699 m e E 663702.785 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 7°47'23" e 44,46m (quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), até o vértice 37, de coordenadas N 6845548.745 m e E 663708.811 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 3°27'23" e 20,67m (vinte metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 38, de coordenadas N 6845569.373 m e E 663710.056 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com o seguinte raio e distância em curva: R: 50m (cinquenta metros) e 242,42m (duzentos e quarenta e dois metros e quarenta e dois centímetros), até o vértice 39, de coordenadas N 6845578.053 m e E 663644.888 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 183°08'03" e 115,33m (cento e quinze metros e trinta e três centímetros), até o vértice 40, de coordenadas N 6845462.898 m e E 663638.583 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 209°44'31" e 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice 41, de coordenadas N 6845458.858 m e E 663636.274 m; deste, segue confrontando com a área remanescente 02 de 2C Loteamento Spe Ltda (matrícula 42.850); com os seguintes azimutes e distâncias: 175°31'02" e 17,74m (dezessete metros e setenta e quatro centímetros), até o vértice 42, de coordenadas N 6845441.170 m e E 663637.661 m; deste, segue confrontando com terras de Maria De Lourdes Paskieviski e outros (matrícula 15.851); com os seguintes azimutes e distâncias: 271°22'32" e 41,28m (quarenta e um metros e vinte e oito centímetros), até o vértice 43, de coordenadas N 6845442.161 m e E 663596.394 m; deste, segue confrontando com terras de Julino Bendo (matrícula 14.370); com os seguintes azimutes e distâncias: 3°02'13" e 295,06m (duzentos e noventa e cinco metros e seis centímetros), até o vértice 44, de coordenadas N 6845736.807 m e E 663612.026 m; deste, segue confrontando com terras de Julino Bendo (matrícula 14.370); com os seguintes azimutes e distâncias: 2°27'03" e 382,44m (trezentos e oitenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros), até o vértice 0, de coordenadas N 6846118.896 m e E 663628.380 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob n. 42.849, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, CARLOS ALBERTO SANTOS TELES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, CPF nº ***.240.765-** e CARLOS ALBERTO SANTOS TELES, CPF nº ***.563.855-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Lote de Terreno Próprio Sob nº. 38, Quadra 04, Loteamento Visconde de Maracaju, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-6, matrícula nº 17547, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553349444, datado de 20 de março de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01102853C

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DA CONCEICAO FARO TEIJEIRA, FLAVIO AUGUSTO FARO TEIJEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: DIVINA PASTORA 865 CASA, GETULIO VARGAS, matrícula nº 8864. Intima MARIA LUIZA DA CONCEICAO FARO TEIJEIRA CPF ***816255** FLAVIO AUGUSTO FARO TEIJEIRA CPF ***371285** , a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856981C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA PEREIRA DE ANDRADE MACHADO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R VEREADOR JOAO CLARO 66 SIQUEIRA CAMPO ARACAJU SE 49075580, matrícula nº 9409. Intima IRACEMA PEREIRA DE ANDRADE MACHADO - cpf ***742565**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e

ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899166C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CAMILO SANTOS MOURA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV CAMILO CALAZANS 755 AMERICA ARACAJU SE 49082090, matrícula nº 10305. Intima MANOEL CAMILO SANTOS MOURA - cpf ***508225**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01054410C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES LINS SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Des. Enock Santiago, nº 81, Siqueira Campos, Aracaju -- SE, CEP: 49082-160, matrícula nº 11019. Intima EUDES LINS SANTANA - CPF ***131945**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00846554C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEONORA SANTOS DA CRUZ**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R DISTRITO FEDERAL 1216 SIQUEIRA CAMPO ARACAJU SE 49075190, CEP: 49082-160, matrícula nº 11785. Intima ELEONORA SANTOS DA CRUZ - cpf ***247105**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00881780C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL CHAGAS LIMA, JOILMA MENEZES DE AQUINO LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço AUGUSTO FRANCO 2960 CD PRAIAS DO MEXICO/, PONTO NOVO, Aracaju -- SE, CEP: 49082-160, matrícula nº 13198. Intima JOEL CHAGAS LIMA ***985275** E JOILMA MENEZES DE AQUINO LIMA CPF ***972905**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856804C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DOS SANTOS, JULIANA SOUZA SILVA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV AUGUSTO FRANCO 100 SABARA 103 PONTO NOVO ARACAJU SE 49047420, matrícula nº 23708. Intima MARCOS AURELIO DOS SANTOS - cpf ***966495**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JULIANA SOUZA SILVA DOS SANTOS - cpf ***770235**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00972811C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA DE JESUS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV CENTRAL 70 RESIDENCIAL SINAI I(RUA C CASA 94) OLARIA ARACAJU SE 49092060, matrícula nº 24753. Intima LUCIANA SILVA DE JESUS - cpf ***317685**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899199C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GILDA SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições

conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Dom Caminho das Águas 00246 Bl03 Ap04 Jabotiana ARACAJU SE 49095000, matrícula nº 25148. Intima MARIA GILDA SANTANA SOUZA - CPF ***445065**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041761C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERICLES BEZERRA LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV PROJETADA VERDE VIDA 1100 BL 01, AP304 INACIO BARBOSA ARACAJU SE 49040000, matrícula nº 26789. Intima PERICLES BEZERRA LIMA - cpf ***230835**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928725C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA REGINA RAMOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R D, COND. SPECIALLE RESIDENZA, 460 - AP 05 VENEZA - JABOTIANA. ARACAJU - SE, matrícula nº 31749. Intima ANA REGINA RAMOS SANTOS - cpf ***459855**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00843205C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA LIMA FILHO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R FRANCISCO A D P FREITAS 170 IGUACU 503 PONTO NOVO ARACAJU SE 49097710, matrícula nº 32759. Intima JOAO FERREIRA LIMA FILHO - cpf ***943445**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze)

dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932513C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ARMANDO NUNES SOARES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R PROJETADA 2 235 BOURBON1201 JABOTIANA ARACAJU SE 49095809, matrícula nº 33023. Intima LEONARDO ARMANDO NUNES SOARES - cpf ***808584**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914850C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN MAKSON SANTOS SANTANA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOHN MAKSON SANTOS SANTANA, CPF nº ***.135.125-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à Lotes 13 e 14, Rua B-1, quadra U, do Loteamento Aquarius, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 61471, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE SILVA DOS SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSEANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.237.624-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA 01, nº 110, Residencial Encantos do Sul, 0007, 0102, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71393, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01113028C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DO VALE BARRETO, BARBARA BRENDA GRATULIANO MATOS BARROS LIMA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a)(s) Sr.(a)(s). **ANDRE LUIZ DO VALE BARRETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.268.085-**** e **BARBARA BRENDA GRATULIANO MATOS BARROS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.158.705-****, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553924739, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/01/2018, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua João Vital, nº 10, Bloco Java, Apartamento nº 208, Condomínio Vivendas do Pacífico, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 8715. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DOS REIS AMADO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). **ELIANE DOS REIS AMADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.016.025-****, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770955717, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/11/2020, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C, Acesso pela Rodovia José de Campos, Quadra D, Bloco 37, Unidade 102, Condomínio Rio Barra Mais Viver, Bairro Centro, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 14249. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENILSON SANTOS DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): **VALDENILSON SANTOS DA CRUZ LEANDRO MAIA ALVES DIAS**,

Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON SANTOS DA CRUZ, inscrito no CPF/MF nº ***.190.685-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442683585, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 17858, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Joao C Dom Silva Quadra 09 Lote 119 Marianga ITABAIANA SE 49504126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor R\$2.141,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): IGOR ALVES DOS SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IGOR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº *.189.176-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441884368, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 30186, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Lot J São Man 70 Lote 01 F Quadra Porto, Itabaiana, Sergipe. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor R\$4.920,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): EDNA DOS SANTOS SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de

Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDNA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.170.045-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488082, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 36908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada F 477 Lote 34 Quadra W Marcela ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor R\$10.306,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - NEOPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR

Eu, Zuleide Brandão Ribeiro, Oficial Registradora, do Cartório Ofício Único da Comarca de Neópolis, Estado de Sergipe, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a Empresa Individual - AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR, com Sede Avenida Solon Guedes Barreto, nº 760, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.301.659/0001-76, representada por seu proprietário AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado a Rua Tobias Barreto, 68, centro, Neópolis/SE, portador do RG nº 1.429.205 SSP/SE, CPF nº ***.074.325-**, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, referente, ao imóvel urbano, situado nesta cidade de Neópolis, Comarca de mesmo nome, localizada na AVENIDA SOLON GUEDES BARRETO, do imóvel, objeto desmembrado da MATRÍCULA Nº R.11-505, FLS. 205, LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 02-B, EM 03/02/2015, DESTE CRI DE NEÓPOLIS/SE, CUJO O IMÓVEL TEM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: UM TERRENO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA", LOCALIZADO NA AVENIDA SOLON GUEDES BARRETO, Nº 670, NOS ARREDORES DESTA CIDADE DE NEÓPOLIS/SE, CUJO O TERRENO MEDE: QUADRO DE ÁREAS: ÁREAS DOS LOTES(103 LOTES)- ÁREA(M²) 14080,11M² -- 68,56%. SISTEMA VIÁRIO -- RUAS: 3970,86 M² - 19,35%. CALCADAS: 2158,33M² - 10,51%. ÁREA VERDE: 326,35M², 1,58%. TOTAL DE GLEBAS: 20535,65M², 100%, incluindo, ruas e áreas verdes", conforme, memorial descritivo. Projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Neópolis/SE, Projeto Hidráulico e Energético, conforme. AQUISIÇÃO: através da "Escritura Publica de Doação, lavrada nestas Notas, as fls. 229 e v, Lº 02, em 19 de Maio de 2010 e registrado sob nº R.11-505, fls. 205, Livro de registro Geral nº 02-B, em 03/02/2015, deste CRI de Neópolis/SE, com registro geral neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO DOS DEVIDOS LOTES INDIVIDUALIZADOS; CUJO O TERRENO MEDE: QUADRO DE ÁREAS: ÁREAS DOS LOTES(103 LOTES)- ÁREA(M²) 14080,11M² -- 68,56%. SISTEMA VIÁRIO -- RUAS: 3970,86 M² - 19,35%. CALCADAS: 2158,33M² - 10,51%. ÁREA VERDE: 326,35M², 1,58%. TOTAL DE GLEBAS: 20535,65M², 100%. DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: IDENTIFICAÇÃO DA VIAS: RUA, A, B, C e E; LARGURA DO LEITO CARROÇAVEL: 7,00, LARGURA DO PASSEIO(M) 1,50. TIPO DE REVESTIMENTO:

PARALELEPIPEDO. O QUAL FOI LOTEADO E RECEBEU O NOME DE "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA" COMPOSTO DE 103 (CENTO E TRÊS) LOTES, DISTRIBUÍDOS EM 07 (SETE) QUADRAS, SENDO QUADRA E LOTES: Q: A-23; Q: B-17; Q: C-16; Q:D-11; Q:E-06; Q:F-06; Q:G-25, COM ÁREAS VERDES E REMANESCENTES, CONFORME PLANTA CADASTRADA E MEMORIAL DESCRITIVA. AUTORIZAÇÃO DA ADEMA/PLANTA DE ENERGIA (ENERGISA) PLANTA DE AGUAS(DES0)E OUTROS DOCUMENTOS, cujo o registro entra-se registrado a abertura da matrícula do terreno desmembro, sob MATRICULA Nº 7,049, FLS. 075, DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2-0, DESTE CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE NEÓPOLIS/ SE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Neópolis/SE, aos 17 dias do mês de Março de 2022. ZULEIDE BRANDÃO RIBEIRO, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ALVES FERREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GABRIELA ALVES FERREIRA, brasileira, assistente de vendas, CPF ***.408.028-**, divorciada, residente na Rua Dr. Cristiano Infante Vieira nº 673, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.778,70 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.336,31 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Dr. Cristiano Infante Vieira nº 673", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 8.058 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora GABRIELA ALVES FERREIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA CRESCENZIO BRIZOLARI, AMILTON BRIZOLARI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARIA LUCIA CRESCENZIO BRIZOLARI, brasileira, empresária, RG. 20.320.126-7-SP, CPF ***.674.048-** e seu marido AMILTON BRIZOLARI, brasileiro administrador, RG. 19.262.806-SP, CPF ***.347.138-**, residente no apartamento nº 5, localizado no 5º andar do Edifício Independência, situado na Avenida Dom Pedro II nº 580, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de

R\$2.062.099,03 (dois milhões sessenta e dois mil noventa e nove reais e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.062.656,64 (dois milhões sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 5, localizado no 5º andar do Edifício Independência, situado na Avenida Dom Pedro II nº 580", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 90.402 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores MARIA LUCIA CRESCENZIO BRIZOLARI e seu marido AMILTON BRIZOLARI, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VICENTE, JOSIANE APARECIDA NARDIN VICENTE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários CARLOS EDUARDO VICENTE, brasileiro, motorista, RG. 460677913-SP, CPF ***.223.188-** e sua mulher JOSIANE APARECIDA NARDIN VICENTE, brasileira, manicure, RG. 413962192-SP, CPF ***.520.128-**, residentes na Rua Antônio Pedroso Pimentel nº 22, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.814,63 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.372,24 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Antônio Pedroso Pimentel nº 22", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 93.890 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores CARLOS EDUARDO VICENTE e sua mulher JOSIANE APARECIDA NARDIN VICENTE não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SPRINGMANN BECHARA, FABRIZIA PACCHIONI SPRINGMANN BECHARA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ADRIANO SPRINGMANN BECHARA, brasileira, servidor público municipal, CPF ***.681.538-** e sua mulher FABRIZIA PACCHIONI SPRINGMANN BECHARA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, CPF ***.554.688-**, residente no Lote 11 da quadra A do loteamento Jardim Residencial Portal dos Oitis, de frente para avenida 5, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.854,76 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)

referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$21.412,37 (vinte e um mil quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Lote 11 da quadra A do loteamento Jardim Residencial Portal dos Oitis, de frente para avenida 5", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 105.268 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores ADRIANO SPRINGMANN BECHAR A e sua mulher FABRIZIA PACCHIONI SPRINGMANN BECHARA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GUDELIAUSKAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADRIANO GUDELIAUSKAS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG. 351366672-SP, CPF***.260.458-**, residente na Avenida Candido Santos nº 366, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.977,71 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.535,32 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Candido Santos nº 366", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.374 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ADRIANO GUDELIAUSKAS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO LOPES PEREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante SILVANO LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção e montador, RG. 56.978.085-8-SP, CPF ***.403.676-**, residente na Avenida Antônio Pereira da Silva nº 140, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.637,98 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.195,59 (seis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel

constituído na "Avenida Antônio Pereira da Silva nº 140", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.294 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor SILVANO LOPES PEREIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS GOMES FLORENCIO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante TAIS GOMES FLORENCIO, brasileira, solteira, maior, citotécnica, RG. 23.250.449-0-SP, CPF ***.685.088-**, residente na casa nº 58, do tipo C, localizada do condomínio Residencial Villaggio do Sol, situado na Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.347,33 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.904,94 (três mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "residente na casa nº 58, do tipo C, localizada do condomínio Residencial Villaggio do Sol, situado na Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 119.998 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora TAIS GOMES FLORENCIO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ SERVIDONI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANDRE LUIZ SERVIDONI, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 49.237.751-0-SP, CPF ***.708.238-**, residente no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 8 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.529,96 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.087,57 (quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 8 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.850 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica

Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ANDRE LUIZ SERVIDONI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, RG. 462885811-SP, CPF ***.406.238-**, residente no apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco D da Torre 4 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.055,30 (oito mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.612,91 (oito mil seiscentos e doze reais e noventa e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco D da Torre 4 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 134.421 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE PRATES CLAUDINO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIS HENRIQUE PRATES CLAUDINO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG 482049285-SP, CPF ***.792.578-**, residente nesta cidade, no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 06 do condomínio "Parque Antilles", situado na Rua Mahiba Barcha nº 80, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.058,49 (dezenove mil cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 19.616,10 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 06 do condomínio "Parque Antilles", situado na Rua Mahiba Barcha nº 80", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 143.686 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor LUIS HENRIQUE PRATES CLAUDINO não

foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO ROCHA IMBRIANI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCO AURELIO ROCHA IMBRIANI, brasileiro, solteiro, maior, conferente auto serviço, CPF ***.636.918-**, residente no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 06 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.462,38 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.019,99 (dez mil dezenove reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 06 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.296 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor MARCO AURELIO ROCHA IMBRIANI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA REGINA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ISABELA REGINA SILVA, brasileira, analista, divorciada, RG. 40.390.868-1-SP, CPF ***.753.508-**, residente no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento no bloco 28 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.872,32 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.429,93 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento no bloco 28 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.810 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ISABELA REGINA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias

consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO COITO DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **MARCELO COITO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CPF ***.026.968-**, residente no apartamento nº 102 localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 10 do condomínio "Residencial Antares", situado na Avenida Dom Carlos Carmello nº 721, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.880,29 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.437,90 (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 102 localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 10 do condomínio "Residencial Antares", situado na Avenida Dom Carlos Carmello nº 721", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.069 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **MARCELO COITO DE SOUZA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE CRISTINA MEDEIROS ALEXANDRE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **MONIQUE CRISTINA MEDEIROS ALEXANDRE**, brasileira, solteira, maior, secretária estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, CPF ***.817.078-**, residente e domiciliada no apartamento tipo 03 (pavimento tipo) nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do bloco 03 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", situado na Avenida Antônio Orlando nº 762, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.608,08 (três mil seiscentos e oito reais e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.165,69 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento tipo 03 (pavimento tipo) nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do bloco 03 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", situado na Avenida Antônio Orlando nº 762", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.540 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **MONIQUE CRISTINA MEDEIROS ALEXANDRE** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara,

aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL APARECIDO MENDES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ISMAEL APARECIDO MENDES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar técnico telecomunicação, RG. 43149535-X-SP, CPF ***.127.148-**, residente no apartamento nº 14 localizado no primeiro pavimento do bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.962,15 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.519,76 (dez mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14 localizado no primeiro pavimento do bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.195 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ISMAEL APARECIDO MENDES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OLIVEIRA PIRES, GIOVANA DANIELA LONGO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários GUILHERME OLIVEIRA PIRES, brasileiro, solteiro, maior, repositor, RG 570734241-SSP, CPF ***.099.538-** e GIOVANA DANIELA LONGO, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, RG. 498644599-X-SP, CPF ***.945.638-**, residente no apartamento nº 14, localizado no primeiro pavimento do Bloco C da Torre 1 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.432,84 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.990,45 (quatorze mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no primeiro pavimento do Bloco C da Torre 1 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.131 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores GUILHERME OLIVEIRA PIRES e GIOVANA DANIELA LONGO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três

(3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MABIO DE ASSIS DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MABIO DE ASSIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG. 243401711-SP, CPF ***.076.408-**, residente no apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 2 do condomínio "Residencial Parque dos Jequitibás", situado na Avenida Dom Carlos Carmelo nº 371, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.322,09 (dezesesseis mil trezentos e vinte e dois reais e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.879,70 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 2 do condomínio "Residencial Parque dos Jequitibás", situado na Avenida Dom Carlos Carmelo nº 371", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 155.609 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor MABIO DE ASSIS DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCONI MAXIMIANO TEIXEIRA, MARIA CRISTINA MAXIMIANO TEIXEIRA, ARMANDO PEROBELLI, JOANIN PEROBELLI, LUIZ BATISTA PADILHA, AMÉRICO PEROBELLI, JANDIRA PEROBELI GEREZ, LUIZ CARLOS DE ARAUJO LADEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 390.621 - Autos 000.317.2023.- INTERESSADOS: CIPRIANO PEROBELLI ROMILDA FERRAZI ARMANDO PEROBELLI - CPF ***.891.918-** JOANIN (OU JOÃO) PEROBELLI -- CPF ***.033.048-** AMABILE PEROBELLI MERCEDES PEROBELLI ZILDA PEROBELLI -- CPF ***.958.578-** AMÉRICO PEROBELLI -- CPF ***.891.838-** LEADEMIR PEROBELI DIVA PEROBELLI ZENEIDE PEROBELLI JANDIRA PEROBELLI -- CPF ***.850.048-** LUIZ CARLOS DE ARAUJO LADEIRA -- CPF ***.149.298-** MARIA TEREZA GONÇALVES JOIA LADEIRA -- CPF ***.149.298-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CIPRIANO PEROBELLI e s/m ROMILDA FERRAZI, bem como seus sucessores ARMANDO PEROBELLI, JOANIN (OU JOÃO) PEROBELLI, AMABILE PEROBELLI, MERCEDES PEROBELLI, ZILDA PEROBELLI, AMÉRICO PEROBELLI, LEADEMIR PEROBELI, DIVA PEROBELLI, ZENEIDE PEROBELLI, JANDIRA PEROBELLI; e aos confrontantes LUIZ CARLOS DE

ARAUJO LADEIRA e s/m MARIA TEREZA GONÇALVES JOIA LADEIRA, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCONI MAXIMIANO TEIXEIRA, brasileiro, advogado, RG 13.390.048-4 SSP/SP e CPF ***.057.028-**, e sua mulher MARIA CRISTINA MAXIMIANO TEIXEIRA, brasileira, administradora, RG 16.681.533-0 SSP/SP e CPF ***.574.438-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens aos 21/05/1994, residentes e domicílios na Avenida Doutor Arthur Bernardes, nº 140, 1º andar, Bairro Centro, Jarinu/SP, autuado em 25/04/2023, sob Protocolo n.390.621 - Autos 000.317.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 2,4748ha, denominado Recanto dos Maximianos, situado na Rua Sem Denominação, Bairro Fim do Campo, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SRSF-P-1125, de coordenadas (Longitude: -46°43'38,696", Latitude: -23°07'24,861" e Altitude: 833,50 m); deste, segue confrontando com parte da transcrição nº 11.273, propriedade de Cipriano Perobelli e s/m Romilda Ferrarezi, na posse de Nerisneto Carvalho da Silva, CPF nº ***.682.705-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°44' e 51,90 m até o vértice SRSF-P-1126, (Longitude: -46°43'37,777", Latitude: -23°07'26,318" e Altitude: 837,52 m); 61°22' e 9,76 m até o vértice SRSF-P-1127, (Longitude: -46°43'37,476", Latitude: -23°07'26,166" e Altitude: 836,70 m); 81°06' e 80,24 m até o vértice SRSF-P-1128, (Longitude: -46°43'34,690", Latitude: -23°07'25,763" e Altitude: 825,87 m); deste, segue confrontando com parte da transcrição nº 11.273, propriedade de Cipriano Perobelli e s/m Romilda Ferrarezi, na posse de Cleverson Fernando Rossato, CPF nº ***.537.328-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°08' e 78,19 m até o vértice SRSF-P-1129, (Longitude: -46°43'33,492", Latitude: -23°07'28,050" e Altitude: 835,43 m); 181°37' e 6,00 m até o vértice SRSF-V-0150, (Longitude: -46°43'33,498", Latitude: -23°07'28,245" e Altitude: 835,43 m); deste, segue confrontando com a matrícula nº 20.683, de propriedade de ICL Administração de Bens Próprios S/C Ltda, CNPJ nº 59.182.949/0001-00, José Claudio Biasin, CPF nº ***.365.108-**, e Antonia Helena de Camargo Biasin, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°38' e 69,06 m até o vértice SRSF-V-0151, (Longitude: -46°43'35,924", Latitude: -23°07'28,181" e Altitude: 835,53 m); 269°20' e 29,40 m até o vértice SRSF-V-0152, (Longitude: -46°43'36,957", Latitude: -23°07'28,192" e Altitude: 836,52 m); 259°10' e 26,19 m até o vértice SRSF-V-0153, (Longitude: -46°43'37,861", Latitude: -23°07'28,352" e Altitude: 836,75 m); 249°09' e 12,88 m até o vértice SRSF-V-0154, (Longitude: -46°43'38,284", Latitude: -23°07'28,501" e Altitude: 836,44 m); 246°04' e 21,70 m até o vértice SRSF-V-0155, (Longitude: -46°43'38,981", Latitude: -23°07'28,787" e Altitude: 836,29 m); 235°00' e 23,55 m até o vértice SRSF-V-0156, (Longitude: -46°43'39,659", Latitude: -23°07'29,226" e Altitude: 835,12 m); 228°18' e 32,66 m até o vértice SRSF-V-0157, (Longitude: -46°43'40,516", Latitude: -23°07'29,932" e Altitude: 834,25 m); 220°31' e 9,07 m até o vértice SRSF-V-0153, (Longitude: -46°43'37,861", Latitude: -23°07'28,352" e Altitude: 836,75 m); 213°43' e 9,17 m até o vértice SRSF-V-0159, (Longitude: -46°43'40,902", Latitude: -23°07'30,404" e Altitude: 834,65 m); 200°08' e 19,01 m até o vértice SRSF-V-0160, (Longitude: -46°43'41,132", Latitude: -23°07'30,984" e Altitude: 835,63 m); deste, segue confrontando com a matrícula nº 16.538, de propriedade de Luiz Carlos de Araujo Ladeira, CPF: ***.149.298-**, e Maria Tereza Gonçalves Joia Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°29' e 5,73 m até o vértice SRSF-P-1505, (Longitude: -46°43'41,324", Latitude: -23°07'30,928" e Altitude: 835,63 m); deste, segue confrontando com a matrícula nº 138.031, de propriedade de Paulo Henrique Perobelli, CPF nº ***.699.648-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°15' e 78,39 m até o vértice SRSF-P-1504, (Longitude: -46°43'43,297", Latitude: -23°07'29,150" e Altitude: 825,41 m); 314°14' e 35,15 m até o vértice SRSF-P-1503, (Longitude: -46°43'44,182", Latitude: -23°07'28,353" e Altitude: 821,30 m); 46°06' e 97,18 m até o vértice SRSF-P-1132, (Longitude: -46°43'41,721", Latitude: -23°07'26,163" e Altitude: 820,62 m); deste, segue confrontando com parte da transcrição nº 11.273, propriedade de Cipriano Perobelli e s/m Romilda Ferrarezi, na posse de Paulo de Tarso Novak, CPF nº ***.048.478-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°26' e 22,42 m até o vértice SRSF-P-1133, (Longitude: -46°43'41,149", Latitude: -23°07'26,664" e Altitude: 826,18 m); 51°31' e 89,16 m até o vértice SRSF-P-1125, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 21/05/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº

SP-3525201-3B60D38B61384CFDA30209372C67F745; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 2,4748 ha, Módulos fiscais: 0,21. RESERVA LEGAL: 0,5081 ha. ORIGEM: Transcrição nº 11.273 do Livro 3-X, propriedade de CIPRIANO PEROBELLI e s/m ROMILDA FERRAZI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Transcrição nº 11.273 do Livro 3-X, tendo como ocupantes NERISNETO CARVALHO DA SILVA, CLEVERSON FERNANDO ROSSATTO e PAULO DE TARSO NOVAK. Matrícula nº 20.683, propriedade de ICL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/C LTDA. R.06/M.16.538, propriedade de LUIZ CARLOS DE ARAUJO LADEIRA e MARIA TEREZA GONÇALVES JOIA LADEIRA. Matrícula nº 138.031, propriedade de PAULO HENRIQUE PEROBELLI. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO RENATO PAVAO VERGILIO, YOMARA MARTINEZ, ARMANDO PEROBELLI, JOANIN PEROBELLI, AMERICO PEROBELLI, JANDIRA PEROBELI GEREZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.397.556 - Autos 000.366.2023.- INTERESSADOS: CIPRIANO PEROBELLI ROMILDA FERRAZI ARMANDO PEROBELLI -- CPF ***.891.918-** JOANIN (OU JOÃO) PEROBELLI -- CPF ***.033.048-** AMABILE PEROBELLI MERCEDES PEROBELLI ZILDA PEROBELLI AMÉRICO PEROBELLI -- CPF ***.891.838-** LEADEMIR PEROBELI DIVA PEROBELLI ZENEIDE PEROBELLI JANDIRA PEROBELLI -- CPF ***.850.048-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CIPRIANO PEROBELLI e s/m ROMILDA FERRAZI, bem como seus sucessores ARMANDO PEROBELLI, JOANIN (OU JOÃO) PEROBELLI, AMABILE PEROBELLI, MERCEDES PEROBELLI, ZILDA PEROBELLI, AMÉRICO PEROBELLI, LEADEMIR PEROBELI, DIVA PEROBELLI, ZENEIDE PEROBELLI e JANDIRA PEROBELLI, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCELO RENATO PAVÃO VERGILIO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 13.147.610-5 SSP/SP e CPF ***.378.998-**, e, YOMARA MARTINEZ, brasileira, solteira, comerciante, RG 11.683.730-5 SSP/SP e CPF ***.618.868-**, ambos residentes e domiciliados na Alameda Belo Horizonte, nº 47, Esplanada do Carmo, Jarinu/SP; autuado em 27/09/2023, sob Protocolo n.397.556 - Autos 000.366.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.083,01 m², acesso no Km 69+784m da Rodovia Edgard Maximo Zambotto, no Bairro Fim do Campo, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.442.047,369m e E 322.913,859m; situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 39.875, e a divisa da fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X; deste, segue confrontando com fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de 134°27'23" e distância de 31,71 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.442.025,159m e E 322.936,495m; deste, segue confrontando com fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de 134°27'23" e distância de 3,53 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.442.022,683m e E 322.939,018m; deste, segue confrontando com fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de 221°49'42" e distância de 11,68 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.442.013,982m e E 322.931,231m; com o azimute de 218°21'41" e distância de 18,41 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.441.999,546m e E 322.919,805m; deste, segue confrontando fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de

315°18'00" e distância de 38,17 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.442.026,676m e E 322.892,958m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 39.875, com o azimute 45°17'13" e distância de 29,41 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao M.C. 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 28/07/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3525201-4B89BA97DF0148D1A63BCE39D9776223; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 0,0783 ha, Módulos fiscais: 0,01. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. Foi apresentada Declaração de Responsabilidade pelo Cumprimento de Obrigações Ambientais, firmada em 14/11/2023, quanto enquadrar-se na hipótese de dispensa legal prevista no Art.67 da Lei 12.651/2012. ORIGEM: Transcrição nº 11.273 do Livro 3-X, propriedade de CIPRIANO PEROBELLI e s/m ROMILDA FERRAZI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Transcrição nº 11.273 do Livro 3-X, tendo como ocupantes GLAUCO FIDELIS SILVA e GLAUBER FIDELIS SILVA, MARIO AMÉRICO PEROBELLI e LUANA PATRÍCIA WIHARRUÉ PEROBELLI, MERCEDES MANSONETTO, CLEBER VALENTIM DE SÁ e PATRÍCIA BRASSIOLI DE SÁ, CLAUDIA MARIA CORSI BRASSIOLI, MARCELO RENATO PAVÃO VERGILIO e YOMARA MARTINEZ, PAULO FERNANDES COSTA e EDNA MARIA MENDES FERREIRA. Matrícula nº 39.875, propriedade de JOSÉ CLAUDIO BIASIN e ANTONIA HELENA DE CAMARGO BIASIN. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON TORRES DIAS, VERONICA BARBIERI DE ALMEIDA, B.I. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, JOSE CARLOS DE BRITO IZZO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.396.639 - Autos 000.362.2023.- INTERESSADA: B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., CNPJ 50.243.898/0001-05. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e em especial à empresa B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., CNPJ 50.243.898/0001-05 bem como aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDILSON TORRES DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 15.382.619-8 SSP/SP e CPF ***.650.888-**, e VERÔNICA BARBIERI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, comerciante, RG 30.024.023-5 SSP/SP e CPF ***.929.268-**, conviventes em união estável desde 05/01/2013, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme contrato de união estável levado a efeito em 05/11/2022, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo, nº 621, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, autuado em 06/09/2023, sob Protocolo n.396.639 - Autos 000.362.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 22 da Quadra I, do loteamento Jardim Maristela II, com a área de 250,00 m², situado na Rua Maria Cecília de Lima, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01 segue até o ponto 02 medindo 10,00 metros coordenadas E 339846.86 m

N 7439250.09 m e azimute 223°07'07", com frente para a Rua Maria Cecilia de Lima segue do ponto 02 até o ponto 03 medindo 25,00 metros coordenadas E 339828.94 m N 7439267.52 m e azimute 223°07'07", confina com o lote nº 21 (Matrícula 77.821), deflete a direita no ponto 03 e segue até o ponto 04 medindo 10,00 metros coordenadas E 339835.77mN 7439274.82 m azimute 314°12'43", confina com o lote nº 03 (Matrícula 77.803), deflete a direita no ponto 04 e segue até o ponto 05 medindo 25,00 metros coordenadas E 339853.69 m N 7439257.39 m azimute 43°06'52" confina com o lote nº 23 (Matrícula 77.823), encerrando o perímetro e a presente descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15.036.022.00-0059166. ORIGEM: Matrícula 77.822, propriedade de B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 23 -- Matrícula nº 77.823, propriedade de B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. Lote 21 -- Matrícula nº 77.821, propriedade de ANA FELIX DOS SANTOS e SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS. Lote 03 -- Matrícula nº 77.803, propriedade de B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO RENATO PAVAO VERGILIO, YOMARA MARTINEZ

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.391.746 - Autos 000.331.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCELO RENATO PAVÃO VERGILIO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 13.147.610-5 SSP/SP e CPF ***.378.998-**, e, YOMARA MARTINEZ, brasileira, solteira, comerciante, RG 11.683.730-5 SSP/SP e CPF ***.618.868-**, ambos residentes e domiciliados na Alameda Belo Horizonte, nº 47, Esplanada do Carmo, Jarinu/SP; autuado em 27/09/2023, sob Protocolo n.397.556 - Autos 000.366.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.083,01 m², acesso no Km 69+784m da Rodovia Edgard Maximo Zambotto, no Bairro Fim do Campo, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.442.047,369m e E 322.913,859m; situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 39.875, e a divisa da fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X; deste, segue confrontando com fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de 134°27'23" e distância de 31,71 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.442.025,159m e E 322.936,495m; deste, segue confrontando com fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de 134°27'23" e distância de 3,53 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.442.022,683m e E 322.939,018m; deste, segue confrontando com fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de 221°49'42" e distância de 11,68 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.442.013,982m e E 322.931,231m; com o azimute de 218°21'41" e distância de 18,41 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.441.999,546m e E 322.919,805m; deste, segue confrontando fração de área parte da transcrição nº 11.273-Lv.3-X, com o azimute de 315°18'00" e distância de 38,17 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.442.026,676m e E 322.892,958m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 39.875, com o azimute

45°17'13" e distância de 29,41 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao M.C. 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 28/07/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3525201-4B89BA97DF0148D1A63BCE39D9776223; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 0,0783 ha, Módulos fiscais: 0,01. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. Foi apresentada Declaração de Responsabilidade pelo Cumprimento de Obrigações Ambientais, firmada em 14/11/2023, quanto enquadrar-se na hipótese de dispensa legal prevista no Art.67 da Lei 12.651/2012. ORIGEM: Transcrição nº 11.273 do Livro 3-X, propriedade de CIPRIANO PEROBELLI e s/m ROMILDA FERRAZI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Transcrição nº 11.273 do Livro 3-X, tendo como ocupantes GLAUCO FIDELIS SILVA e GLAUBER FIDELIS SILVA, MARIO AMÉRICO PEROBELLI e LUANA PATRÍCIA WIHARRUÉ PEROBELLI, MERCEDES MANSONETTO, CLEBER VALENTIM DE SÁ e PATRÍCIA BRASSIOLI DE SÁ, CLAUDIA MARIA CORSI BRASSIOLI, MARCELO RENATO PAVÃO VERGILIO e YOMARA MARTINEZ, PAULO FERNANDES COSTA e EDNA MARIA MENDES FERREIRA. Matrícula nº 39.875, propriedade de JOSÉ CLAUDIO BIASIN e ANTONIA HELENA DE CAMARGO BIASIN. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA DE AZEVEDO CORDEIRO, SUZETE DE AZEVEDO CORDEIRO, JOSE PEREIRA VIDAGO, MARIA DA GLORIA
GONCALVES DA CUNHA VIDAGO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.393.468 - Autos 000.343.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: 1.- CARLA DE AZEVEDO CORDEIRO, brasileira, solteira, empresária, RG 11.328.555-5 DETRAN/SP e CPF ***.124.017-**, residente e domiciliada na Avenida Maria Rita Ferreira da Rocha, nº 405, Torre 01, apto.503, Resende/RJ; 2.- SUZETE DE AZEVEDO CORDEIRO, brasileira, viúva desde 19/01/2019, do lar, RG 03.758.740-9 DETRAN/SP e CPF ***.836.177-**, residente e domiciliada na Avenida Maria Rita Ferreira da Rocha, nº 405, Torre 01, apto.503, Resende/RJ; e, 3.- JOSÉ PEREIRA VIDAGO, brasileiro, empresário, RG 57832514 SSP/SP e CPF ***.383.167-**, e sua mulher MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DA CUNHA VIDAGO, brasileira, do lar, RG 38.316.838-7 SSP/SP e CPF ***.574.808-**, casados pelo regime da parcial de bens aos 27/12/1979, residentes e domiciliados na Rua Maria Tereza da Conceição, nº 72, Centro, Nazaré Paulista/SP, autuado em 03/07/2023, sob Protocolo n.393.468 - Autos 000.343.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno denominado Sítio das Flores, com a área de 75.425,55 m², localizado no Bairro Ribeirão Acima, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M24, de coordenadas N 7.433.624,8038m e E 365.931,5724m; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 3.761, com azimute de 188°40'35" por uma distância de 22,26m, até o ponto M25, de

coordenadas N 7.433.602,8030m e E 365.928,2150m; deste segue com azimute de 195°52'16" por uma distância de 13,04m, e a mesma confrontação, até o ponto M26, de coordenadas N 7.433.590,2640m e E 365.924,6500m; deste segue com azimute de 200°09'21" por uma distância de 49,00m, e a mesma confrontação, até o ponto M27, de coordenadas N 7.433.544,2650m e E 365.907,7660m; deste segue com azimute de 210°09'10" por uma distância de 31,87m, e a mesma confrontação, até o ponto M28, de coordenadas N 7.433.516,7100m e E 365.891,7590m; deste segue com azimute de 204°50'16" por uma distância de 12,61m, e a mesma confrontação, até o ponto M29, de coordenadas N 7.433.505,2660m e E 365.886,4620m; deste segue com azimute de 204°42'08" por uma distância de 15,68m, e a mesma confrontação, até o ponto M30, de coordenadas N 7.433.491,0180m e E 365.879,9080m; deste segue com azimute de 208°21'03" por uma distância de 14,72m, e a mesma confrontação, até o ponto M31, de coordenadas N 7.433.478,0600m e E 365.872,9160m; deste segue com azimute de 209°11'12" por uma distância de 28,80m, e a mesma confrontação, até o ponto M32, de coordenadas N 7.433.452,9140m e E 365.858,8700m; deste segue com azimute de 205°38'45" por uma distância de 21,66m, e a mesma confrontação, até o ponto M33, de coordenadas N 7.433.433,3890m e E 365.849,4960m; deste segue com azimute de 209°17'04" por uma distância de 24,41m, e a mesma confrontação, até o ponto M34, de coordenadas N 7.433.412,0950m e E 365.837,5540m; deste segue com azimute de 157°03'33" por uma distância de 7,29m, e a mesma confrontação, até o ponto M35, de coordenadas N 7.433.405,3780m e E 365.840,3970m; deste segue com azimute de 162°57'07" por uma distância de 17,25m, e a mesma confrontação, até o ponto M36, de coordenadas N 7.433.388,8900m e E 365.845,4530m; deste segue com azimute de 188°16'08" por uma distância de 15,24m, e a mesma confrontação, até o ponto M37, de coordenadas N 7.433.373,8070m e E 365.843,2610m; deste segue com azimute de 139°24'01" por uma distância de 29,69m, e a mesma confrontação, até o ponto M38, de coordenadas N 7.433.351,2610m e E 365.862,5850m; deste segue com azimute de 141°19'46" por uma distância de 22,73m, e a mesma confrontação, até o ponto M39, de coordenadas N 7.433.333,5140m e E 365.876,7880m; deste segue com azimute de 138°47'52" por uma distância de 19,13m, e a mesma confrontação, até o ponto M40, de coordenadas N 7.433.319,1200m e E 365.889,3900m; deste segue com azimute de 147°39'59" por uma distância de 22,21m, e a mesma confrontação, até o ponto M41, de coordenadas N 7.433.300,3520m e E 365.901,2700m; deste segue com azimute de 148°02'38" por uma distância de 32,00m, e a mesma confrontação, até o ponto M42, de coordenadas N 7.433.273,2010m e E 365.918,2070m; deste segue com azimute de 137°13'41" por uma distância de 13,62m, e a mesma confrontação, até o ponto M43, de coordenadas N 7.433.263,2010m e E 365.927,4580m; deste segue com azimute de 130°29'03" por uma distância de 11,41m, e a mesma confrontação, até o ponto M44, de coordenadas N 7.433.255,7960m e E 365.936,1330m; deste segue com azimute de 132°09'19" por uma distância de 25,15m, e a mesma confrontação, até o ponto M45, de coordenadas N 7.433.238,9190m e E 365.954,7750m; deste segue com azimute de 132°00'44" por uma distância de 15,80m, e a mesma confrontação, até o ponto M46, de coordenadas N 7.433.228,3410m e E 365.966,5180m; deste segue com azimute de 151°54'46" por uma distância de 12,85m, e a mesma confrontação, até o ponto M47, de coordenadas N 7.433.217,0080m e E 365.972,5660m; deste segue com azimute de 165°14'21" por uma distância de 14,57m, e a mesma confrontação, até o ponto M48, de coordenadas N 7.433.202,9146m e E 365.976,2794m; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 97.509, com azimute de 16°26'25" por uma distância de 5,49m, até o ponto A01, de coordenadas N 7.433.208,1798m e E 365.977,8330m; deste segue com azimute de 32°04'46" por uma distância de 10,62m, e a mesma confrontação, até o ponto A02, de coordenadas N 7.433.217,1763m e E 365.983,4720m; deste segue com azimute de 41°43'01" por uma distância de 18,88m, e a mesma confrontação, até o ponto A03, de coordenadas N 7.433.231,2658m e E 365.996,0327m; deste segue com azimute de 37°35'54" por uma distância de 10,08m, e a mesma confrontação, até o ponto A04, de coordenadas N 7.433.239,2515m e E 366.002,1822m; deste segue com azimute de 51°25'14" por uma distância de 56,35m, e a mesma confrontação, até o ponto A05, de coordenadas N 7.433.274,3907m e E 366.046,2328m; deste segue com azimute de 70°17'09" por uma distância de 39,99m, e a mesma confrontação, até o ponto A06, de coordenadas N 7.433.287,8791m e E 366.083,8750m; deste segue com azimute de 68°45'41" por uma distância de 26,15m, até o ponto A07, de coordenadas N 7.433.297,3528m e E 366.108,2509m; deste segue com azimute de 55°04'55" por uma distância de 11,38m, e a mesma confrontação, até o ponto A08, de coordenadas N 7.433.303,8655m e E 366.117,5804m; deste segue com azimute de 46°53'07" por uma distância de 10,27m, e a mesma confrontação, até o ponto A09, de coordenadas N 7.433.310,8830m e E 366.125,0756m; deste segue com azimute de 43°56'59" por uma distância de 29,77m, e a mesma confrontação, até o ponto A10, de coordenadas N 7.433.332,3151m e E 366.145,7360m; deste segue com azimute de 53°59'32" por uma distância de 30,32m, e a mesma confrontação, até o ponto A11, de coordenadas N 7.433.350,1430m e E

366.170,2670m; deste segue com azimute de 2°36'28" por uma distância de 15,24m, e a mesma confrontação, até o ponto A12, de coordenadas N 7.433.365,3684m e E 366.170,9605m; deste segue com azimute de 19°36'16" por uma distância de 19,36m, e a mesma confrontação, até o ponto A13, de coordenadas N 7.433.383,6058m e E 366.177,4561m; deste segue com azimute de 20°53'58" por uma distância de 6,29m, e a mesma confrontação, até o ponto A14, de coordenadas N 7.433.389,4852m e E 366.179,7012m; deste segue com azimute de 27°49'11" por uma distância de 27,32m, e a mesma confrontação, até o ponto A15, de coordenadas N 7.433.413,6457m e E 366.192,4502m; deste segue com azimute de 32°39'07" por uma distância de 9,01m, e a mesma confrontação, até o ponto A16, de coordenadas N 7.433.421,2289m e E 366.197,3096m; deste segue com azimute de 38°09'33" por uma distância de 17,98m, e a mesma confrontação, até o ponto A17, de coordenadas N 7.433.435,3694m e E 366.208,4208m; deste segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 3.761, com azimute de 291°42'15" por uma distância de 43,32m, e a mesma confrontação, até o ponto A18, de coordenadas N 7.433.451,3904m e E 366.168,1702m; deste segue com azimute de 291°05'13" por uma distância de 36,81m, e a mesma confrontação, até o ponto A19, de coordenadas N 7.433.464,6340m e E 366.133,8250m; deste segue com azimute de 35°37'46" por uma distância de 0,51m, e a mesma confrontação, até o ponto A20, de coordenadas N 7.433.465,0470m e E 366.134,1210m; deste segue com azimute de 293°35'54" por uma distância de 26,35m, e a mesma confrontação, até o ponto A21, de coordenadas N 7.433.475,5970m e E 366.109,9710m; deste segue com azimute de 293°49'00" por uma distância de 130,38m, e a mesma confrontação, até o ponto A22, de coordenadas N 7.433.528,2478m e E 365.990,6897m; deste segue com azimute de 302°22'52" por uma distância de 21,01m, e a mesma confrontação, até o ponto A23, de coordenadas N 7.433.539,4973m e E 365.972,9504m; deste segue com azimute de 283°18'26" por uma distância de 18,27m, e a mesma confrontação, até o ponto A24, de coordenadas N 7.433.543,7027m e E 365.955,1706m; deste segue com azimute de 22°34'59" por uma distância de 5,54m, e a mesma confrontação, até o ponto A25, de coordenadas N 7.433.548,8208m e E 365.957,2993m; deste segue com azimute de 10°54'50" por uma distância de 8,28m, e a mesma confrontação, até o ponto A26, de coordenadas N 7.433.556,9464m e E 365.958,8660m; deste segue com azimute de 16°41'44" por uma distância de 21,91m, e a mesma confrontação, até o ponto A27, de coordenadas N 7.433.577,9330m e E 365.965,1605m; deste segue com azimute de 18°35'25" por uma distância de 22,22m, e a mesma confrontação, até o ponto A28, de coordenadas N 7.433.598,9893m e E 365.972,2428m; deste segue com azimute de 34°27'01" por uma distância de 16,80m, e a mesma confrontação, até o ponto A29, de coordenadas N 7.433.612,8469m e E 365.981,7491m; deste segue pelo córrego e a mesma confrontação, com azimute de 0°31'58" por uma distância de 1,52m, até o ponto A30, de coordenadas N 7.433.614,3685m e E 365.981,7633m; deste segue com azimute de 349°06'12" por uma distância de 1,83m, e a mesma confrontação, até o ponto A31, de coordenadas N 7.433.616,1704m e E 365.981,4164m; deste segue com azimute de 322°17'59" por uma distância de 2,97m, e a mesma confrontação, até o ponto A32, de coordenadas N 7.433.618,5231m e E 365.979,5980m; deste segue com azimute de 266°30'21" por uma distância de 6,64m, e a mesma confrontação, até o ponto A33, de coordenadas N 7.433.618,1187m e E 365.972,9746m; deste segue com azimute de 288°32'04" por uma distância de 9,15m, e a mesma confrontação, até o ponto A34, de coordenadas N 7.433.621,0268m e E 365.964,3006m; deste segue com azimute de 290°46'29" por uma distância de 11,72m, e a mesma confrontação, até o ponto A35, de coordenadas N 7.433.625,1846m e E 365.953,3406m; deste segue com azimute de 224°19'56" por uma distância de 1,93m, e a mesma confrontação, até o ponto A36, de coordenadas N 7.433.623,8011m e E 365.951,9889m; deste segue com azimute de 276°51'44" por uma distância de 6,33m, e a mesma confrontação, até o ponto A37, de coordenadas N 7.433.624,5579m e E 365.945,7001m; deste segue com azimute de 336°19'05" por uma distância de 5,33m, e a mesma confrontação, até o ponto A38, de coordenadas N 7.433.629,4390m e E 365.943,5593m; deste segue com azimute de 298°22'55" por uma distância de 5,59m, e a mesma confrontação, até o ponto A39, de coordenadas N 7.433.632,0972m e E 365.938,6394m; deste segue com azimute de 226°59'09" por uma distância de 5,03m, e a mesma confrontação, até o ponto A40, de coordenadas N 7.433.628,6690m e E 365.934,9649m; deste segue com azimute de 221°41'15" por uma distância de 3,29m, e a mesma confrontação, até o ponto A41, de coordenadas N 7.433.626,2134m e E 365.932,7779m; deste segue ainda pelo CÔRREGO e a mesma confrontação, com azimute de 220°32'20" por uma distância de 1,85m, até o ponto M24, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental

Paulista em 07/11/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405- 08FF.A1E2.9DB6.4CE1.AD8C.1321.41C1.E7FB; Nome da propriedade: Sítio das Flores; Área total (calculada): 13,4649 ha, Módulos fiscais: 0,8692. RESERVA LEGAL: 0,8297 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.006.050-3; Área Total (ha) 5,2000; classificação fundiária: Pequena Propriedade; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio das Flores; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Ribeirão Acima; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista. UF: SP; módulo rural: 27,3684 ha; nº mod. rurais: 0,19 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,3200 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 4.134.396-4. ORIGEM: Matrícula nº 34.707, propriedade de BENTO FELICIANO DA SILVA, casado; FRANCISCO BUENO DA SILVA, casado; OSVALDINO PAULO DA CUNHA CORDEIRO e s/m SUZETE DE AZEVEDO CORDEIRO; JOSÉ PEREIRA VIDAGO e s/m MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DA CUNHA VIDAGO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.05/MT.3.761, propriedade de DÉO KUBRIC. Matrícula 97.509, propriedade de ANDRÉ LEDERMEN e SIMONE KUBRIC LEDERMEN. Matrícula 3.761, área ocupada por CARLA DE AZEVEDO CORDEIRO, SUZETE DE AZEVEDO CORDEIRO e JOSÉ PEREIRA VIDAGO e s/m MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DA CUNHA VIDAGO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SORAIA ROBERTA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SORAIA ROBERTA DA SILVA, brasileira, solteira, pedagoga, RG 17.966.518-2 SSP/SP e CPF ***.948.508-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio Coelho, nº 4473, apto.103, Vila Mariana, São Paulo/SP, autuado em 06/01/2023, sob Protocolo n.386.277 - Autos 000.293.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 2.053,358 m², no local denominado Fazenda São Bento, situado na Estrada Chalé São Bento, bairro do Rio Abaixo, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se o perímetro no ponto 1 de coordenadas N=7.449.440,8713 e E=334.851,4534, localizado na Estrada Chalé São Bento do lado direito de quem da mesma olha o imóvel, partindo desse ponto numa distância de 33,11m até encontrar o ponto 2 de coordenadas N=7.449.429,0100 e E=334.882,3700, confrontando do ponto 1 ao 2 com a Estrada Chalé São Bento; deflete a direita numa distância de 42,42m até encontrar o ponto 3 de coordenadas N=7.449.380,2500 e E=334.877,3500; confrontando do ponto 2 ao 3 com a Estrada Chalé São Bento; deflete a direita numa distância de 44,84m até encontrar o ponto 4 de coordenadas N=7.449.395,1100 e E=334.835,2200; confrontando do ponto 3 ao 4 com o imóvel objeto da Matrícula 63.005--R.15, propriedade de Francisco Antônio Pereira; deflete a direita numa distância de 48,27m até encontrar o ponto 1; confrontando do ponto 4 ao 1 com o imóvel objeto da Matrícula 63.005-R56, propriedade de José Ricardo de Oliveira Miranda. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.002.086.00-0107895. ORIGEM: Matrícula nº63.005, propriedade de

R.02 - DILERMANDO ALVES PASCHOAL, viúvo; R.03 - NATIVIDADE GUEDES ATALIÃO, viúva; R.03 - APARECIDA SEIVA, separada; R.03 - NADIR SEIVA GIOVANINI c/c LEONTINO GIOVANINI; R.04 - HUMBERTO MOREIRA DE FREITAS c/c IVANISE BURREGO DE FREITAS; R.05 - JOSÉ ROBERTO MARTIN MELO c/c MARIA APARECIDA BARROS SILVA MELO; R.06 - GEORGE BARBOSA REGIS c/c MARCIA CRISTINA MOLEIRO REGIS; R.07 - ALBERTO CAETANO GROLLA, separado; R.08 - ERNANI DIAS ANTUNES c/c ODETE COELHO ANTUNES; R.09 - CLAUDIO ANTONIO FORTUNATO c/c ADRIANA CASTILHO BARBOSA; R.10 - DALILA DA SILVA AROCA, solteira; R.11 - DUARTE AROCA, viúvo; R.12 - EDSON JUSTINO DA SILVA c/c EUNICE DE OLIVEIRA DA SILVA; R.13 - HELOISA PIRES MONTEIRO, solteira; R.13 - ROGERIO AUGUSTO DA SILVA, solteiro; R.14 - PEDRO BALBINO ROSA c/c NAIR DA SILVA ROSA; R.15 - FRANCISCO ANTONIO PEREIRA c/c MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA; R.16 - JOSE ROBERTO PILOTO c/c MARLI APARECIDA MARCOMINI PILOTO; R.19 - GRACE MARIA NUNES, solteira; R.20 - ANTONIO FERNANDES FILHO c/c SUZANA RIBEIRO MARTINS FERNANDES; R.23 - MARIA ELISABETE PERAZZOLO, solteira; R.24 - REGINA TOMÉ AFONSO DE PAULA c/c TADEU VENANCIO DE PAULA; R.25 - ANTONIO FERNANDO DO AMARAL c/c MARIA APARECIDA MUNHOZ DO AMARAL; R.26 - OSMAR SAVOIA c/c SOLANGE RANZ FERNANDES SAVOIA; R.27 e R.28 - CARLOS SEBASTIÃO PERUSIN c/c MARINETE APARECIDA GIORDANO PERUSIN; R.27 e R.28 - GENILDO PERUSIN c/c CELSINA RODRIGUES PERUSIN; R.29 - NELSON RODRIGUES c/c FLORENTINA PEREIRA RODRIGUES; R.30 - VALTER TADEU AMBRIZZI c/c CELIA PEREIRA DE SOUZA AMBRIZZI; R.31 - ROBERTO POLI c/c GUIOMAR DANTAS DE NOVAES POLI; R.32 - ERIVALDO BARBOSA FERRO, divorciado; R.33 - FRANCISCO JOSE OLIVIERI c/c REGINA ALONSO FERRAZ OLIVIERI; R.34 - WANDERLEY PEDRO RODRIGUES SOARES c/c DULGENIA REATTO SOARES; R.35 - ELIZABETH BELLO, divorciada; R.36 - LIZIA OSHIRO, solteiro; R.36 - JORGE OSHIRO, solteiro; R.37 - SHINKO HISSATAKA ZUMBANO, viúva; R.38 - VLANDERIR DE BARROS c/c ADELAIDE MARTINS DE BARROS; R.39 - ANTONIO CARLOS DA PAIXÃO c/c ROSANA DIAS FERRAZ PAIXÃO; R.40 - ARTHUR ARMENDRO NETO c/c CECILIA DUARTE SIMÕES ARMENDRO; R.41 - MARIA CECILIA COMEGNO, solteira; R.42 - YOLANDA QUEIROZ NEVES, viúva; R.43 - MARCOS GOMES SARDINHA c/c ALDA BARBOSA MACIEL SARDINHA; R.44 - ANTONIO KAIRIS, solteiro; R.45 - GIL VICENTE DE AZEVEDO SODRE c/c EUNICE VITA DE AZEVEDO SODRE; R.46 - FRED REGIS c/c MARCIA DA COSTA REGIS ; R.46 - JULIO DOMINGOS DAS NEVES FILHO, solteiro; R.47 - JOSE ANTONIO FERRAZ DE OLIVEIRA c/c LYDIA ALONSO FERRAZ DE OLIVEIRA; R.49 - JOSE DA SILVA BEXERRA, divorciado; R.49 - INES CHIMENTÃO, divorciada; R.49 - SERGIO CIGANCI RODRIGUES c/c SILENE BEZERRA CIGANCI RODRIGUES; R.50 - ADÃO SOARES c/c MARIA CRISTINA SOARES; R.51 - LUCIO HENRIQUE FLORES, solteiro; R.52 - ANTONIA MARIA DE FARIAS, separada; R.54 - JUSTINIANO GOMES c/c EDIECE DA SILVA GOMES; R.56 - MANOEL JOSÉ DIAS DA SILVA c/c ANA LUCIA ALVES DIAS DA SILVA; R.57 - ERNESTO OTTO NIEBUHR NETTO c/c SILVIA MARIA PEREIRA NIEBUHR; R.58 - HENRIQUE DE BUOSI E CACKO c/c ROSINA ELISA MILONE CACKO; R.59 - SALVADOR FERREIRA ALMEIDA c/c ROSELAINE CASCON ALMEIDA; R.61 - FRANCISCA DA LUZ DE FARIAS, solteira; R.62 - FLAVIO COIMBRA BARBOLSA c/c NILZA GARDEL BARBOSA; R.63 - REINALDO CESAR DE SOUZA c/c ROSANA MARIA CARUSO; R.64 - ITAMAR RIBEIRO DE SANTANA c/c MARIA DE FATIMA DIAS DE SANTANA; R.65 - DANIELA MARIA BARBIN BARBOSA; R.66 - JOSE ROBERTO MARTIN MELO c/c MARIA APARECIDA BARROS SILVA MELO; R.67 - ALVARO JOSE FERREIRA DE LIMA c/c MARIA BATISTA FERREIRA DE LIMA; R.67 - ARMANDO MARTINS BATISTA c/c SANDRA APARECIDA ROSSETTI BATISTA; R.67 - ALEXANDRE MARTINS BATISTA c/c ADRIANA GARCIA BATISTA; R.67 - IZENALDO RIBEIRO ALVES c/c MARILDA MARTINS BATISTA; R.68 - GUTTEMBERG CARDOSO E SOUZA c/c MIRALDETE BEZERRA LIMA E SOUZA; R.70 - ROBERTO POLI c/c GUIOMAR DANTAS DE NOVAES POLI; R.71 - AMERICO TOSHIRO HASIMOTO, solteiro; R.72 - OSWALDO MURATA, solteiro; R.73 - REGINALDO ANTONIO BRAGA, solteiro; R.74 - CARLOS SEBASTIÃO PERUSIN c/c MARINETE APARECIDA GIORDANO PERUSIN; R.76 - DIAMANTINO DOS SANTOS SEMEDO c/c MARIA LUCIA AZEVEDO SERRA; R.77 - JOÃO CESAR MORENO c/c MARIA TEREZA ALBANI MORENO; R.78 - DENISE APARECIDA BRANDA, solteira; R.79 - AFFONSO MOREIRA c/c YOLANDA MOREIRA; R.80 - ROGERIO ALEGRETTI AFONSO, solteiro; R.85 - VALMIR ALVES DA FONSECA c/c CLAUDIA FLAUZINA DOS SANTOS GONÇALVES FONSECA; R.86 - GAUDENCIO FERREIRA DE AZEVEDO c/c AGMAR CARVALHO DE AZEVEDO; R.87 - FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA c/c MARIA JOSE COSTA OLIVEIRA; R.88 - OTTORINO BERNO JUNIOR, solteiro; R.89 e R.90 - WALDOMIRO VIANNA c/c BENEDITA DA GRAÇA VIANNA; R.91 - ANUNCIA MARUYAMA, solteira; R.92 - JOSÉ SEBASTIÃO AVELINO c/c FLORIPES AVELINO; R.93 - ANTONIO AUGUSTO MOUTINHO VALENTE solteiro; R.94 - IARO GOYA c/c FRANCISCA BASILIO LOPES GOYA; R.97 - CLOVIS GODOY RAMALHO, solteiro; R.98 - LEVY MUNHOZ c/c DENISE GIGLIO MUNOZ; R.99 - JOSE RODRIGUES ARIMATEA c/c ROSEMEIRE APARECIDA VRUCK RODRIGUES ARIMATEA; R.100 - VALDITE TEIXEIRA FERREIRA, divorciada; R.104 - HAIDE LIMA ALEXANDRE BARROS, separada; R.105 - MILTON EDUARDO PALHANO BERTOLO c/c NAIR SORAYA DA PENHA GIBIM BERTOLO; R.106 - CLAUDIO APARECIDO RAMOS c/c SILVIA HELENA RUSSO RAMOS; R.107 - EDSON GERSINO SACARDO c/c SILVANA DOLORES FERRAZ PEREZ; R.108 - JOÃO APARECIDO ALVES ROCHA c/c MARIA LUCIA RODRIGUES ROCHA; R.109 e R.110 - CARLOS ALBERTO DA COSTA c/c SONIA PENISE DA COSTA; R.115 - JOSÉ ROBERTO LEITE, divorciado; R.116 - MILTON VIVEIROS c/c TANIA VIVEIROS; R.117 - CRIAÇÕES MARUQUE LTDA; R.118 - ELPIDIO CUSTADIO DE ANDRADE NETO,

divorciado; R.119 - JAIR CHAGAS SILVERIO c/c MARIA TEREZINHA SILVERIO; R.120 e R.121 - FLAVIO GODOY RAMALHO, separado; R.122 - LUIZ FERNANDO MIQUELINO, divorciado; R.124, R.126 e R.128 - NELSON PERNIA LOPES c/c NEUZA HERNANDEZ PERNIA; R.129 - JOSE ROBERTO GUERRA c/c LOURDES TADEU CAETANO GUERRA; R.130 - APARECIDO FRANCO c/c HELENA CRISTINA DUARTE SIMÕES FRANCO; R.131 - ISAMU HIGO c/c TERESINHA NERY HIGO; R.131 - DENILSO SORANZ c/c ANGELA MARIA NERY SORANZ; R.132 - ANASTACIO NUNES DA SILVA c/c ELENI BOUGIOTAKIS NUNES DA SILVA; R.133 - ADENIL DOMINGOS DE OLIVEIRA c/c TEREZINHA DOMINGOS DE OLIVEIRA; R.134 - ANTONIO KAIRIS c/c MARINELSA PEREIRA GREGORIO KAIRIS; R.135 - EDUARDO MIKIO SHIMURA c/c ADELIR PEREIRA SHIMURA; R.136 - GERSON PASCUTTI, separado; R.136 - JOÃO LUIZ DIAS FELIX c/c RITA DE CASSIA LOPES FELIX; R.137 - EDUARDO MIKIO SHIMURA c/c ADELIR PEREIRA SHIMURA; R.140, R.141, R.142, R.143, R.144, R.153, R.154, R.155 e R.156 - ELDECIO COSTA, divorciado; R.145 - SCUDELER UMEDA S/C. LIMITADA; R.146 - ISABEL BITTENCOURT ROSA MORENO c/c ADRIANA PEREIRA OLIVEIRA MORENO; R.147 - ADAHIR BARROS DE ALMEIDA, viúva; R.148 - RICARDO PEREIRA DE MACEDO, solteiro; R.150 - MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, solteiro; R.151 - EMERSON HENRIQUE DE LIMA PAULO, solteiro; R.159, R.160, R.161, R.162 e R.163 - KARLA SOEIRO DE ALMEIDA SALLES, solteira; R.164 - JURANDI FRANCISCO DO NASCIMENTO c/c MARLI NAZARENO ROLIM DO NASCIMENTO; R.165, R.166 e R.168 - ANUNCIA MARUYAMA, solteira; R.167 - WAGNER TEIXEIRA ALVES, solteiro; R.167 - ELISANGELA AMARAL BUENO, solteira; e, R.169 - MARIA APARECIDA DE ANDRADE, solteira. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.15/63.005, propriedade de FRANCISCO ANTONIO PEREIRA. R.56/63.005, propriedade de JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MIRANDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON TORRES DIAS, VERONICA BARBIERI DE ALMEIDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.396.639 - Autos 000.362.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDILSON TORRES DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 15.382.619-8 SSP/SP e CPF ***.650.888-**, e VERÔNICA BARBIERI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, comerciante, RG 30.024.023-5 SSP/SP e CPF ***.929.268-**, conviventes em união estável desde 05/01/2013, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme contrato de união estável levado a efeito em 05/11/2022, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo, nº 621, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, autuado em 06/09/2023, sob Protocolo n.396.639 - Autos 000.362.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 22 da Quadra I, do loteamento Jardim Maristela II, com a área de 250,00 m², situado na Rua Maria Cecília de Lima, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01 segue até o ponto 02 medindo 10,00 metros coordenadas E 339846.86 m N 7439250.09 m e azimute 223°07'07", com frente para a Rua Maria Cecília de Lima segue do ponto 02 até o ponto 03 medindo 25,00 metros coordenadas E 339828.94 m N 7439267.52 m e azimute 223°07'07", confina com o lote nº 21 (Matrícula 77.821), deflete a direita no ponto 03 e segue até o ponto 04 medindo 10,00 metros coordenadas E 339835.77mN 7439274.82 m azimute 314°12'43", confina com o lote nº 03 (Matrícula 77.803), deflete a direita no

ponto 04 e segue até o ponto 05 medindo 25,00 metros coordenadas E 339853.69 m N 7439257.39 m azimuth 43°06'52" confina com o lote nº 23 (Matrícula 77.823), encerrando o perímetro e a presente descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15.036.022.00-0059166. ORIGEM: Matrícula 77.822, propriedade de B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 23 -- Matrícula nº 77.823, propriedade de B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. Lote 21 -- Matrícula nº 77.821, propriedade de ANA FELIX DOS SANTOS e SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS. Lote 03 -- Matrícula nº 77.803, propriedade de B. I. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CELIA BARBOSA, PAULO DE ANDRADE GOIS, ROSENILDA MORAIS SILVA GOIS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por JOJI ARAKI, protocolo 398.382, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO ARAKI, situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 30.269, os senhores MARIA CÉLIA BARBOSA; PAULO ANDRADE GOIS e sua mulher ROSENILDA MORAIS SILVA GOIS, proprietários do SÍTIO MAURICIO II, situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 8.224. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 30.269, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de março de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO MALTA, DÉLIA CONCEIÇÃO ORNELLAS MALTA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por JOJI ARAKI e OUTROS, protocolo 398.383, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste

Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO IRMÃOS ARAKI, situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 31.114, os senhores LUIZ AUGUSTO MALTA e sua mulher DÉLIA CONCEIÇÃO ORNELLAS MALTA, proprietários do TERRENO situado no bairro do Rosário, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, transcrito sob nº 51.594 do Livro 3AU. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 31.114, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de março de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 386997. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, de acordo com o artigo 18, incisos I a VI da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia o memorial e demais documentos referentes ao desmembramento denominado "PORTAL SÃO FRANCISCO VI", com 4.310,96 m² (quatro mil e trezentos e dez metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), situado na Avenida SF-3, esquina com a Rua SF-8, no perímetro urbano deste município de Barretos (melhor localizado no "croquis" abaixo), de propriedade de CHF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária com sede nesta cidade de Barretos, na Avenida 27 nº 349, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.778/0001-04. Referido desmembramento está dispensado do licenciamento de que trata o inciso X do art. 57 do Regulamento de Lei 997/79, aprovado pelo Decreto 8468/76, conforme o art. 2º da Decisão Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental nº 111-C de 17/06/2008, publicado no D.O.E. em 23 de junho de 2008, sendo o mesmo aprovado pelo Município de Barretos em 3 de janeiro de 2024, através do processo nº 1242-23-BAR-BRT. O imóvel foi adquirido pela proprietária por força do R.11 da matrícula nº 24.238, feito em 13 de janeiro de 2011, estando hoje matriculado sob nº 91.095. O desmembramento compõe-se de 9 (nove) lotes em uma única quadra. Após decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital em jornal de circulação nesta comarca, em não havendo impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento encontra-se na planta em anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barretos, em 18 de março de 2024. Eu, SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, SANDERLY MARIA DE ALMEIDA SILVA, BENEDITO TRINDADE SOUZA FILHO, JOZELINA SIQUEIRA SOUZA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA e de SANDERLY MARIA DE ALMEIDA DA SILVA, devidamente qualificados nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 573.354, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, ficam NOTIFICADOS os srs BENEDITO TRINDADE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG nº 12.501.504-SSP/SP, CPF nº ***.982.018-** e JOSELINA NUNES SIQUEIRA, brasileira, desquitada, secretária, RG nº 13.186.400-SSP/SP, CPF nº ***.116.828-**, na qualidade de compromissários compradores do imóvel, objeto da matrícula nº 47.332, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula nº 46.645 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 324,86 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 20 de março de 2024. Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KEKE CSA**
IPERÓ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que KEKE CSA IPERÓ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.192/0001-17, sediada na Rua São Francisco, nº 421, Centro, Capela do Alto/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 62.519 de 04/03/2024, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL OURO VERDE", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 26.034, nesta Serventia, referente ao "Terreno Rural denominado Sítio Santa Rita I -- Gleba C situado no bairro Sapetuba na cidade de Iperó/SP", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 14.0050.0001.00, com a área de 9,6650ha ou 96.650,00m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Residencial Ouro Verde", possui características mistas (residencial e comercial), sendo composto de 267 lotes (194 Residenciais e 73 mistos, ou seja residencial ou comercial), subdivididos em 08 quadras designadas de "A" à "H" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 46.097,74m²; - Sistema Viário 26.170,56m²; - Áreas Institucionais: 4.832,55m²; - Áreas Verdes: 18.177,43m²; - Sistema de Lazer 1.371,72m², devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado nº 189/2023, datado de 06 de junho de 2023 e Prefeitura Municipal local pelo Alvará -- Certidão nº 125/2023 - Processo nº 6881/2023, datado de 16 de janeiro de 2024. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Terraplenagem; 2) Sistema de Drenagem de Águas Pluviais; 3) Sistema de Abastecimento de Água; 4) Sistema de Esgoto Sanitário; 5) Pavimentação Asfáltica; 6) Rede Elétrica e Iluminação Pública; 7) Arborização, que serão executadas no prazo de 48 (quarenta e oito) meses ou 4 (quatro) anos, a contar da data do registro do aludido loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE IPERÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.085/0001-60, com sede social na cidade de Iperó, na Avenida Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, mediante Escritura Pública de Caução Mediante Garantia Hipotecária, datada de 07 de dezembro de 2023, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas

Naturais e Tabelação de Notas de Araçoiaba da Serra/SP, no Livro nº 242, às fls. 064/077, os lotes nºs. 01 à 48 da Quadra "A", bem como, os lotes 01 e 15 da Quadra "B", todos do aludido loteamento denominado "RESIDENCIAL OURO VERDE". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 511.207, com base na Cédula de Crédito Bancário garantida por Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datada de 13 de setembro de 2021, registrado sob nº. 35 nas matrículas nºs. 83.628, 83.629 e 83.630, que têm por objeto o Apartamento nº. 81, situado no 8º andar do Edifício Saint Martin, pela Rua Doutor Antônio da Costa Carvalho, nº. 577, Cambuí, a Vaga de garagem nº. 1, localizada no subsolo do Edifício Saint Martin, pela Rua Doutor Antônio da Costa Carvalho, nº. 577, Cambuí e Vaga de Garagem nº. 2, localizada no subsolo do Edifício Saint Martin, pela Rua Doutor Antônio da Costa Carvalho, nº. 577, Cambuí, respectivamente, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores HEBER WESLEY CARDOSO, brasileiro, diretor geral, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 270.XXX.XXX-50, e LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 30.***.***-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 301.XXX.XXX-09, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, nº. 1.070, Casa nº. 62, Sítios de Recreio Gramado, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 95.066,46 (noventa e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 20/03/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 2.202,59 (dois mil e duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEMILSON DE LIMA, GISELE ZENILDA VALDEZ DE LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2.235, em São Paulo/SP a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários JOSÉ ADEMILSON DE LIMA - CPF nº ***.242.818-** e sua mulher GISELE ZENILDA VALDEZ DE LIMA - CPF nº ***.709.028-** não localizados nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 12/09/2022 a 12/01/2024, totalizando um valor de R\$ 76.795,56, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 12/07/2022, registrado, em 27/07/2022 na matrícula nº 72.128 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedores JOSÉ ADEMILSON DE LIMA e sua mulher GISELE ZENILDA VALDEZ DE LIMA acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote nº 8, da quadra nº 11, do Loteamento BALNEÁRIO MAR AZUL, situado nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a Avenida Inácio Batista de Faria; 25,00m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida avenida, com o lote nº 7; pela lateral esquerda confronta com o outro terreno oriundo do desdobro do lote nº 8 (matrícula nº 72.129); na linha de fundos, onde mede 5,00m, divisa com o loteamento Balneario Golfinho, perfazendo uma área total de 125,00m². sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o nº 85, da Avenida Inácio Batista de Faria. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 20/03/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BATISTA DE JESUS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes3-4, Brasília-DF a INTIMAÇÃO da devedora TATIANE BATISTA DE JESUS - CPF nº ***.074.278-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 10/06/2023 a 10/01/2024, totalizando um valor de R\$ 17.785,00, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 26/10/2020, registrado, em 17/11/2020 na matrícula nº 71.011 deste Registro, que figura com credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedora TATIANE BATISTA DE JESUS acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote nº 13, da quadra nº 2, do Loteamento BALNEÁRIO MAR AZUL, situado no Bairro Praia das Palmeiras, nesta cidade, sobre o qual acha-se edificado o prédio nº 382 da Avenida Inácio Batista de Faria, com a área de 68,31m², sendo seu terreno é assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto 1, localizado na divisa com o lote nº 12, no alinhamento da Avenida Inácio Batista de Faria, de onde segue numa linha reta de 5,00m, confrontando com o alinhamento da referida avenida, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 89º, e segue numa linha reta de 35,58m, confrontando com o outro terreno oriundo do desdobro do lote nº 13 (matrícula nº 71.012), até atingir o ponto 5; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 90º, e segue numa linha reta de 5,00m, confrontando com o lote nº 40, até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à direita, num ângulo de 90º, e segue numa linha reta de 35,51m, confrontando com o lote nº

12, até atingir o ponto 1, início desta descrição perimetral, formando no vértice do ponto 1 um ângulo de 91º, perfazendo uma área total de 177,71m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 21/03/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - CRAVINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DIAS ROSA

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 29055, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 06, Matrícula n. 20.362, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fábio Luís Maróstica, lote 09 da quadra 09, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica FRANCISCO DIAS ROSA, RG n. 205***** SSP/SP, CPF sob n. 012.***.***.-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 21.01.2024, a quantia de R\$ 34.879,26, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Francisco Dias Rosa cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ESTRELA D'OESTE

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE (Município de Estrela d'Oeste-SP), CNPJ nº 45.112.224/0001-23, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, sito nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP, a Rua

Bahia, nº 563, centro, protocolado sob nº 67.405 de 08/03/2024, onde se encontra a disposição dos interessados para exame o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos nos termos do § 2º do artigo 2º e artigo 18, ambos da Lei nº 6.766/1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da Matrícula nº 15.366, deste Registro Imobiliário, consistente em "Um terreno urbano com área de 2.728,557 metros quadrados, situado na Rua Guanabara, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, com as características e confrontações constantes da Matrícula mencionada". Imóvel foi subdividido em uma (01) Quadra que recebeu nº "99/1", com 07 (sete) lotes, com metragens e confrontações individuais constantes do Mapa e Memorial Descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP, em 20/02/2024, através do Processo 2217/23, conforme croquis de localização anexo. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente a ser publicado registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivo e afixado no local de costume neste Cartório, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da Matrícula 15.366, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP, com sua quadra, lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, conforme Mapa e Memorial Descritivo e nos termos da Lei mencionada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 20 de março de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CAROLINE LILIAN MACIEL, JOAO PAULO MACIEL, UNIU ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOAO PAULO MACIEL)**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CAROLINE LILIAN MACIEL, brasileira, solteira, maior, universitária, RG. 29.448.982-4-SP, CPF/MF: ***.936.758-**, JOÃO PAULO MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, RG. 46.180.268-5-SP, CPF/MF: ***.352.798-**, residentes na Rua Marechal Barbacena, Nº 1.088, Apto 132, Tatuapé, São Paulo/SP; e a pessoa jurídica UNIU ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.515.053/0001-04, com sede no Caminho Campo do Rincão, Nº 587, Galpão 02, Bairro Jardim Cumbica, nesta cidade, (na pessoa de seu sócio JOÃO PAULO MACIEL acima qualificado), que atendendo ao requerido pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL DANIELE LP representado pela administradora dos bens ativos FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A, (prenotado sob n. 396.386) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 10.976, desta Serventia, pela qual CAROLINE LILIAN MACIEL, RALF MACIEL e JOÃO PAULO MACIEL, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Caminho Campo do Rincão, n. 399, Jardim Cumbica. O fiduciante RALF MACIEL e a pessoa jurídica devedora MASSA FALIDA DE UNIU ALIMENTOS LTDA (na pessoa de sua Administradora Judicial JOICE RUIZ BERNIER), foram notificados pessoalmente (certidões de fls. 85 e 101). Com o intuito de proceder à intimação pessoal das pessoas naturais fiduciárias, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Caminho Campo do Rincão, N. 399, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-330), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 10/01/2024, 30/01/2024 e 09/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 192 e 205); b) No endereço dos fiduciários constante no registro aquisitivo (Rua Marechal Barbacena, Nº 1088, Apto 132, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP -- CEP: 03333-000), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em 23/10/2023 às 13:00h, compareci ao endereço indicado e fui atendido pela Sra. Fernanda (portaria, a qual se recusou a informar sobrenome e RG), que me informou que os destinatários não se encontravam,

oportunidade em que deixei-lhe aviso específico para comparecimento nesta Serventia, não havendo no condomínio livro de ocorrências para anotação. Certifico mais que, em 31/10/2023 às 11:10h, compareci novamente ao endereço indicado e fui atendido pela Sra. Fernanda (portaria), que me informou que os destinatários não se encontravam no momento, oportunidade em que deixei-lhe novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que, em 06/11/2023 às 09:50h, compareci novamente ao endereço indicado e fui atendido pela Sra. Fernanda (portaria), que me informou que os destinatários não se encontravam no momento, oportunidade em que deixei-lhe novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para a retirada da mesma, a fim de tomarem conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos destinatários. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização dos destinatários, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidões de fls. 128 e 143). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos fiduciários CAROLINE LILIAN MACIEL e JOÃO PAULO MACIEL e da pessoa jurídica devedora UNIU ALIMENTOS LTDA (na pessoa de seu sócio JOÃO PAULO MACIEL), com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 221, 222, 223 e 224. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (CAROLINE LILIAN MACIEL e JOÃO PAULO MACIEL) bem como da pessoa jurídica devedora (UNIU ALIMENTOS LTDA na pessoa de seu sócio JOÃO PAULO MACIEL), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2024 perfazia o valor de R\$ 2.186.756,45 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LIMA MOURA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO LIMA MOURA, brasileiro, separado judicialmente, eletricitista, RG. 30.789.031-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.181.178-**, residente na Rua São José dos Calçados, Nº 9, Bela Vista, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 401.593) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.737, desta Serventia, pela qual FABIO LIMA MOURA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº 55, Apto 207, Bloco 09, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação

pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, N° 55, Apto 207, Bloco 09, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua São José do Calçado, N° 9, Vila Mesquita, Guarulhos/SP tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO LIMA MOURA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (FABIO LIMA MOURA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2024 perfazia o valor de R\$ 8.707,03 (oito mil, seiscentos e sete reais e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BELLUCI FERREIRA, DAIANE KNOP BELLUCI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL BELLUCI FERREIRA, brasileiro, agente administrativo, RG. 48.119.169-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.477.048-**, e sua mulher DAIANE KNOP BELLUCI, brasileira, recepcionista, RG.46.936.508-0-SSP/SP, CPF/MF: 460.436.73 8-86, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 14/06/2014, residentes na Avenida Elias Antônio Lopes, N° 95, Parque Taipas, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 401.440) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.555, desta Serventia, pela qual RAFAEL BELLUCI FERREIRA e DAIANE KNOP BELLUCI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, Apto 31, Torre 19, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N° 615, Apto 31, Torre 19, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em

09/01/2024, 19/01/2024 e 06/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Avenida Elias Antonio Lopes, Nº 95, Parque Taipas, São Paulo/SP -- CEP: 02986-110 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal dos destinatários. Esclareço que em 30/12/2023, foi remetido ao endereço dos destinatários aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida a essa convocação. Em 16/01/2024, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro no endereço indicado, tendo o Sr. Tiago Duarte, atual ocupante do imóvel comercial, o qual não apresentou RG, informado que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 18 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL BELLUCI FERREIRA e DAIANE KNOP BELLUCI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RAFAEL BELLUCI FERREIRA e DAIANE KNOP BELLUCI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2024 perfazia o valor de R\$ 10.380,68 (dez mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DE SANTANA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 67.102 REQUERENTES: ROBERTO DE SANTANA, brasileiro, aposentado, RG nº 18.503.403-2-SSP/SP e CPF nº ***.309.988-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, aposentada, RG nº 25.250.240-1-SSP/SP e CPF nº ***.019.188-**, residentes e domiciliados na Rua dos Expedicionários, nº 411, Bairro Jardim das Acácias, Município de Pariquera-Açú, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei

6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 67.102, de 09/10/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel constituído por parte do lote nº 22 (vinte e dois), localizado na Rua dos Expedicionários, Vila Sabina, no município de Pariqueira-Açú, Estado de São Paulo, com área de 1.917,92 m² (um mil, novecentos e dezessete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), parte do objeto da matrícula nº 24.227 deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA MASSETTO AREAS**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440014190 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 4.137 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Orelho de Marche, 90 - Jd. Bica de Pedra, Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora JULIANA MASSETTO AREAS, CPF. ***.650.578-**- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/04/2024, corresponde à R\$ 5.063,01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 20 de março de 2024. - Prot. 68.800

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUZIA QUESSADA ZANETONI**

LUIZ ROBERTO RAFAINI -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que LUZIA QUESSADA ZANETONI, brasileira, viúva, empresária, RG: 12.142.558-7-SSP-SP, CPF: ***.624.828-**, residente e domiciliada na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, na Rua Vedriano Henrique Zanetoni nº 430, Bairro Residencial Zanetoni; MAYCON FÁBIO ZANETONI, brasileiro, empresário, RG: 40.964.462-6-SSP-SP, CPF: ***.919.158-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ANA CAROLINA GUIMARÃES ZANETONI, brasileira, fisioterapeuta, RG: 40.359.716-X-SSP-SP, CPF: ***.686.008-**, residentes e domiciliados na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, na Rua Vedriano Henrique Zanetoni nº 430, Bairro Residencial

Zanetoni; FLÁVIO ALESSANDRO ZANETONI, brasileiro, divorciado, comerciante, RG: 29.617.206-6-SSP-SP, CPF: ***.307.598-**, residente e domiciliado na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, na Rua Vedriano Henrique Zanetoni nº 430, Bairro Residencial Zanetoni, depositaram neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um DESMEMBRAMENTO localizado na área urbana da cidade de Mendonça-SP, com área de 3.656,00 metros quadrados, localizado na Rua Benedito Roberto da Silva, havidos pela matrícula nº 38.123, estando o desmembramento aprovado pelas repartições, conforme Decreto Municipal nº 2.575 de 26/09/2023, do Município de Mendonça. O Desmembramento contém 3.656,00 metros quadrados, divididos em 20 lotes. A infraestrutura do empreendimento está toda concluída, conforme atesta o artigo 2º do Decreto Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos vinte e um (21) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG 48*****7 e CPF 415.***.***-05, brasileiro, solteiro, rebarbador, residente na Rua Amelia Garrido de Oliveira Leme, nº 86, Ap 23, BL I, HM Vivendas, Jardins de Limeira, Limeira-SP, CEP: 13485-160 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.784,99 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) posicionado em 19/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente à Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 da Matrícula nº 38.796, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CRISTINA GOMES BATISTA**

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 23.145 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que

por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 28 de fevereiro de 2024, protocolado sob nº 137.176, de 26 de janeiro de 2024, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato nº 844440884887, por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, objeto do R.7 da matrícula 23.145 de 15 de maio de 2015, do Livro nº 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel consistente uma casa de morada, sob nº 11, com frente para a Rua José Coelho Nunes, Bairro Vila São Roque, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sra. ALEXANDRA CRISTINA GOMES BATISTA, brasileira, nascida em 30.07.1971, gerente, CI/RG 23.450.498-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.412.498-**, o qual fica NOTIFICADA do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTERCILIO JULIANO COSTA, SILVANA FERREIRA LEITE

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N.º 40.728 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 28 de fevereiro de 2024, protocolado sob nº 136.969, de 03 de janeiro de 2024, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato nº 144441237233, por instrumento particular de Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema de Financiamento da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, com caráter de escritura pública, objeto do R.2 da matrícula 40.728, do Livro nº 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 19 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel consistente em um prédio residencial, sob nº 74, com frente para a Rua José Bellini, Bairro Vila Brito, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. WALTERCILIO JULIANO COSTA, nacionalidade brasileiro, nascido em 18.07.1979, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI/RG nº 306339080 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.454.958-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens e seu cônjuge SILVANA FERREIRA LEITE COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 28.05.1983, cabeleireiro(a), portadora da CI/RG nº 422852235 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.773.598-**, os quais ficam NOTIFICADOS do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, RESIDENCIAL CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Antonio Bertazoli, nº 183, sala 01, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.345.007/0001-34, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMPO BELO", a ser implantado numa gleba de terra designada pela letra "B", situada no imóvel denominado "Portão do Belém", também conhecido por "Pasto do Conselho", no perímetro urbano do Município de Mogi Mirim, SP, com a área de 67.682,03m² ou 30,5977has, ou seja 2,796 alqueires, confrontando em sua integridade com propriedade de José Carlos Zaniboni, Luis Carlos Zaniboni, Cristovão Colosso Zaniboni e Jair Zaniboni e outros; com os lotes 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 618, 619, 620, 621, 623, 624, 625, 626, 627 e 628, todos da Quadra 24, do loteamento Vila Parque da Imprensa; com propriedade de Catiaparecida Mazon Alves Lima (mat. 46675); com a Área Verde III, do Loteamento Jardim da Colina (antiga gleba C- mat. 46675); com o prolongamento da Avenida Nelson Patelli; com propriedade de Tarcísia Monica Mazon Granucci e Stélio Maria Granucci (mat. 46673); matriculada sob nº 89.824, neste Registro. O loteamento contém a área total de 67.682,03m², divididos em 4 quadras e estas subdivididas em 138 lotes, que ocupam área de 39.472,95m², área de sistema viário com 14.653,55m², área verde/APP com 13.555,53m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através do Decreto nº 9.103, de 19/10/2023, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 16/01/2018, conforme Certificado nº 19/2018, reaprovaado aos 06/12/2022, conforme Ofício GRAPROHAB PG 1381/22, e reaprovaado aos 27/02/2024, conforme Ofício GRAPROHAB PG 017/24. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Mogi Mirim, SP, 56 (cinquenta e seis) lotes do loteamento Residencial Campo Belo, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 20 de Março de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MANUEL FERREIRA DE SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.37.294.759/0001-34, com sede em São Paulo, à Rua Iguatemi, 151 -- 19º andar -- São Paulo/SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o

senhor CARLOS MANUEL FERREIRA DE SOUSA, RNM nº.F576476-K CGPI/DIREX/PF e CPF ***.077.778-**, com endereços: na Avenida Governador Mário Covas Júnior, nº.9.892, Vila São Paulo, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Espírito Santo, nº.172, Apto nº.63, Canto do Forte, Praia Grande-SP, CEP-11.700-190, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 da MATRÍCULA Nº.12.756, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/10/2023 à 03/11/2023, perfazendo até a data de 22/02/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 42.443,54 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS WILLIAN ALVES, LINDERLUCIA APARECIDA MILLER BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy,430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553264611, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de janeiro de 2015, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 31.832, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Andrea de Cássia Doná de Lima, nº 221, Jardim das Oliveiras, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. MARCOS WILLIAN ALVES, CPF nº ***.438.998-**, e a Sra. LINDERLUCIA APARECIDA MILLER ALVES, CPF nº ***.117.038-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 28 de outubro de 2023 e 28 de fevereiro de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 11/03/2024 a importância de R\$ 2.673,86 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as. para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverão efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Ficam V.S.as. cientificadas que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 18 de março de 2024. _ GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO CHRISTOFALO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy,430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL:

GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770710161, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 37.287, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Padre George, nº 401, Jardim Paraíso, na cidade de Pirangi-SP, N O T I F I C A o Sr. MARCOS ROBERTO CHRISTOFALO, CPF nº ***.541.658-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 07 de setembro de 2023 e 07 de fevereiro de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 07/03/2024 a importância de R\$ 2.752,61 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 18 de março de 2024. _ GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO Substituto do Oficial

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERICO JOSE DA FONSECA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2035/2041, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA o devedor fiduciante: AMÉRICO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, taxista, RG nº 25.021.288-2 SSP/SP, CPF/MF nº ***.384.686-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$39.249,23, atualizado até 20 de março de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 409.376, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 31 de maio de 2011 e tendo por objeto: Apartamento 162, Torre B1, situado na Avenida Estados Unidos, s/n, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 95.181, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciantes: LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, RG nº 24258199-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.195.868-** e NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG nº 59134056-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.509.019-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das

obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$48.375,57, atualizado até 22 de março de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que vencerem no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 403.831, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 20 de fevereiro de 2020 e tendo por objeto: Apartamento 185, Torre 3, situado na Rua Vicente Alves da Silva, n. 700, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 140.912, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO MANACESI, LUCIANA CRISTINA PADILHA MANACESI**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de ALEX SANDRO MANACESI, CPF: 171.***.***-21 e LUCIANA CRISTINA PADILHA MANACESI, CPF: 251.***.***-26 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 44.573,92, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 50.315 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 214, Centro, na cidade de Salto Grande/SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 18 de março de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MADEIRA DAFARA**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MATHEUS MADEIRA DAFARA, CPF: 376.***.***-33, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.990,51, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.863 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 200, CASA 03, QUADRA 15, CONDOMÍNIO MORADAS CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 18 de MARÇO de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MORENO DO AMARAL

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MARIANA MORENO DO AMARAL, CPF: 374.***.***-64, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 18.825,47, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 63.186 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Vitório Christoni, nº 1150, Apto 363, bloco 03, Condomínio Residencial Parque dos Ipês, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 18 de MARÇO de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE MATOS LORENCETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Alienação Fiduciária -- Devedor fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado: DANILO DE MATOS LORENCETO Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de DANILO DE MATOS LORENCETO, CPF 339.240.***-05 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), que se encontra em local incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.031,27 (sete mil, trinta e um reais, vinte e sete centavos), posicionado em 05/12/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2022, registrado sob o nº 6 da matrícula nº 5.124 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, CNPJ sob nº 43.104.412/0001-84. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 20 de março de 2024 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA CAROLINE PASSOS NASCIMENTO VENANCIO ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE PEREIRA BARRETO Rua Cozo Taguchi, nº 1.239 -- Fone/fax: (18) -- 3704-2511 -- CEP: 15.370-000 EDITAL DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE DENOMINADO "PARTE DO LOTE Nº 06, DENOMINADO 06-R, DA QUADRA Nº 08, DO LOTEAMENTO PARQUE COMERCIAL" LOCALIZADO NA RUA JOSELITA ROSA VIANA BONI E RUA ARGENTINA, NESTA CIDADE DE PEREIRA BARRETO/SP. (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER a todos os interessados que Ana Caroline Passos Nascimento Venancio Alves, brasileira, divorciada, universitária, portadora do RG.nº 48.850.989-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF.nº ***.231.768-**, residente e domiciliada na Avenida Gregório Sulian, nº 1.426, Vila Municipal, nesta cidade de Pereira Barreto-SP., proprietária do imóvel matriculado sob nº 30.703, DEPOSITOU nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações constantes da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para o registro de um Desmembramento denominado "DESMEMBRAMENTO DO LOTE DENOMINADO PARTE DO LOTE Nº 06, DENOMINADO 06-R, DA QUADRA Nº 08, DO LOTEAMENTO PARQUE COMERCIAL, com a área total de 1.625,00 metros quadrados, oriundo da Matrícula nº 30.703, localizado na Rua Joselita Rosa Viana Boni, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. O imóvel em questão está sendo desmembrado em 13 lotes distintos, com frente para as Ruas Joselita Rosa Viana Boni e Rua Argentina, tendo acesso pelas mesmas. O Desmembramento contém 13 lotes dispostos nesta gleba, todos com a área de 125,00 metros quadrados denominados de Área 06-R-1 à Área 06-R-13 totalizando assim a área de 1.625,00 metros quadrados, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP. e demais órgãos competentes, estando os mesmos dotados de completa infra-estrutura, ou seja, rede de água e esgoto, asfalto, guias e sarjetas, iluminação pública, coleta seletiva de lixo, e ainda não estão localizados em áreas alagadiças, preservação ambiental ou aterro sanitário. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FANALI LAVARCE ODAS**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em 27/03/2015, registrado sob a matrícula n. 20.506, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Pref. Dr. Joaquim A. Melo, n. 547- Lote 13 quadra 16 -- Jd. Aclimação, Pirajuí-SP, CEP 16600000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. THIAGO FANALI LAVARCE ODAS - CPF. ***.480.588-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON JOSE PAVIOTI, VANESSA DANIELA DOS SANTOS PAVIOTI

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442704693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2022, registrado sob a matrícula n. 26.204, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Aparecida Verissimo Mendonça, Lote 69, Q. 156, Jd. Maria Luiza, Reginópolis-SP, CEP 17192410, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, o Sr. ROBINSON JOSE PAVIOTI- CPF. ***.841.428-** e VANESSA DANIELA DOS SANTOS PAVIOTI -- CPF. 181.997.778-19, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442274635, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 9.509 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Pereira de Sa, nº 141, Residencial Concordia, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA, EVANDRO MIYAZAKI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 376871. COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EVANDRO PATERNEZ MIYAZAKI, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 6.046.140-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.244.239-**, e seu cônjuge LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA MIYAZAKI, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG nº 64.630.017.9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.074.641-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carolina Laner Bongiovani, nº 716, Casa 02, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP e inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$22.182,08 (saldo apurado em 07/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010078361, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 05/06/2020 constante do registro nº 12 da Matrícula nº 49.332 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDVALDO CESAR SANTANA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EDVALDO CESAR SANTANA, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, portador da CNH nº 05357825423-Detran-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.419.658-**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 276, Lado, Vila Brasil, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.875,66 (saldo apurado em 19/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770700987, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/10/2019 constante do registro nº 05 e 06 da Matrícula nº 80.851 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 19 (dezenove) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L - Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que SÔNIA MIRANDOLA DA SILVA e outros, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 17.050.135-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.094.258-**, residente e domiciliada na Rua João Vicente de Mendonça Filho, nº 229, Vila Formosa, CEP: 19013-490, Presidente Prudente/SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.212, deste cartório, localizado na Rua Antônio Queiroz Sobrinho, nº 407, Vila Brasil, Presidente Prudente/SP, de sua propriedade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante composto pelo lote nº 09 (nove) da Quadra nº 12 (doze) da Vila Brasil, localizado na Rua José Carlos Pimenta nº 152, desta Serventia Registral (pendente de registro). Dessa forma, fica o Sr. LUIZ OTÁVIO, posseiro do referido imóvel, (terreno sem benfeitorias), localizado na Rua José Carlos Pimenta, nº 152, Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 12 (doze, Vila Brasil, CEP: 19040-405, Presidente Prudente-SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Presidente Prudente/SP, 21 de março de 2024. Edson Machado Junior - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L - Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que SÔNIA MIRANDOLA DA SILVA e outros, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 17.050.135-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.094.258-**, residente e domiciliada na Rua João Vicente de Mendonça Filho, nº 229, Vila Formosa, CEP: 19013-490, Presidente Prudente/SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.212, deste cartório, localizado na Rua Antônio Queiroz Sobrinho, nº 407, Vila Brasil, Presidente Prudente/SP, de sua propriedade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 35.437, desta Serventia Registral. Dessa forma, fica a Sra. CLAUDETE MAGRO LIMA, posseira do referido imóvel, localizado na Rua José Carlos Pimenta, nº 150, Lote nº 10 (dez) da Quadra nº 12 (doze), Vila Brasil, CEP: 19040-405, Presidente Prudente-SP, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de

retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Presidente Prudente/SP, 21 de março de 2024. Edson Machado Junior - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS**

E D I T A L - Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que SÔNIA MIRANDOLA DA SILVA e outros, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 17.050.135-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.094.258-**, residente e domiciliada na Rua João Vicente de Mendonça Filho, nº 229, Vila Formosa, CEP: 19013-490, Presidente Prudente/SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.212, deste cartório, localizado na Rua Antônio Queiroz Sobrinho, nº 407, Vila Brasil, Presidente Prudente/SP, de sua propriedade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 35.437, desta Serventia Registral. Dessa forma, ficam os proprietários WALDOMIRO THEOPHILO MATHEUS e seu conjugue ZILDA RIBEIRO MATHEUS, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Apucarana-PR, à Rua Salgado Filho, nº 48, portadores do CPF nº ***.005.409-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado uma vez, nos termos do § 17, artigo 213, da LRP, poderá ser deferida a retificação pretendida. Presidente Prudente/SP, 21 de março de 2024. Bel. Edson Machado Junior - Escrevente Autorizado.

COMARCA - PROMISSÃO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ MAGNANI SALES, RAQUEL ELISANGELA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Lei nº 9.514/97 - Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o nº 59.747, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes: **ANDRÉ LUIZ MAGNANI SALES, RG nº**

27.xxx.xxx-8-SSP/SP, CPF-MF 313.xxx.xxx-48, e RAQUEL ELISÂNGELA DOS SANTOS, RG nº 30.xxx.xxx-5-SSP/SP, CPF-MF 251.xxx.xxx-38, que não foram encontrados no endereço informado pela requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, ficam intimados a comparecerem neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 22.03.2024, no valor de R\$4.242,14 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551323533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17.08.2011, registrado na matrícula nº 9.442, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos devedores fiduciários e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam intimados que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os mencionados devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possam alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 22.03.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho -- Escrevente.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVINO FRANCISCO DOS SANTOS**

FAZ SABER a pessoa do senhor SALVINO FRANCISCO DOS SANTOS tendo sido declarado pelos requerentes a sua residência à rua Nossa Senhora Aparecida, nº 9, Vila Medeiros, na cidade de São Paulo, neste Estado, devolvida a notificação com a informação de pessoa desconhecida naquela localidade pela EMPRESA CORREIOS, requerida sua notificação por CELSO PAGANINI e sua mulher ANA CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 13.286, situado à Rua ANTONIO CARLOS, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confronta pelos fundos com a propriedade do notificado, imóvel objeto da matrícula nº 8.520 deste Serviço Registral (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 74.070, de 01.03.2024 - AUTUAÇÃO Nº 460). Fica notificado para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 20 de março de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BOZZOLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ CARLOS BOZZOLO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra

04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de março de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de nº 555.185/2024, FAZ SABER que JOSÉ CARLOS BOZZOLO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.086.348-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 172.793, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Milton Marcondes Teixeira nº 490, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAICON COUTINHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de março de 2024, juntado às fls. 22/26, dos autos de nº 552.576/2023, FAZ SABER que MAICON COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.175.978-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 194.304, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 961, apto. 21, bloco C, Torre 02 -- Madrid, Lar Espanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE BERNARDO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE BERNARDO GARCIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de março de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 556.104/2024, FAZ SABER que DAIANE BERNARDO GARCIA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.889.878-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.927, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apto. 34, Bloco D, Torre 05, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE KOSCHNIK, GISELLI MATOSINHOS KOSCHNIK

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2016, registrado sob os números 10/11, na matrícula 99.504, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento duplex 202, do empreendimento denominado Residencial Piazza Di Spagna, situado na Avenida Doutor Alberto Benedetti, número 349, em face de Henrique Koschnik (CPF.***.528.518-**) e Giselli Matosinhos Koschnik (CPF. ***.401.548-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/03/2024 no valor de R\$ 32.616,38 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 542.113). Nada Mais. Santo André, 11 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 359.637, fica INTIMADO EDIO RIBEIRO CPF: 819.XXX.XXX-87 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 26 de novembro de 2012, registrado sob nº 11 e 12 na matrícula nº 68.039 desta Serventia, referente ao apartamento nº 41, localizado no 4º andar, do Bloco "A" Edifício Monet, integrante do Condomínio "Residencial Belas Artes", na Rua Silla Nalon Gonzaga nº 230, Parque Marajoara, nesta cidade, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 19/03/2024 importa em R\$11.200,91(onde mil, duzentos reais e noventa e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$906,40 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DAVID GALVAO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: PAMELA DAVID GALVAO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante PAMELA DAVID GALVAO, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 484.XXX.XXX-05, residente e domiciliada à Rua Cidade Lipetsk, nº 158, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 473976 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 04/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 177.977, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 19/02/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 302, Bloco 07, Residencial Monte Andes, situado na Avenida João Stella (Prolongamento), nº 480, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYSLA MABILLY OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: LAYSLA MABILLY OLIVEIRA DE SOUZA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante LAYSLA MABILLY OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob o nº 465.XXX.XXX-75, residente e domiciliada à Rua Ângelo Possa, nº 211, Jardim Paulista, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 473964 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/12/2019, sob o nº 04 da matrícula nº 169.820, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 203, Bloco 26, Parque Monte Stella, situado na Avenida João Stella, nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, a codevedora/cônjuge anuente: ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO CPF nº ***.176.138-** (informado pelo credor), para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 40.628 e 180.756 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.830 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALAINA CRISTINE ROSA PELICANO, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias

uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DOUGLAS FRANCO DA SILVA, brasileiro, açougueiro desossador, portador do RG nº 48.767.615-4-SSP/SP e CPF/MF nº 400.680.338/93, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, brasileira, atendente, portadora do RG nº 39.561.268-8-SSP/SP e CPF/MF nº 421.361.958/32, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 156.475 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 644.087 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DOUGLAS FRANCO DA SILVA e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 21 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROBERTO FERREIRA, JULIANA BALDAN FERREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ANDERSON ROBERTO FERREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, operador de empilhadeira, portador do RG nº 455001704-SSP-SP e CPF nº ***.649.818-**, sua esposa JULIANA BALDAN FERREIRA, brasileira, caixa, portadora do RG nº 413016158-SSP-SP e CPF nº ***.505.908-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.443 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 648.250 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDERSON ROBERTO FERREIRA e sua esposa JULIANA BALDAN FERREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BERUZO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELO BERUZO, portador do RG nº 218621322-SSP-SP e CPF/MF nº ***.753.658-**, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.528 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 644.814 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO BERUZO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE MARIA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GABRIELLE MARIA DA SILVA, RG nº 570214579-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.177.288-**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 164.651 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 646.079 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GABRIELLE MARIA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 21 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE PEREIRA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GIOVANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trab serv proteção e segurança exceto militar, portador do RG nº 489590160-SSP-SP e CPF nº ***.382.348-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 168.597 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 645.472 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GIOVANE PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CELI MARINHO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RAQUEL CELI MARINHO, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 35.657.038-1-SSP/SP e CPF nº ***.204.288-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.309 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.382 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAQUEL CELI MARINHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 21 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, portador do RG nº 406177168-SSP/SP e CPF/MF nº ***.707.718-**, brasileiro, açougueiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, portadora do RG nº 577366919-SSP/SP e CPF/MF nº ***.250.718-**, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.264 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.389. neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 22 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI PORTES FAGUNDES, DAIANE GUADALUPE DE OLIVEIRA FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.139.586, vem INTIMAR por edital o Senhor GIOVANI PORTES FAGUNDES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG.nº.416580397-SSP-SP, CPF.nº.355.269.768/31, e a Senhora DAIANE GUADALUPE DE OLIVEIRA FAGUNDES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG.nº.46885728-X-SSP-SP, CPF nº.312.004.398/21. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua José Castrioto, nº. 87, Apto. 38, Bloco A, Condomínio Residencial Parque Nova Esperança - I, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP e Rua Mequelina Adamo, nº. 138, Bloco A, Apto. 3, Jardim Sul, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 16/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 16/09/2.013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua José Castrioto, nº. 87, Apto. 38, Bloco A, Condomínio Residencial Parque Nova Esperança - I, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 24.307 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Giovani Portes Fagundes e Daiane Guadalupe de Oliveira Fagundes. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 27.586,07 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto os intimados deverão comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 15 de março de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BERNARDELLI PALHARES**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, 04344-030, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 439.459, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE BERNARDELLI PALHARES, RG n. 75913931-SSP/PR, CPF n. ***.393.099-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e

demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 19/03/2024, importa em R\$ 89.550,32 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado nos R.10 e R.11/M.42.486, em 19 de outubro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 42.486, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 19 de março de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLUCIA SOARES COSTA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 440.565, INTIMA a devedora fiduciante VANDERLUCIA SOARES COSTA, RG n. 25.410.350-9-SSP/SP, CPF n. ***.480.548-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 13/03/2024, importa em R\$ 2.856,41 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/M.70.635, em 26 de setembro de 2008, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 70.635, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 13 de março de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO MARQUES DE NOBREGA, CONSTANCA MARIA PEREIRA DE MENDONCA DE NOBREGA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 509.513 o requerimento apresentado por FRANCISCO MARQUES DE NÓBREGA, brasileiro, comerciante, RG nº 12.570.420-3-SSP/SP, CPF nº ***.720.918-**, e sua mulher CONSTANCA MARIA PEREIRA DE MENDONÇA DE NÓBREGA, portuguesa, comerciante, RNE nº W-515.561-8-SE/DPMF, CPF nº ***.412.648-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.700 -- Apto. 91, por sua advogada DIANA MENDONÇA DE NÓBREGA, brasileira, casada, OAB/SP nº 271.371, RG nº 30.159.195-SSP/SP, CPF nº ***.780.028-**, com escritório profissional nesta Capital, na Avenida Imirim, nº 4.471, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Salvador Tolezano, nº 270, apto. 05, Bloco 23, Entrada C, na quadra VI, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 111.300 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.437.0045-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 05, localizado no 3º pavimento do BLOCO "23", ENTRADA "C", na quadra "VI" do "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO", situado à rua Salvador Tolezano, nº 270, antigo sem número, antiga rua Existente, no Alto do Mandaqui, 8º Subdistrito - Santana, contendo a área global de 91.49m², sendo 75,28m² de área útil e 16,21m² de área comum, cabendo-lhe 4,49% sobre as coisas comuns do bloco e 70,64m² sobre o terreno da quadra VI onde se erige o bloco. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 071.437.0045-2 ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias

contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR LUIS HINOJOSA QUIROZ, SANDRA PAOLA RESTREPO SEGURA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 16 de fevereiro de 2024, prenotado sob o nº 649.098 (Autuação nº 2.917), subscrito por Roney Nicelio Teixeira Gomes, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciantes Cesar Luis Hinojosa Quiroz, peruano, portador do RNE nº G042106-7-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº ***.554.559-** e Sandra Paola Restrepo Segura, colombiana, portadora do RNM nº f328112-1-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF nº ***.500.518-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 250.349,89 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) valores atualizados até 19 de março de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 15 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 194.907, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 1005, do Condomínio One Eleven Home And Work By Helbor, situado à Rua Pequetita nº 111, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de março de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULLES CASSIANO MENDES DE MIRANDA

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 801.863, em 31 de março de 2023, o requerimento datado de 30 de março de 2023, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante HERCULLES CASSIANO MENDES DE MIRANDA, brasileiro, empresário, RG nº 43.687.332-1-SSP/SP, CPF nº ***.629.958-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Praça Doutor Sampaio Vidal, Vila Formosa, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia e do escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO A COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar

o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de março de 2024, em R\$ 227.811,54 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 2.622,70 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 230.434,24 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 17 na matrícula nº 4.420, referente à aquisição de um prédio e respectivo terreno, à Rua Emilio Barbosa, nº 241, antiga Rua Eurico Maggi, esquina da Rua Falchi Gianini, no 26º Subdistrito-Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de março de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISE DE OLIVEIRA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARISE DE OLIVEIRA BRITO, RG nº 13.569.931-9-SSP/SP, CPF nº ***.891.238-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 831.277-senha 885, decorrentes da cédula de crédito bancário nº 21.0238.606.0000396/16, emitida em 13/09/2019, garantida por alienação fiduciária registrada sob números 3 e 6, nas matrículas 133.165 e 133.218, livro 2, desta Serventia, referente ao ESCRITÓRIO nº 71, e ESCRITÓRIO 156, ambos do CONJUNTO COMERCIAL GEORGE CORBISIER, situado na Avenida Pedro Severino Júnior, nº 366 (acesso), na Vila Guarani, 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ROGERIO CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, PEDRO ROGERIO CORREA, RG nº 18.635.915-9-SP, CPF nº ***.572.708-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste

editais, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 838078 senha 611), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 31/01/2013, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 4, nas matrículas 175.251 e 175.283, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 71, e a vaga de garagem grande nº 75, ambos localizados no EDIFÍCIO CHILE, integrante do RESIDENCIAL FREGUESIA DO Ó SMART CLUBE DE MORAR, situado na Rua José Hernandez Gonzales Nº 45, 4º Subdistrito-Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA DE ALMEIDA BEZERRA, ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, ALZIRA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA SUCESSORA DOS COTITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR DO IMÓVEL CONFRONTANTE E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 768279 - Senha: 171. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 768279 - Senha: 171, vem notificar, SANDRA DE ALMEIDA BEZERRA, RG nº 7.780.177-SSP/SP, CPF nº ***.373.698-**), na qualidade de sucessora de José Gomes de Almeida e Lais Mairino de Almeida, cotitulares de domínio do imóvel usucapiendo; e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de compromissário-comprador do imóvel confrontante, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RG nº 5.846.353-7-SSP/SP, CPF nº ***.005.198-**, e sua mulher ALZIRA MARIA DOS SANTOS, RG nº 8.813.520-2-SSP/SP, CPF nº ***.613.068-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno designado como parte do lote 34 da quadra S, do Sítio Mandaqui, situado na Viela Altemar Castilho (escadaria) com acesso pelo nº 51-fundos, da Rua Adão Martins de Almeida Castilho, com a área de 144,00m², com edificação correspondente a uma casa sob nº 12 (identificada como casa nº 4, no projeto) da referida viela, com 105,80m² de área construída, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 075.199.0160-2 e matriculado sob nº 16.462, desta Serventia, ambos em área maior, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR DANIEL DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDMAR DANIEL DA SILVA, CNH nº 03099707441 - Órgão de Trânsito/SP, RG nº 15787498-SP/SP, CPF nº ***.081.208-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 12 na matrícula nº 39.454, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VERGINIA ALMEIDA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO PEDRO DE ALCANTARA, AMÉLIA CHIQUITA DE ALCANTARA, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Ataliba Vieira nº 1270, objeto da matrícula nº 141.389, deste Registro; e b) Espólios de NELSON HÉLIO MAZZEI e FRANCISCA MAZZEI, representados por LUIZ ROBERTO MAZZEI, CARMEN LUCIA MAZZEI D'AGOSTINHO, SAVÉRIO JOSÉ PACCA D'AGOSTINHO, Espólios de EDE MAZZEI BEI e FÁBIO SALVADOR BEI, representados por SÉRGIO ANTÔNIO MATHEUS BEI, Espólio de LEO MAZZEI, representado por MARIA APARECIDA MAZZEI, IRIS MAZZEI MONTEIRO CARNEIRO, Espólio de NILO LUIZ MAZZEI representado por ADELINA MAZZEI, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Ataliba Vieira nº 1.266, objeto da Transcrição nº 5.115 do 12º Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 994.097 em data de 17 de maio de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a senhora: MARIA VERGINIA ALMEIDA, brasileira, viúva, vendedora autônoma, RG nº 6.667.464-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.973.798-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Eilem nº 109, Vila Gustavo, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse sem qualquer interrupção ou oposição, de forma mansa, pacífica e com "animus domini" há mais de 15 (quinze) anos, tendo adquirido por justo título, relativo ao imóvel constituído por dois prédios totalizando 270,54 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Rua Ataliba Vieira nº 1270, parte do lote 9 da quadra 8, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 316,38 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.267.0012-3, objeto da matrícula nº 141.389, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: FRANCISCO PEDRO DE ALCANTARA, AMÉLIA CHIQUITA DE ALCANTARA; como promitente cedente: HELENA DA ENCARNAÇÃO MARIA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: NELSON HÉLIO MAZZEI, DAEE -- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, INÊS APARECIDA NUNES, MARCOS DOMINGUES, EUNICE DE PAULA DOMINGUES, ALBERTINA DE JESUS PEREIRA DE MAGALHÃES, MARIA LUCIA GONÇALVES, FRANCISCO JOÃO GONÇALVES, MARIA ELISABETE ALMEIDA, SEBASTIÃO CORREA ALMEIDA, EDUARDO MAGALHÃES MACHADO, IVONE VEIGA MACHADO, LETICIA NUNES MORENO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, ao primeiro (1º) dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL BORGES PIMENTEL**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo

requerimento datado de 24/01/2023, prenotado sob nº 620.654, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante GABRIEL BORGES PIMENTEL, inscrito no CPF nº ***.488.518-**, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado nº 400, Vila Lais, podendo também ser encontrado na Rua Araurari nº 164, Casa 3, Vila Esperança, Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 48 Torre 3 Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, Jardim Brasília, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 48 Torre 3, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 190.898, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da cedora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA GONCALVES BUENO, MARCIO DE JESUS BUENO, MARCO ANTONIO BUENO, DELMINDA GALLEGO RIBEIRO, MAURICIO JACINTO RIBEIRO, REYNALDO COSTA POSCHEN, RODRIGO COSTA POSCHEN, JOSE JACINTO RIBEIRO, JOSEFINA MARIA DA COSTA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 860.338, em 03 de outubro de 2022, devidamente autuado sob o nº 355, de MÔNICA GONÇALVES BUENO, RG nº 3.606.074-4-SSP/SP, CPF nº ***.987.188-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Pio XII nº 90, Centro, em Bom Jesus dos Perdões, neste Estado; MÁRCIO DE JESUS BUENO, RG nº 9.928.280-SSP/SP, CPF nº ***.285.828-**, casado com LUCIANA MASONE, RG nº 23330040-SSP/SP, CPF nº ***.210.798-**, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua da Imprensa nº 163, Via 02, casa 16, Condomínio Santa Mônica, Jardim Terceiro Centenário, em Atibaia, neste Estado; e, MARCO ANTONIO BUENO, RG nº 9.928.281-SSP/SP, CPF nº ***.900.748-**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Pio XII nº 90, Centro, em Bom Jesus dos Perdões, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de setembro de 2022 (Livro 4.578, Fls. 51/61) e Ata Retificativa lavrada em 21 de setembro de 2022 (Livro 4.583, Fls. 31), ambas no 19º Tabelião de Notas desta Capital, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 47 anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA INOCÊNCIO SERÁFICO número 249, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 27, da quadra 14, Jardim Monte Kemel, no 13º Subdistrito, Butantã, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição no vértice 1, formado pelo alinhamento da Rua Inocência Seráfico e imóvel de propriedade de Robson Jacinto Ribeiro, imóvel sito à Rua Inocência Seráfico nº 255 - cadastro nº 123.058.0051-6, distante 85,33m até a esquina com a Rua Dias Vieira. Deste segue confrontando com a Rua Inocência Seráfico com azimuth de 148º19'58" e distância de 5,03m até o vértice 2, formado pelo alinhamento da Rua Inocência Seráfico e imóvel de propriedade de Josefina Maria da Costa, imóvel sito à Rua Inocência Seráfico nº 241 - cadastro nº 123.058.0025. Deste deflete à direita e segue confrontando com o referido imóvel com azimuth de 236º14'17" e distância de 24,35m até o vértice 3. Deste deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel de propriedade de Jandira Ribeiro Morgado, imóvel sito à Avenida Prof. Gioia Martins nº 485 - cadastro nº 123.058.0011-7 com azimuth de 325º55'52" e distância de 5,03m até o vértice 4. Deste deflete à direita e passa a Confrontar com imóvel de

propriedade de Robson Jacinto Ribeiro, imóvel sito à Rua Inocêncio Seráfico nº 255 - cadastro nº 123.058.0051-6 com azimute de 56º15'29" e distância de 24,56m até o vértice 1, início da presente descrição, encerrando a área de 122,88m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 123.058.0050-8, objeto da matrícula 19.873 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, DELMINDA GALLEGO RIBEIRO e MAURICIO JACINTO RIBEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio, DELMINDA GALLEGO RIBEIRO e MAURICIO JACINTO RIBEIRO, na qualidade de confrontantes, REYNALDO COSTA POSCHEN, RODRIGO COSTA POSCHEN, JOSÉ JACINTO RIBEIRO e JOSEFINA MARIA DA COSTA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MÔNICA GONÇALVES BUENO, MÁRCIO DE JESUS BUENO, casado com LUCIANA MASONE e MARCO ANTONIO BUENO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA CONCEICAO ALIBERTI OLIVEIRA, ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, ANGELINA FANTON PALTRIERI, VIRGILIO PALTRINIERI, IVANILDE SIMOES DE PONTES, ELIEZER PONTES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de de 17 de abril de 2023, prenotado sob o nº 883.415, em 30 de maio de 2023, devidamente autuado sob o nº 345, de ANDREIA CONCEIÇÃO ALIBERTI OLIVEIRA, RG nº 28.978.207-7-SSP/SP, CPF nº ***.601.528-**, do lar, e seu marido ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, RG nº 25.934.650-0-SSP/SP, CPF nº ***.183.358-**, pedreiro, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santo Soncin, nº 202, Vila Fanton, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de maio de 2023, no Livro 266, Fls. 47/52, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO situado na EDÉLCIO, número 212A (com benfeitorias), na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Edélcio; que está distante 32,37m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Edélcio com Rua Santo Soncin; do Ponto P1, segue 9,09m pelo alinhamento da Rua Edélcio até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 100º15'11" e segue 17,70m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe o terreno (vago) s/nº na Rua Edélcio, compromissado a Nunziante Aliberti (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8º RI); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de segue 8,81m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4), onde existe o prédio com o número 250 na Rua Santo Soncin (objeto da Matrícula 14.045, deste Registro); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 89º50'54" e segue 19,41m, até encontrar o ponto P1; confrontando nos segmentos (P4-P1), com o imóvel situado a Rua Edélcio, nº 212 (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8º RI); formando ângulo interno de 79º20'27", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 164,69m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 187.068.0007-5, em maior área, inserido em parte da Transcrição nº 36.788, do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária

tabular: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e seu marido VIRGILIO PALTRINIERI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e seu marido VIRGILIO PALTRINIERI, titulares de domínio dos imóveis confrontantes: BENTO MANOEL DE PONTES, IVANILDE SIMÕES DE PONTES e ELIEZER PONTES ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANDREIA CONCEIÇÃO ALIBERTI OLIVEIRA, e seu marido ALEXSANDRO DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO BENEDITO DA CUNHA, SIRENE DE SOUZA DA CUNHA, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, EDUARTINA ANTUNES ABDUL HADI, MAXUR ABDUL HADI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de julho de 2023, prenotado sob o nº 890.080, em 02 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 332, de ARLINDO BENEDITO DA CUNHA, RG nº 7.658.675-3-SSP/SP, CPF nº ***.232.328-**, e sua mulher SIRENE DE SOUZA DA CUNHA, RG nº 8.129.763-4-SSP/SP, CPF nº ***.414.198-**, aposentados, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio das Palmeiras, s/n, Bairro Areia, Fatura/SP, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de julho de 2023, no Livro 269, Fls. 281/286, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA ISIDORO CAMBIASI (antiga Rua Um), número 139 (com a área construída de 199,00m²), fundos para a RUA JOÃO ANTONIO COLOMBO (antiga Rua Dois), e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 10 da quadra 3, do loteamento denominado Cidade D'Abril 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Isidoro Cambiasi com a divisa lateral do imóvel nº 133 da mesma rua; distante 54,00m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Isidoro Cambiasi e João Antônio Colombo; do ponto 1, segue 5,03m pelo alinhamento predial da Rua Isidoro Cambiasi, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 86º35'28" e segue 29,15m pela divisa lateral do imóvel nº 145 da Rua Isidoro Cambiasi, sob nº 10 da Rua João Antônio Colombo (Contribuinte nº 188.007.0199-9), titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourde Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 81º41'34", e segue 5,62m pelo alinhamento predial da Rua João Antônio Colombo, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 97º12'30" e segue 28,04m pela divisa lateral do imóvel nº 133 da Rua

Isidoro Cambiasi, sob nº 33 da Rua João Antônio Colombo (Contribuinte nº 188.007.0197-2), titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 94º30'28", encerrando em tais divisas a área de 151,41m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.007.0198-0 (em área maior), inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis desta Capital e inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, e como compromissários compradores, ARLINDO BENEDITO DA CUNHA e s/m SIRENE DE SOUZA CUNHA, NOEL ZACCHI e NOEMIA FERREIRA DE LIMA ZACCHI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA; detentor de direitos reais, NOEL ZACCHI; titulares de domínio dos imóveis confrontantes, EDUARTINA ANTUNES ABDUL HADI e MAXUR ABDUL HADI, e/ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ARLINDO BENEDITO DA CUNHA, e sua mulher SIRENE DE SOUZA DA CUNHA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEMAR ROMANO PASSOS, NADIA MARIA JUNG PASSOS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, DOUGLAS CARDIM DOS SANTOS, JOSE DE ABREU DA SILVA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 21 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 866.601, em 13 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 298, de JOSEMAR ROMANO PASSOS, RG nº 28.606.486-SSP/SP, CPF nº ***.797.898-**, chavero, e sua mulher, NADIA MARIA JUNG PASSOS, RG nº 32.433.274-SSP/SP, CPF nº ***.673.878-**, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vales das Flores, 356-A, Jardim Santa Lucrécia, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2022, no Livro 255, Fls. 317/324, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do

Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 44 (quarenta e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO na RUA VALE DAS FLORES, números 356A/356B (com a área construída de 388,00m²), e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes 21 e 23 da quadra 27, no loteamento Cidade D'Abril 2ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, distante 63,72m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Rua Vale das Flores e Pastor Alcebiades Pereira Vasconcelos. Do ponto 1 segue 8,17m pelo alinhamento predial da Rua Vale das Flores, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 109º05'33" e segue 19,54m pela divisa lateral do imóvel nº 356 da Rua Vale das Flores (contribuinte 188.132.0089-6, área maior) transcrições nºs 45.903, 45.904, 45.921, 45.922, 84.426, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, do 8º RI, Insc. 48 do 2º RI, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teofilo Manuel Carvalho Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira; e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 88º35'46" e segue 6,73m, pela divisa do fundo do imóvel s/nº, terreno vago, da Rua Verão Vermelho (contribuinte nº 188.132.0085-3); transcrições nºs 45.903, 45.904, 45.921, 45.922, 84.426, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, do 8º RI e Insc. 48 do 2º RI, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teofilo Manuel Carvalho Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira; e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 93º59'00" e segue 22,07m pela divisa lateral do imóvel s/nº da Rua Vale das Flores (contribuinte nº 188.132.0089-6, área maior), transcrições nºs 45.903, 45.904, 45.921, 45.922, 84.426, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, do 8º RI, Insc. 48 do 2º RI, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teofilo Manuel Carvalho Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira; e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 68º19'41", encerrando em tais divisas a área de 149,41m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 188.132.0089-6, em maior área, inseridos objeto das Transcrições nºs 45.903, 45.904, 84.420, 84.428, 84.429, 84.476, 96.461 e 96.462, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, ambos desta Capital, tendo como proprietários tabulares: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores pelas Av.3.777 e Av.3.834, feita a margem da inscrição do loteamento, ELI FERREIRA DE AMORIM e JOSEMAR ROMANO PASSOS, e s/m NADIA MARIA JUNG PASSOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA; BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, os herdeiros, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA e CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, como confrontantes, DOUGLAS CARDIM DOS SANTOS e JOSE DE ABREU DA SILVA, e ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em)

perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por JOSEMAR ROMANO PASSOS, e sua mulher, NADIA MARIA JUNG PASSOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FREITAS AREIA, GUILHERME FREITAS AREIA, VANESSA MUTA BARRETO, JOSE LARANJEIRA RODRIGUES AREIA, MARIA VIRGINIA OLIVEIRA BRANICIO, ARI BRANICIO, ARMANDO DE MOURA BITTENCOURT, OPHELIA ASSA BITTENCOURT

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de agosto de 2023, prenotado sob o nº 893.095, em 31 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 307, de CARLOS EDUARDO FREITAS AREIA, brasileiro, solteiro, maior, escrevente, RG nº 45.022.190-8-SSP/SP, CPF nº ***.116.138-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Comendador Francisco Pettinati, nº 140, apartamento 32, Jardim Monte Kemel; GUILHERME FREITAS AREIA, zootecnista, RG nº 38.877.217-7-SSP/SP, CPF nº ***.831.328-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANESSA MUTA BARRETO, engenheira química, RG nº 32.216.936-7-SSP/SP, CPF ***.029.778-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Piratininga, Alameda Iris, nº 67, Residencial S. Primavera, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de julho de 2023, no Livro 6.625, Fls. 353/371, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 48 (quarenta e oito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situado na RUA MANUEL DIAS DE OLIVEIRA, número 186 (com a área construída de 357,00m²), e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 24, da quadra L, no Jardim Celeste, 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Manuel Dias de Oliveira, com a divisa lateral do imóvel nº 198 da mesma rua, distante 48,05m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Manuel Dias de Oliveira e Edvard Carmilo. Do ponto 1 segue 12,55m pelo alinhamento predial da Rua Manuel Dias de Oliveira, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º30'02" e segue 24,97m pela divisa lateral do imóvel nº 176 da Rua Manuel Dias de Oliveira (contribuinte 159.193.0071-9), matriculado sob nº 172.028 nesta Serventia, lote 23A, titulado a Maria Marta Gomez Carballo Pereira, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º09'28" e segue 12,55m, pela divisa do fundo do imóvel nº 145 da Rua Joaquim José do Amaral (contribuinte 159.193.0007-7), matriculado sob nº 14.069 nesta Serventia, lote 7, titulados a Joaquim Dias de Oliveira e s/m Maria do Carmo Melo de Oliveira, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º50'32" e segue 24,89m pela divisa lateral do imóvel nº 198 da Rua Manuel Dias de Oliveira (contribuinte 159.193.0025-5), lote 25, matriculado sob nº 154.792 nesta Serventia, titulados a Maria Virgínia Oliveira Branício e s/m Ari Branício; Armando de Moura Bittencourt e s/m Ophelia Adda Bittencourt, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90º29'58", encerrando em tais divisas a área de 312,99m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 159.193.0024-7, inserido na Transcrição nº 129.581, do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA SÃO PAULO; e como compromissários compradores: JOSÉ LARANJEIRA RODRIGUES AREIA e s/m ROSA QUARTERO DE AREIA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por

este edital NOTIFICADOS, na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo: JOSÉ LARANJEIRA RODRIGUES AREIA e s/m ROSA QUARTERO DE AREIA; herdeiro/sucessor dos compromissários compradores do imóvel usucapiendo: JOSÉ CARLOS QUARTERO DE AREIA; e titulares de domínio dos imóveis confrontantes: MARIA VIRGINIA OLIVEIRA BRANICIO e s/m ARI BRANICIO, ARMANDO DE MOURA BITTENCOURT e OPHELIA ADDA BITTENCOURT, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS EDUARDO FREITAS AREIA, GUILHERME FREITAS AREIA, e sua mulher VANESSA MUTA BARRETO E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RANILDO JOSE ALVES, MARIA DE FATIMA MENEGUINI ALVES, OLINDA DA SILVA, ROSELI LIMA MORBIDA, GILBERTO VAZ MORBIDA, JOSE FERNANDES DE LIMA, JOAO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MILTON FERREIRA DA SILVA, ROSELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 02 de junho de 2023, prenotado sob o nº 886.522, em 30 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 306, de RANILDO JOSÉ ALVES, RG nº 15.712.989-5-SSP/SP, CPF nº ***.953.958-**, e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA MENEGUINI ALVES, RG nº 32.662.935-X-SSP/SP, CPF nº ***.673.559-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 5.801, no Livro Três Auxiliar desta Serventia, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Enseada de Lucena, nº 8B, Vila Chica Luiza, Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de junho de 2023, no Livro 266, Fls. 331/336, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ENSEADA DE LUCENA, nº 8B (com a área construída de 359,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 4 da quadra H, do loteamento denominado Vila Chica Luiza, do Distrito do Jaraguá, com as seguinte medidas e confrontações: inicia no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Enseada de Lucena, distante 130,58m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Enseada de Lucena e Rua Antônio Cardoso Nogueira; daí, segue 5,33m pelo alinhamento da Rua Enseada de Lucena com azimute 99º18'04'', até o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 08º44'09'', na distância de 20,35m, confrontando com a Área Livre (onde existe edificado o imóvel nº 16 da Rua Enseada de Lucena), até o ponto 3, defletindo à esquerda com azimute 20º20'50'', na distância de 4,62m, confrontando com imóvel s/nº da Rua Belém de Maria, IPTU nº 188.060.0025-9 (objeto da matrícula 127.021 deste Registro), até o ponto 4, deste ponto deflete à direita e segue com azimute 27º38'53'', na distância de 4,14m, ainda confrontando com o imóvel s/nº da Rua Belém de Maria, IPTU nº 188.060.0025-9 (objeto da matrícula 127.021 deste Registro) até o ponto 5, defletindo à esquerda e seguindo pela divisa com o imóvel nº 8A da Rua Enseada de Lucena, IPTU nº 188.060.0066-6, em maior área (remanescente da matrícula nº 139.977 deste Registro), com azimute 279º40'29'' na distância de 21,34m, até o ponto 1, perfazendo área de 143,32m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 188.060.0066-6, em maior área, inserido na matrícula nº 139.977 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: RANILDO JOSÉ ALVES e sua mulher MARIA DE FÁTIMA MENEGUINI ALVES, OLINDA DA SILVA, SUELI LIMA DOS SANTOS e seu marido DAVI TAVARES DOS SANTOS, ROSELI LIMA MORBIDA casada com GILBERTO VAZ MORBIDA e JOSÉ FERNANDES DE

LIMA, Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel usucapiendo: OLINDA DA SILVA, SUELI LIMA DOS SANTOS, ROSELI LIMA MORBIDA casada com GILBERTO VAZ MORBIDA e JOSÉ FERNANDES DE LIMA; e confrontantes: JOÃO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MILTON FERREIRA DA SILVA e ROSELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RANILDO JOSÉ ALVES e sua mulher MARIA DE FÁTIMA MENEGUINI ALVES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUZIA BARBOZA MUZEL, PAULO DAVID MUZEL JUNIO, HERBERT DAVID MUZEL, ROBSON DAVID MUZEL, MARIA ANTONIA DE SOUZA PINTO, CLEUZA DE SOUZA, ANGELO EMILIO DE PAULA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de maio de 2020, prenotado sob o nº 842.528, em 08 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 281, de LUZIA BARBOZA MUZEL, RG nº 7.883.229-9-SSP/SP, CPF nº ***.317.888-**, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amaniutuba, 72, Freguesia do Ó; PAULO DAVID MUZEL JÚNIOR, RG nº 20.001.557-6-SSP/SP, CPF nº ***.038.838-**, publicitário, casado com VIVIANE FRANZOTI MUZEL, RG nº 26.857.821-7-SSP/SP, CPF nº ***.423.088-**, publicitária, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Joaquim Ferreira nº 55, apto 71, Bloco B, Água Branca; HERBERT DAVID MUZEL, RG nº 15.515.089-SSP/SP, CPF nº ***.859.628-**, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Érico Veríssimo nº 649, Jardim Cambará, e ROBSON DAVID MUZEL, RG nº 20.001.558-SSP/SP, CPF nº ***.469.818-**, solteiro, maior, fotógrafo, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Amaniutuba nº 72, todos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de abril de 2020, no Livro 652, págs. 331/344, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 52 (cinquenta e dois) anos, no imóvel situado na UM PRÉDIO situado na RUA AMANIUTUBA nº 72 (com a área construída de 245,44m²), e seu terreno constituído de parte do lote 19 da quadra VII, do Jardim Gonçalves Centeno, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Amaniutuba, distante 11,00m da divisa do alinhamento predial da Rua Rio Irói; deste ponto segue 9,88m pelo alinhamento da Rua Amaniutuba, até o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º00'00" e segue 28,01m confrontando com o imóvel nº 82 da Rua Amaniutuba, contribuinte 307.039.0042-8 (objeto da transcrição nº 10.289 - 2º RI), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 115º23'47" e segue 1,81m confrontando com o imóvel nº 99 da Rua Pinheiro de Faria, contribuinte 307.039.0035-5 (objeto matrícula 110.256 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 80º34'38" e segue 29,98m confrontando com o imóvel nº 66 da Rua Amaniutuba, contribuinte 307.039.0018-5 (objeto da transcrição nº 10.289 - 2º RI), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 73º41'18" com o segmento inicial,

perfazendo a área de 165,21m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 307.039.0043-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 10.289 do 2º Registro de Imóveis e Inscrição nº 253 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA e s/m MARIA CENTENO FONTES DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante, MARIA ANTONIA DE SOUSA PINTO, CLEUZA DE SOUZA e ANGELO EMILIO DE PAULA, os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por LUZIA BARBOZA MUZEL, PAULO DAVID MUZEL JÚNIOR casado com VIVIANE FRANZOTI MUZEL, HERBERT DAVID MUZEL e ROBSON DAVID MUZEL. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SKAF URBANIZACAO SAO VICENTE SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE RICARDO CASTRO CONDE E ROSA DE CASTRO SANTANA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 518.355 Pretende a requerente o reconhecimento e declaração da usucapião, na modalidade extraordinária, sobre UMA ÁREA DE 62.615,98m² que corresponde a 2/30 avos, DE UMA GLEBA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA 2", que compreende parte do sítio Taura e parte do Sítio Barranco, localizada à margem da RODOVIA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, Km 67, nº 38.130, distrito de Samaritá, neste município de São Vicente/SP, com área de 939.239,70m², cujo perímetro urbano define-se como segue: inicia-se em um marco localizado no Km. 68+268,70m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, interseção das divisas entre a Gleba ora descrita, com a faixa de domínio do D.E.R. e com o loteamento jardim Rio Branco, segue rumo de 52º22'55"SE, por 1.661,97m, atingindo um marco localizado à margem da faixa de terras da FEPASA, confrontando até aqui com o loteamento Jardim Rio Branco; deflete à direita e segue no rumo 68º45'11"SW, por 223,02m; deflete à direita e segue rumo 20º53'08"NW, por 50,07 m; deflete à esquerda e segue no rumo 68º40'32", por 562,08 m, confrontando até esse ponto com a faixa de terras de propriedade da FEPASA; deflete à direita e segue no rumo 51º16'38"NW, por 1.321,59 m, atingindo um marco localizado à margem da Faixa de Domínio do D.E.R., que contém a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, confrontando até esse ponto com o loteamento Parque das Bandeiras -- Gleba 1; deflete à direita e segue no rumo 48º17'38"NE, por 41,35 m; deflete à direita e segue no rumo 48º33'05"SE, por 12,10 m; deflete à esquerda e segue no rumo 48º09'29"NE, por 73,29 m; deflete à esquerda e segue no rumo 42º04'41"NW, por 9,85 m; deflete à direita e segue no rumo 45º59'16"NE, por 144,37 m; deflete à direita e segue no rumo 41º02'53"SE, por 10,16 m; deflete à esquerda e segue no rumo 46º25'47"NE, por 21,25 m; deflete ligeiramente à esquerda e segue no rumo 34º56'27"NE, por 62,51 m; deflete ligeiramente à direita e segue no rumo 46º01'50"NE, por 178,88 m; deflete ligeiramente à direita e segue no rumo 81º50'52"NE, por 18,41 m; deflete ligeiramente à esquerda e segue no rumo 45º57'20"NE, por 93,70 m, confrontando até aqui com a faixa de Domínio do

D.E.R., e atingindo o marco inicial da descrição, conforme Av. 13 da Matrícula 85.622 desta Serventia. . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente RICARDO CASTRO CONDE, casado com ANUNCIACION DOMINGUEZ e ROSA DE CASTRO SANTANA, viúva, herdeiros desconhecidos, ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SKAF URBANIZAÇÃO SÃO VICENTE SPE LTDA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 28 de fevereiro de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO QUEIROZ SOUZA, VANESSA REGINA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fernando Queiroz Souza, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº **.94.**8--SP, CPF nº **.33.*98.** e Vanessa Regina dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, RG nº **.22.*45--SP, CPF nº **.90.*78-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 444.298, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.616,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0586886-4, assinado em 08 de maio de 2014 na cidade de Valinhos/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 145.434, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Guaraci, nº 562, Residencial Guaíra, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Andrea Aparecida de Almeida Leite, brasileira solteira, gerente, RG nº **.5*1.4**-7-SSP/SP, CPF nº **5.6*0.9*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.679, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.772,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553755352, assinado em 21 de outubro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.445, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.801, apto 804, Tipo 01, 8º pavimento, Torre 05, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASABRANCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 238.727 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 14/06/2023 o requerimento pelo qual PAULO HIROSHI MUKAI, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 17.910.348-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.373.468-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 16, da Quadra E-28, localizado no Parque Residencial Casabranca, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 3,94 metros de frente para a Rua 22, 6,64 metros em curva na confluência das Ruas 22 e B-20, 31,15 metros do lado direito de quem da Rua 22 olha para o terreno, confrontando com a viela existente, 29,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15, tendo nos fundos 10,04 metros, onde faz divisa com o lote nº 22, encerrando a área de 311,63m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 26.118.022 e possui origem registrária na matrícula nº 31.394 desta serventia na qual figura como titular de domínio a empresa CASABRANCA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.675.137/0001-00. Assim, em cumprimento ao subitem "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP -- Provimento nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de março de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TEODORO SAMPAIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KHARINA MARQUES LEMOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Alienação Fiduciária O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Teodoro Sampaio, SP, com endereço na Rua Eduardo Ulloffe nº. 751, Centro, CEP 19.2800-000, Fone/Fax 18 3282-1319. Quadro resumo Protocolo 47.809 Credora-fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedor-fiduciante KHARINA MARQUES LEMOS, RG. 92.070.301/SSP-PR, CPF/MF 054.671.899/05, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Avenida das Indústrias, nº 1146, Cond. Spazio Mendonza, apto. 306, bloco 06, Jd. América, Maringá/PR. Contrato Nº. 855553398802 Objeto -- imóvel Imóvel situado na Rua Sebastiana Camilo do Nascimento, nº 1022, casa 82, VC 04, Recanto das Araras, em Teodoro Sampaio, SP. Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 03 na matrícula nº 11.421 Valor da Dívida R\$ 9.191,74 (nove mil, centos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Custas -- notificações Consultar em cartório Despesa Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias (a contar da última publicação) Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal da devedora KHARINA MARQUES LEMOS, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Teodoro Sampaio/SP, 20 de março de 2024. Eu,_(Rosângela Ap. dos Santos Lima), Escrevente Substituta, digitei, e eu, Lucila Paula Cruz Carvalho, Oficiala, subscrevo e assino. Lucila Paula Cruz Carvalho Oficiala

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA - S.B.O.G, MARCONDES & TEIXEIRA S/C LTDA, DIVA DONIZETTI SCATOLINO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial à titular de domínio SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA SBOG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.072.439/0001-41, com sede no SQS 216, Bloco F, apto. 304, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP 70295-060 ,e à incorporadora do condomínio edilício, INCORPORADORA MARCONDES & TEIXEIRA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.392.321/0001-17, outrora com sede Rua Aliança, n. 545, bloco 20, apartamento 02, Vilas de São Francisco, Vila Formosa, no Município de Jacareí, deste Estado, CEP 12307-720, declaradas em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento CNJ n. 149/2023, aqui protocolado em 3 de agosto de 2023, Prenotação n. 183.831, requerido por DIVA DONIZETTI SCATOLINO, brasileira, professora, divorciada, RG. nº 12.549.339-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. ***.050.738-**, residentes e domiciliada na Rua do Ouro, n. 260, apto 23, Bloco C, Condomínio Residencial Marinas Ubatuba, Bairro da Maranduba, CEP

11.681-236, e que recai sobre a fração ideal de 1,19% do terreno matriculado sob o n. 25.204, vinculada à futura unidade autônoma designada Apartamento n. 23 (vinte e três), localizado no 2º andar do "Bloco C", integrante do futuro Condomínio "Conjunto Residencial Marina's de Ubatuba", situado na Avenida Marginal Tenente Manoel Barbosa da Silva, no Bairro Maranduba, perímetro urbano deste município, Inscrição Cadastral n. 09.293.058-1. com área privativa de 51,31m²; área real de uso comum não proporcional (caixa de escadas) de 5,08m²; área real de uso comum proporcional (salão de festas, vestiários, lavanderia, zeladoria) de 3,13m²; totalizando área real construída de 59,52m²; área para estacionamento descoberta de 12,50m², correspondendo ao apartamento uma fração ideal no terreno de 1,19%, equivalente a 147,52m² do terreno incorporado, que encerra a área de 12.392,00m². A promovente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 14 (catorze) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação, nos termos do artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial Provimento CNJ 149/2023. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 22 de março de 2024. Valdemar Cesar Boteon Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELI APARECIDA MIRANDA DAS CHAGAS, RAUL ROTONDARO DAS CHAGAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento 149/2023, Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 16 de junho de 2023, Prenotação n. 183.046, requerido por RAUL ROTONDARO DAS CHAGAS, brasileiro, advogado, RG n. 11.960.801-7 SSP/SP, CPF n. ***.670.188-**, e sua mulher SUELI APARECIDA MIRANDA DAS CHAGAS, brasileira, empresária, RG. n. 21.642.565-7 SSP/SP, CPF n. ***.722.968-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 16 de junho de 1988, residentes e domiciliados na Rua Adolpho Inácio Pereira, n. 55, Centro, neste Município de Ubatuba, CEP 11.690-039, e que recai sobre imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Rua Adolpho Ignácio Pereira, no Centro, perímetro urbano deste município, encerrando a área de 169,23m² (cento e sessenta e nove metros e vinte e três decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.131.023-5, confrontando do lado direito de quem olha da rua com IVAN PINTO DE MOURA e ELIANA PAULA BATISTA, prédio n. 573 da Rua Gastão Madeira, matrícula n. 29.537, inscrição n. 01.131.019-7; do lado esquerdo com RAUL ROTONDARO DAS CHAGAS, prédio n. 55 da Rua Adolpho Ignácio Pereira, matrícula n. 12.278, inscrição n. 01.131.024-3; e aos fundos com IDEALBENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, imóvel não matriculado, inscrição n. 01.131.018-9, e com CONDOMÍNIO CARLA VALÉRIA, prédio n. 601 da Rua Gastão Madeira, matrícula n. 28.466, inscrição n. 01.131.038-3, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.407.987,68m e E 492.087,26m, onde o imóvel faz frente para a Rua Adolpho Ignácio Pereira, distante 29,37 metros do PA1 (Ponto de Amarração 1) de coordenadas N 7.407.992,67m e E 492.058,32m, localizado na intersecção do eixo da Rua Adolpho Ignácio Pereira com o eixo da Rua Gastão Madeira, deste, segue com azimute de 92°13'05'' e distância de 15,15m (quinze metros e quinze centímetros), fazendo frente neste trecho para a Rua Gastão Madeira, até o vértice 02, de coordenadas N 7.407.987,09m e E 492.102,40m; deste deflete a direita e segue com azimute de 180°51'51'' e distância de 11,16m (onze metros e dezesseis centímetros), confrontando neste trecho com a propriedade de Raul Rotondaro das Chagas, IPTU n. 01.131.024-3, a qual faz frente para a Av. Rua Adolpho Ignácio Pereira, até o vértice 03, de coordenadas N 7.407.975,93m e E 492.102,24m; deste deflete a direita e segue com azimute de 274°14'59'' a distância de 6,53m (seis metros e cinquenta e três centímetros), confrontando neste trecho com a propriedade de Idealbens Incorporadora LTDA,

IPTU n. 01.131.018, a qual faz frente para a Rua Liberdade, até o vértice 04, de coordenadas N 7.407.976,41m e E 492.095,72m; deste, segue com azimute de 273°22'54" e distância de 9,31m (nove metros e trinta e um centímetros), confrontando neste trecho com a propriedade do Condomínio Carla Valéria, IPTU n. 01.131.038-3, o qual faz frente para a Rua Liberdade, até o vértice 05, de coordenadas N 7.407.976,96m e E 492.086,43m; distante 57,60 metros do PA2 (Ponto de Amarração 2) de coordenadas N 7.407.929,45m e E 492.053,86m, localizado na intersecção do eixo da Rua Gastão Madeira com o eixo da Rua Liberdade; deste deflete a direita e segue com azimute de 4°26'05" e distância de 10,75m (dez metros e setenta centímetros), confrontando neste trecho com a propriedade de Ivan Pinto de Moura, IPTU n. 01.131.019, o qual faz frente para a Rua Adolfo Ignácio Pereira, até o vértice 01, de coordenadas N 7.407.987,68m e E 492.087,26m, ponto inicial da descrição com um perímetro de 52,91 metros e uma área de 169,23m² (cento e sessenta e nove metros e vinte e três decímetros quadrados)." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 17 (dezessete) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n. 149/2023 Código Nacional de Normas e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 22 de março de 2024. Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANDRE PIATO MENUCCI**

THAIS HOSKEN MELO, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento do PARANÁ BANCO S/A -- CNPJ. nº 14.388.334/0001-99, constante do instrumento particular passado na cidade de Curitiba -- PR, datado de 05 de março de 2024, integrante da Prenotação nº 99.011 de 16/10/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o senhor RODRIGO ANDRÉ PIATO MENUCCI - CPF. ***.901.748-**; que se encontram em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento - Contrato nº 271014031844, firmado em 28/10/2014, por seu genitor, PEDRO LUIZ MENUCCI -- ***.701.738-**, falecido em 27/11/2020, referente ao imóvel constituído pela CASA nº 42 (QUARENTA E DOIS), integrante do Condomínio Residencial "ÁGUAS DA SERRA", situado à Rua Walter Obmer Woelzke, nº 609, Bairro Fonte Sônia, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº 15 e averbado sob nº 16 (Cédula de Crédito Imobiliário -- CCI), ambos na matrícula 25.463, deste cartório (parcelas 46 a 72), cujo saldo devedor atualizado em 26/02/2024 totaliza R\$486.130,09 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o herdeiro do devedor fiduciante - RODRIGO ANDRÉ PIATO MENUCCI - CPF. ***.901.748-**, nos endereços indicados pelo credor fiduciário, incluído o endereço do imóvel objeto da garantia em alienação fiduciária, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, os intimados compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00h às

16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, PARANÁ BANCO S/ A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 20 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO FERNANDO PIATO MENUCCI**

THAIS HOSKEN MELO, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento do PARANÁ BANCO S/A -- CNPJ. nº 14.388.334/0001-99, constante do instrumento particular passado na cidade de Curitiba -- PR, datado de 05 de março de 2024, integrante da Prenotação nº 99.011 de 16/10/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o senhor JULIO FERNANDO PIATO MENUCCI - CPF. ***.078.658-**, que se encontra em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento - Contrato nº 271014031844, firmado em 28/10/2014, por seu genitor, PEDRO LUIZ MENUCCI -- ***.701.738-**, falecido em 27/11/2020, referente ao imóvel constituído pela CASA nº 42 (QUARENTA E DOIS), integrante do Condomínio Residencial "ÁGUAS DA SERRA", situado à Rua Walter Obmer Woelzke, nº 609, Bairro Fonte Sônia, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº 15 e averbado sob nº 16 (Cédula de Crédito Imobiliário -- CCI), ambos na matrícula 25.463, deste cartório (parcelas 46 a 72), cujo saldo devedor atualizado em 26/02/2024 totaliza R\$486.130,09 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o herdeiro do devedor fiduciante - JULIO FERNANDO PIATO MENUCCI - CPF. ***.078.658-**, nos endereços indicados pelo credor fiduciário, incluído o endereço do imóvel objeto da garantia em alienação fiduciária, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, os intimados compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00h às 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, PARANÁ BANCO S/ A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 20 de março de 2024.

COMARCA - VINHEDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO BRASIL 2000 LTDA**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília, Distrito Federal a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): POSTO BRASIL 2000 LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 1980, Vila Nova, no Município de Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 51.294.239/0001-52, e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35200342672, na pessoa de sua representante legal Mayama Morelato Santana, inscrita no CPF/MF nº ***.866.358-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de março de 2024, importa em R\$ 447.439,88), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora

(conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob nº 77.038, aos 06 de Setembro de 2.023), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob nº 3 na Matrícula nº 7.684 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP e registrada sob nº 2 na Matrícula nº 20.341 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE PONTES NIERI**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARCIO DE PONTES NIERI, CPF nº 279.XXX.428-XX, que pelo requerimento datado de 10 de janeiro de 2024, firmado pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 73.602 nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADO a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato registrado na matrícula nº 17.703 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 201, localizado no 1º pavimento do Bloco 4B, do SUBCONDOMÍNIO B, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdri, 619. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, do valor do débito atualizado, conforme demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, em anexo, e, ainda, de todas as despesas de intimação realizadas até a data do efetivo pagamento. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de os devedores encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 18 de março de 2024, Votorantim-SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR MARQUES**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a VALDEMIR MARQUES, CPF nº 149.XXX.598-XX, que, em atendimento ao requerimento datado de 31 de outubro de 2023, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 75.275, fica Vossa Senhoria INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou por meio

de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição nesta Serventia, bem como, as despesas de cobrança e de intimação realizadas até o efetivo pagamento, a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e §1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 25.714, que tem por objeto o imóvel designado como apartamento nº 21, localizado no 2º pavimento do Bloco 01, do condomínio denominado UP RESIDENCIAL VILA GALLI, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Zanetti, 245. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 18 de março de 2024. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBA 26
LOTEAMENTOS LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 -- Interessado(s): URBA 26 LOTEAMENTOS LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO " RESIDENCIAL DALLAS" - Município de Votorantim - SP NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBA 26 LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.616.684/0001-51, com sede em Votorantim-SP, na Avenida São João, 226, 1º andar, Jardim Icatu, REQUEREU e DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 76.892, para o registro do empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALLAS", no imóvel matriculado sob o nº 35.469, localizado no prolongamento da Rua Oswaldo Pires de Camargo, bairro Jucurupava, zona urbana do Município e Comarca de Votorantim - SP, com a área total de 663.123,29 m2, que consistirá em 1.583 (hum mil, quinhentos e oitenta e três) lotes, que ocuparão a área de 254.007,94 m2 (38,30%) e áreas públicas, com área de 409.115,35 m2 (61,70%), assim distribuídas: sistema viário (ruas e vielas de pedestres): 189.815,37 m2 (28,63%); área institucional: 35.364,83 m2 (5,33%); áreas verdes: 110.408,24 m2 (16,65%); e sistema de lazer: 73.526,91 m2 (11,09%), conforme croquis que poderão ser acessados no arquivo anexo. O projeto urbanístico foi aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Votorantim -- SP, conforme Alvará de Licença nº 005/2023, emitido em 13 de novembro de 2023 (processo nº 5351/2020); pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 232/2022, expedido em 05 de julho de 2022, e ainda de acordo com o TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000053857/2022, datado de 08 de agosto de 2022, processo nº 000000600241/2021, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. As obras de infraestrutura do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Votorantim -- SP. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a loteadora apresentou caução, na modalidade Seguro Garantia, apólice nº 046692024100107750033489 , da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, no valor de R\$ 43.735.785,26, garantia essa com termo inicial em 28 de fevereiro de 2024, e vencendo-se em 28 de fevereiro de 2026. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do artigo 19, caput, da Lei nº 6.766/79, que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da terceira publicação eletrônica deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Os documentos apresentados foram autuados e estão à disposição de interessados para exame nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação nesse prazo, será feito o registro requerido, na forma

da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim - SP, CEP 18.110-045, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira ou pela via postal. Dado e passado em 20 de março de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Matrícula número 153.670, livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, RS. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/04/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/04/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.fauthleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO CARLOS FAUTH, CPF: ***.557.670-**, Nº da Inscrição: 136/97, Telefone: (54)32121-673, E-mail: contato@fauthleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES ONLINE E NOTIFICAÇÃO 1º LEILÃO - 08 DE ABRIL DE 2024, ATÉ AS 16h 2º LEILÃO - 09 DE ABRIL DE 2024, ATÉ ÀS 16h www.fauthleiloes.com.br ANTÔNIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, com matrícula JUCERGS nº 136/97, devidamente autorizado por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., venderá na forma do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, por meio de leilões públicos, na modalidade online, através da página www.fauthleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar, e seguir as regras de participação dos leilões, o qual será validado e homologado os lances em conformidade com as disposições deste edital. Onde, em primeiro Público Leilão, será ofertado pelo valor total da AVALIAÇÃO R\$91.000,00, mais as despesas vinculadas de R\$10.792,96. O seguinte imóvel: SOBRADO 02 - predial nº17, constituído de um prédio residencial em alvenaria com dois (02) pavimentos, situado de frente para à Rua Aurélio Perazzolo, a esquerda de que olha o empreendimento do leste para oeste, em relação ao sobrado 01, denominado RESIDENCIAL BORTOLON, com as seguintes áreas: área privativa total de 140,5350m², área de uso comum de 0,000m², área real total de 140,5350m², coeficiente de proporcionalidade de terreno 0,5000, fração ideal de terreno de 190,9800m², e corresponde a este sobrado 02, com uma área de uso privativo de terreno de 190,9800m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por 31,83 metros, com o sobrado 01; ao sul, por 31,83 metros, com os lotes nºs 03 e 04; ao leste, por 6,00 metros, com a Rua Aurélio Perazzolo; e, ao oeste, por 6,00 metros, com parte do lote nº02, no terreno sobre o qual será edificado o citado sobrado é constituído pelo lote administrativo nº05, da quadra nº5361, do Loteamento denominado SANTA MÔNICA, no Bairro São Caetano, fazendo frente para a Rua Aurélio Perazzolo, ao leste, lado ímpar, distando 23,00m da esquina com a Rua Firmino Boff, dentro do quarteirão formando pelas citadas vias, mais o limite das quadras nºs 4143 e 4144, com a área de 381,96m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por 31,83m, com parte do lote nº06 de propriedade do Município de Caxias do Sul; ao sul, por 31,83m, com os lotes nº03 e 04, de propriedade de Empresa Urbanizadora Rodobras Ltda; ao leste, por 12,00m, com a Rua Aurélio Perazzolo; e, ao oeste, por 12,00m, com parte do lote nº02 da Empresa Urbanizadora Rodobras Ltda. ORIGEM: Matrícula número 153.670, livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, RS, havido conforme escritura pública de doação pura e simples, lavrada em 04.08.2014, no livro nº200, fls.190 a 191, sob nº17.392 do 1º Tabelionato desta cidade de Caxias do Sul, RS, devidamente registrada sob R.1 da referida matrícula. Em nome de FABIANO BORTOLON, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, inscrito no CPF sob número ***.659.570-**, portador da CI número 2052614068, expedida pela SJS-II/RS, residente e domiciliado na Rua Aurélio Perazzolo, número 11, Bairro São Caetano, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95095-031, endereço eletrônico: fabiano_bortolon@yahoo.com.br. Cujo imóvel foi dado em garantia para o consórcio Grupo: 1203, Cota: 878.0. PAGAMENTO sinal de 20% no ato e o restante poderá ser pago em até 72:00 horas do leilão, mais comissão de leiloeiro de 6%, na eventualidade do não cumprimento, o arrematante incorrerá na pena de perda do sinal dado. Não havendo licitantes em 1º Leilão, será realizado o 2º Público Leilão, na forma do art.27 §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, através novamente da página www.fauthleiloes.com.br, no dia 09/04/2024, até às 16:00horas, quando será vendido pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida correspondendo a R\$74.117,01 mais as despesas vinculadas no total de R\$10.792,96. Ficam notificados dos leilões o possuidor dos

direitos acima mencionados e terceiros possuidores ou interessados, na forma da Lei 9.514/97, e conforme constam na Escritura Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavradas em 23.04.2020. Ficando a cargo do arrematante a averbação do prédio junto ao registro imobiliário, assumindo também todas as despesas inerentes a essa averbação. Ficando resguardado ao devedor o direito de preferência na compra pelo valor da dívida, acrescido das despesas, conforme faculta o art.27 parágrafo 2º B da Lei 9.514/97. O presente edital foi publicado no Jornal Eletrônico, conforme artigo 27, §10º e artigo 37-C da lei 9.514/97. Informações com o Leiloeiro através dos fones (54) 32121673, 991668378, WhatsApp 54 991668327 - E-mail: contato@fauthleiloes.com.br ; Caxias do Sul, RS, ANTONIO CARLOS FAUTH RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO .

IMÓVEL - ID05 - Matrícula nº 153.670 - Aurélio Perazzolo, nº 17, Sobrado 02 Bairro São Caetano

Nº do Lote: 05 ID: 52.01.5361.005.002 Descrição legal: SOBRADO - A SER CONSTRUÍDO, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 153.670, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Aurélio Perazzolo, 17, Sobrado 02, Quadra 5361, Lote 05, Loteamento Santa Mônica, Residencial Bortolon, São Caetano, Caxias do Sul, RS, 95095031. Ficando a cargo do arrematante a averbação do prédio junto ao registro imobiliário, assumindo também todas as despesas inerentes a essa averbação. Valor do 1º leilão: R\$ 101.792,96; Valor do 2º leilão: R\$ 84.909,97.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 25/03/2024 17:58:51 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

